

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 01 de Abril de 2008 Nº 24806

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.256, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Aprova o Estatuto da Fundação "Nova Chance" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação "Nova Chance", na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO "NOVA CHANCE"

CAPÍTULO I Da Fundação e seus Objetivos

Art. 1º A Fundação "Nova Chance", instituída pela Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, rege-se pelo presente Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º A Fundação, pessoa jurídica dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e orçamentária é vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. A vinculação que trata o caput visa garantir que as ações propositivas da Fundação sejam livremente executadas nas unidades prisionais e socioeducativas, garantindo assim, amplo acesso ao interior dos estabelecimentos penais e o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º A Fundação terá prazo de duração indeterminado, sede e foro na

Capital do Estado de Mato Grosso e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato institutivo no registro competente, com o qual serão apresentados os estatutos e respectivo decreto de aprovação.

Art. 4º A Fundação terá por objetivo contribuir para a recuperação social e psicossomática e familiar dos presidiários e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, e familiar, bem como profissionalizar e oferecer oportunidade de trabalho remunerado ao presidiário e egresso do sistema prisional mato-grossense, propondo se, para tanto, a:

I – organizar os condenados e egressos do sistema prisional e socioeducativo para a promoção assistencial e crescimento social, moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante;

II – promover o crescimento cultural dos condenados, egressos, adolescentes em conflito com a lei e seus familiares;

III – incentivar o bom convívio social e agregação comunitária;

IV – estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, visando implementar os objetivos da Fundação;

V – ofertar educação e instrução profissional, conforme escolha pessoal de cada reeducando ou adolescente em conflito com a lei, nas áreas produtivas industriais, comerciais e de serviços, notadamente na construção civil e demais setores que possuam interesse;

VI – ofertar labor e estágios profissionais aos adolescentes em conflito com a lei, privados de liberdade, aos reeducandos e egressos, atendendo inclusive seus familiares quando possível;

VII – prestar serviços, a título oneroso ou gratuito;

VIII – prestar assistência social e à saúde dos homens, mulheres e adolescentes privados de liberdade, bem como orientação jurídica;

IX – promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade;

X – concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários e pelos servidores do sistema prisional e socioeducativo;

XI – colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de Estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social, médica, educacional, psicológica e material aos presidiários, adolescentes privados de liberdade e servidores do sistema prisional;

XII – concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, visando a melhoria qualitativa e quantitativa na produção dos estabelecimentos penais e sócio educativos, bem como de sua comercialização;

XIII – promover estudos e pesquisas relacionadas com os objetivos da Fundação e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;

XIV – desenvolver outras atividades afins e correlatas para atender homens, mulheres, adolescentes privados de liberdade e os egressos.

Art. 5º A Fundação atuará diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios, contratos ou concessão de auxílios.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

CAPÍTULO II Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 6º Constitui patrimônio da Fundação:

I – a dotação inicial correspondente à importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atribuída pelo Estado como instituidor, na forma prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007;

II – os bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III – os bens que vier a adquirir, a qualquer título;

IV – pelos rendimentos de suas atividades.

Parágrafo único. No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º A Fundação contará com os seguintes recursos:

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas;

III – rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;

IV – outros recursos e rendimentos decorrentes de contratos, parcerias públicas e/ou privadas, cooperações técnicas ou financeiras, concessão de auxílios e demais transações;

V – recursos confiscados ou provenientes de alienação dos bens perdidos em favor do Estado;

VI – 3% (três por cento) do montante arrecadados dos concursos prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do governo do Estado, nos termos da legislação;

VII – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação de seus recursos.

Parágrafo único. A Fundação poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos específicos.

Art. 8º Os bens, direitos e recursos da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Art. 9º A Fundação poderá aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.

§ 1º A aplicação de recursos referida neste artigo poderá ser feita:

I – em aquisição de bens imóveis;

II – em aquisição de títulos públicos de emissão do Estado ou da União;

III – em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito do Estado ou da União.

§ 2º Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.

CAPÍTULO III Da Administração e da Organização

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10 São órgãos da Fundação:

I – Conselho de Curador;

II – Presidência.

Art. 11 Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a Fundação terá sua estrutura e funcionamento fixado em Regimento Interno.

Seção II Do Conselho Curador

Art. 12 O Conselho Curador, órgão superior de deliberação, será composto de 15 (quinze) membros, a saber:

I – o Secretário de Estado Justiça e Segurança Pública, que é seu Presidente nato;

II – o Secretário de Estado Adjunto de Justiça;

III – representantes das seguintes Secretarias de Estado:

a) Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

b) Educação;

c) Fazenda;

d) Planejamento e Coordenação Geral;

e) Saúde;

f) Indústria, Comércio, Minas e Energia.

IV – representante da Procuradoria-Geral do Estado;

V – 4 (quatro) membros indicados por outras instituições, escolhidas pelo Governador do Estado, dentre elas: organizações sociais, federações, entidades de classe, e seguimentos afim;

VI – 2 (dois) membros de livre escolha do Governador do Estado.

§ 1º Os membros a que se refere o inciso III serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos III, V e VI terão mandato de 4 (quatro) anos, renovável por uma só vez.

§ 3º No caso de vacância antes do término do mandato de curador, far-se-á nova designação para o período restante.

§ 4º É vedada a acumulação da função de Curador com qualquer outra de natureza técnica ou administrativa da Fundação.

§ 5º A função de Membro do Conselho de Curadores não será remunerada.

Art. 13 O Conselho Curador se reunirá, sempre com a maioria de seus membros, uma vez a cada 4 (quatro) meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, com qualquer

número de seus membros, desde que em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente.

§ 1º A convocação de reuniões do Conselho será feita com antecedência mínima, de 5 (cinco) dias, mediante comunicado escrita a todos os seus membros, com a indicação da ordem do dia, local, data e hora de sua realização.

§ 2º Qualquer membro do Conselho poderá, com anuência da maioria em exercício, requerer a realização de reuniões para exame de matéria específica, constante do pedido.

§ 3º Fica dispensada a convocação quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 4º O não comparecimento de membro convocado a mais de 3 (três) reuniões consecutivas durante o mesmo exercício, salvo por motivo justificado, importará em seu desligamento do Conselho, declarado por seu Presidente.

§ 5º As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto legal, sem direito a voto.

§ 6º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

§ 7º O Presidente e o Diretor Executivo da Fundação participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 8º O Presidente do Conselho designará funcionário da Fundação para secretariar as reuniões, elaborar as respectivas atas e encarregar-se da parte administrativa do Conselho.

Art. 14 Ao Conselho Curador compete:

I – em relação às atividades gerais da Fundação;

a) analisar as diretrizes de atuação da Fundação;

b) aprovar o Regimento Interno da Fundação;

c) opinar sobre a proposta do orçamento e suas alterações;

d) deliberar sobre os programas anuais e plurianuais de investimento;

e) acompanhar a aplicação de recursos;

f) deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto;

g) acompanhar programas e campanhas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela Fundação;

h) criar comissões não permanentes para estudos de assuntos junto ao Conselho Curador;

i) deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Presidente da Fundação.

II – em relação ao pessoal da Fundação;

a) recomendar o quadro de pessoal permanente;

b) opinar quanto as diretrizes da política salarial.

III – em relação ao controle da gestão:

a) aprovar o relatório anual de atividade;

b) deliberar sobre as contas, após a apresentação do certificado de auditoria e dos órgãos que devam pronunciar-se sobre as mesmas;

c) apreciar, em fevereiro do ano subsequente, o relatório de atividades e as contas da Fundação;

d) apreciar a aquisição e alienação de bens, bem com o a aceitação de doações com encargos.

IV – em relação ao funcionamento:

a) apreciar as contas, balancetes e balanços da Fundação;

b) opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação do Conselho Curador;

c) elaborar o relatório anual de suas atividades;

d) expedir resoluções contendo suas deliberações.

Art. 15 Ao Presidente do Conselho de Curador compete:

I – presidir as reuniões do Conselho Curador;

II – convocar o Conselho Curador para reuniões ordinárias e extraordinárias;

Seção III Da Presidência

Subseção I Dos Órgãos da Presidência

Art. 16 A Presidência, órgão executivo da Fundação, será integrada por uma Diretora Executiva, com:

I – Assessoria;

II – Auditoria Interna.

Subseção II Do Presidente da Fundação

Art. 17 O Presidente da Fundação, livremente escolhido pelo Governador, terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Art. 18 Compete ao Presidente da Fundação:

I – representar a Fundação em todos seus atos;

II – submeter à apreciação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública:

a) os assuntos que devam ser aprovados pelo Governador do Estado;

b) as informações necessárias à avaliação de resultados.

III – orientar e coordenar as atividades da Fundação, promovendo o cumprimento das disposições estatutárias e das resoluções do Conselho Curador;

IV – assinar acordos, contratos, convênios, termos de cooperação e/ou parcerias em que seja parte a Fundação;

V – atender às solicitações dos órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Fundação;

VI – realizar reuniões periódicas com o Diretor Executivo, Assessor e Auditoria Interna;

- VII – encaminhar ao Conselho Curador os assuntos que devam ser submetidos àquele Colegiado;
- VIII – solicitar ao Presidente do Conselho Curador a convocação para reuniões extraordinárias;
- IX – substituir o Presidente do Conselho Curador em suas faltas e impedimentos.
- X – delegar competências e constituir procurador;
- XI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador.

Art. 19 O Presidente da Fundação, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Diretor Executivo.

Subseção III Da Diretoria Executiva

Art. 20 O Diretor Executivo, livremente designado pelo Governador do Estado, deverá possuir:

- I – formação profissional de nível superior;
- II – experiência no exercício de função de natureza gerencial.

Art. 21 Ao Diretor Executivo, além de orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

- I – encaminhar ao Presidente da Fundação os assuntos que devam ser submetidos ao Secretário de Justiça e Segurança Pública;
- II – propor o Regimento Interno da Fundação, bem como fixar as Normas de Organização;

- III – designar:
 - a) os assessores e seus substitutos eventuais;
 - b) dentre os assessores, aquele que o substituirá em suas faltas e impedimentos;

c) mediante indicação dos respectivos assessores, os dirigentes das unidades a eles subordinados.

IV – solicitar que sejam postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores dos órgãos ou entidades da Administração do Estado, na forma prevista no Art. 17 da Lei Complementar 291/2007;

V – pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho Curador;

VI – alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais necessários a cada unidade definida na estrutura básica;

VII – criar comissões de caráter transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Fundação;

VIII – em relação aos demais atos de gestão administrativa, praticá-los ou delegá-los.

IX – baixar portarias e atos relativos à área de competência ou delegadas pela Presidência;

X – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares;

XI – aprovar os regulamentos e normas de segurança das unidades subordinadas;

- XII – representar o Presidente em seus impedimentos;
- XIII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador.

Subseção IV Da Assessoria

Art. 22 As áreas de atuação e a estrutura da Assessoria, bem assim a competência de seu dirigente, serão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO IV Do Controle de Resultados e de Legitimidade

Seção I Do Sistema de controle

Art. 23 A Auditoria Interna, como unidade da estrutura básica da Fundação, diretamente subordinada ao Diretor Executivo, cabe:

- I – efetuar controle e avaliação de resultados;
- II – reunir e elaborar documentos e informações;
- III – executar tarefas relacionadas com seu campo de atividades, determinadas pelo Diretor Executivo.

Art. 24 A Fundação fornecerá os documentos, requisitados pelos órgãos competentes, necessários ao controle de resultados e de legitimidade.

Art. 25 As contas da Fundação, acompanhadas de parecer, poderão ser certificadas por Auditores da Auditoria-Geral do Estado, por Auditores Externos independentes ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Conselho Curador fica autorizado a requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação.

CAPÍTULO V Do Regimento Interno

Art. 26 A Fundação terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Interno e por Normas de Organização que disciplinarão basicamente os seguintes aspectos:

- I – em relação a seus fins:
 - a) a formação e desenvolvimento profissional do preso;
 - b) a comercialização dos produtos elaborados pelo preso;
 - c) a promoção da melhoria do nível de educação, saúde, de cultura e moral do preso.

- II – em relação a seus meios:
 - a) os recursos institucionais, compreendendo: a estrutura administrativa, as atribuições das unidades e as competências dos dirigentes, chefes e encarregados;
 - b) os recursos humanos, financeiros, patrimoniais e materiais;
 - c) o sistema de administração dos recursos.

- III – em relação à avaliação de desempenho:
 - a) o controle de resultados;
 - b) o controle de legitimidade;

c) o sistema contábil e de apuração de custos.

IV – em relação a sua operacionalidade:

- a) controle de segurança nas unidades prisionais e socioeducativas, respeitando as normas já existentes no local;
- b) o sistema de manutenção das contas pecúlio;
- c) controle da produção nas unidades;
- d) mapeamento estratégico, funcional, psicológico e estrutural das unidades;
- e) as condições para os tomadores de serviços e empresas na contratação da mão-de-obra prisional e socioeducativa e aquisição dos produtos fabricados nas unidades.

CAPÍTULO VI Do Pessoal

Art. 27 O regime jurídico do pessoal da Fundação será estatutário.

§ 1º Os servidores serão contratados mediante processo de seleção apropriado, na forma a legal apropriada e nos termos do previsto no Regimento Interno.

§ 2º Quando prestarem serviço, eventual ou permanente, no interior dos estabelecimentos penais ou em órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, os servidores da Fundação ficarão subordinados hierarquicamente à autoridade imediata superior do local e estarão obrigados à observância de todas as normas relativas à segurança e à disciplina vigentes.

Art. 28 Poderão ser postos à disposição da Fundação, funcionários ou servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, abrangendo o Executivo, Legislativo e Judiciário, com ou sem prejuízo dos vencimentos salários e/ou subsídios de seus cargos ou funções, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Constituirão recursos humanos da Fundação também os servidores em disponibilidade, pertencentes ao quadro da União e dos Municípios.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 29 O exercício financeiro da fundação terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 A Fundação é isenta de tributos estaduais que incidam sobre seus bens e serviços e gozará das mesmas prerrogativas da Fazenda Estadual, relativamente aos atos judiciais e extrajudiciais que praticar.

Art. 31 Ficam dispensadas de licitação as compras que os órgãos da Administração Direta ou Indireta, vierem a fazer à Fundação desde que referentes a artigos produzidos pelos trabalhadores presos, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Art. 32 Após a aprovação deste Estatuto, a Fundação terá o prazo de 6 (seis) meses para aprovar seu Regimento Interno.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42, DE 1º DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.175.605,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
589	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	1.175.605,98
TOTAL		1.175.605,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JERVIS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 589		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	100.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	100.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	200.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	246.605,98
						F	44905100	240	Não	NO	250.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	279.000,00
TOTAL GERAL:											1.175.605,98

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	589	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso		
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00		

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.637/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODRIGO SANTOS TIMOTHEO DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informática, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Interamat

ATO Nº 5.638/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 31 de março de 2008.

CELSO TIMÓTEO DA SILVA – Gerente de Projetos e Assentamento, Nível DGA-9;
LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA NETO – Gerente de Assentamento, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Interamat

ATO Nº 5.639/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Campo, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Interamat

ATO Nº 5.640/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDRÉ CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Urdet

ATO Nº 5.641/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Urdet

ATO Nº 5.642/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PATRICIA MAIA EÇA SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.643/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2008.

MARILZA SÔNIA DA SILVA – Gerente de Articulação e Monitoramento de Riscos, Nível DGA-9;
GILSON ANTÔNIO DA SILVA – Gerente Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

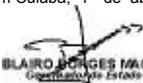

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.644/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GABRIEL DE ARRUDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Casa Militar, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

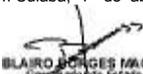

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. P90

ATO Nº 5.645/2008.

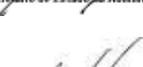
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 31 de março de 2008.

ASTRID SANT'ANNA CONINGHAM – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
MANUEL GOMES DA SILVA – Superintendente de Fomento do Turismo, Nível DGA-4;
ANTÔNIA GUNARA DE OLIVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ANDREA ANDOLPHO DE MORAES – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
JOSÉ HUMBERTO MONTES FALCÃO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

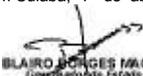

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 5.646/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ADJAIR ANATALIO SAMPAIO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

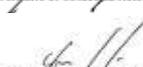
ATO Nº 5.647/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MARCONDES MARQUES DO AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

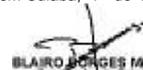

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 5.648/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, LÚCIA FERNANDA MENDES GONINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 5.649/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 31 de março de 2008.

GEORGE LUIZ VON HOLLEBEN – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
LÍLIAN RENATA FERREIRA DE MORAES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 5.650/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MARILEI BIER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 5.651/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, NEURILAN FRAGA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

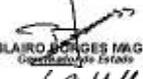

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 5.652/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2008.

OMAR HAMMOUD – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.653/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SUELI FATIMA DIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Sistema de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

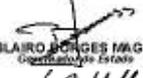

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSUNIO BALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.654/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, DÉBORA MOREIRA BORGES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 27 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

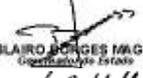

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

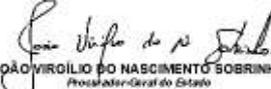
ATO Nº 5.655/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, a Procuradora do Estado FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocuradora-Geral Fiscal, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.656/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, o Procurador do Estado GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.657/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, o Procurador do Estado LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Coordenador do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

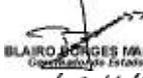

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

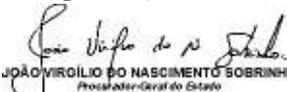
ATO Nº 5.658/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, o Procurador do Estado ROGÉRIO LUIZ GALLO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.659/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JOÃO DE MORAIS PESSOA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Delegado Regional de Rondonópolis, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.660/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, PAULO HENRIQUE GAIVA MUZZI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.661/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 31 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.662/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CÍLIO CÉSAR DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Medicina Legal da Politec de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.663/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2008.

NÁDIA REGINA DE SOUZA MOURA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
CELSO PINTO DE ARRUDA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.664/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCOS FERREIRA DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Informática, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Detranmat

ATO Nº 5.665/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CELSO TIMÓTEO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Detranmat

ATO Nº 5.666/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 05 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 5.667/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-3, de Assessor Especial, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 5.668/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de abril de 2008.

GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA – Gerente de Articulação e Monitoramento de Riscos, Nível DGA-9;
GILSON ANTÔNIO DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.669/2008.

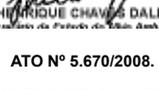
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de abril de 2008.

PAULO HENRIQUE BOTELHO FERREIRA – Assessor Técnico III na Unidade Desconcentrada de Aripuanã, Nível DGA-6;
JÚLIO CEZAR PASSOS DOS SANTOS – Gerente Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Políticas de Mão de Obra

ATO Nº 5.670/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO SANTANA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Casa Militar, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral de Casa Militar - Cel. PM

ATO Nº 5.671/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de abril de 2008.

HENRIQUETE CATHEARINE JORGE COLZADA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
YVANY ANTUNES DOS REIS – Superintendente de Fomento do Turismo, Nível DGA-4;
PATRICIA MAIA EÇA SANTOS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ALBANO LUZ DE ALMEIDA BARROS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
OMAR HAMMOUD – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
GILSON ABEL FIGUEIREDO DO CARMO – Gerente de Fiscalização, Nível DGA-9;
MARCOS AURÉLIO DO VALE SILVA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

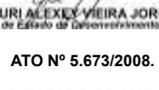
ATO Nº 5.672/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCONDES MARQUES DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 5.673/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IZADORA DA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 5.674/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 1º de abril de 2008.

EMÍLIA MARTINS DA CRUZ – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
MANUEL GOMES DA SILVA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
ANTÔNIA GUNARA DE OLIVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CLÁUDIO LEONARDO MARCHI – Coordenador de Mineração, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 5.675/2008.

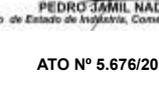
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 1º de abril de 2008.

SERGIO PASCOLI ROMANI – Superintendente de Indústria, Nível DGA-4;
ADJAIR ANATÁLIO SAMPAIO – Coordenador de Política Comercial, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 5.676/2008.

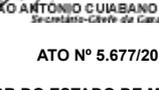
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2008.

ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
AGEU MARCELINO DE SOUZA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 5.677/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CATARINO MENDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 5.678/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉBORA MOREIRA BORGES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.679/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Procurador do Estado **GERSON VALÉRIO POUSO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Coordenador do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.680/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Procurador do Estado **JENZ PROCHNOW JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocuradora-Geral Fiscal, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.681/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Procurador do Estado **LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.682/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Procurador do Estado **ROGÉRIO LUIZ GALLO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 25 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.683/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o contido no Processo nº 131676/2008-PGE, e com base no disposto no artigo 11 e §§ da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, **resolve nomear** o Procurador do Estado **GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO** para o cargo de Procurador Corregedor-Geral do Estado, com mandato até 31 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.684/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **DÉBORA LOPES GAGINI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL, a partir de 1º de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.685/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2008.

PATRICIA MOURA BARRETO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
EULER MACIEL DE MENEZES JÚNIOR – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.686/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 001/2003-SJSP, que dispõe sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de janeiro de 2003;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de março de 2004, e retificações do Resultado Final, publicadas nos Diários Oficiais de 13/04/04, 24/05/04, 21/07/04 e 02/09/04;

Considerando o Ato nº 9.025/2006, de 09 de março de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual Nº 70377/2006 – Classe II – 11 – Capital;

Considerando, finalmente, o que determina o item 13, subitem 13.1 do Edital nº 001/2003-SJSP.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, o candidato abaixo especificado:

PÓLO CUIABÁ

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NOME	Doc. Ident.	Pont.
RONEI JOSÉ DA SILVA	461845	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.687/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2008, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SUELI FATIMA DIAS – Coordenadora Geral de Formação Inicial e Continuada, Nível DGA-6;

Leia-se:

SUELI FATIMA DIAS – Coordenadora de Sistema de Gestão Pedagógica, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.688/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, resolução nº 20.753/00 e resolução administrativa nº 022/2008 e considerando o que consta no Processo nº 104701/2008, da Secretaria de Estado de Administração -SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na 51ª Zona Eleitoral – TRE, a servidora **CLEIDE SOFIA FRANCO DE MOURA**, RG nº 340.008 SSP/MT, CPF nº 299.589.381-20, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 800880013, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Abril de 2008 a 31 de Março de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.689/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, resolução nº 20.753/00 e resolução administrativa nº 022/2008 e considerando o que consta no Processo nº 104701/2008, da Secretaria de Estado de Administração -SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na 51ª Zona Eleitoral – TRE, a servidora **JACY MOREIRA BATESSOTO**, RG nº 13.429.175 SSP/MT, CPF nº 109.047.001-00, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 402450019, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Abril de 2008 a 31 de Março de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.690/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 596427/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve **declarar vago**, a partir de 30 de janeiro de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **MARCIA DE LIMA CASTRO**, RG nº 20.556.764 SSP/MT, CPF nº 545.723.801-63, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO DIORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.691/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do ofício nº. 001/2008 – Depto da 5ª Sec. Cível, da lavrado Excelentíssimo Desembargador Munir Feguri, Presidente, em substituição legal, da 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, resolve **revogar** o ATO GOVERNAMENTAL nº 5.477/2008, de 11 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de março de 2008, que transferiu, ex officio, para a inatividade, o Senhor **DURVAL RODRIGUES DE LIMA**, com efeitos retroativos a 11 de março de 2008, assegurando ao oficial militar todos os direitos inerentes ao posto ocupado, até o término da Ação Ordinária, processo nº. 318/2007, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.692/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **36387/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ABRÃO BENEDITO DE TOLEDO**, portador do RG nº 874.188/PMMT e do CPF nº 298.658.161-72, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses, período de 25.04.84 a 15.01.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 013/DARH-3/2008, fls. 14-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.693/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **18547/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **AÉCIO DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 877.033/PMMT e do CPF nº 314.446.601-87, na graduação de CABO-PM, Classe "B", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, período de 13.10.87 a 07.01.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 002/DARH-3/2008, fls. 46-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.694/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **536626/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA FADONI CARBONERA**, portadora do RG nº 348.287/SSP-MT e do CPF nº 729.269.611-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.10.82 a 29.12.82 e 17.02.83 a 14.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JÚLIO MULLER", município de Barra do Bugres- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.695/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III. Alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 591, de 26.05.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 445673/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANTONIO ÂNGELO**, portador do RG nº 205.562/SSP-MT e do CPF nº 206.246.111-91, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.02.81 a 31.12.81 e 15.02.82 a 24.01.2008, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JONAS LOPES DA SILVA", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.696/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41083/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **BIRAJARA DA SILVA**, portador do RG nº 872.710/PMMT e do CPF nº 284.505.901-91, na graduação de 2º SARGENTO-PM, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 13.04.81 a 03.02.83 e 19.05.83 a 15.01.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 005/DARH-3/2008, fls. 33-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.697/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 388719/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **CICERO GOMES MOURÃO**, portador do RG nº 269.704/SSP-MT e do CPF nº 141.095.221-53, na Categoria Funcional de Porteiro, Nível "05", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.73 a 14.03.2008, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SEVERIANO NEVES", município de São Félix do Araguaia – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.698/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 465169/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **CICERO SANTANA DINIZ**, portador do RG nº 874.079/PMMT e do CPF nº 202.613.571-15, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, período de 26.03.82 a 28.09.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 256/DARH-3/2007, fls. 20-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.699/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16055/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **EDSON AUXILIADOR DA SILVA**, portador do RG nº 874.497/PMMT e do CPF nº 362.047.811-20, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 18.06.84 a 08.01.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 003/DARH-3/2008, fls. 16-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.700/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 33869/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ELBERI CARLOS TEOTÔNIO**, portador do RG nº 876.156/PMMT e do CPF nº 318.439.721-15, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, período de 18.02.87 a 21.01.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 016/DARH-3/2008, fls. 20-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional VI, município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.701/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16064/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ELIAS ROCHA VIEIRA**, portador do RG nº 874.521/PMMT e do CPF nº 255.603.101-82, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 20.06.84 a 08.01.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 004/DARH-3/2008, fls. 12-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.702/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 518119/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELZA MARIA BATISTA FELIPPO**, portadora do RG nº 8.630.500/SSP-SP e do CPF nº 948.045.168-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.06.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 06.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF ULISSES CUIABANO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.703/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **11550/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FRANCISCO ALVES PINHEIRO**, portador do RG nº 878.992/PMMT e do CPF nº 288.414.681-49, na graduação de CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, período de 01.04.81 a 05.11.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº316/DARH-3/2007, fls 17-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.704/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **70084/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOÃO CELSO MARTINS PIMENTA**, portador do RG nº 873.487/PMMT e do CPF nº 241.586.581-87, na graduação de 2º SARGENTO-PM, contando com 30 (trinta) anos de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos e 14 (quatorze) dias, período de 02.02.80 a 07.02.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 022/DARH-3/2008, fls 92-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional I, município de Chapada dos Guimarães – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.705/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **29108/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO**, portador do RG nº 873.292/PMMT e do CPF nº 270.289.411-91, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, período de 07.11.80 a 15.01.2008. **AVERBADOS**: 08 (oito) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 011/DARH-3/2008, fls. 37-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.706/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **523952/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA ROSA ZANGESKI**, portadora do RG nº 262.855/SSP-MT e do CPF nº 352.506.901-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos e 10 (dez) dias, períodos de 12.02.79 a 29.02.80 e 24.03.80 a 17.03.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 35/40-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES", município de Denise- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.707/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **574279/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA** portador do RG nº 870.268/PMMT e do CPF nº 109.495.931-68, na graduação de CABO-PM, Classe "C" contando com 30 (trinta) anos, 11 (ONZE) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, períodos de 15.01.74 a 12.05.98 e 01.09.2005 a 05.11.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 313/DARH-3/2007, fls 17-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 2º Batalhão de Polícia Militar, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá– MT, 1º de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº 09/CM/08 de Prestação de Serviços

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: ALC Auto Center Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de horas/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota de veículo da Casa Militar.

Dotação Orçamentária: 33903900 – Fonte: 100

Valor do Contrato: R\$ 59.984,00

Prazo: A vigência do presente Contrato é de 01/04/2008 a 01/02/2009

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Adriano Ribeiro Pequeno pela ALC Auto Center Ltda.

Cuiabá, 01 de abril de 2008


 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 417/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

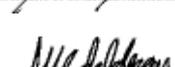
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 60.073/SAD**, de 12 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENEDITO RICARDIQUE DE FARIAS**, Matrícula 805130020, Cargo de Agente do Meio Ambiente, progressão para o nível "12", a partir de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 496/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 13.520/SAD, de 10 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NEY MARIO RIBEIRO TEIXEIRA, Matrícula 815560010, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "C", a partir de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 530/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que a Informação nº 861/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 36.714/SAD, de 25 de janeiro de 2008,

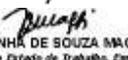
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IZAURINA LUZ RIBEIRO, Matrícula 0794680011, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGOI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/SAD/2008

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1.592/SAD/2007, de 02 de outubro de 2007, de enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 38/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 194.462/SAD, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1592/SAD/2007, de 02.10.2007.

ONDE SE LÊ

01 – MARLI ELIANE UECKER, Matrícula 567880036, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 25 de maio de 2007.

LEIA-SE

01 – MARLI ELIANE UECKER, Matrícula 567880036, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "04", a partir de 25 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 547/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 1.574/SAD/2007, de 02 de outubro de 2007, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe a Informação nº 105/GSDP/SAD/08, constante no Processo nº 10.374/SAD, de 09 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados excluídos do Ato Administrativo nº 1.574/SAD/2007, de 02 de outubro de 2007;

01 – CLEUZA MARIA DOS SANTOS, Matrícula 584330030, cargo de Profissional de Nível Superior de SUS, nível "05";

02 – MARIA DE FÁTIMA MATTOS, Matrícula 236060023, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, nível "10";

03 – MARIA SEBASTIANA PEIXOTO, Matrícula 809390027, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, nível "09";

04 – JUSELI CORREA DE SOUZA, Matrícula 437680037, cargo de Assistente do SUS, nível "05";

05 – SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA, Matrícula 395800021, cargo de Nível Superior do SUS, nível "10";

06 – LELIANE GISELE DE MORAES, Matrícula 433680032, cargo de Apoio do SUS, nível "06".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 550/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 63.527/SAD, de 13 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para classe "C", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I

II – Apoio do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
637660013	APARECIDA BATISTA DE O.FAVARETTO	13.02.2008
425950026	HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	28.01.2008
951930010	IZANA FIGUEIREDO MAGALHÃES	30.01.2008
725430036	RITA DE CASSIA SILVA D. CUTIARO	30.01.2008
584380011	SILVANA LEILA DE SOUZA	14.01.2008
961590017	TANIA MARIA ESTRELA F. CALDERAN	04.01.2008
952620014	VANDERLUCIA DE SOUZA	30.01.2008

Anexo II
Cargo Apoio do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
954890019	LURDES GUTKOSKI CARVALHO	04.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 560/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 132.973/SAD**, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
583780016	ABGAIL DUORE DA SILVA	04	01.04.2007
944110010	AIDEMIR FERREIRA ALVES PEREIRA	03	06.06.2007
642190020	ALÁIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA	03	05.06.2007
164690026	ALDINEIA CORREA GUIMARÃES	03	22.03.2007
435060015	ALTINO JOSE DE SOUZA	08	19.10.2007
229920020	AMARILIO TAQUES	09	01.04.2007
428840019	ANA MARIA BOABAID C. COUTO	07	01.04.2007
425800040	ANAIDES CABRAL DE FREITAS	03	15.09.2006
556080017	ANDREA BOMARO HOHL	04	01.04.2007
420630015	ANNA RITA SOL MARTINS	10	01.04.2007
678410020	CIBELLY RODRIGUES DE S. CARVALHO	03	04.09.2007
432210024	ELIZA AYABE NINOMIYA	08	01.04.2007
965610012	EVANILDES AMORIM S. DA SILVA	03	20.12.2007
901000019	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	03	05.09.2006
824850017	JOSE SCARAMUCCI NETO	08	01.01.2007
943980011	SORAYA MARIA DA SILVA PESQUEIRO	03	06.06.2007

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
434420018	ADILES MONTEIRO DE OLIVEIRA	12	01.01.2008
417570015	ADMA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	09	01.04.2007
901210013	AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO	03	31.08.2006
466980051	ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR	05	01.04.2007
861950011	ANA CAMPOS PEDROSA	03	17.03.2006
809240017	ANA LUIZA CONCEIÇÃO R. LESCO	08	01.04.2007
423480022	ANA MARIA VIVAN BILO	07	01.01.2008
421950021	ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO	08	18.09.2006
425130010	ARMINDO SENA MARQUES	09	01.04.2007
900520019	ATILA DE MATOS	03	29.08.2006
431200017	BENEDITA GONÇALVES DE QUEIROZ	08	01.04.2007
962060011	BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO	03	13.11.2007

428390021	CARMEN MARIA G. DE CARVALHO	07	21.03.2007
931880017	CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA	03	29.03.2007
637860012	COSME LUIS SOARES	06	01.04.2007
901700010	DALVA GONÇALVES DA SILVA	08	07.09.2006
944280013	DÉBORA SUZANA R. DE MORAES	03	28.05.2007
954550013	DENICLEI SANTOS DO NASCIMENTO	03	04.09.2007
431340013	DIANA MARIA DE PAULA	09	01.04.2007
423600010	DIVINA DOS SANTOS DE SOUZA	08	01.04.2007
425050017	EDINETHI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09	01.04.2007
965130010	EDUARDO MARTINS SANTANA	03	12.11.2007
429830017	ENEDINA VIANA DA SILVA	08	01.04.2007
640350011	ERZIRA SEBASTIANA E. DA MATA	04	01.04.2007
435150014	EUDILHA NERES DE ASSUNÇÃO	09	01.04.2007
429360010	EVERCINA PEREIRA DA SILVA	10	01.04.2007
811060012	FLAVIO DA CRUZ DE OLIVEIRA	10	01.04.2007
954820010	FRAÇOISA FONTENELLE DE MORAES	03	05.09.2007
812700015	GILSON RODRIGUES DE SILVA	10	01.04.2007
435340018	GLADES DA SILVA RIOS	09	01.04.2007
427770017	GUIOMAR PEREIRA FRANCO	09	01.04.2007
943740010	HORLANDO SIMÃO DE MIRANDA	03	04.06.2007
600540022	IOLANDA TEREZINHA PEREIRA	03	13.06.2006
419860010	IRIS MARIA DUARTE LELIS	09	01.04.2007
640840019	ISIA MARIA DE F. Z. DE MENDONÇA	08	01.04.2007
430080018	IZABETE SORES DE OLIVEIRA	10	01.04.2007
419220011	JANETH FÁTIMA DE ALBUEZ	06	01.04.2007
586750134	JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	03	27.03.2007
556140010	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	04	01.04.2007
445210036	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	05	01.01.2008
639950019	JUSTINO DA SILVA SANTANA	05	01.04.2007
900850019	LAURA BARBOSA LIMA	03	31.08.2006
417540019	LAURINDO BENEDITO DA SILVA	09	01.04.2007
428050026	LAURITA ROSA MARQUES	08	01.04.2007
580800016	LEDA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	04	01.04.2007
432910018	LENIL DE SOUZA E SILVA	09	01.04.2007
903310015	LUCI GARCIA SEBALDI	03	15.09.2006
918230020	LUCIANE MARIA REIS	03	06.11.2007
641950012	LUCIMAR MARIA DE JESUS	04	01.04.2007
905200012	LUCINÉIA SOUZA R. ZAMBONINI	03	15.09.2006
943630010	MARCOS COMPERTINO SANTOS	05	01.01.2008
434610011	MARGARET SOARES LEÃO	10	01.04.2007
582540012	MARIA APARECIDA ÁVILA FERREIRA	04	01.04.2007
426850017	MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA	09	01.04.2007
224520016	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	09	01.04.2007
901660019	MARIA DE FÁTIMA JESUS SOUZA	03	15.09.2006
953610012	MARIA DE FÁTIMA ROSA DE JESUS	03	05.09.2007
437240037	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	05	01.04.2007
420160019	MARIA DO CARMO DE LIMA	08	01.04.2007
425030016	MARIA ETERNA DE SOUZA ARRUDA	08	01.04.2007
944710018	MARIA LUIZA PEREIRA G. FRAGA	03	11.06.2007
425890015	MARIA PLACIDINA DE OLIVEIRA	10	01.04.2007
421230029	MARIA SALVADOR DE O. BATISTA	07	01.01.2008
962110019	MARIZETE CAPISTRIANO DE OLIVEIRA	03	12.11.2007
901670014	MARLENE DOS REIS COSTA	03	29.08.2006
424970015	MARLENE DUARTE RAMALHO	07	01.01.2008
427050014	MARLUCIA SEBASTIANA L. DE MORAES	09	01.04.2007
585630011	MEIRE MARIA VIEIRA DA COSTA	07	01.04.2007
813070015	MELQUIADES DA SILVA	08	01.04.2007
425580016	MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS	08	01.04.2007
953080013	NEIVA MARIA HEITZE DE OLIVEIRA	03	04.09.2007
417100019	ROSALINA BOA MORTE MAGALHÃES	08	01.04.2007
434580023	ROSE MARGARETH COSTA	07	15.09.2006
416990029	ROSENEIDE APARECIDA MALAGUTTI	07	01.04.2007
433320010	ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA	10	01.04.2007
952210010	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	03	03.09.2007
901460010	SHIRLEI DA SILVA	03	13.09.2006
903720019	SILVANA GOMES COLOMBO	03	14.02.2007
900300019	SIMONE HATSUMI OTIAI	03	13.09.2006
429870027	SUELY AUXILIADORA R. DE AGUIAR	08	01.01.2008
420410015	TELMA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	09	01.04.2007
910070016	TEREZA LOPES KOLLING	03	14.09.2006
813640016	TEREZINHA GONÇALVES DE AZEVEDO	10	01.04.2007
429340010	TEREZINHA MARIA DA SILVA	08	01.04.2007
965190013	VALCY LUZ DE MORAES	03	07.11.2007
637830016	VALDEMIR DOS SANTOS BARBOSA	04	01.06.2007
428070019	VALMIR RODRIGUES AMADOR	09	01.04.2007
900630019	VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO	03	29.08.2006
421420030	WALDECK MACIEL JORTE	06	01.04.2007
639790011	WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO	04	01.04.2007

Anexo III
Cargo Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
932200010	ANDRELLINA GUIA DE ALMEIDA	03	11.04.2007
790770016	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	09	01.01.2007
420850015	BALBINA DE SOUZA	09	01.04.2007
784790013	EVA DOMINGAS DA SILVA	07	01.04.2007
582830010	HILDA PEREIRA DE SOUZA	06	01.04.2007
954700015	JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA	03	05.09.2007
954810015	JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARÃES	03	03.09.2007
765550032	LEDANI TEREZINHA BERGMEIR	03	11.09.2006

423030019	LOIDE DUARTE REZER	09	01.04.2007
416530010	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	11	01.01.2008
425230015	MARIA EFIGENIA VIEIRA DE LIMA	09	01.04.2007
954960017	MARIA LUZIA DA C. RODRIGUES	03	04.09.2007
970670010	MARINA DA SILVA COSTA	03	25.01.2008
905130014	MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS	03	15.09.2006
830810013	VENINA DA COSTA SIQUEIRA	08	01.01.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 563/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 343/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 205/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 596.803/SAD, de 27 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 343/SAD/2008, de 25.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – ALEX BEZERRA SOUSA, Matricula 0700100020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “A”, a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01 – ALEX BEZERRA SOUSA, Matricula 704010020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “A”, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 564/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 344/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 205/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 596.803/SAD, de 27 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 344/SAD/2008, de 25.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – ALEX BEZERRA SOUSA, Matricula 0700100020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, a partir de 27 de dezembro de 2007.

LEIA-SE

01 – ALEX BEZERRA SOUSA, Matricula 704010020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, a partir de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 565/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 316/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 191/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 578.680/SAD, de 14 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 316/SAD/2008, de 25.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – EDILES VEDDOY BACK, Matricula 0421600032, Cargo de Apoio do SUS, Classe “B”, a partir de 01 de janeiro de 2005.

02 – MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES, Matricula 0963270012, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B” a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01 – EDILES VEDDOY BACK, Matricula 4221600032, Cargo de Apoio do SUS, Classe “B”, a partir de 01 de janeiro de 2005.

02 – MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES, Matricula 963270010, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B” a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 566/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 317/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 191/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 578680/SAD, de 14 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 317/SAD/2008, de 25.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – EDILES VEDDOY BACK, Matricula 0421600032, Cargo de Apoio do SUS, Classe “C”, a partir de 14 de dezembro de 2007.

02 – MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES, Matricula 0963270012, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “C” a partir de 18 de janeiro de 2008.

LEIA-SE

01 – EDILES VEDDOY BACK, Matricula 4221600032, Cargo de Apoio do SUS, Classe “C”, a partir de 14 de dezembro de 2007.

02 – MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES, Matricula 963270010, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “C” a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

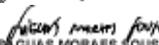

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve excluir** o Ato Administrativo nº 1139/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de outubro 2007, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

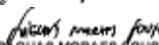

SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve excluir** o Ato Administrativo nº 1137/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de outubro 2007, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

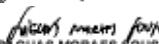

SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve excluir** o Ato Administrativo nº 1138/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de outubro 2007, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 568.228/SAD**, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

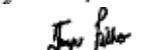
Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo produzirá efeito financeiro a partir de 07 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Anexo I
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
0001760017	JOSÉ LUIZ CORREIA DA CRUZ	09

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
0809720019	ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO	10
0253270014	ARDUINO JOSÉ DE ALMEIDA	09

0813760011	EDUARDES DE FIGUEIREDO	10
0812130014	EMILIO SOARES DE ARRUDA	10
0812070011	FELIX GARCIA DUARTE	09
0808690019	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	09
0181040018	JOSÉ CUIABANO KUNG	08
0026750015	NEUZA ALMEIDA SILVA	09
0808400010	ODENIS ALEIXO DA CRUZ	09
0808590014	PAULINO DE CAMPOS	10
0045230012	ROSALINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10
0807280011	VAILTO BENEDITO BARBOSA	09
0814350011	WERNER DANGONI	09

Anexo III
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
0811330010	ARMINDO FERREIRA DA CUNHA	09
0810760010	BENEDITO DIAS DE SOUZA	10
0813890012	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 464/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 42.653/SAD**, de 30 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Anexo – I
- II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSÚNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Gestão e Tecnologia


TAISIR MACHADO KARIN
Reitor

Anexo I
Cargo: Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Classe “C”

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0832000019	AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO	03.12.2007
1319270015	FRANCISCO XAVIER F. RODRIGUES	04.10.2007
0229570038	MARIA ELIZABETE R. KOCHHANN	19.12.2007

Anexo II
Cargo: Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Classe “B”

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
999780050	MARILENA INÁCIO DE SOUZA	19.12.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 546/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.321/SAD/2007, de 07 de agosto de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 130.145/SAD**, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.321/SAD/2007, de 07.08.2007.

ONDE SE LÊ

01 – CARLA CRISTINA ARAÚJO VASQUEZ, Matrícula 990589970049, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Nível "08", a partir de 13 de julho de 2007.

LEIA-SE

01 – CARLA CRISTINA ARAÚJO VASQUEZ, Matrícula 990589970049, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Nível "09", a partir de 13 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 555/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 872/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 52.731/SAD**, de 07 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO OURIVES**, Matrícula 401650014, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Progressão para a Classe "C", a partir de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 551/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 420/SAD/2008, de 18 de março de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 81.308/SAD**, de 22 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **420/SAD/2008**, de 18.03.2008.

ONDE SE LÊ

01 – ALYSSON SANDER DE SOUZA, Matrícula 1216460016, Cargo de Auditor Geral do Estado, Classe "A", Nível "01", regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de **29.03.2007**.

LEIA-SE

01 – ALYSSON SANDER DE SOUZA, Matrícula 1216460016, Cargo de Auditor Geral do Estado, Classe "A", Nível "01", regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de **29.03.2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Gestão de Recursos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 553/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Terras de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.158, de 13 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 71.026/SAD**, de 18 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para a Classe "C" aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original Assinado)
AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

Anexo Único
Cargo – Agente Fundiário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
169480020	DAIZENIR FERREIRA FORTES	18.02.2008
051370018	EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	18.02.2008
174740026	EUDINEIA PÉCORA	18.02.2008
070080011	LEONEL ATAÍR DE SIQUEIRA	15.02.2008
051740010	LIGIA MARIA DA SILVA	18.02.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrológicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 75.478/SAD**, de 19 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a classe "C" aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Construção, Minas e Energia



JARKUISTI DURIGON
Procurador-GERGAS

Anexo Único
Cargo: Auxiliar Metrológico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
912690011	EDNEY LUIZ CARLOS NASCIMENTO	29.01.2008
875100065	EREONICE SEBASTIANA DA SILVA	21.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 313/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 474/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 331.619/SAD**, de 15 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELENI BARBOSA LUCIANO**, Matrícula 0910556280, enquadrada no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

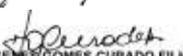
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 239/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 249.343/SAD**, de 03 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula 143020013, Cargo de Papiloscopista, progressão para a Classe "D", a partir de 22 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 337/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

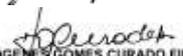
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.774/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção para a Classe "A-III", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1096810023	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	04.10.2007
1200330010	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	23.12.2007
0493550038	MARCIA GUIMARÃES ESTRELA	26.11.2007
1096170024	MARCIO DE FIGUEIREDO	09.11.2007
1186500015	MARCIO GETULIO RODRIGUES	26.11.2007
0980270073	MARCOS TEODORO PEREIRA	29.11.2007
1190020014	MARIA APARECIDA SANTANA	09.12.2007
1175050021	MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU	19.11.2007
1186490010	NEIDE BARNI	25.11.2007
1189340019	ODAIR JOSÉ CORREA DA SILVA	02.12.2007
1093600028	RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELOS DIAS	10.12.2007
1185000019	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	17.11.2007
1186990012	ROGERIO DA SILVA VIEIRA	25.11.2007
0757500072	SAMIRA CEBALHO DA SILVA	22.11.2007
1190030010	SERGIO LUIZ HOELTGBAUM	10.12.2007
1001030025	SUELYMARIA DE SOUZA	26.11.2007
1186830015	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	01.12.2007
1186910019	VIDARLAN ABREU LOPES	24.11.2007
1186900013	WELTON DIAS RIBEIRO	19.11.2007
0549570098	WILIAN MARIA DA SILVA	09.11.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

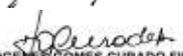
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 240/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 534.951/SAD**, de 26 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA MARIA SILVA COSTA COUTO**, Matrícula 16640012, Cargo de Agente do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 26 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 340/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686 de 14 de julho de 2007 e Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 342/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 17.606/SAD**, de 14 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA**, Matrícula 990807340033, Cargo de Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, progressão para a classe "C", a partir de 14 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 598.327/SAD/2008**, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para classe "C" aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo.

- I – Assistente do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Auxiliar do Sistema Sócio Educativo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo: Assistente do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
88110010	JUBALDO PARREIRA DA SILVA	28.12.2007

Anexo II

Cargo: Auxiliar do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
809100010	ODILZA BERNADETE DA SILVA	19.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 64.578/SAD/2008**, de 13 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
833510010	RUTHE MAXIMINIANA DE JESUS	09	18.01.2008
830830014	SONJA MAGALI B. DE LANNES	09	18.01.2008
790440016	CECÍLIA ALMEIDA CRUZ	09	18.01.2008
384720013	JACILDA VIANA DE MORAIS	10	20.01.2008
790860015	CORNÉLIO BENEDITO DA COSTA	09	18.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 241/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 577.288/SAD**, de 13 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **INA DA LUZ**, Matrícula 388170018, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, progressão para a classe "C", a partir de 16 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 360/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 64.467/SAD**, de 13 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
818910011	ADEMAR JERÔNIMO LOURENÇO	09	18/01/2008
016020014	ANA SENHORINHA C. LADISLAU	10	18/01/2008
062240013	CLEUSA RIBEIRO TAQUES	09	18/01/2008
819190012	DINA RITA BORGES AQUINO	10	18/01/2008
166680010	EDI ROSA DA SILVA DANTAS	09	18/01/2008
737000015	EDVALDO DE JESUS FONTOURA	09	18/01/2008
154510017	ELENIR DE S. RODRIGUES	09	18/01/2008
120520010	ELINEY NATANAEL DA SILVA	10	18/01/2008
036850012	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	10	18/01/2008
130960012	ELZA TEIXEIRA DA SILVA	10	18/01/2008
094270015	ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ	10	18/01/2008
161700012	GILBERTO WAGNER M. CUNHA	09	18/01/2008
818500018	ILZA MARIA DE MORAES SILVA	09	18/01/2008

581370015	JOAIR DE AGUIAR SILVA	05	18/01/2008
808360019	JOÃO BALEIRO DE JESUS	09	18/01/2008
821660012	JOILZA MARIA G. DE ARRUDA PINTO	10	18/01/2008
822060019	JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	10	18/01/2008
824860012	JULIETE DA SILVA CAMPOS	09	18/01/2008
791100014	LUIZA SOUZA XAVIER	09	18/01/2008
822090015	MANOEL GONÇALVES RODRIGUES	09	18/01/2008
595830013	MARGARETH SILVA AGUIAR	10	18/01/2008
064500012	MARIA ANTONIETA LYRA	10	18/01/2008
056000014	MARIA AUXILIADORA C. SILVA	10	18/01/2008
092560016	MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO	10	18/01/2008
091990017	MARIA DE FÁTIMA A. BRITO	10	04/02/2008
808370014	MAXIMILIANO CAMPOS DE ARRUDA	09	18/01/2008
092300014	NILZA SOARES DA SILVA	10	18/01/2008
092290019	ORTÊNCIA MARTINS TORRES	10	18/01/2008
115890017	PAULO ROSA DOS SANTOS	10	18/01/2008
811470016	PEDRO CONRADO DA PENHA	09	18/01/2008
433490020	SHIRLEY ALEXIS L. DE BARROS	09	18/01/2008
042710014	VANDA PERES DA SILVA	10	18/01/2008
031000010	VERA LUCIA OLIVEIRA BRITO	10	18/01/2008
137950012	WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	09	18/01/2008

Anexo II

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
820450014	ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA	10	18/01/2008
819850012	ALCIDES DE SOUZA	09	18/01/2008
570900018	ALTAMIR GERALDO DE BARROS	05	18/01/2008
820470015	ANAOR JOSÉ ALVES PEREIRA	10	18/01/2008
040350010	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	10	18/01/2008
818640014	ANTONIO RODRIGUES MACIEL	09	18/01/2008
036730017	APARECIDA SANTOS DE SOUZA	10	18/01/2008
818390018	AROLD ALONSO DE SOUZA	10	18/01/2008
273040022	CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS	07	18/01/2008
818190019	GERALDO LUIZ DA SILVA	09	18/01/2008
818030011	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	10	18/01/2008
837200016	JOÃO BISPO DE ARAUJO NETO	10	12/01/2008
818250011	JOÃO PEREIRA LIRA	09	18/01/2008
819160016	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	10	18/01/2008
820700010	JOSÉ MALHEIRO LÚCIO	10	18/01/2008
092330010	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	10	18/01/2008
571570011	LOURDES CANDELÁRIA A. RIBEIRO	05	18/01/2008
570290015	ODENIR BENEDITO DA S. JUNIOR	05	18/01/2008
821440012	REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	10	18/01/2008
821240013	TEOTÔNIO RODRIGUES DE PAULA	10	12/01/2008
821480014	VIGO DA SILVA ROSA	09	18/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 64.467 /SAD**, de 13 de fevereiro de 2008,

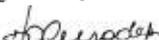
RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Perito Oficial

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
327250011	ALCEBIANES DO ESPÍRITO SANTO	10	18/01/2008
327220015	ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ	08	18/01/2008
946180016	ANTONIO CELSO MOREIRA	03	27/06/2007
249920018	ANTONIO DE MORAES CHAGAS	07	18/01/2008
327160012	ANTONIO DE OLIVEIRA G. PREZA	09	18/01/2008
327320010	AUGUSTO AURÉLIO DE CARVALHO	09	18/01/2008
327300019	BENEDITO SALDANHA FILHO	09	18/01/2008
311600018	BERENICE LAVÍNIA JANERI	07	18/01/2008
133560015	CACILDO FRANCO REZENDE	09	18/01/2008
311590012	CARLOS CAVALIN	07	18/01/2008
613200012	CARLOS ROBERTO TAKAYASSU	04	18/01/2008

581180011	CÉLIO SPADACIO	04	18/01/2008
527210021	CELSON APARECIDO SERAFIM DA SILVA	05	18/01/2008
571060013	CHU EN LAY PAES LEMES	05	18/01/2008
319830012	CÍCERO ALVES LEITE	07	18/01/2008
571070019	CÍLIO CESAR DA SILVA	04	18/01/2008
424400030	DIONÍSIO JOSÉ B. ANDREONI	08	18/01/2008
629920010	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	04	18/01/2008
293230013	EDSON FRANCO FRATARI	07	18/01/2008
388000015	ERNESTO AMADA	06	18/01/2008
437710017	FRANCISCO RICARDO DA C. PRATA	07	18/01/2008
613210018	GILBERTO INÁCIO CARDOSO	04	18/01/2008
946200017	IRUI CARLOS MORANDINI	03	26/06/2007
199780013	JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK	08	18/01/2008
353400017	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	06	18/01/2008
326950010	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO	08	18/01/2008
584340010	JONES ÂNGELO BISSINELA	04	18/01/2008
327110015	JORGE BARBOSA CARAMURU	08	18/01/2008
584310013	JOSÉ LAZARO PEREIRA FERREIRA	04	18/01/2008
327080019	JOSÉ MAMEDE BIANCARDINI	08	18/01/2008
237990016	JOSÉ MARIA ALVES VILAR	07	18/01/2008
263830020	JOSIAS SANTOS GUIMARÃES	07	18/01/2008
259800015	JUAZEZ SANDER	07	18/01/2008
421620030	LAURO TARCISIO P. DE OLIVEIRA	05	18/01/2008
326900020	LINDOLFO ARAÚJO FILHO	08	18/01/2008
089510011	LUIZ GILSON FORMIGHIERI	10	18/01/2008
485430029	LUIZ MARIANO PLÁ LERRY	05	18/01/2008
323720013	MANOEL DE ARAUJO ROCHA	07	18/01/2008
327260017	MANOEL ELIAS DE RESENDE	08	18/01/2008
445860022	MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	06	18/01/2008
946280010	MARCELO FERNANDO VARELLA	03	26/06/2007
581020014	MARCIO LANDI	04	18/01/2008
527380024	MARCOS VINÍCIUS L. PRIOLLI	04	18/01/2008
252700015	MARIA AURÉLIA B. FERREIRA	07	18/01/2008
199760012	NATANAEL MATOS NASCIMENTO	08	18/01/2008
581550021	NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA	04	18/01/2008
571030017	NELSON MENDES TORRES	04	18/01/2008
319850013	OSCAR ADOLFO V. HALLENS	08	18/01/2008
251500012	PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS	07	18/01/2008
252510011	PRIMO DELIBERALI	07	18/01/2008
387900012	SALVADOR BORGES DE ANDRADE	06	18/01/2008
319820017	SIMÃO BARGAS DA COSTA	07	18/01/2008
353420018	SINÉSIO GOUVEIA DE ALVARENGA	06	18/01/2008
092350011	VALDIR RIBEIRO	10	18/01/2008
570160014	VALDO DE SOUZA	04	18/01/2008
188250018	WALTER JOAQUIM DOS SANTOS	08	04/02/2008
349290016	WALDICY DA SILVA COSTA	06	18/01/2008
570190010	YUSSEF ALI AHMAD	04	18/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 50.926/SAD**, de 07 de fevereiro de 2008,

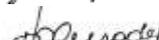
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOELCIO MENDONÇA DE BARROS**, Matricula 1159910011, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "02", a partir de 20 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor dos Atos Administrativo nº 1433/SAD e nº 1434/SAD, de 13 de setembro de 2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Parecer nº 001/SGP/SAD/08, constante no **Processo nº 414.742/SAD**, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA**, Matrícula 1148550019, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, excluído dos Atos Administrativo nº 1433/SAD/2007 e 1434/SAD/2007, de 13 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 001/SGP/SAD/08, constante no **Processo nº 414.742/SAD**, de 25 de setembro de 2007,

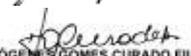
RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "A-I", ao servidor **ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA**, Matrícula 1148550019, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 001/SGP/SAD/08, constante no **Processo nº 414.742/SAD**, de 25 de setembro de 2007;

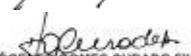
RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "A-II", ao servidor **ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA**, Matrícula 1148550019, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 430/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 110.397/SAD/2008**, de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "03" aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 22 de junho de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome
945690010	ALESSANDRA PAIVA PUERTAS ALVES
656680059	LUCIANA BARROS COELHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 92.017/SAD**, de 27 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

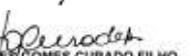
Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
798230010	ALFREDO SIQUEIRA DE MAGALHÃES	10
790580012	BENEDITO GRIGGI	09
62470019	ELOZINA LIMA DE A. FIGUEIREDO	10
823520021	ERENICE JUÇARA C. SEGALLA	07
823660010	GLADIS JACI ZANIN	09
91760011	HELENA NOGUEIRA DE SOUZA	10
92340016	ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEIÇÃO	10
813840015	VIRO ALBINO STRIDER	09

Anexo II
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
823690016	CELI BERTAZZON	09
813750016	VALDEMIR GOMES DE ANDRADE	09

ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 92.017/SAD**, de 27 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Perito Oficial Criminal – Anexo I
- II – Perito Oficial Médico Legista – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
388010010	ARLINDO JOSÉ BERGAMIN	06	18.01.2008
945610017	CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI	03	23.06.2007
940100029	CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT	03	23.06.2007
945590016	ELIANE MOREIRA H. PEDROZA	03	22.06.2007
945600011	LEANDRO VALENDORF	03	23.06.2007
526920025	MARCOS ROGÉRIO DE PAULA	03	22.06.2007
946440018	PATRICIA DE CÁSSIA V. FACHONE	03	05.07.2007
484620100	PIERRE BIANCARDINI JUNIOR	03	14.06.2007
600800067	WILSON SANTANA DA CUNHA	03	23.06.2007

Anexo II
Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
424100029	JAMES KING CARR MUZZIO	03	26.06.2007
946210012	JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO	03	26.06.2007
946250014	LOURI CERON BERTINETTI	03	26.06.2007
327270012	NELSON UEMURA	07	18.01.2008
946300011	VITOR ROBERTO SANSONI C. GOMES	03	26.06.2007
945870019	WILSON KOITE TASHIMA	03	26.06.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 511/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 314.010/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

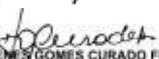
RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "A-II", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0442070039	ADRIANA BASILIO DA SILVA	10.01.2008
1274770014	AGDA REZENDE CARDOSO	09.01.2008
1274070012	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA	03.01.2008
1274680015	ALEXSANDRO DE PONTES	03.01.2008
0572880030	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13.01.2008
1274920016	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM	10.01.2008
1104390024	EDUARDO AMORIM DE JSUS	30.01.2008
1274080018	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	03.01.2008

1278110019	EUNIR FERREIRA PEREIRA	11.01.2008
1274760019	FABIA CHRISTINE CORBELINO	09.01.2008
0949600032	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	23.01.2008
1278120014	KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA	10.01.2008
1274970013	LEUCENIRA ANATÁLIA PAES DE PROENÇA	09.01.2008
1275500010	MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS	16.01.2008
1262590024	ROBERSON DE OLIVEIRA	03.01.2008
1275840016	ROBERTO TAVARES DE FREITAS	18.01.2008
0876790120	ROSANGELA BATISTA DUARTE	25.01.2008
1274790015	SILVANA DE BRITO RAMALHO	06.01.2008
1275260010	THIAGO RIBEIRO MACIEL	13.01.2008
1275830010	WALMOR LIMA TEIXEIRA	23.01.2008
1274510012	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 512/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 105.911/SAD**, de 05 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Perito Oficial Criminal – Anexo I
- II – Perito Oficial Médico Legista – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível
234750014	ALBERTO GERMANOS JUNIOR	08
195090012	APARECIDA GUSMÃO DE ALMEIDA	08
388070013	CARLOS FEGURI	05
637480023	CARLOS NUNES VAZ G. NETO	05
231960018	CARLOS OTÁVIO B. CARVALHO	08
172650011	CECILIO BENICIO DA SILVA FILHO	07
195130014	EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA	08
195060016	GERALDO ROQUE DAS NEVES	08
387800018	LUIZ EDUARDO L. MEDINA	05
195110013	ROSEMEIRE CATARINA DIAS	08
195140010	VALLENE DE SOUZA GONÇALVES	08

Anexo II
Cargo: Papiloscopista

Matricula	Nome	Nível
165260017	ADI LEAL DE MORAIS	09
945960018	AILTON SILVA MACHADO	03
174480016	ALCIDES INÁCIO DE FREITAS	08
945930011	ALEX ALVES DA SILVA	03
165280018	ALZITO DE AQUINO NUNES	09
946100012	ANA ELISA GUIMARÃES SEBBA	03
177560010	ANECY APARECIDA DE PINHO	08
246370017	ANGELO PEDROSO DE AMORIM	08
168280019	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	08
094100012	BENEDITO DA SILVA	10
093250010	BENEDITO MARCOS DE LIMA	08
246540010	BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES	08
246570016	BERLINO ISRAEL LEMES	08
246510013	CARMEM PIRES CUNHA	08
259910015	CARMICIO COELHO DA SILVA	08
825140030	CÁSSIA LOPES LELLIS	03
946000018	CELSON ANTÔNIO DA SILVA	03
246390018	CESAR EDUARDO L. DE MORAES	08
946030014	CLEOMAR RODRIGUES NERY	03
246460016	CLEONICE SANTANA DA SILVA SOUZA	08
092580017	CLODOALDO B. SANTOS DA SILVA	10
093430019	CRESCÊNCIO COSTA LEITE	08
945990014	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELLA	03
194830020	DÁLVA MARIA GALBIATI	08
946050015	DANIELLE CRISTINA M. DE SOUZA	03

093960018	DENONDAS MOREIRA DA COSTA	10
094050015	EDESIO PINTO DOS REIS	10
246560010	EDNA CONCEIÇÃO SILVA	08
177540010	EDSON RAMIRES NUNES	08
196120012	EDVALDE BENEDITO S. MALHADO	08
159040019	ELCIR BENEDITA CAVALCANTI	08
094060010	EMÍLIA LEMES ORMOND	10
246320010	FÁBIO FERNANDES LEITE	08
177590017	FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE	08
946140014	FLÁVIO FERREIRA DE AQUINO	03
246550015	FLORACY DO CARMO COELHO	08
246430010	FLORISVALDO NONATO DA SILVA	08
166260010	FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA	09
089620011	FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA	09
246450010	FRANSOISE AGUIAR DA SILVA CORREA	08
794110037	GERMÃO SILVA GOMES	03
946150010	GILSA DA SILVA AGUIAR	03
946130019	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	03
730900061	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	03
093440014	HELIO STECH JUNIOR	08
946160015	HENRIQUE SILVA DE FREITAS	03
945940017	HUELITA LAURA N. S. FREITAS	03
165360011	IDEJAIR MACÊNCIO DA CONCEIÇÃO	08
246480017	ILENICE MARIA DA VEIGA	08
263840018	IRONI IZABEL RIBEIRO	08
093360010	IZABEL GONÇALVES DA COSTA	10
872480020	JAIR PEDRO VIEIRA	03
093760019	JAMIL JOSÉ ANTUNES PEREIRA	08
093280025	JANICE AUGUSTA DE S. FARIA	10
709180047	JESUEL PAULO DE SOUZA	03
133220010	JÃO BOSCO DO NASCIMENTO	08
089610016	JOLIETA DA SILVA LARA	08
172660017	JORGE LUIZ DA COSTA	08
090170016	JOSÉ CARLOS BARBOSA	10
246330015	JOSÉ RONILDO F. DE ARRUDA	08
246380012	JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT	08
133440010	LARI ANDRÉ DALPIAZ	08
177580011	LEANDRO FERREIRA LIMA	08
093290012	LEILA BENEDITA DA SILVA	10
246580011	LEILA DE QUEIROZ	08
195150015	LENILDES CORREA DA SILVA MACIEL	08
246470011	LEONEL TEODORO DE MELO	08
195100018	LUCICLEIDE DO E. SANTO MORAES	08
246520019	MAIRA BERNARDINA DA CRUZ	08
877900035	MARCOS NUNES NETO	03
246400013	MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA	08
172740010	MÁRIA BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA	08
089840011	MARIA IVAN DA SILVA L. PARADA	08
177570016	MARIA MATILDES DE A. DE OLIVEIRA	08
092860010	NÉLY MARIA DO ESPIRITO SANTO	08
177550015	NILSON GOMES DE SOUZA	08
246490012	NILZA HELENA FERREIRA LIMA	08
182560015	IVALDO JOSÉ DA SILVA	08
228180015	PERCILIA DE CAMPOS	08
249290014	REGINA LÚCIA E SILVA VIEIRA	08
212660012	ROBERTO ANTÔNIO PEDROSO	08
785260021	RODRIGO ANTÔNIO COSTA MENACHO	03
143020013	ROSÂNGELA FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	08
246410019	ROSÂNGELA MARIA BATISTA RIBEIRO	08
855980036	ROSÂNGELA RODRIGUES	03
246530014	ROSELENE BENTA G. DE ARRUDA	08
246440015	ROSELY EMÍDIA S. DA CONCEIÇÃO	08
246500018	RUI SILVA BASTOS	08
902590022	SEBASTIÃO SANTIAGO	03
093320019	SELMA MARIA ASSUNÇÃO	10
228160014	SERGIO AGUIINALDO NEVES	08
946340013	SERGIO GIRALDEILI DE FREITAS	03
840930020	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ	03
849500036	SIMONE MARIANA DELGADO	03
188190015	SÔNIA MARIA DA SILVA CAVALARI	08
718270053	SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO	03
246350016	ULISSES LUIZ ANTUNES FERNANDES	08
543180042	VALDECIR DA COSTA LAGE	03
220970017	VALDECIR TONDATTO	08
092650015	VALERIANO TAVEIRA NETO	09
946390010	VANUSA MEIRY DE MORAES	03
172710014	VICTOR BRAGA MELLO	08
946080011	WALTER SANTANA DA COSTA	03
249280019	WARLEEN ODASYL DAMASCENO	08
847420027	WERBERT GARCIA CARDOSO	03
620480114	WILTON SOUZA DE ARRUDA	03
195160010	ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANÇA	08

Anexo III
Cargo: Técnico em Necropsia

Matricula	Nome	Nível
463070020	ALTAIR DE MORAES BRUNO	05
007240023	ANERINDO ROMUALDO DA SILVA	05
445620048	AROLD DO MARQUES DA SILVA	09
327000015	CARLOS MARQUES DA SILVA	10
570960010	CÁSSIO ROBERTO BRANDALIZE	05

192070010	CATARINA DA COSTA SILVA MARQUES	08
195120019	CÉLIA DO NASCIMENTO LIMA	08
321540026	FREDERICO RUBENS DE ARAÚJO	07
326960015	HELSON RUAS DO NASCIMENTO	10
463040031	HERCULES CARNEIRO	05
586010017	JOSÉ CARLOS ARENA	05
951330012	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	03
571530010	JURANDIR DE OLIVEIRA	05
463060024	MELQUIADES JOSÉ DA SILVA	05
235680010	MIRIAN MICHALIZSEN J. BUSTAMANTE	08
859900029	NEURACY PEDRA DE SOUZA	03
951530011	ORCIONE DE ARAÚJO	03
463020022	PAULO DA COSTA PEREIRA	05
326970010	RAUL RUAS DO NASCIMENTO	10
686890043	RICARDO SEVERINO DA SILVA	03
703700049	RUBIVAL DE ARRUDA GOMES	04
503230030	SELMA BARBOSA DE SOUZA	03
581650018	VALTER FERRARI DE CASTRO	05
945890010	WANIA GLEYCE F. SOARES	03
945900015	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	03

ATO ADMINISTRATIVO Nº 513/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.966/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "A-III", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Administração

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1204430010	ADRIANA GONÇALVES LEAL	31.01.2008
1190980018	ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	05.01.2008
1203140018	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA	28.01.2008
1200380018	ANGELA MARIA DA SILVA	12.01.2008
0570400023	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	07.01.2008
1098660029	DENILSON CONCEIÇÃO ALECRIM	13.01.2008
0452070112	DEONIZIA LEMES DA CRUZ	31.01.2008
1190910010	DILSON DE SOUZA PONTES	03.01.2008
120200018	DIVANILDO FERREIRA GIL	27.01.2008
1204450010	ELAINE CRISTINA AHY	28.01.2008
1201960018	FABRICIO MARIANO DA SILVA	25.01.2008
1180510019	FELIX DE ALMEIDA LOPES	09.09.2008
1201810016	FERNANDA FERREIRA DUQUE	20.01.2008
1000940028	GISELE DA SILVA ARAUJO	21.01.2008
0710860056	GLAUCE REGINA PACHECO C. OLIVEIRA	28.01.2008
1201900015	HELOISE SANTANA MONTEIRO	19.01.2008
1201840012	ILSE MUNZ DE ÁVILA	20.01.2008
1195090010	ILTON RODRIGUES DAMASCENO	05.01.2008
0936080043	JANE NEVES DA SILVA	28.01.2008
1201980019	JOSEANE CORREA DE AMORIM	17.01.2008
1204460016	JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ	31.01.2008
1202820015	JULIANE DE OLIVEIRA	26.01.2008
1195100016	JÚNIA BATISTA DE SOUZA	03.01.2008
1204470011	LAURA VICUNHA FREITAS P. NUNES	28.01.2008
0571710034	MAGDA LEMES SANTOS	03.01.2008
0712340041	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	05.01.2008
1201200013	MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA	13.01.2008
1200420010	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	06.01.2008
1201860013	ROBSON DA COSTA FERREIRA	26.01.2008
0967980070	RONILDO VICCARI	04.01.2008
0918960134	ROSA RODRIGUES SOARES	04.01.2008
1200390013	ROSALINA BERTOLINI	07.01.2008
1030970103	ROWAYNE SOARES RAMOS	17.01.2008
1200370012	SELMA BATISTA ALEXANDRE	11.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 516/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único Cargo: Papioscopista

Matricula	Nome	Nível
693230037	ELSON PINHEIRO GREGÓRIO	03
946070016	ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR	03
212630016	JUCINEIDE RAMIRES N. DE OLIVEIRA	08
249270013	LEONISIA FERREIRA M. BUENO	08
366690078	LUIZ FERNANDES PEREIRA	05
093230010	MANOEL FRANCELINO DA SILVA	10
946330018	MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES	03
177600012	NILMA DO ESPÍRITO SANTO A. LEITE	08
091200016	RAFAEL ARCANJO GUIMARÃES	10
212650017	RODNEY PAES DE CARVALHO	08
093380011	SANDRA MARIA PEREIRA	08
092260012	TÂNIA SORAIDA RUEDA	10
177610018	TELMA DE AZEVEDO S. MORAES	08
093330014	VALTIDES ROSA DA SILVA	10
166320013	VANDA VANNI DE OLIVEIRA	08
712810021	VANDERLEI LOPES DA SILVA	03
174500017	WELLER MARCUS P. DA SILVA	08
093340010	WILTON RIBEIRO DA SILVA	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 517/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 125.136/SAD**, de 12 de março de 2008,

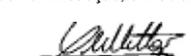
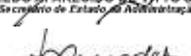
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
814980015	ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO	09

Anexo II Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
093370016	MARIA ALVES MARTINS	10
238590011	MARIA DO CARMO G. DA COSTA	10
015340015	MARIA MARIAN PONTES DOS S. XAVIER	10
133360016	SOLANGE MARIA DA SILVA SALGADO	09
093400012	VALDEVINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA	10
090910010	WANY FAUSTINO DA COSTA	10

Anexo III Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
090490010	MARIA MENDES DA CUNHA	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 518/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 245.142/SAD**, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO CONCEIÇÃO DE MORAIS**, Matricula 821000012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "10", a partir de 09 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 112.529/SAD**, de 06 de março de 2008,

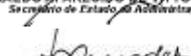
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Perito Oficial Criminal – Anexo I
- II – Perito Oficial Médico Legista – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
303380020	ANDRÉ LUIZ SBROGGIO	03	23.06.2007
945670010	ESTELA PEREIRA DE SOUZA	03	22.06.2007
945790015	HENRIQUE MAURO RODRIGUES	03	22.06.2007
760510040	JOEL PEREIRA PAIM	03	22.06.2007
267090056	JOSÉ ERNESTO B. DE SOUZA	03	22.06.2007
945520018	MARCELO FELIX DA SILVA	03	22.06.2007
945780010	MARILYN ADRIANY R. FERREIRA	03	22.06.2007
377350109	PAULO ROBERTO CORREIRA	03	22.06.2007
286090031	PEDRO ZAINA	03	31.10.2007
487610024	PRUDENTE ALENCAR DE A. NETO	03	27.06.2007
945770014	RONDON SOUZA OLIVEIRA	03	22.06.2007
945660014	RUBENS CARLOS TOEBE	03	22.06.2007
949750018	RUBENS SADÃO OKADA	03	06.07.2007
668320060	TELMA JAKELINE G. K. C. MENDES	04	14.06.2007

Anexo II
Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
445840072	ADELMO FERREIRA DE BARROS	03	23.06.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 459/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004.

considerando, ainda, o disposto o **Processo nº 23.094/SAD**, de 16 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
223530018	FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS	D	16.01.2008
082920010	JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	C	06.12.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 460/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.556, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 48.312/SAD**, de 01 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores especificados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matricula	Nome	Nível
0487670019	ACYR SANTANA DE HOLLANDA	04
0488360013	ADALTO MARTINS CARVALHO	05
0488630010	ADÃO BATISTA DE SOUZA	05
0487320018	ADEMIL CASSEMIRO DA SILVA	08
0508230012	ADENOR COELHO BORGES	08
0487080017	ADILSON SOARES DA SILVA	05
0495890014	ADRIANE APARECIDA MAGRI	06
0460720023	ADRIANO MOREIRA BASÍLIO LIMA	05
0508200016	ADSON APARECIDO SANTOS	05
0487140010	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	05
0495550019	ALEXANDRE DE FREITAS	06
0520270010	ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	07
0308210026	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08
0495780014	ALICE SANDRA GOUVEIA SOARES	10
0340830026	AMARILDO BATISTA URIZZE	06
0487130014	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	05
0487960017	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	05
0520240014	ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES	05
0516200011	ANDRE CEZAR F. GEAROLA	05
0495910015	ÂNGELA REGINA R. DE MELO	09
0496290010	ANGÉLICA A ALANIS CLEMENTE	07
0487360010	ANGÉLICA PIRES M. DE OLIVEIRA	05
0495640018	ANGÉLICA SARAGIOTTO	06
0487750012	ANTONIA TAVARES DE FARIA	05
0487820010	ANTONIO JOELCIO F. BARBOSA	06
0488680018	ANTONIO JORGE	06
0488220017	APARECIDA MARIA DE F. SOARES	05
0486930017	ARNILDO CAMPONOGARA	05
0505360012	CARLA LUIZA GIRARDI	06
0487840011	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	05
0488320011	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	05
0488480019	CÉLIO CAVALCANTE	05
0507930010	CÉSAR AUGUSTO C. DE LIMA	05
0487770013	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	06
0496240013	CLAUDENIR MATOS FARDIN	06
0523080018	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	05
0487560019	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	08
0488050014	CLEIDE GOMES GRANJA	05
0495050016	CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	08
0518540014	CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	05
0403790034	CLETO LUDWIG	06
0495540013	CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO	07
0493560017	CONCEIÇÃO DE JESUS ANDRADE	10
0487990013	CRISTIAN COELHO CANO	05
0358160022	DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA	06
0507830016	DANIELA DE MELO MITEV	06
0508260019	DÁRIO ALVES DE ALMEIDA	09
0320980022	DAZIRÉ FORTE BELO	10
0488440017	DENISE MAKI OMORI DA SILVA	06
0495950017	DIVINO PEREIRA DE SOUSA	06
0488490014	DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	05
0487170016	DONIZETE CARMELO SILVA	05
0498540014	DORALICE PONCIANO DE C SILVA	09
0487050010	EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	05
0505660016	EDÉZIO DA SILVA BARROS	06
0504560018	EDILEUSA ARAÚJO C. ANTUNES	06
0488000017	EDIMAR FELICIA DA SILVA	05
0486910016	EDMAR GUIMARÃES ALVES	05
0486940012	ELBER ANTONIO DE LIMA	05
0520220013	ELIANA DELMONDES S. FERNANDES	05
0496180010	ELIANE CLÁUDIA BRAGA	05
0504610015	ELIVETE CAVALHEIRO NERY	09
0487920015	ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA	08
0498510018	ELIZABETH TRIPOTTI B. MEDEIROS	10
0488500010	ELIZANDRA DE A. ZANDEVALLI	06
0487350014	ELMO PIMENTEL	05
0487710010	ELZINHO GOMES DE SIQUEIRA	05
0441900020	EMERSON GONÇALVES SILVA	05
0488570018	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	05
0488280010	ENILDO MARTINS DA SILVA	05
0520250010	ENIR CAROLINA G. DA COSTA	05
0488230012	EREMITA SOARES MADUREIRA	05
0488270014	ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	05
0496300016	ERLITA ALVES RODRIGUES	09

0506990010	FERNANDO DIAS FERNANDES	05
0508250013	GENNY BRESSOLIN	07
0487930010	GEORGE DUARTE SILVA	05
0488510015	GERÁSIMO FERREIRA COELHO	05
0488180015	GERÔNIMO DE BARRÓS VIÉGAS	05
0487800010	GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	05
0507710010	GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	06
0495670014	GILSON SILVA VENTURA	10
0496120018	GILSÔNIA APARECIDA F. RONDON	08
0488400015	GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	05
0487030010	GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA	06
0488200016	GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO	05
0487590015	HELENA MARIA BORGES	05
0487650018	HÉLIO CIRINO DA SILVA	05
0496160010	HUGO JOSÉ ASSMANN	07
0487100018	ILHANA PIAIA COELHO	05
0344540022	ILIANE APPEL	06
0488450012	IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	05
0496150014	ISAÍAS GIMENEZ	09
0401780023	IZAIAS CAMACHO BARROS	10
0488040019	JANETE APARECIDA DOS S. JOTA	05
0487720016	JANIA ROSA	05
0488100011	JEAN FUMIERE JUNIOR	05
0487490010	JEBER GOMES DE LEANHOS	05
0493660011	JEOVÁ SILVA CAMPOS	05
0505250012	JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	06
0488300010	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	05
0487000013	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	05
0488590019	JOÃO ROBERTO VENTURINI	05
0487540018	JOÃO VICENTE PICORELLI	05
0488350018	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	05
0488070015	JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	08
0487470010	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	05
0334770025	JORGINA CARDOSO	07
0393760022	JOSÉ APARECIDO LOPES	08
0487970012	JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	06
0525450017	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	05
0507730011	JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	05
0488530016	JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO	05
0487780019	JOSÉ EDUARDO LEITE	04
0504960016	JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA	05
0507100018	JOSÉ FERINO DE SOUZA	05
0488250013	JOSÉ HILTON R. DE ALMEIDA	05
0487420012	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	05
0032070020	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	10
0495730017	JOSÉ RENATO DA FONSECA	09
0487040015	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	05
0487500016	JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	05
0488210011	JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	06
0486970019	JULIANA GARCEZ P. C. DA COSTA	04
0495570010	JUSSARA MARIA G. TAQUES	10
0495920010	KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	08
0487340019	KLEBER NOVAES SANTA ROSA	05
0392180022	LAERCIO MARIA	06
0487850017	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	05
0495810010	LAZINHA SIMILLI DE SOUZA	07
0495340014	LENI PERIN	05
0505200015	LEOCÁDIA OLSZEWSKI	07
0376560029	LÍDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	05
0508240018	LILIAM MARIA DE C. V. CARNEIRO	10
0487290011	LUCÉLIA BORGES DA SILVA	05
0497250012	LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA	05
0487510011	LUCIANA ROSA	05
0488110017	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA	05
0488520010	LUCINETE DA SILVA B. CUNHA	05
0487880013	LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	05
0487390016	LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA	05
0488310016	LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	05
0497240017	LUIZ ARI BURILE DA SILVA	05
0487700015	LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	10
0486990010	LUIZ VICENTE SERAFINI	05
0487480015	MAGDA CARVALHO DORILÉO	05
0488550017	MANOEL ANTONIO ALVES	06
0488640016	MANOEL DE FARIAS	07
0487910010	MANOEL DE JESUS S. TEIXEIRA	04
0488620015	MANOEL PEREIRA PINTO	06
0505300010	MARCELO AZEVEDO GELBER	05
0495770019	MARCELO DE JESUS FONSECA	05
0487550013	MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	06
0508450012	MARCOS AURELIO FERNANDES	05
0415860032	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	06
0487160010	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	05
0488090016	MARIA ALICE GIL ALMEIDA	05
0368850021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09
0495750018	MARIA APARECIDA DE O. GIRALTO	06
0312830033	MARIA AUGUSTA M. L. B. DE CAMPOS	07
0495850012	MARIA DA PENHA B. DOS ANJOS	06
0507010019	MARIA EMILIA SANTI COSTA	05
0404130020	MARIA ESTER DA PAZ SILVA	06
0495940011	MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	10

0495630012	MARIA MADALENA NUNES	09
0162380020	MARIA MAZARELLO M. DA SILVA	10
0495960012	MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA	07
0487310012	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	05
0523250010	MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	05
0487200012	MARIA TEREZINHA R EHLE CONCIANI	05
0508180015	MARIA VALDETE DE SOUZA	05
0083100024	MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ	10
0506970019	MARLENE AMORIM DA SILVA	10
0488020018	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	05
0495610011	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	07
0488610010	MELCHIADES NEGRO JÚNIOR	05
0496210017	MIRELA KARLA L. S. CECCONELLO	06
0488460018	MIRIA TEREZINHA SCHUTZ	05
0487280016	MIRIAM VAZ VIEIRA	05
0505190010	MIRTES APARECIDA FIM DE ALMEIDA	08
0487530012	MOACYR DA SILVA	10
0495900010	NELCI ELISA PEITER	06
0488160014	NEUZA GOMES DUTRA	05
0488140013	NEWTON CARLOS DE FREITAS	05
0495710016	NICANOR DE SOUZA FILHO	10
0529870010	NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA	05
0518600017	NILSON PROENÇA FEIJÓ	05
0488030013	NILZA PEREIRA SANDRI	07
0496260014	NORBERTO ALMEIDA FILHO	05
0144570025	NORBERTO F. DE MAGALHÃES	10
0487020014	ODNILSON BORDON	05
0487240014	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	05
0505230011	OLÍRIO DE SOUZA RODRIGUES	08
0462970027	OSCAR DA COSTA E SILVA	05
0507000013	OSMAR CARLOS FÁVERO	07
0439470021	OSMAR KALIL BOTELHO FILHO	05
0506980014	PAULO VIANA PRADO	05
0495860018	PEDRO IRINEU GIEHL	07
0526000015	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	05
0495740012	REGINA MARIA ZANOL	05
0496100017	REINALDO JORGE DE SOUSA	05
0508220017	RENATO LUIS FASOLO	05
0495590010	RENI FASSBINDER	06
0487460014	ROMEO BENEDITO O. LUCIALDO	05
0486890015	ROOSEVELT DE OLIVEIRA	05
0486880010	ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	06
0498490017	ROSANA MIRANDA FERREIRA	07
0487760018	ROSANI FISCHER ARNDT	05
0495690015	ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	09
0520260015	ROSELI WAHLBRINK FACCIÓ	05
0498530019	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	05
0505370018	RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	05
0488010012	RUITENALDO SILVA SOUZA	05
0488290015	SANDRA ELIANE P. DE CARVALHO	05
0487900014	SANDRA LÚCIA LUNA FALQUETO	05
0508270014	SANDRA SUELY RODRIGUES	07
0496110012	SANTO ZANILOLO	10
0415840031	SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	06
0495930016	SERGIO LUÍS BIRCK	09
0487940016	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	05
0495360015	SOLANGE BERNADETE CIOTTI	05
0495760013	SOLANGE HESPANHOL F RODRIGUES	05
0488920019	SOLANGE MARIA T. P. B. SOUZA	07
0487230019	SÔNIA AMABILE MORO	06
0487120019	SÓSTHENES DE LIRA V. REVOREDO	05
0525460012	SUELY DE SOUZA DIAS R. GARCIA	05
0488470013	TEODORICO CAMPOS A. FILHO	05
0063230020	TEREZINHA DAMIATI ROSA	05
0493880011	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	10
0488430011	VALÉRIA BELIDO FARIA	05
0505330016	VALMOR ANTONIO CAUMO	07
0487270010	VANDA HELENA DA SILVA PERES	06
0508430011	VERA LÚCIA DOMINGUES	05
0487690010	VERA NORBERTO DA SILVA	09
0488580013	VILMAR JORGE VIEIRA	05
0507700015	VILSON PEREIRA LIMA	05
0487300017	VIRGINIA LUCIA G. CREMASCO	06
0488650011	VITOR CÉSAR DA S. FARIA	06
0493610014	WALMIR BOM JESUS PIRES	10
0495800015	WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	05
0487250010	WILSON RAMÃO DA SILVA	05
0487830016	ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	05
0495830011	ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 462/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 802/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 39.923/SAD**, de 29 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA**, Matrícula 516200011, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "C", partir de 29 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fichas de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **442520/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 28.09.2007, ao menor, **Rodolfo de Oliveira Matos**, representado legalmente, pela Srª. **Nilvanda Pereira de Oliveira**, RG nº 0697774-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Walton Pereira de Matos**, ocorrido em 28.09.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, na Categoria Funcional de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "B", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 01 de abril de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **503627/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 01.11.2007, a Srª. **Rosalina Maria da Silva Costa**, RG nº 513.965/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Maria Júlia da Costa** e **Eduarda Vitória da Costa**, representados legalmente pela Srª. **Nilma de Campos e Silva**, RG nº 896.475/SSP-MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Esváldi Guia da Costa**, ocorrido em 01.11.2007, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", município de Poconé – MT.

Em Cuiabá – MT, 01 de abril de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0.433.833-2/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **021/2005/SUPREV/SAD**, de 14.09.2005 – DO da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor da Srª **Miracy Clarice da Silva** e temporária, aos menores, **Mylena Marcela da Silva Pereira** e **Marielly Katiany da Silva Pereira**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a Srª **Miracy Clarice da Silva**, RG nº 0557067-0/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Mylena Marcela da Silva Pereira**, **Marielly Katiany da Silva Pereira**, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 53, 55, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cujo valor do benefício importa em **R\$1.857,28 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, da seguinte forma: **50%** (cinquenta por cento) ao cônjuge e **50%** (cinquenta por cento) dividido em partes iguais entre os filhos menores..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 53, 55, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", § 6º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.08.2004, a Srª **Miracy Clarice da Silva**, RG nº 0557067-0/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Mylena Marcela da Silva Pereira**, **Marielly Katiany da Silva Pereira** e **Mirian Yaçana de Arruda Pereira** e **Mozzer de Arruda Pereira**, estes, representados legalmente, pela Srª **Olga Borges Santos**, portadora do RG nº 0447720-0/SSP-MT, da seguinte forma: **50%** (cinquenta por cento) ao cônjuge e **50%** (cinquenta por cento), divididos em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 12,5 a cada um..."

Em Cuiabá – MT, 01 de abril de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **51156/2007**, da Polícia Judiciária Civil, resolve Retificar, em parte a Portaria nº **71/2006/SUPREV/SAD**, de 29.03.2006, com suas alterações pelo Ato Administrativo nº **1594/2006/SAD**, de 26.09.2006, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter temporário, aos menores, **Fábio Guedes Nobre**, **Flávio Henrique Guedes Nobre** e **Fabricao Guedes Nobre**, representados legalmente, pela Srª **Maria de Lourdes Guedes Lima**, portadora do RG nº 1538833-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária a partir de março de 2005, aos menores **Fábio Guedes Nobre**, **Flávio Henrique Guedes Nobre** e **Fabricao Guedes Nobre**, representados legalmente pela Srª **Maria de Lourdes Guedes Lima**, RG nº 1538833-6/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**, dividido em partes iguais aos menores..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 18.11.2004, a Srª. **Sivaldina de Sousa Lima**, RG nº 1266341-7/SJ-MT e temporária aos filhos menores, **Fábio Guedes Nobre**, **Flávio Henrique Guedes Nobre** e **Fabricao Guedes Nobre**, representados legalmente pela Srª. **Maria de Lourdes Guedes Lima**, RG nº 1538833-6/SSP-MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao beneficiário da pensão vitalícia e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 16,66%, a cada um..."

Em Cuiabá – MT, 01 de abril de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "a" e § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **82683/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 16.02.2007, a Srª. **Silvia Helena Gomes de Oliveira**, RG nº 631.046/SSP-MT e temporária aos menores, **Regis Junior Pereira Silva**, representado legalmente pela Srª, **Rosilda Luiza da Silva**, RG nº 506.097/SSP-MT e **Josiel dos Santos Oliveira**, representado legalmente pela Srª **Janete Martins dos Santos**, RG nº 1468499-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Genivaldo Pereira de Oliveira**, ocorrido em 16.02.2007, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado-PM, Classe "D", município de Barra do Garças – MT..

Em Cuiabá – MT, 01 abril de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 13/2008/SAD, DE 01 ABRIL DE 2008.

Designa o **Secretário Executivo do Núcleo Administração** no período compreendido de **01 a 30 de abril de 2008**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de celeridade na elevada demanda de processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Secretário Executivo do Núcleo Administração**, Sr. **João Henrique Paiva**, para atuar como ordenador de despesas desta Secretaria, no período de 01/04/08 a 30/04/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2007/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e o Sr. **Mitsumori Sodeyama**.
OBJETO: O presente tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.101 EGE/SAD, Projeto Atividade: 4038 – Fonte: 100. Elemento de Despesa: 33903501.

DA SUB-ROGAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e a comprovada regularidade fiscal.

DATA: Em Cuiabá, 01 de Abril de 2008.
ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MITSUMORI SODEYAMA
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Peg Táxi Prestadora de Serviços LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empresa especializada no Transporte de Passageiros, sob o regime de aluguel à taxímetro, por um período de 12 (doze meses), para atender a Secretaria de Estado de Administração conforme especificações e condições constantes no edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os valores constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: **R\$ 84.155,75** (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no presente exercício, à UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDESP 11601 - PROJETO/ATIVIDADE: 2007 - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.33.05 - FONTE: 240.

DATA: Em Cuiabá-MT, 01 Abril de 2008.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ELTON PEREIRA DE MATOS
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa NET UNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura dos consignatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento e/ou instalação do objeto, o valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 2009

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100.

DATA: Em Cuiabá - MT, 01 de Abril de 2008.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUIS ANTÔNIO TIMOTHEO DA COSTA
 Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 049/2008-SEFAZ

Dispõe sobre a lotação de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a dinâmica das atividades pertinentes à fiscalização de mercadorias em trânsito;

CONSIDERANDO, porém, que, para tanto, se faz necessária a ampliação do quadro de servidores das unidades fazendárias envolvidas em tal processo inerente a SARP/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Devem ser lotados, no prazo máximo de cinco dias úteis, na Superintendência de Execução Desconcentrada - SUED/SARP/SEFAZ, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ordem	Nome	Cargo
01	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	FTE
02	ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA	ATE
03	ATAÍDE RIBEIRO DE MAGALHÃES	ATE
04	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	ATE
05	CELSO JOSÉ DE CARVALHO MIGUÉIS	ATE
06	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	ATE
07	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	ATE
08	IZAIAS NEVES ORMOND	FTE
09	JASPER OTONI AMARILHA	ATE
10	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	ATE
11	JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	ATE
12	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	FTE
13	LUCIA VILELLA DE MELO E SILVA	ATE
14	MARCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS	ATE
15	MÁRIO JOSÉ SEVERO	ATE
16	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	ATE

§ 1º Incumbe à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a adoção das providências necessárias para efetivação das adequações funcionais pertinentes aos Servidores envolvidos.

§ 2º Fica a SUED/SARP autorizada a efetuar, internamente, a adequação de lotação dos Servidores dando-se ênfase ao aproveitamento do perfil individual, de forma a se priorizar as atividades de fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 31 de março de 2008.



EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 050/2008 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO os preços dos produtos no mercado, obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

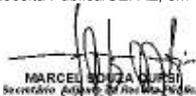
Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, para fins de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 3º Nas operações interestaduais cujo valor for maior que o preço estabelecido na referida Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a 0h (zero hora) do décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2005-SEFAZ, de 18/07/05.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de março de 2008.



MARCEL SOUZA DUTRA
 Secretário Adjunto da Receita Pública

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
1.INDÚSTRIA EXTRATIVA ANIMAL			
1.1 BATRÁQUIOS			
Rã para Abate	KG	01069000001	4,50
1.2 FILÉS DE PEIXE CONGELADOS			
Filé de Jauú	KG	030420900035	4,20
Filé de Cachara	KG	030420900036	10,00
Filé de Pintado	KG	030420900037	10,00
Outros Filés de Peixe	KG	030420900038	4,77
1.3 FILÉS DE PEIXE "IN NATURA"			
Filé de Jauú	KG	030410190028	4,20
Filé de Cachara	KG	030410190029	10,00
Filé de Pintado	KG	030410190030	10,00
Outros Filés de Peixes	KG	030410190031	4,77
1.4 PEIXES CONGELADOS			
Corimbatá inteiro	KG	030379510010	1,59
Pintado inteiro	KG	030379530011	6,80
Pintado sem cabeça	KG	030379530012	7,48
Piau inteiro	KG	030379550013	1,59
Pacu inteiro	KG	030379630014	5,60
Barbado inteiro	KG	030379900015	2,80
Dourado inteiro	KG	030379900016	5,10
Jauú inteiro	KG	030379900017	4,50
Piraputanga inteira	KG	030379900018	7,30
Cachara inteira	KG	030379900019	6,80
Outros tipos de peixes inteiros	KG	030379900020	3,18
Barbado sem cabeça	KG	030379900021	3,06
Jauú sem cabeça	KG	030379900022	5,60
Cachara sem cabeça	KG	030379900023	7,48
Outros tipos de peixes sem cabeça	KG	030379900024	3,50
1.5 PEIXE "IN NATURA"			
Corimbatá inteiro	KG	030269410004	1,59
Pintado inteiro	KG	030269430007	6,80
Piau inteiro	KG	030269450009	1,59
Pacu inteiro	KG	030269530011	5,60

Barbado inteiro	KG	030269900014	2,80
Dourado inteiro	KG	030269900015	5,10
Jaú inteiro	KG	030269900016	4,50
Piraputanga inteira	KG	030269900017	7,30
Cachara inteira	KG	030269900018	6,80
Outros Tipos de Peixe inteiros	KG	030269900019	3,18

2. OUTROS			
2.1 SUCATA			
Sucata de Alumínio	KG	720449000004	2,90
Sucata de Aparar de Papel	KG	720449000005	0,28
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,25
Sucata de Bateria Velha	KG	720449000007	0,70
Sucata de Bronze	KG	720449000008	4,00
Sucata de Cavaco de Bronze	KG	720449000009	3,80
Sucata de Chumbo	KG	720449000010	2,00
Sucata de Cobre	KG	720449000011	6,00
Sucata de Estante	KG	720449000012	5,80
Sucata de Ferro	KG	720449000013	0,18
Sucata de Metal (latão)	KG	720449000014	3,60
Sucata de Placa de Bateria	KG	720449000016	0,70
Sucata de Plástico	KG	720449000017	0,38
Sucata de Pneu	KG	720449000018	0,36
Sucata de Radiador	KG	720449000019	3,80
Sucata de Zamak (Antimônio)	KG	720449000020	1,51
Sucata de Zinco Clichê	KG	720449000021	1,40
Sucata de Vidro	KG	720449000022	0,09
Aço Inox	KG	720449000023	2,30
3. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS			
3.1 CREME DE LEITE			
Crema de Leite Especial	KG	040130100011	3,77
Crema de Leite – Outros Tipos	KG	040130100012	3,23
3.2 MANTEIGA			
Manteiga Comum Com Sal	KG	040510000005	5,52
Manteiga Comum Sem Sal	KG	040510000006	4,97
Especial em Pacote	KG	040510000007	6,35
3.3 QUEIJSOS			
Queijo Tipo Caseiro – Curado	KG	040610100008	2,90
Queijo Tipo Caseiro – Fresco	KG	040610100009	2,60
Queijo Tipo Mussarela – Grande	KG	040610900010	5,22
Queijo Tipo Mussarela – Pequeno	KG	040610900011	5,48
Queijo Tipo Parmesão – Curado	KG	040610900012	5,85
Queijo Tipo Parmesão – Sem Cura	KG	040690100013	6,00
Queijo Tipo Prato – Grande	KG	040690100014	6,26
Queijo Tipo Prato – Pequeno	KG	040690100015	6,89

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 053/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996 (DOE de 26.12.1996), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação que segue, o inciso VI-A do artigo 1º da Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996 (DOE de 26.12.1996), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências:

“Art. 1º

VI-A – para as empresas concessionárias de serviço público para fornecimento de energia elétrica:

a) até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao do faturamento, o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do imposto apurado para recolhimento do período;

b) até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente ao do faturamento, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total do imposto apurado para recolhimento do período;

c) até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao do faturamento, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total do imposto apurado para recolhimento do período;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos faturamentos efetuados a partir do mês de outubro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2008.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 054/2008-SEFAZ

Altera a Portaria nº 042/SAG/SEFAZ, de 29 de março de 2007, que disciplina as regras para o pedido de adiantamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto nº 20, de 05 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da legislação pertinente à concessão de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar o valor e porte das Agências Fazendárias e dos Postos Fiscais, para efeito de concessão de adiantamento, conforme abaixo indicados”:

I - Agências Fazendárias:

a) Porte 1 – até o montante de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) anual: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Verde, Cáceres, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nova Mutum, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

b) Porte 2 – até o montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) anual: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Apicás, Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Canarana, Cláudia, Comodoro, Diamantino, Guarantã do Norte, Jaciara, Ouro Branco do Sul, Paranatinga, Querência, Ribeirão Cascalheira, Sapezal e São José do Rio Claro.

c) Porte 3 – até o montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) anual: Alto Boa Vista, Arenópolis, Cocalinho, Colíder, Confresa, Gaúcha do Norte, Itiquira, Juruena, Matupá, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Ribeirãozinho, Rondolândia, Tabaporã, Terra Nova do Norte e Vila Rica.

II – Postos Fiscais - PF:

a) Porte 1 – até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) anual, por dotação orçamentária específica: Araguaia, Correntes, Pontal do Araguaia e XII de Outubro.

b) Porte 2 – até o montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) anual, por dotação orçamentária específica: Cabeceira Alta, Cachimbo e Frederico Campos.

c) Porte 3 – até o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) anual, por dotação orçamentária específica: Araguaiana, Catuva, Cocalinho, Colniza, Itacaiú, Ponte Branca, Ribeirãozinho e União”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2008.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 014

PROCESSO Nº: 122872/2008.

VALIDADE: 28/03/2009.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento **CORREA CENTER MOTOS LTDA, I.E.13.342.526-6, C.N.P.J. 08.987.437/0001-72**, esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL – TDI 002/2008.

Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Anderson Aparecido Andreacci Cardoso – CPF: 218.949.918-69, Benedito Costa Araújo – CPF: 481.960.535-68, Darcil Natino Venz – CPF: 384.370.409-06, Deuseni dos Santos Diolino – CPF: 349.997.012-00, Enilde Patuzzi da Silva e Cônjuge – CPF: 946.706.331-04, Floriano Aparecido Lemes – CPF: 942.340.001-91, Francisco Mendes – CPF: 469.281.701-15, Gildete Marques Dantas e Outro – CPF: 374.716.193-68, Hermes Hidalgo Belido – CPF: 448.136.601-00, João Bernardino Tavares e Esposa – CPF: 204.315.629-20, João Hélio Avancini – CPF: 451.971.721-34, Jorge do Nascimento – CPF: 760.554.001-97, José Faustino de Oliveira – CPF: 229.901.861-15, Maria Oliveira Nascimento – CPF: 581.310.511-53, Mário Bonifácio – CPF: 025.744.659-11, Olívia Ferreira de Oliveira – CPF: 872.468.131-87, Santo Rech Doleys – CPF: 016.157.131-07, Valmir Pereira Lemos – CPF: 209.627.031-68.

Manoel de Farias – Matrícula: 48864001-6 – Agente de Administração Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Alexandrina Dias Souto - CPF 000.728.221-47, Antonia Paz Azevedo - CPF 406.394.521-91, Antonio Lopes do Nascimento - CPF 550.854.231-00, Aparecido Divino de Jesus - CPF

124.631.401-00, Ederlinda Coelho Carreiro - CPF 815.405.401-97, Eliton Vieira da Silva - CPF 276.723.011-87, Jair Rodrigues Silva - CPF 836.005.661-72, Jaime Bezerra Filho - CPF 395.460.472-87, Jefferson Gomes da Silva - CPF 004.360.851-51, José Inácio - CPF 370.125.921-68, José Martins Batista de Souza Coutinho - CPF 213.160.311-87, Manoel da Silva Brito - CPF 453.476.621-15, Mario João da Silva - CPF 253.157.141-87, Milton Raimundo Souto - CPF 967.835.081-53, Pedro Pereira de Souza - CPF 240.439.231-04, Ruberval Lemes da Silva - CPF 000.490.621-74.

Gerente Raleila Clareth Delfino Cabral

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF	VENCIMENTO
DANIEL MENDES MARCELINO	604.037.641-49	15/03/2010
LUIZA ZULMIRA GOMES SANTANA	707.451.531-00	-
MARCO ANTONIO BELETTI PERES	822.177.348-49	30/11/2008
SEBASTIÃO NEVES SCHWARTZ	411.754.841-72	-

Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN	13 352 377-2
DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA	13 351 831-0
ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO SOBRINHO	13 351 506-0
MANOEL JORGE RIBEIRO	13 352 856-1
OLIMPIO COLLAÇA ALBERTON	13 352 896-0
WALTER ANTONIO NODARI	13 352 836-7

Maria Terezinha R.E.Conciani – Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Wilson Dias dos Santos 241.829.311-49; Manoel Albino Oliveira Silva 991.501.071-00; Antonia Alves Duarte 785.064.251-15; Cleudeni da Silva 000.781.281-70; Genésio Moreira dos Santos 415.315.071-15. Hugo Jose Assmann, Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Agropecuária Mocoemba Ltda 13.352.625-9; Agueone Pereira Caldeira 13.352.581-3; Célia Barranco Passamani 13.351.552-4; Elizabeth Leandro da Silva 13.352.629-1; Fernanda Cristina Ramos Bonjour 13.318.107-3; Jair Pires Lima 13.351.585-0; João Pelissari Filho 13.351.503-6; Olivio Balbinot 13.351.334-3; Rony Tadeu Killing 13.352.054-4; Tânia Isabel Kolling 13.352.058-7; Tânia

Isabel Kolling 13.351.190-1. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Adão Alves Garcia Júnior-13352053-6, Antônio Bento dos Reis-13351966-0, Áurea Francisca Rodrigues-13351629-6, Izelina Inês Felício-13351975-9, Joanildes Leite Garcia-13352152-4, José Izídio de Melo-13352122-2, Jovelina de Oliveira-13350724-6, Lucrecia Gramulha Moreira-13258604-5, Luiz Sebastião Gomes de Arruda-13352828-6, Manoel Jorge Ribeiro-13352330-6, Márcia Palmiro da Silva e Lima-13351762-4, Nilson Magio-13352823-5, O L A – Agropecuária Ltda-13350796-3, Osmar Antunes de Oliveira- 13352216-4, Sebastião José da Silva-13352040-4, Sidemar Antônio Gerlack-13352428-0.

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 012/2008

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Dirceu de Souza Barbosa CPF 362022071-91, Fábio Gustavo Pereira CPF 785424481-20, Gilmar Peres Rodrigues CPF 396493421-68, Jorge Leandro Pereira CPF 572156261-72, Roberto Carlos de Souza CPF 442597001-20, Rosana Maria de Novais Zuchini CPF 393930621-53, Roseni de Lourdes Barros CPF 804028281-00.

Vanda Helena da Silva Peres - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 033/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome..JOSÉ DE FRANÇA SILVA - CPF 208.183.781-15 .

Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

TERMO DE OPÇÃO

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS.

Rafael Antonio Cadore 13.351.582-6, Osvaldo Eugenio foletto E Outra 13.352.163-0, Tranquílio Comiran 13.352.344-6, Nereu Mezzomo 13.352.529-5, João Alcir Rodrigues de Vargas 13.352.632-1, José Mauro Galiza Ansaldo 13.352.705-0. Campos de Júlio-Mt., 01 de Abril de 2.008.

Adilson Soares da Silva , Gerente Fazendário Substituto.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 03/08

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Do município de Colider:

MANOEL MOREIRA RAMOS - CPF: 282.497.559-87, DANIEL VIEIRA LOPES - CPF: 570.044.041-53, LINDOVALDO DIONISIO - CPF: 008.798.881-05, MOACIR PRUDENTE DE SOUZA - CPF: 209.509.181-72, RITA ELZA URSULINO DANTAS - CPF: 325.836.561-04, WELLITON PINTO DA SILVA - CPF: 007.838.771-02, EDIVALDO NUNES LACERDA - CPF: 877.612.971-34.

Gerente: Sandra Lúcia Luna Falqueto – AAF: Maria Éster da P. Silva.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 03/08

MUNICÍPIO DE COLIDER:

FRANCISCO DOS SANTOS - IE: 13.352.934-7, BENICIO ALVES MARTINS - IE: 13.351.412-9, VANIR DA SILVA SANTANA VISCHI - IE: 13.352.550-3, ROBERTO RODRIGUES JUNQUEIRA - IE: 13.352.178-8, LAURO DRUCZKOWSKI - IE: 13.352.119-2, EDSON ANTONIO CANDIDO - IE: 13.351.622-9, EDSON GONZAGA RIBEIRO - IE: 13.351.630-0, FRANCISCO JUNIOR MOLINA - IE: 13.351.651-2

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TRAJANO CARNEIRO FILHO - IE: 13.351.427-7, FERNANDO LIMA GUEDES - IE: 13.351.741-1, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - IE: 13.351.444-7.

Gerente: Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé, AAF: Mª Éster da P. Silva.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de 30(trinta) dias contado a partir da data da publicação no Diário Oficial de Mato Grosso, para retirada de documentação fiscal, onde foi procedida a Baixa Sumária.

MARIA NEVES MARTINS 13029124 2, M JUSCEMAR DE SOUZA 13146586 4, MUTEMA MADEIRAS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA 13137637 3, MEDEIROS JOIAS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA 13114159 7, MAGDA DE ALMEIDA FLORENTINO 13162244 7, MYRIAN TEZZA AMORIM DE JESUS 13133773 4, MARIA APARECIDA DA SILVA ROMERO 13163130 6, MARIA REGINA SILVERIO PETERLINE 13141395 3, M5 INDUSTRIA E COMERCIO 13157915 0, MASTER DISTRIB DE GEN ALIMENTICIOS LTDA 13138647 6, MERCADÃO AUTO PEÇAS LTDA 13133713 0, MARIA ADRIANA SILVEIRA 13166579 0, MARLENE DA SILVA BERETA 13135215 6, M L BORDADO 13137869 4, MEMDIL COM E REPRES DE MEDICAMENTOS LTDA 13170190 8, MARYVONE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 13164510 2, MADEIRART MADEIRAS MAT DE CONSTRUÇÃO 13156691 1, MERCADÃO AUTO PEÇAS LTDA 13138798 7, MARLENE MIDON DA COSTA 13026228 5, MARCIO S DESIGN COM E EXP DE JOIAS LTDA 13178285 1, MARIA GRACIA CIRALLI BOERNER 13170696 9, MADONA MODA E ACESSORIOS LTDA 13094969 8, MARDIROSIAN & FILGUEIRAS LTDA 13032319 5, MOTORKAR SERV COM AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA 13010382 9, M A S SANTOS & CIA LTDA 13145212 6, MARIA DA GLORIA MIRANDA 13072388 6, MARGIT TRINDADE ANTAL 13021966 5, MARISA OLINDA QUADROS PEREIRA 13001601 2, M N KAWABATA 13072539 0, MARIA FATIMA DE CAMPOS GOMES MONTEIRO 13076394 2, MEDCLIN CENTER MEDICO DIAGNOSTICO 13123344 0, MOGNO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 13049453 4, MERCANTIL BORSARI LTDA 13020132 4, MASTER VEICULOS IMPORTADOS LTDA 13149349 3, MARINA SUCOS LTDA 13058058 9, MARIA FEITOSA MOTA DAS NEVES 13012458 3, M T DIESEL LTDA 13145219 3, MANOEL JOSÉ CURVO MORAIS 13000291 7, MARMITARIAS IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA 13150842 3, MERCADINHO CERRO AZUL LTDA 13029026 2, MARIA ROMANA CACERES ARGUEIRO 13084382 2, MARCO ANTONIO RODRIGUES LOPES 13038346 5, NILSON CAMINHA AZEVEDO 13112615 6, NOVO ESTILO CONFEÇÕES LTDA 13005504 2, NAVARRO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 13094407 6, NOEMIA MORAES 13122377 1, NUCLEO ALUMINIO INDUSTRIA COMERCIO LTDA 13067104 5, NICIA S CINTRA 13 028914 0, NELSON A MAYER 13 143708 9.

O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária. Cuiabá 31/03/08

Iracema Josefa da Silva – Gerente 248890042

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSC. EST. DE MICRO PRODUTOR RURAL, - TDI.

Reconheço que o (os) micro-produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do Art. 26, da Port. 114/02.

OLIVIO FERREIRA DE ANDRADE - 442.025.801-25, JOSE MACHADO PEREIRA - 616.871.461-87, JOSE BARBARA DA SILVA FILHO - 555.932.679-87, DELMIRO DA SILVA - 021.757.518-80, ANTIDIO ALVARENGA - 314.052.901-53, JOANINHA ROSARIO DOS SANTOS - 029.443.041-51, UAGNA LEVIATAN TOLOMEU - 018.981.681-30, GERALDO MARCONDES FILHO - 627.057.251-72, LEONILDA OGLIARI - 483.706.901-06, JOAO LOURENÇO DE OLIVEIRA - 468.675.971-49, IVO LOGA - 232.192.380-68, MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA - 846.181.321-91, CELSO COLLE - 689.843.590-68, HILARIO LOURENÇO DA SILVA - 603.894.191-68, JOSE ADRIANO DE FREITAS - 027.320.091-72, ARCIDES ECCO - 251.369.769-34, JONAS GOMES MARINS - 458.881.751-53, ANTONIO FERREIRA HORAS - 361.573.769-53, OSVALDO VALTER STREGE - 362.663.701-82, JOSE RECK - 430.366.869-91, VALDEMAR AVELINO AIRES BORGES - 332.150.881-68, ROMALDO SEHN - 386.540.679-34, ANTONIO JOSE BROCARDO - 580.765.069-72, NARCISO DAROS - 272.728.691-00, NELSON MAITELLI - 188.783.859-72.

GERENTE FAZENDARIO: LUIZ VICENTE SERAFINI

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

PAULO SERGIO DA SILVA - 13.352.508-2, PEDRO TELLES - 13.352.540-6, CLENI MORAZ DE SOUZA - 13.352.921-5, LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA - 13.352.920-7, CLEIDE GUDENCIO SILVA - 13.352.416-7, ELMER PEDRO GOLONI - 13.352.415-9, MATILDE BATISTA VASCONCELOS - 13.352.414-0, WELLINGTON LUIS QUANA - 13.352.354-3, ERNESTO MENDES DE SOUZA - 13.352.282-2, ELIZEU GOULART - 13.352.256-3, CLAUDIO SANTOS ALVES DA SILVA - 13.352.254-7, JOSE APARECIDO CAVALCANTE - 13.352.232-6, ADERLA DIAS DA SILVA - 13.352.233-4, CARMEN CELESTRINO WEBER - 13.352.231-8, ROMILDO RODRIGUES COSTA - 13.351.927-9.

GERENTE FAZENDARIO: LUIZ VICENTE SERAFINI

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI
TDI N.º 003/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

Aurelina Benedita de Miranda - 352.237.901-20 - 487317-SSP-MT - Jaciara-MT, Aparecido Soares da Rocha -
559.473.609-34 - 40975098-SSP-PR - Jaciara-MT, Angelino Vitoriano - 568.830.641-68 - 748031-
SSP-MT - Juscimeira-MT, Bento Teixeira de Mendonça Neto - 005.456.388-79 - 10824795-SSP-SP
- Juscimeira-MT, Dirvam Camarsio da Silva - 935.356.941-91 - 13843273-SSP-MT - Jaciara-MT,
Eder de Sousa Gomes - 969.208.661-53 - 1444306-SSP-MT - Jaciara-MT, Eliane Xavier Rodrigues
- 666.993.471-87 - 962332-SSP-MT - Juscimeira-MT - 03/03/2018, Geovan Braga Vaz - 003.730.741-
07 - 15313670-SSP-MT - Juscimeira-MT, Helio de Souza - 890.873.051-68 - 11376031-SSP-MT
- SpedroCipaMT, Joaquim Dias Gomes - 204.505.911-15 - 304886-SSP-MT - Juscimeira-MT, João
Rodrigues de Almeida - 255.158.371-34 - 384721-SSP-MT - D Aquino-MT, Maristela Moreira da Silva
- 214.829.341-91 - 585236-SSP-DF - Juscimeira-MT, Sandra Pereira de Souza Silva - 039.099.366-28
- 943698-SSP-MT - Juscimeira-MT.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora
atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do §
19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

TERMO DE OPÇÃO

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência
Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS,
a saber:

Gersi Russi - 133527239 - Jaciara-MT, Ismael Verza - 133491366 - Juscimeira-MT, João Batista Souza
Oliveira - 133520706 - Jaciara-MT, Marcos Antonio Borda da Silva - 133524086 - D Aquino-MT, Paulo
Franco de Castro - 133524086 - Juscimeira-MT.
Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 17/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):
RAQUEL MARTINS DE LIMA COSTA - CPF 010.105.031-38 - RG 1713237-1.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora
atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 18/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):
JOEDSON DE MIRANDA CASTRO - CPF 932.035.191-00 - RG 1242676-8.

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora
atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento
do ICMS (port.079/2000)

Alairton Massarolli - 13.352.442-6, Fernando Marcos Minosso - 13.351.988-0, Portal Corretora de
Cereais Ltda - 13.164.746-6, Ido Egon Driemeyer - 13.351.659-8, Juarez dos Santos - 13.352.671-2.

Clemilda Rodrigues Batista – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo
mencionada a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883,
Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para tomar(em) ciência da Decisão
n. 314/2007, fls. 33 a 38, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI
abaixo mencionada foi julgada parcialmente procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário
que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da
data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução
sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: Davi Koehler

End. Av. das Sibipirunas, 3075 - Centro - Marcelândia/MT

I.E.: 3.241.040-0 CGC/CPF: 571.246.980-49

PAT n.: 3162 NAI n.: 122754001600006200619 lavrada em 26/05/2006

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o
art.67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgamento contra
a decisão proferida pela câmara. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na
remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme
determina o artigo 66 da Lei 8797/2008.

Nilde Maria Gil Braz da Silva – Gerente Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Cría a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental para análise dos processos de habilitação dos Municípios e Consórcios Intermunicipais, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA N.º 04/08, de 29 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do Licenciamento Ambiental para os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, colegiado formado por equipe técnica multidisciplinar composta de 08 (oito) membros, para analisar e deliberar sobre os processos de solicitação de habilitação dos Municípios e Consórcios Intermunicipais para o Licenciamento das atividades de impacto ambiental local, previstas na Resolução CONSEMA n.º 04/08, que atuará nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental será composta pelos seguintes membros:

I – Lourival Alves Vasconcelos – Presidente;

II – Sildemar Ziezkowski – Secretário;

III – Sheyla Martins Rodrigues – Assessora Jurídica;

IV – Francisco Tadeu Paroli - Assessor Técnico;

V - Célio Nogueira Cunha – Assessor Técnico;

VI – Rogério Rodrigues da Silva - Assessor Técnico;

VII – Lilian Ferreira dos Santos - Assessora Técnica;

VIII - Jeffersandro Duque Albino – Assessor Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Guiabá, 31 de março de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Complementar Estadual nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e com fundamento no inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando que a Resolução CONAMA nº. 313/02, que dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, estabeleceu que os resíduos existentes ou gerados pelas atividades industriais são objetos de controle específico, como parte integrante do processo de licenciamento ambiental;

Considerando a ausência de informações precisas sobre a quantidade, os tipos e os destinos dos resíduos sólidos industriais gerados no Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Art. 4º da Resolução CONAMA nº. 313/02 estabelece as tipologias das indústrias que devem apresentar o Inventário e que o Órgão Estadual do Meio Ambiente poderá incluir outras tipologias industriais, de acordo com as especificidades e características do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º As indústrias localizadas no Estado de Mato Grosso, passíveis de licenciamento ambiental, devem apresentar o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº. 312/02 e seus anexos I, II, III, até o dia 31 de Março de cada ano, visto que o período correspondente às informações deve ser retroativo a um ano.

Art. 2º As indústrias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, deverão registrar mensalmente e manter na unidade industrial os dados de geração e destinação dos resíduos sólidos gerados para efeito de obtenção dos dados para o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais.

Art. 3º Os resíduos existentes ou gerados pelas atividades industriais são objetos de controle específico como parte integrante do processo de licenciamento ambiental.

Art. 4º O Inventário de Resíduos Sólidos Industriais deve ser apresentado à Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos, com indicação do número do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

Art. 5º O Órgão Estadual do Meio Ambiente poderá incluir outras tipologias industriais na listagem estabelecida pela Resolução CONAMA nº. 313/02, em função de suas especificidades e características.

Art. 6º O Inventário poderá ser preenchido pelo responsável pela indústria em conjunto com o profissional técnico habilitado.

Parágrafo único. O profissional mais indicado seria o responsável pelo processo industrial ou o profissional responsável pela área do meio ambiente.

Art. 7º As informações quantitativas dos resíduos a serem apontados pelas indústrias devem ter sempre como unidade única toneladas (t).

Art. 8º Entendem-se como resíduos gerados em anos anteriores aqueles que estão armazenados sem destinação aprovada ou definida, ou seja, passivos existentes na área da indústria ou em áreas de terceiros, por período igual ou superior a um ano.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às penalidades e sanções previstas no Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Complementar Estadual nº. 38/95 e alterações da Lei Complementar Estadual nº. 232/05, na Lei nº. 9.605/98 e no Decreto nº. 3.179/99, e demais legislações específicas em vigor.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em Cuiabá, 31 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 07, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

DISCIPLINA SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - PGRSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e com fundamento no inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Lei Estadual nº. 7.862/02, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e que, em seu parágrafo 3º, inciso II, do artigo 20, estabelece que os responsáveis pela geração de resíduos são obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e ainda que o setor industrial está dentre os que devem apresentar o PGRS;

Considerando que os resíduos provenientes das áreas de manutenção, depósitos de combustíveis, armazenagem de cargas, áreas de treinamento contra incêndios ou similares, que apresentem riscos à saúde pública ou ao meio ambiente devido às suas características químicas, deverão ser gerenciados como resíduos industriais, em conformidade com o que estabelece o artigo 33 da Lei Estadual nº. 7.862/02,

RESOLVE:

Art. 1º O PGRSI deve abordar todas as ações visando minimizar a geração de resíduos na fonte, bem como todos os procedimentos a serem adotados na segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento interno/externo, transporte interno/externo, reciclagem, reutilização, tratamento interno/externo e disposição final.

Art. 2º O PGRSI deve ser elaborado e apresentado de acordo com o Termo de Referência, constante do Anexo Único.

Art. 3º Ficam obrigados à apresentação do PGRSI, de acordo com o Termo de Referência, as atividades industriais de médio e grande porte localizadas no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As atividades industriais de pequeno porte devem apresentar o PGRSI atendendo os critérios básicos constantes do artigo 20, da Lei Estadual nº. 7.862/02.

Art. 5º O Plano de Gerenciamento é parte integrante do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos industriais, ficando assim obrigados a apresentá-lo para análise à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, quando do requerimento da Licença de Instalação – LI.

Art. 6º O PGRSI elaborado na fase da LI deve levar em consideração o gerenciamento dos resíduos de construção civil.

Art. 7º O Plano deve ser revisado ao primeiro ano de operação do empreendimento e, a partir daí, ser atualizado quando ocorrer alguma alteração ou modificações operacionais que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes e deverá ter parâmetros de avaliação, visando seu aperfeiçoamento contínuo, devendo ser apresentado para uma reavaliação pelo Órgão Estadual do Meio Ambiente quando da renovação da Licença de Operação - LO.

Art. 8º O PGRSI deve ser apresentado para fins de regularização quando a indústria estiver em operação e que ainda não tenha apresentado o Plano à SEMA ou quando a indústria já apresentou o Plano, porém o mesmo não contém as informações com o grau de detalhamento do Termo de Referência, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 9º O PGRSI para fins de regularização deve ser apresentado para análise na Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos, citando o número do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

Art. 10. O PGRSI deve ser elaborado e acompanhado por profissional ou equipe técnica habilitada, com cadastro na SEMA, podendo ser profissionais da própria empresa ou terceirizados, desde que possuam formação adequada e compatível com as atividades do empreendimento, devidamente registrados no Conselho de Classe pertinente.

Art. 11. Quando o empreendimento ainda não estiver em operação, a quantificação dos resíduos identificados deverá ser estimada com base na produção prevista e com base nas matérias-primas a serem utilizadas ou em fatores de geração por tipologia industrial.

Art. 12. Quando o empreendimento estiver em operação, a informação sobre a quantificação deverá ser real, obtida através de medição por peso ou volume.

Parágrafo único. Caso a indústria não possua histórico sobre a quantificação dos resíduos gerados, esta medição deverá ser feita por sete dias consecutivos, tirando-se a média diária e projetando-se uma média mensal.

Art. 13. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais deverão ter um planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos de

acordo com a complexidade, relativos às atividades desenvolvidas, que devem ser apresentados em uma via assinada pelo profissional responsável pela elaboração do PGRSI e pelo responsável pelo empreendimento.

Art. 14. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às penalidades e sanções estabelecidas nas legislações em vigor.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em Cuiabá, 31 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Termo de Referência para Elaboração e Apresentação do PGRSI

1 – Identificação do empreendimento

- 1.1.1 – Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia;
- 1.1.2 – N.º do Processo de Licenciamento Ambiental;
- 1.1.3 – Atividade Principal;
- 1.1.4 – Endereço do Empreendimento (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, telefone, fax, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico, se houver);
- 1.1.5 – Endereço para Correspondência, caso não seja o mesmo do empreendimento (logradouro, nº, bairro, CEP, cidade, estado e caixa postal, se houver);
- 1.1.6 – Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados);
- 1.1.7 – Responsável Legal pelo empreendimento e pessoas para contato.

2 – Identificação do responsável técnico

- 2.1 – Responsável técnico pela elaboração do PGRSI (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);
- 2.2 – Responsável técnico pela implementação do PGRSI (nome, formação, fone/fax/e-mail e n.º. registro do conselho de classe).

3 – Diagnóstico do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos

- 3.1 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;
 - 3.2 – Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;
 - 3.3 – Classificar e quantificar os resíduos gerados
 - 3.3.1 – Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, construção civil, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias-primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais;
 - 3.3.2 – Classificação dos resíduos segundo a ABNT NBR 10004:2004 (Classe I, II A e II B). Esta classificação, quando for o caso, deve ser embasada nos laudos técnicos de análises submetendo os resíduos nos testes de solubilização/lixiviação conforme as NBR 10006 e NBR 10005, ou ainda outros tipos de análises que os responsáveis julgarem necessárias para melhor identificar os componentes dos resíduos gerados.
 - Caso a indústria esteja em operação, deve ser apresentado o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais de acordo com a Resolução CONAMA nº. 313/02 e com diretrizes estabelecidas pela SEMA;
 - 3.3.3 – Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;
 - 3.3.4 – Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;
 - 3.3.5 – Informar se há estoque de resíduos;
 - 3.3.6 – Frequência de geração dos resíduos;
 - 3.3.7 – Indicar a destinação dos resíduos gerados;
 - 3.3.8 – Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos;
 - 3.3.9 – Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRSI.
- OBS: Deve constar a coordenada geográfica do local de armazenamento dos resíduos.

4 – Diretrizes e Estratégias para Procedimentos Operacionais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- 4.1 – Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a quantificação dos profissionais e suas responsabilidades no controle dos resíduos sólidos, indicando, quando for o caso, a atuação de consultores externos;
- 4.2 – Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas a: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas. Referente ao:
 - a) Acondicionamento – especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados, especificando a capacidade, estabelecer procedimentos para o correto fechamento e manuseio dos recipientes;
 - b) Coleta/transporte interno dos resíduos: descrever os procedimentos de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica, informar as especificações dos equipamentos utilizados, descrevendo as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis e especificar em planta baixa do estabelecimento as rotas dos resíduos;
 - c) Estocagem temporária – descrever a área de armazenamento dos resíduos, informando sobre a impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem de águas pluviais, bacia de contenção, isolamento e sinalização, controle de operação e especificar em planta baixa do estabelecimento as áreas de estocagem temporária;
 - d) Coleta e transporte externo – especificar por grupo de resíduos a frequência, horário e tipo de veículo transportador, indicar a empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico. No caso de resíduos perigosos, o transporte deve ser realizado após autorização da SEMA;
 - e) Tratamento – Descrever o princípio tecnológico de tratamento adotado para cada tipo de resíduo a ser tratado, especificando tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento;

4.3 – Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo;

4.4 – Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor de resíduos, verificando o correto acondicionamento dos mesmos, solicitando o licenciamento ambiental de todos os parceiros. Para o transporte de resíduos deve ser solicitada a Autorização para o transporte de resíduos, conforme o roteiro estabelecido pela SEMA e a disposição no site: www.sema.mt.gov.br;

4.5 – Apresentar o Programa de Educação Ambiental (Lei Estadual nº. 7.888/03) e o programa de treinamento/capacitação voltados ao público interno, objetivando sensibilizar os profissionais envolvidos com a geração dos resíduos, dentro e fora do processo produtivo, a eliminar desperdícios e a realizar a triagem e a coleta seletiva e reciclagem dos resíduos;

4.6 – Apresentar o Programa de Educação Ambiental (Lei Estadual nº. 7.888/03) voltada às comunidades do entorno do empreendimento, aos usuários de seus produtos e ao setor educacional, no sentido de estimular a adoção de práticas ambientalmente saudáveis de consumo, da reciclagem, bem como de preservação ambiental;

4.7 – Apresentar um Programa de Redução na Fonte descrevendo as atividades/medidas, direcionados a: não geração, minimização da geração, reutilização e reciclagem de resíduos, controle da poluição, monitoramento do passivo ambiental e responsabilidade pós-consumo. Devem ser relacionadas as metas para redução da geração, bem como os resíduos destinados à reutilização e à reciclagem, especificando classificação e quantidade, a destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone/fax e dados do responsável técnico, assim como os procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta, armazenamento, transporte, reutilização e reciclagem e sua destinação final;

4.8 – Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRSI. As alterações e ajustes no cronograma devem ser informados à SEMA;

4.9 – Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRSI. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRSI, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação, ou a qualquer época se assim a SEMA entender necessário;

4.10 – A aprovação do PGRSI pela SEMA não exime os estabelecimentos industriais de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor;

4.11 – Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação, objetivando a implantação de Bolsa de Resíduos como forma de incentivar o reaproveitamento e o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos industriais.

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Como subsídio à elaboração do PGRSI, apresentam-se abaixo alguns conceitos básicos que são empregados ao longo deste documento, assim como as principais normas e legislações aplicáveis.

5.1 Conceitos:

- a) **Resíduos Sólidos** – os que resultam das atividades humanas em sociedade e que se apresentem nos estados sólidos, semi-sólidos ou líquidos, este último quando não passível de tratamento convencional.
- b) **Prevenção de Poluição ou Redução na Fonte** - o uso de processos, práticas, matérias ou energia com o objetivo de diminuir o volume de poluentes ou de resíduos na geração de produtos ou serviços.
- c) **Minimização** – redução a menor volume, quantidade e periculosidade possíveis dos resíduos sólidos antes de descartá-los ao meio ambiente.
- d) **Gerenciamento de Resíduos Sólidos** – o processo que compreende a coleta, a manipulação, o acondicionamento, o transporte, o armazenamento, o tratamento, a reciclagem e a disposição final dos resíduos sólidos.
- e) **Resíduos Especiais** – aqueles que, pelo seu volume ou por suas propriedades extrínsecas, exigem sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente. Consideram-se como resíduos especiais as embalagens não retornáveis, os pneus, os óleos lubrificantes e assemelhados, os resíduos de saneamento básico gerados nas estações de tratamento de água e de esgotos domésticos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e seus componentes, e outros.
- f) **Resíduos Perigosos** – os que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, possam apresentar riscos à saúde pública ou à qualidade do meio ambiente.
- g) **Classificação de um Resíduo** – envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.
- h) **Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais** – é o conjunto de informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelas industriais do país.
- i) **Transbordo** – procedimento de repasse de transporte de resíduos.
- j) **Transportador** – agente responsável pelo transporte dos resíduos sólidos da fonte geradora até ao receptor de resíduos.
- k) **Receptor** – agente responsável pelo reprocessamento, tratamento e /ou disposição final de resíduos.
- l) **Destinação Final** – medida adotada para o descarte final do resíduo gerado, dentre as alternativas de reprocessamento (reutilização/recuperação e reciclagem) tratamento e/ou disposição final.

5.2 – Normas e Legislações Aplicáveis

Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Decreto Federal nº. 3.179/99 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Decreto Federal nº. 96.044/88 – Aprova o regulamento para o Transporte Rodoviário de produtos Perigosos e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº. 38/95 – Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente.

Lei Complementar nº. 232/05 – Altera o Código Estadual do Meio Ambiente.

Lei Complementar nº. 282/07 – Altera o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

Lei nº. 7.862/02 – Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Lei nº. 7.888/03 – Dispõe sobre a Educação Ambiental.

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Resolução CONAMA nº. 05/93 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.

Resolução CONAMA nº. 237/97 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

Resolução CONAMA nº. 257/99 – Estabelece a obrigatoriedade de procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos.

Resolução CONAMA nº. 258/99 – Determina que as empresas fabricantes e importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis.

Resolução CONAMA nº. 263/99 – Altera o artigo 6º da Resolução nº 257/99.

Resolução CONAMA nº. 275/01 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Resolução CONAMA nº. 283/01 – Dispõe sobre o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº. 307/02 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA nº. 313/02 – Dispõe sobre o Inventário Nacional dos Resíduos Sólidos Industriais.

Resolução CONAMA nº. 316/02 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico dos resíduos.

Resolução CONAMA nº. 358/05 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº. 362/05 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RDC 306/04 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

NBR 10157/87 – Fixa as condições mínimas exigíveis para projeto e operação de aterros de resíduos perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.

NBR 11174/90 – Fixa as condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos de Classe II A - não inertes e Classe II B – inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.

NBR 11175/90 – Fixa condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos perigosos, exceto aqueles assim classificados apenas por patogenicidade ou inflamabilidade.

NBR 12235/92 – Fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.

NBR 12807/93 – Define termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde.

NBR 12809/93 – Fixa procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns, nos serviços de saúde.

NBR 13221/94 – Transporte terrestre de resíduos.

NBR 13463/95 – Classifica coleta de resíduos sólidos urbanos dos equipamentos destinados a esta coleta, dos tipos de sistema de trabalho, do acondicionamento destes resíduos e das estações de transbordo.

NBR 13896/97 – Fixa condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.

NBR 9191/02 – Fixa os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta.

NBR 7500/03 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

NBR 10004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação.

NBR 10005/04 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos.

NBR 10006/04 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.

NBR 10007/04 – Amostragem de resíduos sólidos.

NBR 7501/05 – Define os termos empregados no transporte terrestre de produtos perigosos.

NBR 7503/05 – Especifica os requisitos e as dimensões para a confecção da ficha de emergência e do envelope para o transporte terrestre de produtos perigosos, bem como as instruções para o preenchimento da ficha e do envelope.

Ministério do Interior - MINTER

Portaria MINTER nº. 53/79 – Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

Portaria INMETRO nº. 221/91 – Aprova o regulamento técnico “inspeção em equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel não incluídos em outros regulamentos”.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 10/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 3º, § 3º do Decreto Estadual 1.139, de 31 de janeiro de 2008;

Considerando a decisão plenária atinente ao Processo nº 73529/2008 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE (Titular) e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO (Suplente), para representarem o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA na Comissão Estadual do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico – ZSEE, objetivando aprovar e implementar o Zoneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 11/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 346156/2007 – Maggi Energia S/A – AHE JURUENA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 11248/CIE/SUIMIS/2008 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o qual recomenda a liberação da Licença Prévia - LP da AHE JURUENA localizada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 12/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 567262/2007 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a justificativa dos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para a implantação da Penitenciária de Várzea Grande – MT, localizada na Rodovia MT 351.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 13/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 117782/2005 – Vinicius Tomazetti.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 11560/COL/SURH/2008 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para implantação do sistema de irrigação da Fazenda Cabeceira da Ferradura, município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 14/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 102915/05 – Luis Augusto Moreira Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto oral do revisor, Sr. Leonardo Pio da Silva Campos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – MT, cancelando o auto de infração nº 45.291, de 24 de fevereiro de 2004. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 15/08
Cuiabá, 27 de março de 2008.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 37277/2006 – Devanir Dela Rosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Dayanny de Almeida Faria, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, reduzindo em 90 % (noventa por cento) a multa arbitrada pelo órgão ambiental, totalizando 55 (cinquenta e cinco) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 088/2008/00/00 - ASJU
Processo nº 509185/2007-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 014/2008

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, sobre o Córrego do Sindicato, na Rodovia MT-373, Trecho: Entrº MT-130 (Poxoréu) – Córrego do Sindicato, numa extensão de 24,0m
Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 22.850,70 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, NE 25101.0001.08.00855-5.
PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 195/08

Entrada em vigor: 27/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 101/08 - ASLI/SINFRA, de 27/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 024/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira, na rodovia MT-040, trecho: Porto de Fora – Rio Mutum, sobre a Vazante I, Vazante II e Rio capoeirinha, numa extensão de 4,5 metros, 4,0 metros e 46,0 metros (reconstrução parcial – 22,5 metros), com a realização será no dia 01 de abril de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
GLÓRIA MÁRCIA FANAIA DA SILVA ABREU - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 215/08 Entrada em vigor: 31/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 07/08 e protocolo nº 155089/08,

RESOLVE: Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do 10º BPM, 9º BPM e 3º BPM, observando-se o parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretária, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA
MAJ Aurélio Vilas Boas	460840010
2º TEN Valéria Silva Ramos	1086270018
2º TEN Fernando Francisco Turbino dos Santos	001146230017
3º SGT Oséias Batista Rocha	723790019
3º SGT Valdeley Valcy Figueiredo Teixeira	412010011
3º SGT Cilver Antão de Araujo	890560021
3º SGT Dervande de Arruda e Silva	388580011
SD Edson Ferreira da Silva	483350010
SD Wagner Rodrigo Dias de Araujo	1079530018
SD Oscar de Oliveira Martins	1205570010
SD Edson Raimundo de Souza	724780017
SD Maikon Gonçalo Taques	001109680012
Sergio Pereira Araujo	724660011
SGT Valdevino Antonio do Rosário	720210011
SGT Sérgio dos Santos Viana	405580010
CB Ludimar Sales da Cruz	375200010
CB Helder Galdino Pereira da Silva	000908060017
SD Walteir de Lima Terto	908040016
SD Siderlei José da Silva	000909290016

SD René Lucena de Lima	110710019
SD Antonio Leonardo da Silva	1080990019
SD Neillane Francisca Dias Pereira	909070016
SD Eldo Martins dos Santos	909680019
CB Adilson Ramos de Brito	222380012
SD Wellison dos Santos Silva	1109500014
SD Robson Daniel Francisco da Costa	9099920010
SD Sérgio Soares dos Santos Neto	721200010
SD Tiago Salomão de Moraes	1109440011
ASP Wanderson da Costa Castro	1243790013
CAP Mario Willian Ribeiro	748110011
2º TEM Sávio Pellegrine Monteiro	1145790019
SD Ataíde da Trindade dos Santos	1074050018
SD Carlos Salles de Lima	485350017
SD Antonio Jorge Pires Muniz	907270018
SD Ernesto Martins de Souza	375390014
CB Celso Ferreira dos Santos	411870017
SD Joazeis Barbosa Lima	571490026
CB Adailton Luz de Souza	987580010
CB Valentina Evanita de Oliveira	493220011
SD Celso Barbosa Lopes	361190026
SD Jacó Valeriano da Silva	503270016
3º SGT Aminadabe Matildes Dias	722290012
SD Franco Augusto Monteiro de Fonseca	908400012
SD José Braga de Jesus	
SD Laura Daniely Braga Moreira	1090250026
SD Vando Batista do Nascimento	907280013
SD Edy Carlos da Silva Santos	1108950016
SD Juscelino Silva Porto	1109240012
SD Claudiney Monge de Moraes	1110870016
SD Walmirson dos Santos Almeida	1206120018
SD Henrique Barbosa Camelo	991070011
SD Antonio Franca de Oliveira	997750011
SD Rosevaldo Pereira Facaia	987540017
SD Wanderson Mendes Ribeiro	1115540014
SD Wilson da Silva Basto	911870016
SD Jamil Makson da Silva Carvalho	990730018

CUMPRASE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº198 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira**, na Rodovia: MT-170 e MT-206, Trechos: Castanheira – Juruena / Colniza – Rio Guariba, sobre os Córregos: Km 17,0 Km 139,0 e Km 19,0, numa extensão de 60,0m, 11,0m e 12,0m, MODALIDADE DE Carta Convite Edital Nº008 conformidade com o Instrumento Contratual n.º 068/2008/00 - ASJU.

FIRMA: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME

FISCAL : ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
 ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de Março de 2.008

PORTARIA / SINFRA Nº106 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira**, sobre

os Córregos Mata Grande (8,0m), Córrego Tijual (10,0m) e Rio Mamoeiro (21,0m), na Rodovia MT- 409 e MT-160, Trecho: Entrº MT-160- Alto Paraguai/Entrº MT- 409-Entrº MT- 343,modalidade de Carta Convite 454/2007, conformidade com o Instrumento Contratual n.º 029/2008/00 - ASJU.

FIRMA: ALLE CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FISCAL : ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
 ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Fevereiro de 2.008
 (*) Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA Nº116 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT-336**, Trecho: Entº MT-100 - (Toricoeje) – Entrº BR-158 (Barra do Garças) – Local: Córrego da Divisa (Km 3,0), com extensão de 22,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº383 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 025/2008/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO MELO
 ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Fevereiro de 2.008
 (*) Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA Nº200 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada**, na Rodovia Vicinal de Nova Bandeirantes, Trecho: Estrada Londrina – Estrada Cianorte – Estrada Umuarama, com extensão de 65,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 385/07, conformidade com o Instrumento Contratual N.º 459/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TUCURUI CONSTRUÇÕES

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
 ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Março de 2.008

PORTARIA / SINFRA Nº129 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira**, sobre o Rio Alegre, na Rodovia MT-235, Trecho: Campo Novo do Parecís – Rio Alegre – São José do Rio Claro, Sub- Trecho: Campo Novo do Parecís – Rio Alegre – São José do Rio Claro, com extensão de 20,0m, modalidade de Carta Convite 426/2007, conformidade com o Instrumento Contratual n.º 023/2008/00 - ASJU.

FIRMA: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: IVO DA COSTA
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
 ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Março 2.008
 (*) Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA Nº197 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada**, na Rodovia MT-299, Trecho: Entrº MT-471 – Fazenda Santo Antonio do Paraíso, com extensão de 47,50 Km e Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, sobre os Córregos: Capoeirinha – Ext. 15,0, Jatobá – Ext.15,50, do Sapé – Ext. 29,0m e Rio Engano – Ext. 38,0m, localizado na Rodovia MT-299, Trecho: Itiquira – Divisa Itiquira/ Alto Garças, modalidade de Tomada de Preço do Edital Nº 062/2007 de conformidade com o Instrumento Contratual N.º 045/2008/00 - ASJU.

FIRMA: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ PEDRO PIRES
MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
 ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Março de 2.008

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/08

PROCESSO: 6.810-4/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando

com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Extrato do Instrumento Contratual N° 071/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 111642/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional do "PROJETO COLHER NA MASSA - FASE IV", no âmbito dos municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sorriso, Campo Verde, Primavera do Leste Rondonópolis, Novo São Joaquim, Colider, Jaciara, Paranatinga, Brasnorte, Sapezal, Dom Aquino, Itiquira, Várzea Grande, Rosário Oeste, Água Boa, Cuiabá, Nova Marilândia, Diamantino, Nortelândia, Mirassol D'Oeste, Nobres, Vera, Nova Lacerda, São José do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Feliz Natal e Jangada, do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 502.000,00 (Quinhentos e Dois Mil Reais)

Vigência: 01/04/2008 até 31/12/2008.

Dotação: 25101.0001.16.482.239.1763.0600.33903900.100.1.1, NE 25101.0001.08.00764-8

Partes: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 092/2008/00/00 - ASJU .

Processo n° 79990/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite N° 016/2008

Objeto do Contrato: Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Beco Piloto e Rua Marechal Rondon, no Município de Várzea Grande-MT

Valor: R\$ 53.394,57 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1 - NE - 25101.0001.08.00852-0.

8.PARTES: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 090/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 524470/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 012/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Entr° MT-358 - Pecuama, sobre o Córrego Ararão, numa extensão de 12,0m

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ R\$ 51.228,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0800.44905100.131.1.1 - NE N° 25101.0001.08.00859-8

PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 089/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 19024/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n°004/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu - Entr° MT-246, sobre o Córrego Boa Sorte, numa extensão de 12,0m

Prazo: 30(trinta)dias consecutivos.

Valor: R\$ 47.916,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais) Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1- conforme NE N° 25101.0001.08.00857-1

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 091/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 74142/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 013/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-040, Trecho: Santo Antonio do Leverger - Mimoso, sobre o Rio Aricá, Córrego Fiote, numa extensão de 30,0m e 12,0m,

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 125.653,20 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Dotação :25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE N° 25101.0001.08.00865-2

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA, e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 086/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 12986 /2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 006/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr° BR-070-Toricoejo - Novo São Joaquim, sobre o Córrego da Cambaúva, numa extensão de 18,0m

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 70.218,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dezoito Reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00858-1

.PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 087/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 509185/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 007/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre os Córregos: da Represa (6,0m) do Carrapato (12,0m) e Córrego do Lajedo (12,0m), na Rodovia MT-251, Trecho:entr° MT-336 - Campinápolis.

Prazo: 90(NOVENTA) dias consecutivos.

Valor: R\$ 129.915,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Dotação:25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00860-1

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 085/2008/00/00 - ASJU

Processo n° 470653/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 005/2008

Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Madeira, sobre o Córrego da Aldeia (18,0m) e

Córrego Serra Verde (12,0m), na Rodovia MT-251, Trecho: Entr° MT-336 (Santo Antonio D'Leste - Campinápolis)

Prazo: 90(NOVENTA) dias consecutivos.

Valor: R\$ 126.600,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais).

Dotação:25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1,NE:25101.0001.08.00861-1.

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 68/2008/GAB/SEJUSP, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 16/2008/GAB/SEJUSP, datada de 30/01/2008, publicada em D.O.E de mesma data.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI n° 172/2008, datado de 27 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 01 de abril de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de março de 2008.


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 70/2008/GAB/SEJUSP, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 15/2008/GAB/SEJUSP, datada de 30/01/2008, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI n° 171/2008, datado de 27 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 01 de abril de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de março de 2008.


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 34 /2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 04/1990 e a Lei Complementar n.º 207/2004 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo n.º 5094/2007 e seus apensos n.º 213523/2007; 218201/2007 e 415108/2007, ratificada pelo parecer jurídico n.º 172/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a servidora **FLORA LOPES SANTIAGO**, Matrícula n.º 64940012, portadora do RG n.º 091.738 - SSP/MT, CPF: n.º 360.974.941-20 das acusações que lhe foram imputadas de abandono de cargo e inassiduidade habitual, constantes destes autos.

Art. 2.º - Determinar a lotação da servidora referida no artigo anterior em uma unidade escolar do município de Várzea Grande/MT, reassumindo, assim, o cargo efetivo do qual é titular, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria, competindo à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria adotar as providências complementares para a regularização da vida funcional da servidora, de acordo com os parâmetros indicados no relatório final da Comissão Processante.

Art. 3.º Declarar que o período de afastamento da servidora das atribuições do cargo efetivo, indicado no relatório final da Comissão Processante, seja considerado como de ausência justificada, mas não abonada, não gerando efeitos financeiros e funcionais.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA N.26/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n.4103/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 22/01/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo oferecido no Campus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual René Barbour", município de Barra do Bugres/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ✦ Andréa Paula Ferreira
- ✦ José Afonso Botura Porto Carrero
- ✦ Andréa Figueiredo Arruda
- ✦ Luzia Helena Trovo Marques de Souza

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA**PORTARIA N.27/2008/COORDTEC/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3649/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação oferecido no Campus Universitário de "Jane Vanini" - Cáceres/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ✦ João Francisco Borba
- ✦ Marcus Vinicius da Silva Vagner
- ✦ Eunice Pereira dos Santos Nunes
- ✦ Márcia Teresa Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA**PORTARIA N.28/2008/COORDTEC/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3508/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/12/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Núcleo Pedagógico de Sorriso, vinculado ao Campus Universitário de Sinop/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ✦ Rhina Landos Martinez
- ✦ Luiz Rodrigues
- ✦ Sebastiana Maria de Barros Pantarotto
- ✦ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 008/2008

Origem: Pregão n.º 074/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Rosin & Machado Filho Ltda - Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer transporte dos alunos residentes na zona rural do Distrito da Serra de São Vicente, no município de Santo Antônio do Leverger/MT

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4117.9900.33903900.110.1.1

Fonte de Recurso: 110

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, com seu início em 31/03/2008 e término em 30/12/2008.

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 252/2007

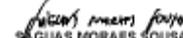
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: LIVRARIA LITUDO.

Objeto: Cláusula Segunda – Do Local de Entrega e Vigência, o Item 2.2., que terá a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Local de Entrega e Vigência: 2.2 A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com início em 27/03/2008 e seu término em 26/04/2008.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, V e § 2º da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2008.

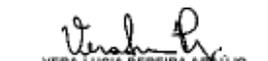

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", snº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	844740012	ADM	Cuiabá - MT
VALIDOS AUGUSTO MIRANDA	137850018	AAI	Cuiabá - MT
WANDERLEY DE OLIVEIRA	190320010	PROFESSOR	Cuiabá - MT
MARIA LAURA DA SILVA MORAES	142430013 142430021	PROFESSORA	Cuiabá - MT
DINA SOUSA DA SILVA	850560012	AAE	Torixoréu - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.


VERA LUCIA FERREIRA ARAUJO
Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 032

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e as Prefeituras Municipais.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para Arrendamento e Manutenção do Transporte Escolar dos alunos da rede estaduais de ensino residentes na Zona Rural dos municípios abaixo relacionados:

DOTAÇÃO:

Elemento de Despesa: 33.40.41

Projeto: 4117

Nº TERMO	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
022	Porto Estrela	24.740.268/0001-28	123.127,20	24/03/08	31/12/2008
023	Nova Santa Helena	04.214.704/0001-18	76.747,44	24/03/08	31/12/2008
024	Nova Brasilândia	15.023.963/0001-88	274.001,00	24/03/08	31/12/2008
025	Nobres	03.424.272/0001-07	199.094,00	24/03/08	31/12/2008
026	Novo Horizonte do Norte	03.238.888/0001-93	218.640,80	24/03/08	31/12/2008
027	Confresa	37.464.716/0001-50	215.254,58	24/03/08	31/12/2008
028	Juruena	24.950.461/0001-93	187.995,30	24/03/08	31/12/2008
029	Itanhangá	07.209.225/0001-00	246.592,64	24/03/08	31/12/2008
030	São José dos Quatro Marcos	15.024.029/0001-80	316.655,06	24/03/08	31/12/2008
031	Cotriguaçu	37.465.309/0001-67	210.460,83	26/03/08	31/12/2008
032	Gloria D'Oeste	37.464.955/0001-00	84.432,21	26/03/08	31/12/2008
033	Jangada	24.772.147/0001-68	170.167,25	26/03/08	31/12/2008
034	Alto da Boa Vista	37.465.143/0001-89	42.417,70	27/03/08	31/12/2008
035	Colniza	04.213.687/0001-02	398.118,81	27/03/08	31/12/2008
036	Feliz Natal	01.614.088/0001-02	82.204,59	27/03/08	31/12/2008
037	Juara	15.072.663/0001-99	500.000,20	27/03/08	31/12/2008
038	Marcelândia	03.238.987/0001-75	293.703,85	27/03/08	31/12/2008
039	Nova Marilândia	37.464.989/0001-02	259.481,36	27/03/08	31/12/2008
040	Novo São Joaquim	03.238.581/0001-92	148.331,82	27/03/08	31/12/2008
041	Rosário Oeste	03.180.924/0001-05	176.907,08	27/03/08	31/12/2008
042	Santo Afonso	37.464.161/0001-46	115.235,01	27/03/08	31/12/2008
043	São José do Rio Claro	15.024.037/0001-27	186.108,47	27/03/08	31/12/2008
044	Acorizal	03.507.571/0001-05	200.001,20	27/03/08	31/12/2008
045	Dom Aquino	03.347.119/0001-23	350.416,89	27/03/08	31/12/2008
046	Jaciara	03.347.135/0001-16	334.295,81	27/03/08	31/12/2008
047	Conquista D'Oeste	04.219.688/0001-56	241.853,64	27/03/08	31/12/2008
048	Alto Taquari	01.362.680/0001-56	128.840,17	31/03/08	31/12/2008
049	Nova Ubiratã	01.614.521/0001-00	234.276,00	31/03/08	31/12/2008
050	Pedra Preta	03.773.942/0001-09	126.194,28	31/03/08	31/12/2008
051	Porto dos Gaúchos	03.204.187/0001-33	227.592,40	31/03/08	31/12/2008
052	Santo Antônio de Leverger	03.507.555/0001-12	337.884,87	31/03/08	31/12/2008
053	Alto Garças	03.133.097/0001-07	262.138,24	31/03/08	31/12/2008
054	Araputanga	15.023.914/0001-45	427.254,77	01/04/08	31/12/2008
055	Sorriso	03.239.076/0001-62	250.138,37	01/04/08	31/12/2008

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 035

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar ao **PROPONENTE**, que deverá atender aos alunos matriculados durante os 200 (duzentos) dias letivos, todos com vigência até 31/12/2008, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

PROJETO: 4120.9900

FONTE: 261

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
061	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CDCE – EE. SEVERINO NEVES	01.596.387/0001-53	30.052,00	13/03/08
062	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CDCE – EE. PROFª HILDA ROCHA SOUZA	01.977.823/0001-34	16.280,00	13/03/08
062	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE – EE. MAL. CANDIDO M. S. RONDON	02.039.555/0001-72	7.304,000	13/03/08
064	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE – EE. HERMES R. ALCANTARA	03.236.726/0001-16	15.136,00	13/03/08
065	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE – EE. LEONIDAS DE MATOS	02.283.817/0001-40	18.656,000	13/03/08
066	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	CDCE – EE. PROFª OSVALDITA E. T. COUTO	02.494.149/0001-08	14.916,00	13/03/08
067	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	CDCE – EE. MARIA DE ARRUDA MULHER	01.939.527/0001-49	12.408,00	13/03/08
068	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	CDCE – EE. SATANA DO TAUARAL	07.989.819/0001-72	7.788,00	13/03/08
069	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	CDCE – EE. SANTO ANTONIO DO LEVERGER	03.145.488/0001-33	7.392,00	13/03/08
070	SANTO AFONSO	CDCE – EE. ACS.D. LAURO A. DE BARROS	01.940.350/0001-09	5.764,00	13/03/08
071	PLANALTO DA SERRA	CDCE – EE. ALVARINA A. DE FREITAS	01.918.263/0001-47	7.700,00	13/03/08
072	RONDONÓPOLIS	CDCE – EE. PROFª CARLOS P. BARBOSA	01.641.142/0001-09	17.204,00	13/03/08
073	ACORIZAL	CDCE – EE. PONCE DE ARRUDA	01.546.012/0001-89	7.122,00	13/03/08
074	ACORIZAL	CDCE – EE. CEZINA ANTONIO BOTELHO	02.039.557/0001-61	8.800,00	13/03/08
075	RONDONÓPOLIS	CDCE – EE. PROFª CARLOS P. BARBOSA	01.641.142/0001-09	17.204,00	13/03/08
076	ÁGUA BOA	CDCE – EE. ANTONIO GROHS	01.772.790/0001-96	24.476,00	13/03/08
077	ACORIZAL	CDCE – EE. DOM A. CAMPELO	01.426.535/0001-10	10.956,00	13/03/08
078	TANGARÁ DA SERRA	CDCE – EE. DR. HELCIO DE SOUZA	02.506.868/0001-93	10.780,00	13/03/08
079	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª HELIODORO C. DA SILVA	02.517.515/0001-99	22.220,00	13/03/08
080	CUIABÁ	CDCE – EE. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	03.964.573/0001-23	63.844,00	13/03/08
081	CUIABÁ	CDCE – EE. BELA VISTA	03.030.098/0001-18	21.076,00	13/03/08
082	CUIABÁ	CDCE – EE. GUSTAVO DUTRA	03.358.621/0001-30	5.8520,00	13/03/08
083	CUIABÁ	CDCE – EE. DIONE AUGUSTA SILVA E SOUZA	02.362.443/0001-58	18.656,00	13/03/08
084	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª JOAQUINA C. CALDAS	15.037.757/0001-27	12.540,00	13/03/08
085	CUIABÁ	CDCE – EE. ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	03.066.346/0001-80	13.464,00	13/03/08
086	CUIABÁ	CDCE – EE. LEOVEGILDO DE MELO	02.010.853/0001-30	39.732,00	13/03/08
087	CUIABÁ	CDCE – EE. ALCEBIADES CALHAL	02.861.134/0001-22	30.668,00	13/03/08
088	CUIABÁ	CDCE – EE. MARIA HERMINIA ALVES	02.016.112/0001-66	43.736,00	13/03/08
089	CUIABÁ	CDCE – EE. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	02.039.556/0001-17	15.092,00	13/03/08
090	CUIABÁ	CDCE – EE. SANTOS DUMONT	03.159.030/0001-33	23.628,00	13/03/08
091	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª NILO POVOAS	03.143.474/0001-80	16.456,00	13/03/08
092	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª CLENIA ROSALINA R. DE SOUZA	02.479.615/0001-78	12.716,00	13/03/08
093	CUIABÁ	CDCE EE. PROFª ANTONIO APAMINONDAS	03.597.780/0001-97	22.528,00	13/03/08
094	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª ULISSES CUIABANO	03.136.943/0001-34	16.192,00	13/03/08
095	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª VERA P. DO NASCIMENTO	02.487.236/0001-20	17.864,00	13/03/08
096	CUIABÁ	CDCE – EE. BARÃO DE MALGAÇO	01.996.502/0001-87	24.640,00	13/03/08
097	CUIABÁ	CDCE – EE. DOM JOSÉ DO DESPRAIADO	02.501.936/0001-21	12.716,00	13/03/08
098	CUIABÁ	CDCE – EE. JOSÉ MAGNO	03.133.716/0001-55	20.592,00	13/03/08
099	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª ANA MARIA DO COUTO	02.471.496/0001-07	44.088,00	13/03/08
100	CUIABÁ	CDCE – EE. PROFª BERNARDINA RICCI	03.148.641/0001-86	10.604,00	13/03/08
101	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF BENEDETO DE CARVALHO	03.295.686/0001-83	29.348,00	13/03/08
102	CUIABÁ	CDCE – EE. SENADOR AZEVEDO	03.164.227/0001-60	25.168,00	13/03/08
103	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF. AGENOR FERREIRA LEO	02.443.825/0001-06	26.752,00	13/03/08
104	CUIABÁ	CDCE – EE. FILOGÔNIO CORREA	03.324.133/0001-01	9.020,00	13/03/08
105	CUIABÁ	CDCE – EE. MININOS DO FUTURO	02.493.171/0001-25	6.380,00	13/03/08
106	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF. RAFAEL RUEDA	01.528.647/0001-53	46.332,00	13/03/08
107	CUIABÁ	CDCE – EE. Pe. WANIR D. CESAR	02.921.362/0001-40	20.856,00	13/03/08
108	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF. ARLETE PEREIRA MIGUELETTI	04.261.844/0001-47	8.140,00	13/03/08
109	CUIABÁ	CDCE – EE. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	05.689.106/0001-68	13.200,00	13/03/08
110	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF DIVA H. DE SIQUEIRA BASTOS	07.473.224/0001-60	29.832,00	13/03/08

111	CUIABÁ	CDCE DA ESCOLA ESTADUAL PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO	08.240.722/0001-25	26.444,00	13/03/08
112	CUIABÁ	CDCE – EEPG PASCOAL RAMOS	01.967.817/0001-04	20.812,00	13/03/08
113	CUIABÁ	CDCE – EE. PROF ZELIA COSTA DE ALMEIDA	01.944.531/0001-03	21.516,00	13/03/08
114	CUIABÁ	CDCE – EEPG MARIANA LUIZA MOREIRA	03.165.188/0001-16	28.732,00	13/03/08
115	CUIABÁ	CDCE – EEPG HERMELINDA DE FIGUEIREDO	01.586.615/0001-04	21.164,00	13/03/08
116	CUIABÁ	CDCE – EEPG SOUZA BANDEIRA	01.939.513/0001-25	25.872,00	13/03/08
117	CUIABÁ	CDCE – EEPG HIST. RUBENS DE ENDONÇA	01.606.944/0001-70	31.064,00	13/03/08
118	CUIABÁ	CDCE – EEPG PACIANA T SANTANA	02.030.988/0001-67	20.504,00	13/03/08
119	CUIABÁ	CDCE – EEPG SALIM FELICIO	03.777.535/0001-61	26.620,00	13/03/08
120	CUIABÁ	CDCE – EEPG DR MARIO DE CASTRO	01.590.241/0001-09	26.928,00	13/03/08
121	CUIABÁ	CDCE – EEPG PASCOAL MOREIRA CABRAL	03.186.262/0001-80	16.280,00	13/03/08
122	CUIABÁ	CDCE – EEPG MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	02.010.854/0001-84	32.736,00	13/03/08
123	CUIABÁ	CDCE – EEPG FRANCISCO A FERREIRA MENDES	14.925.622/0001-35	37.092,00	13/03/08
124	CUIABÁ	CDCE – EEPG ESTEVAO ALVES CORREA	02.051.792/0001-59	16.940,00	13/03/08
125	CUIABÁ	CDCE – EEPG ALICE FONTES PINHEIRO	03.146.565/0001-70	19.316,00	13/03/08
126	ACORIZAL	CDCE – EEPG PIO MACHADO	01.421.013/0001-05	10.780,00	13/03/08
127	ÁGUA BOA	CDCE – EEPG 09 DE JULHO	01.885.348/0001-76	37.972,00	13/03/08
128	ALTA FLORESTA	CDCE – EEPG MANOEL BANBEIRA	01.379.446/0001-31	17.116,00	13/03/08
129	ALTA FLORESTA	CDCE – EEPG JAYME V DE CAMPOS	01.506.610/0001-24	19.228,00	13/03/08
130	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CDCE – EEPG BERTOLDO FREIRE	01.552.919/0001-50	12.188,00	13/03/08
131	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	CDCE – EEPG MARECHAL RONDON	01.572.920/0001-47	26.400,00	13/03/08
132	SÃO JOSE DO XINGU	CDCE – EEPG ANTONIO GOMES PINTO	02.002.567/0001-22	15.224,00	13/03/08
133	SÃO JOSE DO RIO CLARO	CDCE – EEPG DOMINGOS BRIANTE	01.940.334/0001-08	35.420,00	13/03/08
134	SÃO JOSE DO RIO CLARO	CDCE – EEPG DR ANISIO JOSE MOREIRA	02.081.088/0001-49	23.232,00	13/03/08
135	SÃO JOSE DO POVO	CDCE – EEPG LUDOVICO VIEIRA DE CAMARGO	02.006.236/0001-60	11.572,00	13/03/08
136	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG PROF RENILDA SILVA MORAES	05.248.031/0001-80	39.512,00	13/03/08
137	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG SAGRADO CORACAO DE JESUS	07.876.354/0001-43	29.874,00	13/03/08
138	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG PINDORAMA	07.518.670/0001-43	34.364,00	13/03/08
139	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG MARECHAL DUTRA	01.366.137/0001-27	18.920,00	13/03/08
140	RONDONOPOLIS	CDCE – EE LA SALLE	07.891.083/0001-03	25.960,00	13/03/08
141	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG JOAQUIM NUNES ROCHA	01.641.146/0001-89	35.332,00	13/03/08
142	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG ANTONIO GUIMARAES BALBINO	01.996.505/0001-10	17.380,00	13/03/08
143	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG ADOLFO A DE MORAES	03.945.490/0001-97	27.148,00	13/03/08
144	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG EMANUEL PINHEIRO	02.229.699/0001-91	17.688,00	13/03/08
145	RONDONOPOLIS	CDCE – EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO	07.876.255/0001-61	20.372,00	13/03/08
146	RONDONOPOLIS	CDCE – EEPG RAMIRO B DA SILVA	01.609.237/0001-37	24.728,00	13/03/08
147	NOVA MARINGA	CDCE – EE OSMAIR P DA SILVA	01.781.618/0001-07	17.908,00	13/03/08
148	NOVA MONTE VERDE	CDCE – EEPG MACHADO DE ASSIS	03.209.868/0001-94	7.920,00	13/03/08
149	NOVA MONTE VERDE	CDCE – EEPG MONTE VERDE	02.452.054/0001-13	24.112,00	13/03/08
150	NOVA MUTUM	CDCE – ESCOLA ESTADUAL JOSE APARECIDO RIBEIRO	07.508.969/0001-17	24.288,00	13/03/08
151	NOVA MUTUM	CDCE – EE PE JOHANNES BERTOLD HENNING	08.296.740/0001-29	14.608,00	13/03/08
152	NOVA NAZARE	CDCE – ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES	07.600.773/0001-58	3.520,00	13/03/08
153	NOVA OLIMPIA	CDCE – EEPG JOAO MONTEIRO SOBRINHO	01.984.739/0001-48	32.648,00	13/03/08
154	NOVA OLIMPIA	CDCE – EEPG WILSON DE ALMEIDA	01.962.228/0001-25	47.608,00	13/03/08
155	NOVA OLIMPIA	CDCE – EE REINALDO DUTRA VILARINHO	07.061.626/0001-57	5.896,00	13/03/08
156	CUIABÁ	CDCE – EEPG DR MARCELINA DE CAMPOS	03.133.693/0001-89	15.180,00	13/03/08
157	CUIABÁ	CDCE – EEPG PRESIDENTE 158MEDICI	06.139.645/0001-96	53.768,00	13/03/08
158	CUIABÁ	CDCE – EEPG PE JOAO PANAROTTO	02.274.833/0001-76	28.204,00	13/03/08
159	CUIABÁ	CDCE – EEPG PE ERNESTO CAMILO BARRETO	02.455.519/0001-90	20.944,00	13/03/08
160	CUIABÁ	CDCE – EEPG NEWTON ALFREDO AGUIAR	02.500.988/0001-83	21.516,00	13/03/08
161	CUIABÁ	CDCE – EEPG JOAO BRIENE DE CAMARGO	03.049.222/0001-97	33.792,00	13/03/08
162	CUIABÁ	CDCE – EEPG GAL JOSE MACHADO NEVES DA COSTA	01.987.603/0001-91	12.628,00	13/03/08
163	CUIABÁ	CDCE – EEPG DR FENELON MULLER	02.225.544/0001-87	31.592,00	13/03/08
164	CUIABÁ	CDCE – EEPG DJALMA FERREIRA DE SOUZA	03.225.549/0001-72	18.084,00	13/03/08
165	CUIABÁ	CDCE – EEPG RODOLFO AUGUSTO T CURVO	03.136.749/0001-59	26.884,00	13/03/08
166	CUIABÁ	CDCE – EEPG DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	02.539.430/0001-01	12.056,00	13/03/08
167	CUIABÁ	CDCE – EEPG LEONIDAS A DE MATOS	03.159.021/0001-42	17.380,00	13/03/08
168	CUIABÁ	CDCE – EEPG ALINA NASCIMENTO TOCANTINS	03.271.923/0001-76	27.984,00	13/03/08

169	CUIABA	CDCE-EEPG VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	02.493.957/0001-42	41.052,00	13/03/08
170	CUIABA	CDCE-EEPG RAO DE SOL	03.143.478/0001-69	1.716,00	13/03/08
171	CUIABA	CDCE-EEPG ADREOLINA E RIBEIRO	03.556.851/0001-03	15.312,00	13/03/08
172	CUIABA	CDCE-EEPSG DR HELIO PALMA DE ARRUDA	03.087.642/0001-68	24.376,00	13/03/08
173	PARANAITA	CDCE-EEPG DR MARIO CORREA DA COSTA	01.609.143/0001-68	23.320,00	13/03/08
174	PARANATINGA	CDCE-EEPSG OSVALDO CANDIDO PEREIRA	03.175.206/0001-40	26.092,00	13/03/08
175	PARANATINGA	CDCE-EEPG 29 DE JUNHO	03.175.218/0001-75	27.764,00	13/03/08
176	PEDRA PRETA	CDCE-EE 13 DE MAIO	02.572.438/0001-70	12.760,00	13/03/08
177	PEDRA PRETA	CDCE-EEPG PROF IVONNE T DE OLIVEIRA	02.257.150/0001-00	15.444,00	13/03/08
178	PEDRA PRETA	CDCE-EEPSG 10 DE DEZEMBRO	15.032.360/0001-42	19.976,00	13/03/08
179	NOVA XAVANTINA	CDCE-EEPSG CEL JOAO N DE M MALLETT	01.484.931/0001-75	27.104,00	13/03/08
180	PEDRA PRETA	CDCE-EEPG SÃO PEDRO APOSTOLO	02.257.149/0001-86	15.488,00	13/03/08
181	PONTES E LACERDA	CDCE-EEPSG 06 DE AGOSTO	02.035.895/0001-25	20.900,00	13/03/08
182	SINOP	CDCE-EEPG PAULO FREIRE	05.556.335/0001-04	28.468,00	13/03/08
183	RONDONOPOLIS	CDCE-EE MARIA DE LIMA CADIDE	06.901.100/0001-75	29.920,00	13/03/08
184	RONDONOPOLIS	CDCE-EE EUNICE SOUZA DOS SANTOS	02.954.350/0001-12	25.696,00	13/03/08
185	RONDONOPOLIS	CDCE-EEPG ODORICO L DA ROSA	01.633.848/0001-10	35.420,00	13/03/08
186	RONDONOPOLIS	CDCE-EEPSG ELISABETH F MAGALHAES	03.012.639/0001-85	27.148,00	13/03/08
187	RONDONOPOLIS	CDCE-EEPSG DOM WUNIBALDO TALLEUR	01.609.146/0001-00	19.668,00	13/03/08
188	RONDONOPOLIS	CDCE-EEPG PROF MARIA ELZA F INACIO	02.643.746/0001-49	23.452,00	13/03/08
189	RONDONOPOLIS	CDCE-EEPG JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	01.644.508/0001-95	5.280,00	13/03/08
190	RONDONOPOLIS	CDCE-EE DANIEL MARTINS MOURA	07.426.510/0001-74	29.480,00	13/03/08
191	ROSÁRIO OESTE	CDCE-EE MARCEHAL RONDON	03.070.697.0001-65	14.124,00	13/03/08
192	SALTO DO CÉU	CDCE-VILA PROGRESSO	04.082.797/0001-74	3.916,00	13/03/08
193	SALTO DO CÉU	CDCE-EE DEP. FRANCISCO VILANOVA	03.173.542/0001-54	11.220,00	13/03/08
194	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE-EE FAUSTINO DIAS AMORIM	02.165.968/0001-01	6.380,00	13/03/08
195	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE-EE CORREGO DO OURO	05.701.269/0001-19	4.752,00	13/03/08
196	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE-EE NAGIB SAAD	02.006.239/0001-02	13.332,00	13/03/08
197	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE-EE SANTA CLAUDINA	02.558.838/0001-20	4.048,00	13/03/08
198	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CDCE-EE SANTA CLAUDINA	02.558.838/0001-20	4.048,00	13/03/08
199	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE SILVESTRE GOMES JARDIM	01.712.228/0001-77	40.216,00	13/03/08
200	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE PROF AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	01.609.145/0001-57	35.244,00	13/03/08
201	SORRISO	CDCE-EE IGNACIO S. FILHO	01.375.826/0001-06	16.368,00	13/03/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 036

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar ao **PROPONENTE**, que deverá atender aos alunos matriculados durante os 200 (duzentos) dias letivos, todos com vigência até 31/12/2008, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

PROJETO: 4120.9900

FONTE: 261

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
201	SORRISO	CDCE-EE ARAO GOMER BEZERRA	01.520.666/0001-33	7.612,00	13/03/08
202	SORRISO	CDCE-EE 13 DE MAIO	01.376.049/0001-06	16.368,00	13/03/08
203	SINOP	OSVALDO DE PAULA	01.395.676/0001-94	14.080,00	13/03/08
204	SINOP	CDCE-EE SÃO VICENTE DE PAULA	01.395.677/0001-39	27.852,00	13/03/08
205	SANTA TEREZINHA	CDCE-EE SANTA TEREZINHA	03.193.529/0001-67	16.984,00	13/03/08
206	COLIDER	CDCE-EE MARIA HELENA C. MISSASSE	01.546.327/0001-26	19.668,00	13/03/08
207	COLIDER	CDCE-EE DES. MILTON A. P. BARROS	01.491.853/0001-36	15.004,00	13/03/08
208	COLIDER	CDCE-EE SÃO VICENTE DE PAULA	01.644.472/0001-40	19.448,00	13/03/08
209	COCALINO	CDCE-EE GETÚLIO VARGAS	02.382.394/0001-15	30.888,00	13/03/08
210	TORIXORÉU	CDCE-EE ARTHUR DA COSTA E SILVA	14.951.016/0001-94	6.204,00	13/03/08
211	TORIXORÉU	CDCE-EE FEBRONIO RODRIGUES	02.206.590/0001-39	13.068,00	13/03/08
212	UNIÃO DO SUL	CDCE-EE IVALDINO FRANCO	04.362.892/0001-21	16.324,00	13/03/08
213	VALE DE SÃO DOMINGOS	CDCE-EE RAINHA DA PAZ	01.843.367/0001-30	9.812,00	13/03/08
214	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE CHP CÉLIA R. DUQUE	03.185.056/0001-56	7.568,00	13/03/08
215	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROF MARIA MACEDO RODRIGUES	03.149.590/0001-07	22.880,00	13/03/08
216	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROF HONÓRIO R. DE AMORIM	02.031.081/0001-12	8.932,00	13/03/08
217	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE ARTHUR PROBST	03.178.558/0001-50	18.216,00	13/03/08
218	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE IRMÃOS DO CAMINHO	02.554.347/0001-01	14.168,00	13/03/08
219	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE HELIO PALMA DE ARRUDA	03.113.251/0001-70	4.708,00	13/03/08
220	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE JÚLIO MULLER	03.115.082/0001-08	8.756,00	13/03/08
221	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN	03.768.555/0001-76	15.576,00	13/03/08
222	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE DUNGA RODRIGUES	05.163.434/0001-37	8.052,00	13/03/08

223	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE LUZ DO SABER	05.395.184/0001-50	2.376,00	13/03/08
224	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR-JAIMINHO	03.306.408/0001-72	18.480,00	13/03/08
225	VERA	CDCE-EE NOSSA SENJORA DO P. SOCORRO	01.550.448/0001-41	38.060,00	13/03/08
226	VILA RICA	CDCE-EE LÚCIA BORGES MAGGI	07.093.262/0001-97	21.032,00	13/03/08
227	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE EMANUEL PINHEIRO	03.185.682/0001-42	12.452,00	13/03/08
228	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE LAURA VIEIRA DE SOUZA	04.362.395/0001-23	11.616,00	13/03/08
229	SINOP	CDCE-EE RENNE DE MENEZES	08.818.699/0001-03	15.972,00	13/03/08
230	SINOP	CDCE-EE PROF EDELI MONTAVANI	06.321.361/0001-16	61.028,00	13/03/08
231	SINOP	CDCE-EE PROF MARIA DE FÁTIMA GIMENEZ LOPES	05.585.163/0001-05	30.492,00	13/03/08
232	SINOP	CDCE-EE NOSSA SRA DE LOURDES	01.403.545/0001-01	27.588,00	13/03/08
233	SINOP	CDCE-EE OLÍMPIO J. P. GUERRA	01.558.372-46	26.708,00	13/03/08
234	SINOP	CDCE-EE EDUC BÁSICA ROSA DOS VENTOS	01.559.041/0001-85	22.088,00	13/03/08
235	SINOP	CDCE-EE ENIO PIPINO	01.395.681/0001-05	28.292,00	13/03/08
236	SINOP	CDCE-EE NILZA DE O. PIPINO	01.568.144/0001-01	30.272,00	13/03/08
237	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE JOSÉ SALMEN HANZE	01.124.735/0001-90	22.748,00	13/03/08
238	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE ANDRÉ ANTONÍO MAGGI	03.789.998/0001-43	30.272,00	13/03/08
239	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE SANTO ANTONIO	02.516.337/0001-81	34.056,00	13/03/08
240	RONDONÓPOLIS	CDCE-EE 07 DE SETEMBRO	01.665.130/0001-06	4.488,00	13/03/08
241	TESOURO	CDCE-EE XV DE OUTUBRO	02.232.686/0001-71	8.800,00	13/03/08
242	NOVA XAVANTINA	CDCE-EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	01.424.682/0001-22	7.128,00	13/03/08
243	NOVA XAVANTINA	CDCE-EE CORONEL VANIQUE	01.512.901/0001-25	18.084,00	13/03/08
244	NOVA XAVANTINA	CDCE-EE MIN. JOÃO ALBERTO	01.484.929/0001-04	4.840,00	13/03/08
245	NOVO HORIZONTE DO NORTE	CDCE-EE ROSMARY KARA JOSÉ	06.208.303/0001-80	20.416,00	13/03/08
246	NOVO MUNDO	CDCE-EE ANDRÉ ANTONÍO MAGGI	01.567.051/0001-62	12.848,00	13/03/08
247	NOVO SÃO JOAQUIM	CDCE-EE DINIZ ALVES TOLEDO	03.799.363/0001-27	16.456,00	13/03/08
248	NOVO SÃO JOAQUIM	CDCE-EE JOSÉ DE ALENCAR	04.539.373/0001-96	2.244,00	13/03/08
249	PARANAÍTA	CDCE-EE JOÃO PAULO II	01.568.410/0001-04	3.784,00	13/03/08
250	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROFª MARIA LEITE MARCOSKI	03.047.023/0001-40	23.980,00	13/03/08
251	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE MIGUEL BARACAT	03.178.543/0001-91	20.152,00	13/03/08
252	DIAMANTINO	CDCE-EE NILCE MARIA MAGALHÃES	03.073.321/0001-04	12.452,00	13/03/08
253	DOM AQUINO	CDCE-EE PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA	06.066.416/0001-99	11.610,00	13/03/08
254	DOM AQUINO	CDCE-EE SÃO LOURENÇO	07.026.390/0001-18	27.060,00	13/03/08
255	DOM AQUINO	CDCE-EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	07.053.597/0001-81	13.476,00	13/03/08
256	FELIZ NATAL	CDCE-EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI	08.771.030/0001-03	16.280,00	13/03/08
257	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CDCE-EE BARÃO DE MELGAÇO	01.936.978/0001-22	14.520,00	13/03/08
258	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CDCE-EE JOSÉ GENTIL DA SILVA	01.959.449/0001-44	12.144,00	13/03/08
259	GAÚCHA DO NORTE	CDCE-EE GERVÁSIO SANTOS COSTA	02.381.876/0001-50	10.428,00	13/03/08
260	GENERAL CARNEIRO	CDCE-EE ANTONIO NONATO ROCHA	02.981.095/0001-05	7.700,00	13/03/08
261	GENERAL CARNEIRO	CDCE-EE JOÃO PNCE E ARRUDA	01.986.533/0001-57	10.208,00	13/03/08
262	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA	03.927.415/0001-01	15.180,00	13/03/08
263	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE ANTONIO HORTOLLANI	03.225.303/0001-09	5.500,00	13/03/08
264	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE MIN. PETRONIO PORTELA	02.608.135/0001-80	4.224,00	13/03/08
265	TAPURAH	CDCE-EE CANDIDO PORTINARI	24.771.768/0001-27	20.900,00	13/03/08
266	TERRA NOVA DO NORTE	CDCE-EE LUCAS AUXILIO TONIAZO	02.105.754/0001-31	4.620,00	13/03/08
267	TERRA NOVA DO NORTE	CDCE-EE 12 DE ABRIL	01.624.172/0001-07	6.336,00	13/03/08
268	TERRA NOVA DO NORTE	CDCE-EE NORBERTO SCHWANTES	01.481.973/0001-52	13.816,00	13/03/08
269	TERRA NOVA DO NORTE	CDCE-EE CHAPELZINHO VERMELHO	07.878.957/0001-84	13.464,00	13/03/08
270	TESOURO	CDCE-EE ARNALDO E. DE FIGUEIREDO	01.824.737/0001-91	2.376,00	13/03/08
271	TESOURO	CDCE-EE FILINTO MÜLLER	00.609.824/0001-63	3.344,00	13/03/08
272	NOVA XAVANTINA	CDCE-EE ARLINDO STILAC LEAL	01.556.348/0001-22	9.944,00	13/03/08
273	NOVA SANTA HELENA	CDCE-EE GRACIA EDMUNDO ZEFERINO	01.425.039/0001-13	8.976,00	13/03/08
274	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE DEP. SALIM NADAF	02.791.360/0001-84	33.484,00	13/03/08
275	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS	03.149.386/0001-96	31.284,00	13/03/08
276	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE DEP. MILTON FIGUEIREDO	03.207.344/0001-64	6.248,00	13/03/08
277	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROFª JOSÉ MENDES MARTINS	02.498.082/0001-71	37.268,00	13/03/08
278	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE. MANOEL GOMES	03.149.369/0001-59	7.744,00	13/03/08
279	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE. DOM BOSCO	02.042.783/0001-00	29.480,00	13/03/08
280	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE VASTI P DA COCEIÇÃO	03.175.245/0001-48	15.708,00	13/03/08
281	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROFª SARITA BARACAT	03.177.918/0001-07	29.524,00	13/03/08
282	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE MERCEDES DE PAULO SODA	03.183.156/0001-43	19.756,00	13/03/08
283	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PEDRO GARDÉS	02.039.558/0001-06	33.528,00	13/03/08
284	VÁRZEA GRANDE	CDCE-EE PROFª JERCY JACOB	03.202.004/0001-40	13.068,00	13/03/08
285	TABAPORÃ	CDCE-EE MOACIR SEMENSATO	08.474.147/0001-25	9.856,00	13/03/08
286	TABAPORÃ	CDCE-EE ALFREDO TREUHERZ	07.561.306/0001-66	11.880,00	13/03/08
287	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE 29 DE NOVEMBRO	02.082.728/0001-35	15.048,00	13/03/08
288	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE 13 DE MAIO	02.637.535/0001-01	8.976,00	13/03/08
289	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE VER. MANOEL MARINHEIRO	02.002.125/0001-86	15.092,00	13/03/08
290	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE PROFª JADA TORRES	02.776.067/0001-48	21.692,00	13/03/08
291	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE ANTONIO CASAGRANDE	02.506.876/0001-30	5.588,00	13/03/08
292	TANGARÁ DA SERRA	CDCE-EE VER. BENTO MUNIZ	02.506.872/0001-51	28.468,00	13/03/08
293	CLAUDIA	CDCE-EE MANOEL SOARES DE CAMPOS	03.229.796/0001-47	31.900,00	13/03/08
294	CASTANHEIRA	CDCE-EE MARIA QUITÉIRA	01.999.993/0001-10	33.440,00	13/03/08
295	CARLINDA	CDCE-EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01.347957/0001-71	26.928,00	13/03/08
296	CARLINDA	CDCE-EE FREI CANECA	01.348.017/0001-05	10.428,00	13/03/08
297	COTRIGUAÇU	CDCE-EE AND			

302	COMODORO	CDCE – EE CORA CORALINA	01.921.633/0001-03	7.700,00	13/03/08
303	COMODORO	CDCE – EE DJALMA CARNEIRO DA ROCHA	01.9393.514/0001-70	6.952,00	13/03/08
304	COMODORO	CDCE – EE D. ROSA F. PIOVEZAN	01.940.379/0001-82	16.720,00	13/03/08
305	COLNIZA	CDCE – EE VINICIUS DE MOARES	07.368.183/0001-41	27.764,00	13/03/08
306	TANGARÁ DA SERRA	CDCE – EE JONAS LOPES DA SILVA	03.175.473/0001-18	14.476,00	13/03/08
307	TANGARÁ DA SERRA	CDCE – EE VER. RAMON S. MARQUES	02.506.865/0001-50	16.940,00	13/03/08
308	TABAPORÁ	CDCE FRANCISCO SALDANHA NETO	24.772.303/0001-90	20.196,00	13/03/08
309	TANGARÁ DA SERRA	CDCE – EE PROFª JOÃO BATISTA	02.010.870/0001-77	23.364,00	13/03/08
310	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE DOMINGOS SÁVIO B. DE LIMA	03.222.380/0001-05	24.816,00	13/03/08
311	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE JOSÉ LEITE DE MORAES	02.177.692/0001-73	42.196,00	13/03/08
312	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE PROFª ELMAZ G. MONTEIRO	02.012.741/0001-18	20.152,00	13/03/08
313	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE PROFª NADIR DE OLIVEIRA	03.573.224/0001-80	39.908,00	13/03/08
314	VILA RICA	CDCE – EE PROFª MARIA ESTER PERES DE FARIAS	03.498.247/0001-78	43.692,00	13/03/08
315	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE PROFª ARLETE MARIA DA SILVA	02.074.021/0001-87	31.504,00	13/03/08
316	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE DEP. GONÇALO B. DE CAMPOS	02.421.184/0001-99	22.792,00	13/03/08
317	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE ANTONIO G. GATTIBONI	02.155.272/0001-96	7.788,00	13/03/08
318	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	02.402.836/0001-48	24.244,00	13/03/08
319	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE DEP. UBALDO M. DA SILVA	02.010.872/0001-66	19.096,00	13/03/08
320	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE HEROCLITO L. MONTEIRO	02.493.406/0001-89	21.252,00	13/03/08
321	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE IRENE GOMES DOS SANTOS	03.133.674/0001-52	20.460,00	13/03/08
322	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	02.705.108/0001-05	24.948,00	13/03/08
323	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE PROFª DEMÉTRIO PEREIRA	02.497.875/0001-76	31.020,00	13/03/08
324	VÁRZEA GRANDE	CDCE – EE MARIA DA CUNHA BRUNO	03.028.106/0001-91	19.448,00	13/03/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 038

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar ao **PROPONENTE**, que deverá atender aos alunos matriculados durante os 200 (duzentos) dias letivos, todos com vigência até 31/12/2008, das escolas estaduais abaixo relacionadas:
PROJETO: 4120.9900
FONTE: 261
ELEMENTO DE DESPESA: 339030

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
325	CUIABÁ	PROF. ZELIA COSTA DE ALMEIDA	01.944.531/0001-03	21.516,00	13/03/08
326	CUIABÁ	NEWTON ALFREDO AGUIAR	02.500.988/0001-83	21.516,00	13/03/08
327	CUIABÁ	MARIA HERMINIA ALVES	02.016.112/0001-66	43.736,00	13/03/08
328	CUIABÁ	DOM JOSÉ DO DESPRAIADO	02.501.936/0001-21	12.716,00	13/03/08
329	CUIABÁ	JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA	01.987.603/0001-91	12.628,00	13/03/08
330	CUIABÁ	Pe. WANIR D. CESAR	02.921.362/0001-40	20.856,00	13/03/08
331	CUIABÁ	PROF. BENEDITO DE CARVALHO	03.295.686/0001-83	29.348,00	13/03/08
332	CUIABÁ	PROF. ANA MARIA DO COUTO	02.471.496/0001-07	44.088,00	13/03/08
333	CUIABÁ	AUREOLINA E. RIBEIRO	03.556.851/0001-03	15.312,00	13/03/08
334	CUIABÁ	SANTOS DUMONT	03.159.030/0001-33	23.628,00	13/03/08
335	CUIABÁ	GUSTAVO DUTRA	03.358.621/0001-30	5.852,00	13/03/08
336	CUIABÁ	JOSÉ MAGNO	03.133.716/0001-55	20.592,00	13/03/08
337	CUIABÁ	FILOGONIO CORREA	03.324.133/0001-01	9.020,00	13/03/08
338	CUIABÁ	PROF. NILO POVOAS	03.143.474/0001-80	16.456,00	13/03/08
339	CUIABÁ	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	02.039.556/0001-17	15.092,00	13/03/08
340	CUIABÁ	RAIO DE SOL	03.143.478/0001-69	1.716,00	13/03/08
341	CUIABÁ	RUBENS DE MENDONÇA	01.606.944/0001-70	31.064,00	13/03/08
342	CUIABÁ	PASCOAL RAMOS	01.967.817/0001-04	20.812,00	13/03/08
343	CUIABÁ	DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	02.539.430/0001-01	12.056,00	13/03/08
344	CUIABÁ	ALCEBIADES CALHAO	02.861.134/0001-22	30.668,00	13/03/08
345	CUIABÁ	ALINA NASCIMENTO TOCANTINS	03.271.923/0001-76	27.984,00	13/03/08
346	CUIABÁ	MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	02.010.854/0001-84	32.736,00	13/03/08
347	CUIABÁ	ALICE FONTES PINHEIRO	03.146.565/0001-70	19.316,00	13/03/08
348	CUIABÁ	PROF. CLENIA ROSALINA R. DE SOUZA	02.479.615/0001-78	12.716,00	13/03/08
349	CUIABÁ	DIONE AUGUSTA SILVA E SOUZA	02.362.443/0001-58	18.656,00	13/03/08
350	CUIABÁ	Pe. JOÃO PANAROTTO	02.274.833/0001-76	28.204,00	13/03/08
351	CUIABÁ	SALIM FELICIO	03.777.535/0001-61	26.620,00	13/03/08
352	CUIABÁ	PROF. HELIODORA C. DA SILVA	03.136.943/0001-34	16.192,00	13/03/08
353	CUIABÁ	PACIANA T. SANTANA	02.030.988/0001-67	20.504,00	13/03/08
354	CUIABÁ	LEOVIGILDO D MELO	02.010.853/0001-30	39.732,00	13/03/08
355	CUIABÁ	Dr. HELIO PALMA DE ARRUDA	03.087.642/0001-68	24.376,00	13/03/08
356	CUIABÁ	DJALMA FERREIRA DE SOUZA	03.225.549/0001-72	18.084,00	13/03/08
357	CUIABÁ	ESTEVÃO ALVES CORREA	02.051.792/0001-59	16.940,00	13/03/08
358	CUIABÁ	Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO	08.240.722/0001-25	26.244,00	13/03/08
359	CUIABÁ	MARIANA LUIZA MOREIRA	03.165.188/0001-16	28.732,00	13/03/08
360	CUIABÁ	SOUZA BANDEIRA	01.939.513/0001-25	25.872,00	13/03/08
361	CUIABÁ	PROF. HELIODORA C. DA SILVA	02.517.515/0001-99	22.220,00	13/03/08
362	CUIABÁ	PROF. AGENOR FERREIRA LEÃO	02.443.825/0001-06	26.752,00	13/03/08
363	CUIABÁ	PASCOAL MOREIRA CABRAL	03.186.262/0001-80	16.280,00	13/03/08
364	CUIABÁ	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	03.066.346/0001-80	13.464,00	13/03/08

365	CUIABÁ	PROF. ARLETE PEREIRA MIGUILETTI	04.261.844/0001-47	8.140,00	13/03/08
366	CUIABÁ	SENADOR AZEVEDO	03.164.227/0001-60	25.168,00	13/03/08
367	CUIABÁ	RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	03.136.749/0001-59	26.884,00	13/03/08
368	CUIABÁ	FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	14.925.622/0001-35	37.092,00	13/03/08
369	CUIABÁ	PROF. DIVA H. DE SIQUEIRA BASTOS	07.473.224/0001-60	29.832,00	13/03/08
370	CUIABÁ	BARÃO DE MELGAÇO	01.996.502/0001-87	24.640,00	13/03/08
371	CUIABÁ	BELA VISTA	03.030.098/0001-18	21.076,00	13/03/08
372	CUIABÁ	PROF. BERNARDINA RICCI	03.148.641/0001-86	10.604,00	13/03/08
373	CUIABÁ	JOAO CRISOSTEMO DE FIQUEIREDO	05.689.106/0001-68	13.200,00	13/03/08
374	CUIABÁ	MARCELINA DE CAMPOS	03.133.696/0001-89	15.180,00	13/03/08
375	CUIABÁ	PROF. JOAQUIM C. CALDAS	16.037.757/0001-27	12.540,00	13/03/08
376	CUIABÁ	PROF. ANTONIO EPAMINONDAS	03.597.780/0001-97	22.528,00	13/03/08
377	CUIABÁ	VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	02.493.957/0001-42	41.052,00	13/03/08
378	CUIABÁ	LEONIDAS A. DE MATOS	03.159.021/0001-42	17.380,00	13/03/08
389	CUIABÁ	JOÃO BRIENE DE CAMARGO	03.049.222/0001-97	33.792,00	13/03/08
380	CUIABÁ	Dr MARIO DE CASTRO	01.590.241/0001-09	26.928,00	13/03/08
381	CUIABÁ	POLÍCIA MILITAR TIRADENTES	06.147.083/0001-22	20.592,00	13/03/08
382	CUIABÁ	MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	03.964.573/0001-23	63.844,00	13/03/08
383	CUIABÁ	PROF. VERA P. DO NASCIMENTO	02.487.236/0001-20	17.864,00	13/03/08
384	CUIABÁ	PRESIDENTE MEDICI	06.139.645/0001-96	53.768,00	13/03/08
385	CUIABÁ	Dr. FENELON MILHER	02.225.544/0001-87	31.592,00	13/03/08
386	CUIABÁ	Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO	02.445.519/0001-90	20.944,00	13/03/08
387	CUIABÁ	MENINOS DO FUTURO	02.493.171/0001-25	6.380,00	13/03/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 040

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02 /2008.

CONVÊNIO: CENPER
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA, CNPJ/MF03264381/000104, no município de CUIABÁ/MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (123) alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 135.792,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAI)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura : 31/03 /2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2008.

CONVÊNIO:A.R.D.V.
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO RONDONÓPOLITANA DEFICIENTES VISUAIS, CNPJ/MF03472143/000194, no município RONDONÓPOLIS/MT
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (40) alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 44.160,00(QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura: 31/03/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2008.

CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ESCOLA ESPECIAL RENASCER, CNPJ/MF 00.650.858/0001-00, no município de TERRA NOVA DO NORTE /MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (66) alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 72.864,00(SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura: 31/03/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2008.

CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO CEGOS, CNPJ/MF 36.910.602/0001-23, no município de CUIABÁ /MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (208) alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 229.632,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura: 31/03/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 07/2008.

CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF04.583.879/0001-00, no município de COMODORO /MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (30) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 33.120,00(TRINTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
 Data de Assinatura: 31/03/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2008.

CONVÊNIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 02.030.068/0001-49, no município de CANARANA /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (64) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$ 70.656,00(SETENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
 Data de Assinatura: 31/03/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2008.

CONVÊNIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e INSTITUTO DOS CEGOS , CNPJ/MF 14.914.071/0001-04 ,no município de CUIABÁ /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (90) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte 120
VALOR: R\$99.360,00(NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
 Data de Assinatura: 31/03/2008

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONVÊNIO

LAUDA 041

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
166	Reserva do Cabagal	EE. Prof. Demetrio Pereira	01637418000177	28.800,00	25/03/08
186	Cuiabá	EE. Dr. Fenelon Muller	02225544000187	32.450,00	25/03/08
446	Santa Terezinha	EE. Santa Terezinha	03193529000167	34.050,00	26/03/08
342	Juina	EE. Dr. Guilherme F. Abreu Lima	01987602000147	58.150,00	25/03/08
328	Juara	EE. Luiza Nunes Bezerra	06114738000166	42.100,00	25/03/08
443	Conquista D' Oeste	EE. Conquista D' Oeste	01584330000134	37.250,00	26/03/08
192	Araputanga	EE. Dr. Joaquim A.C. Marques	01267523000161	36.250,00	25/03/08
160	Vila B. S. Trindade	EE. Verena Leite de Brito	01940359000101	67.150,00	25/03/08
179	Rondonópolis	EE. São José Operário	15032139000194	42.600,00	25/03/08
178	Santo A. Leverger	EE. Hermes R. Alcantara	03236726000116	52.950,00	25/03/08
142	Rondonópolis	EE. Prof. Sebastiana R. Souza	03489780000173	56.100,00	31/03/08
489	Canarana	EE. Ind. Leonardo V. Boas	05403751000172	19.950,00	26/03/08
462	Santa Rita Trivelato	EE. Cândido Portinari	07552594000192	8.520,00	26/03/08
463	Mirassol D' Oeste	EE. 12 de Outubro	02027853000142	42.550,00	26/03/08
466	Juara	EE. Iara M. Minotto Gomes	06260740000143	37.700,00	26/03/08
147	Rondonópolis	EE. Antonio G. Balbino	01996505000110	38.950,00	25/03/08
164	Barra do Bugres	EE. 15 de Outubro	02099611000164	54.800,00	25/03/08
378	Chapada Guimarães	EE. Prof. Ana T. Albernaz	01581637000181	75.000,00	26/03/08
145	Pedra Preta	EE. Prof. Ivonne T. de Oliveira	02257150000100	13.150,00	25/03/08
165	Barra do Bugres	EE. Prof. Julieta X. Borges	02595020000188	23.000,00	25/03/08
149	Guiratinga	EE. D. Maria De Lourdes Fragelli	01984742000161	37.380,00	25/03/08
144	Cuiabá	EE. Tancredo de A. Neves	02039556000117	33.750,00	25/03/08
148	Guiratinga	EE. Garça Branca	04527087000100	12.050,00	25/03/08
193	Cuiabá	EE. Prof. Marcelina Campos	03133693000189	38.100,00	25/03/08
194	Jangada	EE. Arnaldo E. de Figueiredo	01578056000190	41.100,00	25/03/08
190	Várzea Grande	EE. Dom Bosco	02042783000100	35.950,00	25/03/08
171	Confresa	EE. 29 de Julho	03097662000110	77.650,00	25/03/08
172	Ribeirãozinho	EE. Alexandre Leite	01682900000129	26.350,00	25/03/08

170	São José dos Q. Marcos	EE. Miguel Barbosa	01572923000180	30.700,00	25/03/08
177	Santo Antonio do Leverger	EE. Prof. Osvaldita E.T. Couto	02494149000108	16.750,00	25/03/08
180	Dom Aquino	EE. Dep. Emanuel Pinheiro	07053597000181	6.150,00	25/03/08
181	Rondonópolis	EE. Emanuel Pinheiro	02229699000191	28.300,00	25/03/08
182	Guiratinga	EE. Pedro Ferreira	32971160000174	7.550,00	25/03/08
183	Alto Garças	EE. Dr. Ytiro Correa	019771677000130	54.800,00	25/03/08
184	Alto Garças	EE. Dep. Oscar Soares	01981167000143	20.450,00	25/03/08
187	Barão de Melgaço	EE. Ciro Siqueira Gonçalves	03171307000143	13.250,00	25/03/08
185	Pedra Preta	EE. 13 de Maio	02572438000170	45.250,00	25/03/08
188	Cuiabá	EE. Salim Felício	03775350000161	40.900,00	25/03/08
189	Nova Brasilândia	EE. P. José M. do Sacramento	01967820000110	36.700,00	25/03/08
377	Cuiabá	EE. Francisco A. F. Mendes	14925622000135	58.000,00	26/03/08
300	Juara	EE. Oscar Soares	07328621000148	61.450,00	25/03/08
380	Barão de Melgaço	EE. Cel. Antonio P. de Barros	03409255000109	23.250,00	26/03/08

381	São José Q. Marcos	EE. Dep. Bertoldo Freire	01552929000150	59.750,00	26/03/08
379	Barão de Melgaço	EE. Virgínio Nunes F. Junior	03173281000172	18.150,00	26/03/08
382	São José Q. Marcos	EE. Zeferino José de Mattos	01717414000107	15.150,00	26/03/08
383	São José Q. Marcos	EE. Marechal Rondon	01572920000147	32.400,00	26/03/08
319	Marcelândia	EE. Pedro Bianchini	02531418000150	76.400,00	25/03/08
376	Curvelândia	EE. Boa Esperança	01956026000170	42.600,00	26/03/08
159	Tangara da Serra	EE. 29 de Novembro	02082728000135	68.000,00	25/03/08
301	Cuiabá	EE. Dr. Leônidas A. de Matos	03159021000142	47.150,00	25/03/08
302	Alta Floresta	EE. Ludovico da Riva Neto	01325669000116	38.500,00	25/03/08
304	Vera	EE. Nossa Sra. do P. Socorro	01550448000141	89.300,00	25/03/08
305	Alta Floresta	EE. Prof. Marines F. Sa Teixeira	01350294000144	51.100,00	25/03/08
325	Juara	EE. Com. José Pedro Dias	06197210000106	49.700,00	25/03/08
318	Sinop	EE. Osvaldo Paula	01395676000194	64.000,00	25/03/08
306	Peixoto de Azevedo	EE. Garcia Garrido Fermino	01346755000105	30.600,00	25/03/08
195	São José Q. Marcos	EE. 15 de Junho	01544336000188	11.800,00	25/03/08
198	Diamantino	EE. Serra Azul	02010868000106	37.700,00	25/03/08
331	Juina	EE. Ezequiel Ramin	02010869000142	50.000,00	25/03/08
162	Nortelândia	EE. Dr. Emanuel P. da Silva	03245245000177	15.000,00	25/03/08
169	Rosário Oeste	EE. Marechal Rondon	03070697000165	25.100,00	25/03/08
163	Nova Maringá	EE. Osmair Pinheiro da Silva	01781618000107	43.700,00	25/03/08
176	São Jose Rio Claro	EE. São José do Rio Claro	01918268000170	49.350,00	25/03/08
175	General Carneiro	EE. Antonio Nonato Rocha	02981095000105	12.100,00	25/03/08
168	Nova Marilândia	EE. 1º de Maio	01955287000176	19.700,00	25/03/08

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/CEAS-MT/2008

Aprova o Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do ano de 2006.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Pleno deste Conselho Estadual reunido na Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de março de 2008 e,

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social-MT teve acesso as informações contidas no Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2006 em janeiro de 2007, quando pode conhecer e analisar as ações;

Considerando que no início de 2007 a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social passou por um processo transitório de reestruturação e reordenamento das ações;

Considerando que o Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso é um importante subsídio para avaliação da Execução da Política Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do ano de 2006;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2008.

(original assinado)
Lenil da Costa Figueiredo
 Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº. 003/CEAS-MT/2008

Aprova o Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do ano de 2007.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Pleno deste Conselho Estadual reunido na Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Ações da Assistência Social do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do ano de 2007;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2008.

(original assinado)
Lenil da Costa Figueiredo
 Presidente do CEAS/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2007/SICME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME
CONTRATADA: CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Definir o valor **anual** do contrato em R\$ 10.042,56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e a Cláusula Terceira do Contrato n.º 013/2007/SICME, que prevê a correção do valor do aluguel de acordo com o índice IPCA (IBGE).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo e de seu 1º Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2008.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. CID IMÓVEIS LTDA p.p/ Maria de Lourdes Costa Campos – Locadora.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

RECEITAS	TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES		240.699,00	240.699,00	186.827,79	53.871,21	53.871,21
Receitas Patrimoniais		869,00	869,00	247,96	621,04	621,04
Receitas de Serviços		239.830,00	239.830,00	154.376,36	85.453,64	85.453,64
Transferências Correntes		0,00	0,00	9,44	-9,44	-9,44
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	32.194,03	-32.194,03	-32.194,03
SOMA		240.699,00	240.699,00	186.827,79	53.871,21	53.871,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
Corrente		542.860.894,00	542.860.894,00	581.837.140,53	-38.976.246,53	-38.976.246,53
Recebida		526.009.204,89	526.009.204,89	581.837.140,53	-55.827.935,64	-55.827.935,64
Concedida		0,00	0,00	1.651.506,00	-1.651.506,00	-1.651.506,00
Capital		16.851.689,11	16.851.689,11	0,00	16.851.689,11	16.851.689,11
Recebida		16.851.689,11	16.851.689,11	0,00	16.851.689,11	16.851.689,11
						0,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		543.101.593,00	543.101.593,00	582.023.968,32	-38.922.375,32	-38.922.375,32
SUBTOTAL		543.101.593,00	543.101.593,00	582.023.968,32	-38.922.375,32	-38.922.375,32
DÉFICIT		0,00	-73.671.301,66	-162.202.562,49	-34.809.732,51	88.531.260,83
TOTAL		543.101.593,00	469.430.291,34	419.821.405,83	-73.732.107,83	49.608.885,51

DESPESAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		306.471.363,18	427.984.746,81	379.187.188,21	-74.361.387,21	48.797.558,60
DESPESAS CORRENTES		289.619.674,07	408.266.871,15	366.127.845,96	-78.153.734,07	42.139.025,19
Pessoal e Encargos Sociais		195.562,18				
Juros e Encargos da Dívida		1.450.000,00				
Outras Despesas Correntes		287.974.111,89	408.266.871,15	366.127.845,96	-78.153.734,07	42.139.025,19
DESPESAS DE CAPITAL		16.851.689,11	19.717.875,66	13.059.342,25	3.792.346,86	6.658.533,41
Investimentos		16.747.230,87	19.713.467,42	13.059.341,93	3.687.888,94	6.654.125,49
Inversões Financeiras		104.338,24	4.288,24	0,00	104.338,24	4.288,24
Amortizações da Dívida		120,00	120,00	0,32	119,68	119,68
CREDITOS ESPECIAIS		0,00	1.226.852,00	505.121,96	-505.121,96	721.730,04
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.226.852,00	505.121,96	-505.121,96	721.730,04
Investimentos		0,00	1.226.852,00	505.121,96	-505.121,96	721.730,04
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		306.471.363,18	429.211.598,81	379.692.310,17	-74.866.509,17	49.519.288,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		41.263.497,00	40.218.692,53	40.129.095,66	1.134.401,34	89.596,87
DESPESAS CORRENTES		41.263.497,00	40.218.692,53	40.129.095,66	1.134.401,34	89.596,87
Pessoal e Encargos Sociais		40.963.497,00	38.125.797,00	38.069.748,66	2.893.748,34	56.048,34
Outras Despesas Correntes		300.000,00	2.092.895,53	2.059.347,00	-1.759.347,00	33.548,53
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		41.263.497,00	40.218.692,53	40.129.095,66	1.134.401,34	89.596,87
SUBTOTAL		347.734.860,18	469.430.291,34	419.821.405,83	-73.732.107,83	49.608.885,51
TOTAL		347.734.860,18	469.430.291,34	419.821.405,83	-73.732.107,83	49.608.885,51

MARIA INES PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC MT 005743/O-1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 - Lei 4.320/64

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	186.827,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	626.632.117,00
RECEITA CORRENTE	186.827,79	Previdência Social	696.146,39
Receita Patrimoniais	247,96	Saúde	624.479.421,83
Receitas de Serviços	154.376,36	Encargos Especiais	1.456.548,78
Transferências Correntes	9,44	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.251.506,00
Outras Receitas Correntes	32.194,03	Repasso Concedido	3.251.506,00
RECEITA CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	288.221.650,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	585.088.646,53	Restos a Pagar Processados	18.422.818,68
Cota Recebida	581.888.646,53	Restos a Pagar não Processados	2.267.087,90
Repasso Recebido	3.200.000,00	Consignações Inscritas em RP	42.408,83
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	341.087.562,64	Consignações Exercícios Anteriores	5.435.888,58
Restos a Pagar Processados	16.746.348,44	Consignações do Exercício	57.927.560,19
Restos a Pagar não Processados	26.590.398,20	Despesas Liquidadas Pagas	172.446.076,57
Consignações Inscritas em RP	17.180,16	Depósitos de Diversas Origens	31.319.809,86
Consignações Exercícios Anteriores	4.587.411,92	Depósitos a Terceiros	360.000,00
Consignações do Exercício	57.928.177,29	Receita Própria a Receber	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar	172.446.076,57	SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO SEGUINTE	53.780.690,35
Depósitos de Diversas Origens	62.411.970,06	DISPONÍVEL	
Depósitos a Terceiros	360.000,00	EM CAIXA	5.422.755,50
Receita Própria a Receber	0,00	Bancos Conta Movimentos	5.422.755,50
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.522.927,00	EM BANCOS	48.357.934,85
DISPONÍVEL	0,00	Capacidade Financeira	48.357.934,85
EM CAIXA	45.522.927,00	Recebida	48.357.934,85
Bancos Conta Movimento	4.323.526,41		
Capacidade Financeira	41.199.400,59		
Recebida	41.199.400,59		
TOTAL GERAL	971.885.963,96	TOTAL GERAL	971.885.963,96

MARIA INES PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC MT 005743/O-1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 - Lei 4.320/64

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	45.522.927,00	53.780.690,35	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	45.522.927,00	53.780.690,35	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	4.323.526,41	5.422.755,50	
Bancos c/Movimento	4.323.526,41	5.422.755,50	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	41.199.400,59	48.357.934,85	
Transf. Intragov. - Conta Única - Capacidade financeira Recedida	41.199.400,59	48.357.934,85	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	194.453.498,37	189.309.363,62	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	31.271.113,97	21.045.234,24	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	31.271.113,97	21.045.234,24	
Estoques	31.271.113,97	21.045.234,24	
PERMANENTE	163.182.384,40	168.264.129,38	
INVESTIMENTOS	3.303,03	3.303,03	
Participações Societárias	3.303,03	3.303,03	
IMOBILIZADO	163.179.081,37	168.260.826,35	
Bens Imóveis	56.871.366,37	59.471.669,89	
Bens Móveis	106.307.715,00	108.789.156,46	
ATIVO REAL	239.976.425,37	243.090.053,97	
ATIVO COMPENSADO	7.851.204,27	56.296.315,74	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	7.851.204,27	38.933.641,25	
Recebidos de Terceiros	7.839.481,05	38.931.641,25	
Concedidos a Terceiros	11.723,22	2.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	17.362.674,49	
Convênios Firmados de Receita	0,00	17.362.674,49	
SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			
TOTAL GERAL DO ATIVO	247.827.629,64	299.386.369,71	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO	33.905.881,18	86.106.479,91	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	33.905.881,18	86.106.479,91	
DEPÓSITOS	7.072.980,99	38.165.141,19	
Depósitos de Diversas Origens	7.072.980,99	38.165.141,19	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	26.832.900,19	47.941.338,72	
Restos a Pagar Processados do Exercício	18.445.727,83	16.746.348,44	
Restos a Pagar não Processados do Exercício	2.942.093,98	26.590.398,20	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	5.445.078,38	4.604.592,08	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	12.107.139,89	12.107.139,89	
PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	12.107.139,89	12.107.139,89	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	12.107.139,89	12.107.139,89	
Operações de Crédito - Interna - Contratos	12.107.139,89	12.107.139,89	
SOMA DO PASSIVO REAL	46.013.021,07	86.106.479,91	
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO	193.963.404,30	156.983.574,06	
PASSIVO COMPENSADO	7.851.204,26	56.296.315,74	
Títulos e Valores s/ Responsabilidades	7.851.204,26	38.933.641,25	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	17.362.674,49	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	247.827.629,63	299.386.369,71	

MARIA INES PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC MT 005743/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	SALDO INICIAL	movimento a crédito	movimento a débito	
Processados	23.890.806,21	21.350.940,52	23.890.806,21	21.350.940,52
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	23.890.806,21	21.350.940,52	23.890.806,21	21.350.940,52
Não Processados	2.942.093,98	26.590.398,20	2.942.093,98	26.590.398,20
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	2.942.093,98	26.590.398,20	2.906.099,10	26.626.393,08
SUBTOTAL (I)	26.832.900,19	47.941.338,72	26.832.900,19	47.941.338,72
SERVIÇOS DA DÍVIDA A				
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	7.072.980,99	31.323.134,06	31.319.809,85	7.076.305,20
Depósitos em Caução	7.900,45	1.399,61	0,00	9.300,06
depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos a Identificar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos de Curto	7.065.080,54	31.321.734,45	31.319.809,85	7.067.005,14
Longo Prazo				
Depósitos em Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos a Identificar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos de Longo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (III)	7.072.980,99	31.323.134,06	31.319.809,85	7.076.305,20
DEPÓSITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (IV)				
TOTAL GERAL	33.905.881,18	79.264.472,78	58.152.710,04	55.017.643,92

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 005743/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85
Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O ANO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROC 2000010936	22.08.2000	12.107.139,89		523.985,50	1.456.548,46	11.174.576,93
TOTAL				523.985,50	1.456.548,46	11.174.576,93

MARIA INES PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	saldo Inicial	movimento a crédito	movimento a débito	
Processados	14.728.529,50	14.290.809,56	14.728.529,50	14.290.809,56
De Exercícios Anteriores	14.728.529,50	0,00	14.728.529,50	0,00
Do Exercício	0,00	14.290.809,56	0,00	14.290.809,56
SUBTOTAL (I)	14.728.529,50	14.290.809,56	14.728.529,50	14.290.809,56
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	5.435.888,58	58.143.574,02	58.992.050,68	4.587.411,92
Consignações do Exercício	0,00	58.143.574,02	53.556.162,10	4.587.411,92
Consignações de Exercícios Anteriores Processados	5.435.888,58	0,00	5.435.888,58	0,00
SUBTOTAL (III)	5.435.888,58	58.143.574,02	58.992.050,68	4.587.411,92
TOTAL GERAL	20.164.418,08	72.434.383,58	73.720.580,18	18.878.221,48

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 001/2004. Processo: 70739/2007.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA – CNPJ-MF Nº 02.601.738/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **15 (quinze) dias**, com início em **01/04/2008**, passando o término da vigência para o dia **15/04/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **15/05/2008**.
 Data de Assinatura: 31/03/2008.
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/2004. Processo: 0.315.730-9.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS – CNPJ-MF Nº 06.153.406/0001-90.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros à citada Entidade, por **15 (quinze) dias**, com início em **01/04/2008**, passando o término da vigência para o dia **15/04/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **15/05/2008**.
 Data de Assinatura: 31/03/2008.
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2007. Processo: 110291/2007.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº 03.468.485/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **03 (três) meses**, com início em **31/03/2008**, passando o término para o dia **30/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/07/2008**.
 Data de Assinatura: **28/03/2008**.
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA IMEQ Nº 02/2008

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, em seu artigo 10 e incisos,
 Resolve:

1º Delegar a Sra. Mariem Moraes da Silva Costa, as autorizações e efetivações dos pagamentos das despesas que já possuem valores e/ou prazos previamente determinados pela Presidência, da folha de pagamento de pessoal e encargos dela decorrentes, diárias com programação aprovada pela Presidência e suprimento de fundos, bem como as resultantes de contratos e convênios firmados.

2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º Revoga-se qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria IMEQ nº 05/2006 de 19 de outubro de 2006.

Registrada.
 Publicada.
 Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2008.



JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente-IMEQ/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2008

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal – do município de Sorriso – MT.
VALOR: R\$ 292.151,07 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.5100
FONTE: 242
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008.
VIGÊNCIA: 17/03/2008 a 17/03/2009.
COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT – DILCEU ROSSATO – CPF: 389.602.220-20.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 003/2008

OBJETO: Cooperação de Execução para o pagamento da Locação do Imóvel Comercial, situado à Avenida Helder Cândia (Estrada nova de acesso ao município da Guia) KM 2, Bairro do Lírio – Cuiabá/MT, CEP nº. 78.048-150, de propriedade do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA-EPP, onde serão instaladas as dependências da Sede do CENTRO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA/CENTRO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO.
VALOR: R\$ 126.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301-06-122-036-2005-9900-3390-3300
FONTE: 242
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2008
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato de Locação a ser firmado.
COOPERANTE: DETRAN/MT.
COOPERADA: SEJUSP - CENTRO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA/CENTRO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2008

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal – do município de Colíder – MT.

VALOR: R\$ 292.151,07 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.5100
FONTE: 242
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2008.
VIGÊNCIA: 24/03/2008 a 24/03/2009.
COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT – CNPJ: 03.239.076/0001-62 – CELSO PAULO BANAZESKI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.
PRAZO: 04/04/2008 a 04/04/2009.
VALOR MENSAL: R\$ 692,05 (Seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos)
CONTRATANTE: DETRAN/MT.
CONTRATADO: LENINE CAMPOS FILHO.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a **Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Helny Paula Campos, convoca os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia **30 DE ABRIL DE 2008, às 10h00 na sede da MTGás**, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 704, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes;
 - 2º - Apuração do resulta e destinação dos lucros;
 - 3º - Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
 - 4º - Outros assuntos de interesse social.
- Cuiabá, 28 de Março de 2008.

Helny Paula Campos
 Diretor Presidente

Termo de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº 003/2008, firmado em 28 de Março de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF nº 06.023.921/0001-56 e a Empresa REINALDO DE CARVALHO GARCIA E CIA LTDA, nº 08.288.644/0001-39.
- b) Objeto: Contratação de serviço de pesquisa mercadológica, com apresentação de relatório final, sobre viabilidade do mercado consumidor de gás natural, a ser realizada em cidades do interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
- c) Fundamento Legal - Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses
- e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243;
- f) Valor: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais);
- g) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Reinaldo de Carvalho Garcia.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2008/METAMAT/SOE

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA.
 CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para atender à frota da METAMAT.
PRAZO: O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2008.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
DOS RECURSOS:
 Órgão: 17501
 Projeto/atividade: 2006
 Elemento de despesas: 3390.3900
 Fonte: 109
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2008.
ASSINAM: João Justino Paes Barros – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. Adriano de Souza Pequeno – ALC AUTO CENTER LTDA.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial nº. 38/2008/SAD, marcado para ser realizado dia 14/04/2008 às 09h, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços de troca de óleo troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e borracharia para atender à frota a serviço do Poder Executivo Estadual, com gestão eletrônica, via web, acesso e utilização por cartão magnético ou chip e atendimento nas instalações do

posto único em Cuiabá e credenciadas no interior do Estado, observando os termos do edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas.

Cuiabá, 01 de abril de 2008.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 39/2008/SAD, marcado para ser realizado dia 11/04/2008 às 09h, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços de gestão eletrônica de alimentação, com fornecimento efetivo da alimentação preparada e servida por restaurantes credenciados no território de Mato Grosso, para atender à Polícia Militar de Mato Grosso, observando os termos do edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas.

Cuiabá, 01 de abril de 2008.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008/SEEL

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 15 de abril de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 15 de abril de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, para atender a Secretaria de Esportes e Lazer – SEEL, conforme o edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 01 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SEEL

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação do Pregão presencial 001/2008/SEEL o qual tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa para os XVII Jogos Abertos Brasileiros de Jaraguá do sul – SC, para atender a Secretaria de Esporte e Lazer- SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos., que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de março de 2008, página 40.

Cuiabá, 01 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 023/2008/SAD, processo administrativo n.º 425.233/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	KAMIL A. ZAROUR - ME	450	448,89
2	KAMIL A. ZAROUR - ME	125	400,00
3	FRACASSADO	-	-
4	KAMIL A. ZAROUR - ME	450	444,44
5	KAMIL A. ZAROUR - ME	550	445,45
6	KAMIL A. ZAROUR - ME	100	250,00
7	FRACASSADO	-	-
8	KAMIL A. ZAROUR - ME	190	1.200,00
9	KAMIL A. ZAROUR - ME	195	1.800,00
10	KAMIL A. ZAROUR - ME	100	2.000,00
11	KAMIL A. ZAROUR - ME	80	2.080,00
12	KAMIL A. ZAROUR - ME	130	150,00
13	KAMIL A. ZAROUR - ME	145	200,00
14	KAMIL A. ZAROUR - ME	80	200,00
15	KAMIL A. ZAROUR - ME	115	200,00
16	KAMIL A. ZAROUR - ME	550	500,00

Cuiabá, 01 de abril de 2008.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 014/2008/SAD do Pregão 002/2008/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 12 de Março de 2008, nas páginas 62 conforme abaixo:

Referente

“Onde Se Lê”:

LOTE: 21, 22, 23, 24, 25 E 26

LOTE 21: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (ICMS+PIS+COFINS) INTRANET

ITEM	CLASSE L	VALOR UNIUNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
01	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.371,06

02	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.999,58
03	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 4.662,76
TOTAL		R\$ 8.033,39

LOTE 22: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTRANET

ITEM	CLASSE L	VALOR UNIUNITÁRIO COM PIS+COFINS
01	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 944,16
02	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.376,98
03	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 3.210,94
TOTAL		R\$ 5.532,08

LOTE 23: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM ICMS, PIS E COFINS) INTRANET CONVERGENTE

ITEM	CLASSE M	VALOR UNIUNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
04	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.439,61
05	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 2.099,56
06	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 4.895,90
TOTAL		R\$ 8.435,06

LOTE 24: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTRANET CONVERGENTE

ITEM	CLASSE M	VALOR UNIUNITÁRIO COM PIS+COFINS
04	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 911,37
05	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.445,83
06	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 3.371,49
TOTAL		R\$ 5.808,68

LOTE 25: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM ICMS, PIS E COFINS) INTERNET

ITEM	CLASSE N	VALOR UNIUNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
07	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.162,04
08	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.894,34
09	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 3.475,17
TOTAL		R\$ 6.531,55

LOTE 26: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTERNET

ITEM	CLASSE N	VALOR UNIUNITÁRIO COM PIS+COFINS
07	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 800,22
08	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.304,51
09	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 2.393,13
TOTAL		R\$ 4.497,85

“Leia – Se”:

LOTE: 21, 22, 23, 24, 25 E 26

LOTE 21: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (ICMS+PIS+COFINS) INTRANET

ITEM	EMPRESA	CLASSE L	VALOR UNIUNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
01	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.371,06

02	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	R\$ 1.999,58
03	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	R\$ 4.662,76
TOTAL			R\$ 8.033,39

LOTE 22: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTRANET

ITEM	EMPRESA	CLASSE L	VALOR UNITÁRIO COM PIS+COFINS
01	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 944,16
02	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	R\$ 1.376,98
03	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	R\$ 3.210,94
TOTAL			R\$ 5.532,08

LOTE 23: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM ICMS, PIS E COFINS) INTRANET CONVERGENTE

ITEM	EMPRESA	CLASSE M	VALOR UNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
04	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps
05	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps
06	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps
TOTAL			R\$ 8.435,06

LOTE 24: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTRANET CONVERGENTE

ITEM	EMPRESA	CLASSE M	VALOR UNITÁRIO COM PIS+COFINS
04	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 911,37
05	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	R\$ 1.445,83
06	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	R\$ 3.371,49
TOTAL			R\$ 5.808,68

LOTE 25: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM ICMS, PIS E COFINS) INTERNET

ITEM	EMPRESA	CLASSE N	VALOR UNITÁRIO ICMS+PIS+COFINS
07	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 1.162,04
08	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	R\$ 1.894,34
09	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	R\$ 3.475,17
TOTAL			R\$ 6.531,55

LOTE 26: INTERIOR – COMUNICAÇÃO SATELITAL (COM PIS E COFINS) INTERNET

ITEM	EMPRESA	CLASSE N	VALOR UNITÁRIO COM PIS+COFINS
07	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	Banda : (D) 200kbps (U) 50kbps	R\$ 800,22
08	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 300kbps (U) 100kbps	R\$ 1.304,51

09	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	Banda : (D) 600kbps (U) 100kbps	R\$ 2.393,13
TOTAL			R\$ 4.497,85

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2008.

Secretaria de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade PREGÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MICROCOMPUTADORES E 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK DE 06 KVA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE FISCALIZAÇÃO NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS/MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 17 de abril de 2008 às 09:00 horas. na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **02 de abril de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008/SEMA.

CREDCIAMENTO: A partir das 14h30min horas até às 15:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de abril de 2008 às 15h00min horas

OBJETO: PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS LANDSAT 5, INTERPRETAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, PLOTAGEM DOS DESMATAMENTOS OCORRIDOS NO ESTADO DE MATO GROSSO NO ANO DE 2.006 e 2007, INSERÇÃO NA BASE DE DADOS DO SLAPR E DO SISTEMA COMPARTILHADO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 08, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2008.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/03 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 25/03-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **06 de outubro de 2.003** e que sagrou-se vencedor o Sr. **CIRIO MIOTTO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 31 de março de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 091/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: Nomear **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, bacharel em direito, portador do RG nº 1236175-5-SSP/MT e do CPF nº 886.922.801-00, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com efeitos a partir do dia **1º.04.2008**.

Cuiabá, 31 de março de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000837-01/2008 **ESPÉCIE**: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2004, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE. **OBJETO**: Aditamento de prazo do contrato de locação de um Imóvel para fins de funcionamento da Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça, por razões e necessidade reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO**: Adita-se por mais 180 (cento e oitenta) dias **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 28 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Lúcia Maria de Andrade - Locadora do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 000872-01/2008 **ESPÉCIE**: Contrato nº05/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa VIVO S.A. **OBJETO**: Contratação direta de serviço de telefonia móvel pessoal para atender as Promotorias de Justiça do Interior do estado. **VALOR**: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) . **DOTAÇÃO**: Projeto/Atividade 20079900, Elemento de Despesas 33903900, Fonte 100. **PRAZO**: VINTE QUATRO meses. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 31 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Duclerc Guimaraes David Ladeia e Márcio Pinto Rattes - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001360-01/2008 **ESPÉCIE**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro-MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo aos fatos. **VIGÊNCIA**: Adita-se mais NOVENTA DIAS. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 14 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001362-01/2008 **ESPÉCIE**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos-MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo aos fatos. **VIGÊNCIA**: Adita-se mais NOVENTA DIAS. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 14 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001363-01/2008 **ESPÉCIE**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Comodoro-MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo aos fatos. **VIGÊNCIA**: Adita-se mais SESENTA DIAS. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 14 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001361-01/2008 **ESPÉCIE**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Araputanga-MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo aos fatos. **VIGÊNCIA**: Adita-se mais NOVENTA DIAS. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 14 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001359-01/2008 **ESPÉCIE**: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato de serviço de construção civil da sede da Promotoria de Justiça de Diamantino-MT, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo aos fatos. **VIGÊNCIA**: Adita-se mais CENTO E VINTE DIAS. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 14 de março de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a promover atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do Município.
Data da assinatura: 26/02/2008.
Órgão: 10101
Assina pela Conveniada: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Assina pela Convenente: Sr. Mario José Franz – Prefeito de Lucas do Rio Verde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

CONSIGNANTE: HSBC BANK BRASIL S.A
CONSIGNATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sétima- da validade, do Convênio supra citado, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 16 de abril de 2009.
Data da assinatura: 26/02/2008.
Órgão: 10101
Assina pela Consignatária: Sra. Andréia Alberti Issa Setaro
Assina pela Consignante: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

ATO Nº. 074/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RONALDO JOBSON MENDES SILVA COUTINHO do cargo em comissão DPNE-I** de Gerente de Sistemas e Suporte Técnico, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

(original assinado)
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Defensor Público-Geral em exercício

ATO Nº. 075/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO JOBSON MENDES SILVA COUTINHO para exercer o cargo em comissão DPNE-II** de Coordenador de Tecnologia da Informação e Estatística, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

(original assinado)
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Defensor Público-Geral em exercício

ATO Nº. 076/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIME WILLIAN FISCHER DA SILVA para exercer o cargo em comissão DPNE-I** de Gerente de Sistemas e Suporte Técnico, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

(original assinado)
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
 Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.º 0053/2008/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria n.º 79/2007/DPG;

Artigo 2º - **NOMEAR** os membros da Defensoria Pública do Estado para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, dispostos abaixo com suas respectivas funções, consoante disposição legal:

Sr. Agnaldo Ferreira dos Santos – Pregoeiro
Sra. Thereza Cristina da Silva Perez – Membro de Apoio
Sra. Maria das Dores Silva de Araújo – Membro de Apoio
Sr. Aureliano Marques Neto – Suplente
Sra. Carmen Miranda de Souza – Suplente

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Cuiabá, 04 de março de 2007.

(original assinado)
 HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 Defensora Pública-Geral do Estado

*República-se por ter saído incorreto.

PORTARIA N.º 008/2008/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
José Edir de Arruda Martins Junior	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 6ª Vara Cível e 5ª Vara Criminal DEFENSORIAS PÚBLICAS DE NOVA MONTE VERDE E APIÁCAS (somente em relação aos processos criminais)

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Alysson Costa Ourives	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis DEFENSORIAS PÚBLICAS DE NOVA MONTE VERDE E APIÁCAS (somente em relação aos processos cíveis)

Art. 3º - O atendimento nas Defensorias Públicas de Nova Monte Verde e Apiácas será realizado pelos referidos Defensores Públicos, alternadamente, a cada quinze dias, por dois dias na semana, sendo um em cada Defensoria.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 09 de janeiro de 2008.
(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

*Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA 063/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º

70735/2008 – 15/02/08,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, averbação de 113 (cento e treze) dias, ou seja, 00a.03m.23d. de tempo de serviço prestado ao Ministério de Defesa do Exército Brasileiro para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar 04/90 de 15/10/90.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de março de 2008.
(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 062/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Núcleo Estadual de Execução Penal na unidade carcerária feminina Ana Maria do Couto May.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 001/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública – **Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques** para atuar no Núcleo Estadual de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (3 vezes na semana – quartas, quintas e sextas-feiras) Núcleo Estadual de Execução Penal (2 vezes na semana – segundas e terças-feiras)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de março de 2008.

Em Cuiabá, 24 de março de 2008.
(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 017/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **ROSANA MARA CARVALHO FEITOSA**, matrícula n.º. 16573, **Licença para Qualificação Profissional** para o curso de Ciências da Comunicação oferecido pela Universidade de Hohenheim, em Stuttgart na Alemanha, nos termos do artigo 117, incisos I, II e III e artigo 121, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 15 de outubro de 2007, conforme consta do Processo n.º 683/2007 de 13.09.2007, devendo a referida servidora obedecer os critérios estabelecidos no parecer n.º 161/07, de 20.09.2007, da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO N.º 018/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **ÉRICA BUSSIKI FIGUEIREDO**, matrícula n.º. 21830, **Licença para Qualificação Profissional** para cursar Doutorado na área de Sistema de Informações/Redes de Computadores, oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia/MG., Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos termos do artigo 117, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de março de 2008, conforme consta do Processo n.º 063/2008 de 13.02.2008, devendo a referida servidora obedecer os critérios estabelecidos no parecer n.º. 010/08, de 03.03.2008, da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO N.º 019/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **RAFAEL CARLOS OJEDA FERREIRA**, matrícula 21964, do cargo em comissão de Auxiliar de Cinematista, lotado na TV Assembleia, símbolo ASI-III, a partir de 05.02.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO N.º 020/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor **RAFAEL CARLOS OJEDA FERREIRA**, matrícula 21964, para exercer o cargo em comissão de Operador de Máster, lotado na TV Assembleia, símbolo ASI-II, a partir de 05.02.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO N.º 023/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 12.02.2008:

21151	BERTILHO BUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21025	BRENO MENDES TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21026	DIONE EGÍDIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21017	ELIANE DE CASTILHO LIRIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21009	JORGE DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21163	JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21008	PAULO CELSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21014	PHÉLPE AUGUSTO CURVO CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21013	RENATO DE PAULA CORREA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21016	SIDNEY MOREIRA DE ALENCAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21011	TELMA BARRETO TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** **Presidente**
Dep. **RIVA** **1º Secretário**
Dep. **WALTER RABELLO** **2º Secretário**

ATO N.º 025/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **DANIEL HOFFMANN WAGENER**, matrícula 33064, do exercício do cargo em comissão de Operador de Máster, símbolo ASI-II, a partir de 05.02.08, conforme processo 010/2008 de 29.01.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 002/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 14.12.07.

33684	ANDRÉIA CARVALHO FLORES DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
30064	CLAUDIA MARIA PAZ RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
27234	DANILO DE ABREU SOSSAI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20320	DEUZIRENE COELHO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33117	DIACUI FRANCO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20283	DIRCY MARIA DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33685	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20038	FERNANDO REGENOLD FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20036	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26740	GERALDO LOMBARDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
27168	DAIOLAN SANTOS GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21089	IVO OLAVARRIA DE MELLO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20319	JONNES AURELIO FRANCO SAGGIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
26784	JOSÉ MARIO CARVALHO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20285	JULIETA CAROLINA RODRIGUES TORTORELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25426	JURACI MEDRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32145	JUSSANIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32786	LILIAN MARA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23243	LÚCIO MARTINIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21080	MARIVAN SOUZA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
32222	NELSON FLORA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20039	NICOLE FRANCISCA CAPITANI MENICATTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
26763	RICARDO COELHO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33040	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 003/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 31.12.07.

21040	ALDO GALVAO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21170	ANDERSON TAQUES DE ALBUQUERQUE LEMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21038	ANTONIETA ELÓI ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21208	ANTONIO LEMES DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21041	BENEDITO DOMINGOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21171	BENEDITO PADILHA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20057	BENEDITO TADEU DE FRANCA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
26259	CARLOS AUGUSTO DA SILVA AQUINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21187	CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32756	CLAUDINEY CESAR VIEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
23119	CLEYTON MARCOS LAURINDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20049	DAVI ROCHA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20029	EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21044	ELIANA APARECIDA DE S COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
32061	ELIANO CARLOS FRANCA	ASSESSOR ADJ. SEGURANCA	ASE-III
20328	ENILDO NEVES DE SOUZA	SECRETÁRIO DO SSL	DSL-I
21072	ENIO LUIZ CALDART ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20066	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21048	EROTHIRDE ELENA DE LIMA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
32010	FATIMA BELLO DE MORAIS	ASSESSOR ADJ. PRESIDÊNCIA	ASE-III
20058	FERNANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20031	FLAVIA FERNANDES PORFIRIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33217	FRANCIELE CASARIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
20061	JANETE PINHEIRO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21108	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20062	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20651	JOSE LUIS FERRER BRANDÃO	SECRETÁRIO INST. MEMÓRIA	DSL-I
21079	KARINE GOMES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21063	KATIA AUXILIADORA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21175	LUCIANA BEATRIZ FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21068	NADJA VASQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
33022	NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
33667	OSIELINDA MARIA DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33574	PAULO SERGIO XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
23240	ROSINERE DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21112	SIDNEI CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20064	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20194	TOMAZ MATEUS FRACHINI	CHEFE GAB. 4º SECRETARIA	DSL-IV
21019	WELITON FABIO HERREIRO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21021	VALDENY DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20053	VANDERLEY CARLOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21005	VANDO RAIMUNDO DA CRUZ NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
20055	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 004/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.01.08:

21238	ADMILSON PROENCA BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21040	ALDO GALVAO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21038	ANTONIETA ELÓI ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21208	ANTONIO LEMES DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21171	BENEDITO PADILHA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20057	BENEDITO TADEU DE FRANCA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
26259	CARLOS AUGUSTO DA SILVA AQUINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21187	CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
32756	CLAUDINEY CESAR VIEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20049	DAVI ROCHA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20029	EDU ROBERTO DO AMARAL MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21044	ELIANA APARECIDA DE S COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20066	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21045	EROTHIRDE ELENA DE LIMA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20058	FERNANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
33705	FRANCISVALDO MENDES PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21110	GILDETE BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20061	JANETE PINHEIRO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21109	JOCIANE APARECIDA DE ARRUDA FALCAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21241	JOSÉ APARECIDO FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21236	JOSÉ APARECIDO GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20062	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21063	KÁTIA AUXILIADORA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
23435	LUCIANA FERRAZ DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
32797	LUCIANA RUBIA COSTA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20063	MARIO CORREA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20051	NETALINA RODRIGUES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
33667	OSIELINDA MARIA DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21237	PAULA CRISTINA MORAES ROCHA	ASSESSOR ADJ. PRESIDÊNCIA	ASE-III
33574	PAULO SERGIO XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21243	REGIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21242	RICARDO ADAMS	SECRETÁRIO DO SSL	DSL-I
21240	ROBSON GIRALDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20032	SANANDA FERNANDES TESSMANN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21112	SIDNEI CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20064	SIDNEY LOPES DE O FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21239	VALDECIR CUSTODIO PEREIRA	CHEFE GABINETE 4º SECRETARIA	DSL-IV
21021	VALDENY DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20053	VANDERLEY CARLOS DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20055	WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 005/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 18.12.07:

21235	FABRICIA AVILA SCARINCI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
32760	IRINEU FAVARETTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25163	IVONI ROMANA LUCAS BASSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
23428	JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
32389	NELSI MARIA LAVALL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
27079	SILVANO ALOISIO WIERGET	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33759	VANDIR OSMAR VAZ GUIMARAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente

Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 006/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CATARINA MARTINS BRANDÃO**, matrícula nº. 15465, para o exercício do cargo, em Comissão, de Secretário do Instituto Memória do Poder Legislativo, Símbolo DSL-I, a partir de 01.01.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**

Dep. **RIVA**

Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº. 007/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar o servidor **NILSON ALVES**, matrícula nº. 23286, para o exercício do cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-8, a partir de 01.01.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 008/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ROMULO APARECIDO E SILVA**, matrícula 32543, do exercício do cargo em comissão de Secretário de Informática, símbolo DSL-I, a partir de 07.01.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 009/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ROMULO APARECIDO E SILVA**, matrícula 32543, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática, símbolo COR, a partir de 07.01.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 010/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ADILSON ARAÚJO DOS REIS**, matrícula 32580, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Infra-estrutura de Informática, símbolo GER, a partir de 07.01.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 011/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ADILSON ARAÚJO REIS**, matrícula 32580, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, símbolo GER, a partir de 07.01.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO**
Dep. **RIVA**
Dep. **WALTER RABELLO**

Presidente.
1º Secretário
2º Secretário

ATO Nº. 013/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 31.01.2008

25498	ADRIANA PAULA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21977	ALANA CASANOVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
20114	ALIA YASSIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
34435	ANTONIA ERLEIDE BEZERRA DO CARMO	ASSESSOR ADJ. DA PRESIDÊNCIA	ASE-III
23441	CAIRO JOSE MOREIRA LUSTOZA	OPERADOR DE MASTER	ASI-II
20068	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20198	FLAVIA CONCEICAO SCOLARI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21158	GABRIEL KAJIURA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20574	JOSE VILAR DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
32548	JULIO CESAR DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32259	KLENER DE ALMEIDA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20531	LUIS HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20555	MARCEL VICENTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20063	MARIO CORREA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
27346	MICHELE FERRAZ DE ELLY	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
23398	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
23496	REJANE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
26615	ROSANIA PAIMEL FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6

26977	ROSELY DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20575	ROSILENE MATIAS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
26570	SANDRA HELENA RODELO SILVA BOTELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
32519	SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
25346	THAIS DEL BARCO MOURA	ASSIST. SEC SERV. LEGISLATIVOS	ASI-III
26359	VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	ASI-III
21934	XISTO ALESSANDRO BUENO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20070	ZELZY ALVES QUINTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 014/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, a partir de 01.02.08:

21244	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21264	CARLOS MANOEL CARDOSO AZOIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21259	CHRISTIANO CARVALHO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21248	DÉBORA BERTICELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21250	EDILAYNE BEZERRA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21261	EDISON PESSANHA BARCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21252	EDUARDO RODRIGUES ALVES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21268	ELIS REGINA MARCELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20068	ENIR DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	ASI-III
21258	FABIANO MACEDO MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21267	FLAVIO WILSON DE AMORIM BATISTA	OPERADOR DE MASTER	ASI-II
21975	GERALDO CARLOS ZARTH BECKER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21253	HELIO SIMÕES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21251	HUDA MORAIS DE ARAUJO CORTEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21265	JAIRA DO CARMO NUNES RONDON	ASSIST.SEC SERV LEGISLATIVO	ASI-III
32155	JOSE ADRIANO DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20574	JOSE VILAR DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32259	KLENER DE ALMEIDA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21266	LARISSA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21257	LAURA CRISTIANI DIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21249	LEANDRO DAROIT FEIL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
32402	MARGARET ROGERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21256	MARLI ANTUNES PIMENTEL IBANEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21245	NATHALIA JOVELINA ROGERIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23125	OSMAR MILAN CAPILÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21263	PAULO DE TARSO CARVIELLI	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
23398	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ADJ. PRESIDÊNCIA	ASE-III
21254	ROBINSON LUIZ DE AMORIM BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21247	RODRIGO SILVEIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
26977	ROSELY DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
25346	THAIS DEL BARCO MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21255	VALDECI FELTRIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
26359	VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário
Dep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário

ATO Nº. 015/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor **FERNANDO REGENOLD FERNANDES**, matrícula 20038, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Cinegrafista, lotado na TV Assembléia, símbolo ASI-III, a partir de 05.02.08.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** Presidente
Dep. **RIVA** 1º Secretário

Dep. **WALTER RABELLO**

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº. 47/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MÁRCIA REGINA DE LARA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro Alencar Soares Filho, durante o impedimento do titular, Ronaldo Ribeiro de Oliveira, em gozo de férias, no período de 24/03/08 a 23/04/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 01/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT (*)

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando que a CI Nº 46/2008 do Gabinete da Presidência, subscrita pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicita providências para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, tendo em vista que não houve quitação das multas nem julgamento que eximisse a ex-gestora do referido pagamento relativos aos processos nºs 13.032-0/2005 e 12.397-8/2005 e que a Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos constatou-se não haver débitos em nome da ex-gestora e que as multas constavam como quitadas.

Considerando, finalmente que o art. 170 da Lei Complementar nº 04/90 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores **BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MUHL** – Técnico Instrutivo e de Controle, **OLAVO LAGE FILHO** – Técnico Instrutivo

e de Controle e **HILDETE NASCIMENTO SOUZA** – Técnico Instrutivo e de Controle para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRASE
Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 28 de março de 2008

Conselheiro Valter Albano
Corregedor-Geral

***Republicado por ter saído incorreto.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº. 28/2008

Decisão Administrativa - Sessão Ordinária do dia 1º de abril de 2008.

Processo nº. 4.962-0/2008
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para todos os Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverá ser juntado ao processo referente às Contas Anuais do exercício de 2007.
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 4/2008

Prorroga o prazo para todos os Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverá ser juntado ao processo referente às Contas Anuais do exercício de 2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007; e,

Considerando os termos da Decisão Administrativa nº. 3/2008, que prorrogou o prazo para os Órgãos Estaduais encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, permanecendo inalterado o prazo para encaminhamento das Contas Anuais de 2007;

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Sr. José Aparecido dos Santos, no sentido de que o novo prazo concedido aos órgãos estaduais fosse estendido aos municípios;

Considerando que, com base no princípio constitucional da isonomia, o novo prazo deve ser estendido a todos os órgãos e poderes estaduais e municipais;

Considerando que os prazos para envio das Contas Anuais de 2007 devem permanecer inalterados, a fim de que não fiquem prejudicados os trabalhos das equipes de auditoria e o cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais;

DECIDE, por unanimidade, prorrogar o prazo para todos os Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverá ser juntado ao processo referente às Contas Anuais do exercício de 2007.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Publique-se.

Cuiabá, em 1º de abril de 2008.
Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 011/2008

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 9 de abril de 2008 - Quarta-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 5.034-2/2007
Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores YURI ALEXEY VIEIRA BASTOS JORGE - período: 01/01/2006 a 30/03/2006
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - período: 31/03/2006 a 31/12/2006
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

02 - Processos nºs 11.309-3/2007 e outros
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 1.232-7/2008
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Assunto Denúncia formulada contra a Secretaria de Estado de Educação, acerca de supostas irregularidades ocorridas no processo licitatório modalidade "Pregão nº. 18/2007".
Gestor SÁGUAS MORAES SOUSA
Procuradores Fabrício Reis Barrozo - OAB/MT 8.216
Joacir José Carvalho - OAB/MT 4.568
Denunciante Spy Shop Ltda
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

04 - Processos nºs 17.946-9/2006
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Indavaí, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor Valteir Quirino dos Santos
Denunciante Centrais Elétricas Matogrossenses – REDE CEMAT
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

05 - Processo nº. 6.192-1/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, acerca de supostas irregularidades administrativas, no exercício de 2006.
Gestor GETÚLIO GONÇALVES VIANA
Denunciante Comissão de Representação da Câmara Municipal de Primavera do Leste
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos nºs 1.867-8/2008 e 15.594-2/2005 - apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades ocorridas no período de Janeiro a fevereiro de 2005.
Gestor ANGELIN DOS SANTOS BARALDI
Denunciante Getúlio Gonçalves Viana
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processos nºs 9.292-4/2005 e 3.961-6/2006 - apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto Denúncia acerca de supostas irregularidades referente a não prestação de contas do Convênio nº. 115/2004, firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.
Gestor NELCI CAPITANI - ex-Prefeita.
Denunciante Sérgio Bastos dos Santos
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

08 - Processo nº. 16.697-9/2007
Interessado CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO
Assunto Denúncia anônima formulada através do disque denúncia, chamado nº. 300 de 03/10/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor ARILTON AZEVEDO FERREIRA
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

09 - Processos nºs 5.191-8/2007 e outros
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2637/2007.

Recorrente Luiz Carlos dos Santos
Procurador Jonas Albert Schmidt – OAB/MT 8091
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
10 - Processo nº. 4.612-4/2007
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2930/2007.

Recorrente Sadnoel Alves Marçal
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processo nº. 5.784-3/2007
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA MONTE VERDE
Assunto CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2875/2007.

Gestor ELSON AMANTINO MACIEL
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

12 - Processos nºs 6.514-6/2001 e 19.105-1/2005 - apenso
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2000
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 1422/2005.

Gestor ILDO GALLINA
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

13 - Processos nºs 18.094-7/2003 e outros
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2002
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 191/2005.

Gestor PAULO REGINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 1º DE ABRIL DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

PORTARIA Nº. 49/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 07 de abril de 2008 (segunda-feira), no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em virtude do aniversário de Cuiabá.

Art. 2º - Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nesse dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 255/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ÉRIKA PATRÍCIA CANEDO PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, durante o impedimento da titular, Regina Célia Bená Medeiros, a partir de 05 de março de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

SORTEIO DE RELADORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 01/04/2008

01 – PROCESSO: 4.618-3/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de General Carneiro
ASSUNTO: Contas Anuais de 2005 / Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: ANTONIO JOAQUIM

RELATOR ATUAL: HUMBERTO BOSAIPO
PORTARIA Nº. 48/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do PROMOEIX deste Tribunal de Contas, a partir de 01 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados:

BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR - Presidente;
ELAINE MOURA DE ALMEIDA - Membro;
RICARDO DE MENEZES BUTAKKA - Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº. 46/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Trabalhos do Comitê de Gestão de acordo com o parágrafo único do art. 123 da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº. 45/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

INCLUIR as servidoras **ANDRÉA CRISTIAN MAZETO GUEDES**, Auditor

Público Externo, Classe "D", Referência 3, e **SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES**, Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, na comissão instituída pela Portaria nº. 39/2008 para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO o Senhor JOÃO ABREU LUZ, Prefeito do Município de São Félix do Araguaia**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 19.890-0/2005-TCE-MT, para apresentação dos documentos necessários para saneamento total da irregularidade

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 126/AS/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 31-3-2008

PROCESSO N.º 2.659-0/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A OUTUBRO/2007

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.020/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de outubro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.661-1/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A OUTUBRO/2007

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.285/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Itiquira, Sr. Luciano Bortolini, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de outubro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.663-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A OUTUBRO/2007

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº. 1.022/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Araguaína, Sr. Osmari Cezar de Azevedo a multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT**, devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de outubro do exercício de 2007** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

Decorrido o prazo cominado sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.665-4/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A OUTUBRO/2007 ... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.294/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Araguaiana, Sr. Getúlio Dutra Vieira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de outubro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.	
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.669-7/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE OUTUBRO/2007 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 1.287/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de outubro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, ficará impedida de retirar certidão negativa de débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.671-9/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 1.281/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema LRF-Cidadão do 6º Bimestre de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa pecuniária deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.674-3/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF REFERENTE AO 6º BIMESTRE/2007 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 1.292/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema LRF-Cidadão do 6º Bimestre de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa pecuniária deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo cominado sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.677-8/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF REFERENTE AO 6º BIMESTRE/2007 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 1.282/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, Sr. Ondanir Bortolini, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema LRF-Cidadão do 6º Bimestre de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa pecuniária deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.	2.680-8/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF REFERENTE AO 6º BIMESTRE/2007 ...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 1.289/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema LRF-Cidadão do 6º Bimestre de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa pecuniária deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.765-0/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2007 ...Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº. 1.018/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito, comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. João de Souza Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT , devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal, dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo cominado sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se. de receber Certidão Negativa de Débito , emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos deste Tribunal, até a regularização da inadimplência. Registre-se. Publique-se. Arquive-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.768-5/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07 ... Posto isso, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº. 1.010/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Confresa, Sr. Genebaldo José Barros, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.770-7/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07 ... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.286/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e comino ao gestor da Câmara Municipal de Alto Taquari, Sr. Deiler Alves Garcia, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias , contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Registre-se. Publique-se.
PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO	2.772-3/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07 ... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.296/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito comino ao gestor da Câmara Municipal de Araguaiana, Sr. Getúlio Dutra Vieira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de

novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.773-1/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.054/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Araguaíha, Sr. Deuzaide Rodrigues Dutra, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.777-4/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.293/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Ponte Branca, Sr. Everaldo Miguel Nogueira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.778-2/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.019/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.070-8/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.288/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Sr. Lairto João Sperandio, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.072-4/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.014/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor

da **Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.074-0/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.021/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. João de Souza Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.071-6/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.009/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Josimar Ribeiro Batista, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.073-2/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.290/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.075-9/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.008/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de novembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.452-5/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº

1.363/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. João de Souza Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.450-9/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.362/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Hercólis Martins, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.451-7/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Itiquira, Sr. Ondânir Bortolini, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.546-7/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.547-5/2008
INTERESSADO
ASSUNTO **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DE EDUCAÇÃO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.365/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada de Educação, Sr. João Abreu Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.548-3/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.306/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Araguaiana, Sr. Getúlio Dutra Vieira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.739-7/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.744-3/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/07**

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.364/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Josimar Ribeiro Batista, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.588-2/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07**

... Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 1.355/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Luciara, Sr. Charles Menezes Martins, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.521-1/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07**

Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Itiquira, Sr. Luciano Bortolini, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 3.527-0/2008
INTERESSADA
ASSUNTO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO**

PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.358/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antonio, Sr. Keith Olivett dos Santos Lima, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO
ASSUNTO

3.532-7/2008
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.308/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, Sr. Aldiné Bequiman Maciel, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADA
ASSUNTO

3.544-0/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.359/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Araguainha, Sr. Deuzaide Rodrigues Dutra, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADA
ASSUNTO

3.543-2/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.356/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, Sr. Nilson Ribeiro da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADA
ASSUNTO

3.535-1/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.357/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de São José do Xingu, Sr. Kelly Morgana Moraes da Rocha, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome

do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO
ASSUNTO

3.533-5/2008
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.361/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO
ASSUNTO

3.534-3/2008
FUNDO MUNICIPL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 1.360/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor do **Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada de Educação, Sr. João Abreu Luz, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO
ASSUNTO

3.539-4/2008
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DEZEMBRO/07

... Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.307/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs-MT** devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de dezembro do exercício de 2007 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 27/2008

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 25 de março de 2008.

Processo nº 2.317-5/2008
Interessada ROSA NELLY DORILÉO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 633/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações prevista na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 881/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.000/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-2-2008, pág. 04, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ROSA NELLY DORILÉO DA SILVA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Major Otávio Pitanga", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 126-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o

processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 3.224-7/2008
Interessada ZILDA GENTILE DELBEN
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 637/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004, e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.031/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.227/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 22-2-2008, pág. 4, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILDA GENTILE DELBEM, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "José Mendes Martins", no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 98-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

***Republicados por terem saído incorretos.**

Cuiabá, em 01 de abril de 2008.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 26/2008

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 01 de abril de 2008.

Processo nº 17.634-6/2006
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 650/2008: Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DA SRA. ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2006, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO, NO VALOR DE R\$ 3.143.929,00, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS JUNTO À SECRETARIA. Conhecimento. Improcedência. Remessa ao denunciado de cópia do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Arquivamento dos autos. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 136/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia anônima apresentada através do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 178/2006, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, gestão da Sra. Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, referente à dispensa da Licitação nº 08/2006, para a contratação da empresa Central de Assessoria e Treinamento, no valor de R\$ 3.143.929,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais), objetivando a prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender diversos eventos junto à Secretaria e, no mérito, julgá-la improcedente, por estarem presentes os requisitos que autorizaram e determinaram a contratação direta de serviços de apoio logístico e operacional, com base no disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993. Encaminhe-se ao denunciado cópia do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 193 a 199-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 01 de abril de 2008.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 127/VAS/08
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º JULGADO EM 27-3-2008
INTERESSADA 2.222-5/2008
ASSUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.317/08, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o jurisdicionado enviou a este Tribunal o balanço referente ao mês de dezembro/2007 dentro do prazo concedido por esta Relatoria na notificação.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º JULGADOS EM 28-3-2008
INTERESSADA 18.196-0/2007
ASSUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LEI Nº 1.438, DE 17 DE AGOSTO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.382/2008, do Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 1.438/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Lucas do Rio Verde**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 191/200-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 822-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
ASSUNTO LEI Nº 772 DE 12 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.085/2008, do Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 772/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Vera**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.87/93-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º JULGADOS NO DIA 31-3-2008
INTERESSADA 10.066-8/2006
ASSUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
SOLICITA AUDITORIA NA CÂMARA DE LUCIARA

Considerando que as irregularidades detectadas na denúncia já foram objeto de análise por esta Corte de Contas, conforme Parecer Prévio nº 113/2007, Contrário a Aprovação, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.171/08, e nos termos do § 3º do art. 219 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, **considero prejudicada a presente denúncia face à perda de seu objeto**, e determino o encaminhamento de cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União, tendo em vista que parte da matéria envolve recursos vinculados a convênios federais. Arquive-se.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.082-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ASSUNTO LEI Nº 223 DE 24 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.392/2008, do Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 223/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Feliz Natal**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.65/74-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 206-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ASSUNTO LEI Nº 688/2007 DE 27 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.332/2008, do Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 688/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Tapurah**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 88/98-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 625-4/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO LEI Nº 160 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.330/2008, do Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 160/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Ipiranga do Norte**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.60/70-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 593-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ASSUNTO LEI Nº 0101 DE 26 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.391/2008, do Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 0101/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e

execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Itanhanga**.
Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.72/82-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 795-1/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ
ASSUNTO LEI Nº 407 DE 27 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal,

tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº. 1.331/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO a Lei Municipal nº. 407/2007**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Ubratá**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.66/75-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de abril de 2008.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados, o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2008, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO COMO MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE USO DE COPA E COZINHA**, aberta no dia 28/03/2008 às 14 hs e 00 min (dez horas) - horário oficial de Brasília. Firma vencedora **FLÁVIO ROBERTO SANTIN - ME**, no valor total de R\$ 172.902,45 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Alto Boa Vista – MT, 31 de março de 2008.

LEA VILELA MELLO FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2008 – Regime de Execução: Menor Preço – **Interessada:** Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizou licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 16 de abril de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – **Objeto:** aquisição de combustível e lubrificante para o município de Arenópolis-MT., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis – MT 01 de abril de 2.008.

Ivete Avelino Dantas de Souza - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Inscrita no CNPJ 01.375.138/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Brasnorte-MT, 31 de Março de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONVÊNIO Nº 005/2008

Convenientes: Município de Campo Novo do Parecis x Comunidade Marechal Candido Rondon. **Objeto Do Convênio:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas com o pagamento de transporte escolar dos alunos do ensino superior residentes no Distrito de Marechal Rondon, matriculados nas faculdades da sede de Campo Novo do Parecis. **Valor:** R\$ 17.000,00. **Prazo:** 10 meses. **Data:** 17.03.2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo nº. 001/2008, e oportunamente, CONVOCA para assinatura do Termo de Posse todos os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO MICRO REGIÃO: 01 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	195	FRANCIELI LUZIA DA GUIA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 02 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	287	DOMINGAS DA COSTA MONTEIRO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 03 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	709	ZENIR BENEDITA FERREIRA DA MATA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 06 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	115	JOANICE EVANGELISTA DA CRUZ	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 08 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	032	MARA MARCIA ALVES PADILHA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 09 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	497	MARGARIDA CARMELITA DA CRUZ	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 13 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	697	DEGIVAL PEREIRA DIAS	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 17 – VAGAS : 07			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	012	IRINEU DA CONCEIÇÃO	APROVADO
002	077	TATIANA ARRUDA ROCHA	APROVADO
003	546	ROSELY RODRIGUES MEDEIROS	APROVADO
004	272	ANA PAULA DE OLIVEIRA PONTES	APROVADO
005	215	LUCIANA DE OLIVEIRA MELO	APROVADO
006	091	MARIA WANDERLEIZE DA SILVA SANTOS	APROVADO
007	292	MARLENE DE MORAES	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 18 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	101	CLEIDE LUIZA DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 19 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	399	MARLI FRANK	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 20 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	544	ANA CRISTINA NEVES	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 21 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	704	DANIEL APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
002	313	DIANA LAURENTINA LECHNER	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 22 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	668	DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 23 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	578	LUISA CORREA DA COSTA MIRANDA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 24 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	490	AUXILIADORA DA SILVA BRITO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 25 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	247	ELESANDRA MARTINI	APROVADO
002	198	JEFFERSON MOREIRA DA SILVA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 27 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	351	JOECILIA PEDROSO FERREIRA	APROVADO
002	453	SILENE DA MATA OLIVEIRA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 28 – VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	468	ARACELY PEREIRA ZAIZAE	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 31 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	261	SELMA SANTANA DA SILVA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 32 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	233	ADENISE SANTANA DA SILVA SAMPAIO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 33 – VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO

001	550	VANUZA SOUZA DE OLIVEIRA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 36 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	449	BRUNA PRADO DE MACEDO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 37 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	567	CLEIDE CRISTIANE BUENO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 38 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	636	RAQUEL ANA ZANATTO DOS SANTOS	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 39 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	608	REJANE RODRIGUES VALADAO COSTA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 40 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	639	ALEXSANDRA DOS SANTOS AQUINO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 41 - VAGAS : 03			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	433	MARIA GOMES DE LIMA	APROVADO
002	027	OSMAR LARA DE MELLO	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 45 - VAGAS : 02			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	503	ELISABETE PEREIRA SILVA	APROVADO
002	419	AGDA FRANCISCA DE SOUZA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 46 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	360	ELIS REGINA GOMES DE MORAES	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 47 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	052	LENIL FRANCISCA CORREA DA COSTA	APROVADO
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 48 - VAGAS : 01			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	036	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA	APROVADO
AGENTE DE ENDEMIAS			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	460	JAIRO JUNIOR DA SILVA	APROVADO
002	028	SILVANE PONTES DE ALMEIDA	APROVADO
003	025	JANAINA QUINTINO DA SILVA	APROVADO
004	002	ROSIANE FRANKIE SAMPAIO	APROVADO
005	413	SIDNEIS SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
006	053	JOSE RUBENS BARBOSA	APROVADO
007	403	JUSSAMAR CHAVES AYRES BRAVO	APROVADO
008	157	ADRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	APROVADO
009	011	OSVALDINO GAMA DA COSTA	APROVADO
010	342	AQUILINO SAMPAIO MARTINS	APROVADO

1 - Os candidatos acima relacionados, ficam expressamente convocados a encaminhar a documentação constante do presente Edital, até a data limite de 08 de abril de 2008 ou nesse mesmo prazo requerer a prorrogação de envio dos documentos por até 05 dias contados do término do período inicial.

2 - O recebimento da documentação ou o requerimento de prorrogação de prazo, deverão ser entregues até o dia 08 de abril de 2008 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sito a Rua Tiradentes, nº 166 - Centro em Chapada dos Guimarães/MT.

3 - A documentação necessária a posse do cargo é a seguinte:

- cópia autenticada da cédula de identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Físicas - CPF;
- cópia autenticada do comprovante de endereço, para os Agentes Comunitários de Saúde;
- comprovante de que esta em dias com as obrigações eleitorais;
- comprovante de quitação e/ou dispensa do serviço militar para os homens;
- comprovante de escolaridade, atendendo as exigências do cargo a que concorreu;
- comprovante de aproveitamento no Curso de Formação Inicial;
- Atestado de Exame Físico expedido por profissional da área médica lotado na

Secretaria Municipal de Saúde;

4 - Atenção: A assinatura do Termo de Posse será realizada em solenidade com todos os convocados no dia 10 de abril de 2008 às 10h30 no seguinte endereço: Pousada Penhasco, sito a Av. Penhasco, s/n.º, Bairro Bom Clima em Chapada dos Guimarães.

Decairá o direito a posse, o candidato que não se apresentar a documentação exigida por este edital ou não requerer a prorrogação para sua entrega.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Chapada dos Guimarães - MT; 27 de março de 2008.

Gilberto Schwarz De Mello

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecís nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 16/04/2008, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2008, a qual tem por Objeto a

Locação de Caminhões e Máquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motorista e operador. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se.**

Colider/MT, em 01 de Abril de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 31/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - PNAE, PNAC e PNAI, consagrou-se vencedora a licitante: Ferreira e Sampaio Ltda.

Comodoro - MT, 31 de março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 019/2008**, tendo como objeto: Aquisição de materiais de construção e de iluminação pública para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 11/04/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 01 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 31/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**, tipo **MAIOR OFERTA**, para Permissão de Uso de espaço localizado na praça de alimentação da Praça dos Pioneiros, no Município de Comodoro-MT, consagrou-se vencedor a pessoa física: Elio Rangel Filho, para o lote 06.

Comodoro - MT, 31 de março de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 002/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar, no dia 17 de abril de 2008, às 9 horas, na sala de licitações desta prefeitura, **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Casa do Mel. O Edital completo com seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida dos Oitis, nº. 1200, de segunda a sexta feira, no horário comercial, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Conquista D'Oeste, 01 de abril de 2008.

Fernando R. Moraes - Presidente da CPL

Portaria 001/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2007

PARTES: P. M DE CONQUISTA e a **CONSTRUTORA CAIRO LTDA.** **OBJETO:** serviço de obra de ampliação e manutenção da rede de água do Município - **VALOR:** R\$ 288.777,59 (duzentos e oitenta oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) 09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 003 - Divisão Serviços de Água e Esgoto - 15.452.0023.1 058 - Melhorar e Ampliar Sistema de abastecimento de água - **PRAZO:** 90 (noventa) dias - DATA: 17/10/2007

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0073/2007

PARTES: P. M DE CONQUISTA e a **CONSTRUTORA CAIRO LTDA.** **OBJETO:** serviço de obra de ampliação e manutenção da rede de água do Município - **VALOR:** R\$ 288.777,59 (duzentos e oitenta oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) 09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 003 - Divisão Serviços de Água e Esgoto - 15.452.0023.1 058 - Melhorar e Ampliar Sistema de abastecimento de água - **PRAZO:** 60 (sessenta) dias - DATA: 08/01/2008

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0073/2007

PARTES: P. M DE CONQUISTA e a **CONSTRUTORA CAIRO LTDA.** **OBJETO:** serviço de obra de ampliação e manutenção da rede de água do Município - **VALOR :** R\$ 288.777,59 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) 09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 003 – Divisão Serviços de Água e Esgoto - 15.452.0023.1 058 – Melhorar e Ampliar Sistema de abastecimento de água - **PRAZO:** 120 (sentado e vinte) dias - **DATA:** 01/03/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2008

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº. 06/2008, que teve por Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras, em Reforma da Assessoria Pedagógica do município de Guiratinga/MT, (Convênio nº. 319/2007 – SEDUC), reforma geral na Escolar Estadual Pedro Ferreira – Distrito de Vale Rico no município de Guiratinga/MT (Convênio nº. 366/2007 – SEDUC), e reforma geral da Escola Augusto de Moraes no município de Guiratinga/MT (Convênio nº. 320/2007 – SEDUC), **Empresa: Beto Construtora Ltda** - Valor: R\$ 598.473,34 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). Guiratinga / MT, 1º de Abril de 2008.

ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Presidente da CPL- Guiratinga/MT

Asplemat/DO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Analisando o processo de Inexigibilidade nº. 004/2008 de licitação do Dr. Geraldo João Ribeiro, especialista em Ultra-Sonografia, **HOMOLOGO E RATIFICO** os presentes autos para que surtam os efeitos necessários em relação ao referido licitante nos autos do Processo, de acordo com o Inciso I e caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Guiratinga / MT, 1º de Abril de 2008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
TORNAR SEM EFEITO**

Rescisão de Contrato de Execução de Obra nº. 69/2004. Contratante: Município de Itaúba/MT. Contratado: Múltipla Engenharia e Construções LTDA. Publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 24.802 de 26/03/2008. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de nº. 458 pág 26 de 26/03/2008. **DATA:** 31/03/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2008

Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2006, CONVOCA as candidatas a seguir relacionadas, conforme lista de classificados e excedentes, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jaciara, Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, Centro, no Setor de Recursos Humanos para apresentar as documentações de provimento do cargo, munidas de cópias autenticadas e ou documentos originais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste Edital Complementar. Cédula de Identidade; Título de Eleitor e comprovante/ justificativa da última votação; Comprovante de inscrição no CIC (CPF) e PIS/PASEP; Certificado de reservista ou de alistamento militar (se do sexo masculino); Certificado de Nascimento ou, se for o caso, de casamento; Certificado de Nascimento dos filhos, se for o caso; Comprovações da escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorreu (registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso, da jurisdição de Mato Grosso); Declaração de Bens e Valores; Comprovante de residência; Certidão Negativa de antecedentes criminais, e ou se for o caso, comprovante de que já cumpriu a pena; Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal; Declaração negativa de acumulação de cargo público, de acordo com a Constituição Federal; Atestado de boa saúde física e mental mediante exame médico, expedido por médico da saúde pública; Certidão do Cartório Eleitoral que comprove não ter sofrido punição política; 01 foto 3x4. Atendidas todas as documentações o Município de Jaciara – MT, conforme necessidade procederá à nomeação e posse no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificação das candidatas.

Cargo: Fonoaudióloga			
Nome	Inscrição	Classificação	
Melissa Aires de Carvalho	002710	1ª Excedente	
Cargo: Nutricionista			
Nome	Inscrição	Classificação	
Valeria Neris Araújo	001946	02	

Jaciara – MT, em 31 de março de 2008.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Dispensa de Licitação nº. 002/2008 que tem por objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8666/93. Em 01/04/08.

Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 24/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratado: W. G. Kohler & Cia Ltda – EPP. Objeto: Construção de 02 (duas) Quadra de esportes sem cobertura. Valor R\$ 85.983,60 (oitenta e cinco mil e novecentos oitenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura do Contrato: 18/03/2008. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 24/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara–MT. **Contratada:** W. G. Kohler & Cia Ltda. Objeto: Construção de 02 (duas) quadras de esportes - Carta Convite 24/2008. Valor R\$ 85.983,60 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), Assinatura do Contrato em 18 de Março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 26/2008

Concedente: Prefeitura Municipal de Juara–MT. **Concessionaria:** J. C. de Souza Rodeios – ME – Conc. 12/2007. Objeto: Concessão para explorar serviços de públicos de abate de animais. Assinatura do Contrato em 13 de Março de 2008

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 27/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara–MT. **Contratada:** Guaxe Construtora & Terraplenagem Ltda – T. P 10/2008. Objeto: Recuperação de pontos críticos nas estradas vicinais do Município. Valor R\$ 288.564,70 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta quatro reais e setenta centavos), Assinatura do Contrato em 17 de Março de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de abril de 2008, às 14:00 horas, Tomada De Preços, do tipo Menor Preço Global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, neste Município, conforme Convenio 0010-2008 Ministério da Integração Nacional. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até dia 14.04.2008 em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$200,00 (duzentos reais). Juína – MT, 01 de abril de 2008.

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**
Presidente **membro** **membro (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 01/2008-LE**

Sumula – termo de homologação e adjudicação do processo licitatório leilão nº 01/2008-le. Bernardino crozetta, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 08/2008
- b) Licitação nº 1/2008-LE
- c) Modalidade: Leilão
- d) Data da Homologação: 27/03/2008
- e) Data da Adjudicação: 27/03/2008 Seqüência: 09
- f) Objeto da Licitação: LEILÃO de 01 veículo de marca MITSUBISHI, tipo caminhonete, modelo L200 4X4 GLS 2.5, cor prata, ano de fabricação/modelo 2005, placa nº. JZW 8694, chassi nº. 93XHNK3405C538201, direção hidráulica, ar condicionado, tri elétrico, motor com 100 CV.
- g) Fornecedores e Itens declarados vencedores (cfe. Cotação)

LEODAR FAURO (3364)	Quat.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Leilão de 01 veículo de marca MITSUBISHI, tipo caminhonete, modelo L200 4X4 01 GLS 2.5, cor prata, ano de fabricação/modelo 2005, placa nº. JZW 8694, chassi nº. 93XHNK3405C538201, direção hidráulica, ar condicionado, tri elétrico, motor com 100 CV.	50.000,00	50.000,00
Total do Fornecedor			50.000,00

Total Geral R\$ 50.000,00. Juruena - MT, 27 de março de 2008.

Bernardino Crozetta

Prefeito Municipal de Juruena

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008-TP

Sumula – Termo De Homologação e Adjudicação Do Processo Licitatório Tomada De Preço Nº 04/2008-Tp. **Bernardino Crozetta**, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de

Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo n° 04/2008
 b) Licitação n° 1/2008-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 d) Data da Homologação: 26/03/2008
 e) Data da Adjucação: 26/03/2008 Seqüência: 7
 f) Objeto da Licitação:

01 (Uma) Retroescavadeira Nova, 0km, De Fabricação Nacional, Tração 4x4, Equipada com Motor Diesel com Potência Mínima De 84hp/Cv (63kw), Caçamba Frontal com Capacidade Mínima De 0,70 M³, Caçamba Retro com Largura De 30 Polegadas, Força De Escavação Caçamba Retro Mínima De 4.900kgf, Força De Desagregação Caçamba Frontal Mínima De 6.484 Kgf, Profundidade Máxima De Escavação 4.374mm, Chassis Monobloco e Peso Operacional.

g) Fornecedores e Itens declarados vencedores (cfe. Cotação)

VANDA ARANTES MOTA (2760)	Quat.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
---------------------------	-------	--------------------	-----------------

01	01 (UM) - Retroescavadeira de rodas com pá carregadeira, nova 0 km, fabricação nacional, Marca Massey Ferguson Modelo MF 96/4 Versão 854, motor Perkins 4 cilindros, com potência de 86 CV, tração 4x4, peso operacional de 6500 kg, cabine com proteção toldo tipo ROPS, tanque de combustível com capacidade 85 litros, caçamba retro com largura de 30 polegadas força de escavação de 4900 kgf, força de desagregação caçamba frontal de 6.700 kgf, profundidade máxima de escavação 4.374 mm, chassis monobloco, caçamba frontal com capacidade de 0,77 m³.	01	153.400,00	153.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR				153.400,00

Total Geral R\$ 153.400,00. Juruena - MT, 26 de março de 2008.

Bernardinho Crozetta

Prefeito Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2008

Partes: Prefeitura Municipal De Juruena e empresa Vanda Arantes Motta-Epp.
Objeto: Aquisição 01 (Uma) Retroescavadeira Nova, 0km, De Fabricação Nacional, Tração 4x4, Equipada com Motor Diesel com Potência Mínima De 84hp/Cv (63kw), Caçamba Frontal com Capacidade Mínima De 0,70 M³, Caçamba Retro com Largura De 30 Polegadas, Força De Escavação Caçamba Retro Mínima De 4.900kgf, Força De Desagregação Caçamba Frontal Mínima De 6.484 Kgf, Profundidade Máxima De Escavação 4.374mm, Chassis Monobloco e Peso Operacional. **Valor:** R\$ 153.400,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 74 – 04.01.1.0.13.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Reequipamento Da Unidade De Agricultura. **Data da Assinatura:** 31 de março de 2008.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de março de 2008.

Bernardinho Crozetta

Prefeito Municipal de Juruena (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008 - RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde vem retificar o procedimento administrativo Concorrência Pública nº 02/2008, Excluindo os imóveis urbanos abaixo relacionados do certame: Lote 21 da quadra 33, localizado no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II; Lote 21 da quadra 34, localizado no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II; Lote 13 da quadra 38A, localizado no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II; Lote 13 da quadra 38B, localizado no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II; Lote 13 da quadra 38C, localizado no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II. Lucas do Rio Verde, 31 de Março de 2008.

Eberton Vestena Dos Santos

Pregoeiro (DMT/DO)

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI), para construção de uma ponte sobre o Córrego Cedro, localizado na zona Rural, estrada da Linha 02, Município de Lucas do Rio/MT

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI), para construção das obras de drenagem de águas pluviais da Avenida

da produção no Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 007/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. Para, n.º 109 E, Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn Sem	Salário
100	01	Fisioterapeuta	Saúde	Curso Superior de Fisioterapia e CREFITO	03 meses de experiência em fisioterapia	40 hs	R\$ 2.201,44

POSTO DE SAÚDE NA ITAMBIQUARA

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn Sem	Salário
101	01	Técnico em enfermagem	Saúde	Curso Técnico de enfermagem e COREN	06 meses de experiência em PSF	40 hs	R\$ 964,82

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no dia 07 de Abril de 2008, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos dos documentos abaixo para preenchimento da ficha de inscrição:

Cópia de RG e CPF;**Comprovante do Requisito Obrigatório – Escolaridade Mínima;****Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional deverá ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado;****Certidão de nascimento do(s) filho(s).**

O preenchimento da Ficha de Inscrição poderá ser feita por procuração específica. O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade. Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º 1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Março de 2008. Registre-se e Publique-se

Marino Jose Franz**Vera Lucia Miquelin**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2008

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2008, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. ADAILTON SOARES DOS SANTOS, nos termos da Dispensa de Licitação nº 06/2008 e Processo nº 14/2008. OBJETO: Prestação de Serviços de Sonorização Volante, com a quantidade de 200 (duzentas) horas. PRAZO: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a Sra. SUERLI DE LOURDES CONSTANTINO, nos termos da Dispensa de Licitação nº 07/2008 e Processo nº 15/2008. OBJETO: Prestação de Serviços na confecção artesanal de 420 (quatrocentos e vinte) ovos de páscoa de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. PRAZO: 20/03/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 4.187,40 (Quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa VITÓRIA COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA, nos Termos da Tomada de Preços nº 01/2008 e Processo nº 05/2008. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Urbano Usado, Mercedes Benz, Modelo OF 1318. PRAZO: 90 (Noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. ADAIR JOSÉ CORREIA, nos Termos da Dispensa de Licitação nº 08/2008 e Processo nº 18/2008. OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem durante a realização da XVI Copa Mirassol de Futebol Amador. PRAZO: 12/05/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 12/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA – ME, nos Termos do Pregão Presencial nº 05/2008 e Processo nº 10/2008. OBJETO: Serviços de Fotocópias e Encadernações. PRAZO: 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$ 17.386,50 (Dezesseite mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa L. PINHAL & CIA LTDA, nos Termos do processo de compra nº 11/2008, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 06/2008/PMMO/MT. OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública Com Aplicação de Materiais, na Avenida Tancredo Neves. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos Termos processo de compra nº 11/2008, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2008/PMMO/MT. OBJETO: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, na Sede e Distrito do Município. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$- 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais). DATA DE ASSINATURA 28/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no processo de compra nº 11/2008, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 06/2008/PMMO/MT. OBJETO: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, na Sede e Distrito do Município. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$- 6.095,00 (Seis Mil e Noventa e cinco reais). DATA DE ASSINATURA 28/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no processo de compra nº 11/2008, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2008/PMMO/MT. OBJETO: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, na Sede e Distrito do Município. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$- 6.095,00 (Seis Mil e Noventa e cinco reais). DATA DE ASSINATURA 28/03/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2008**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATO LTDA, nos termos do **CONVITE 01/2008**, Processo de Compra nº 16/2008. OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PARQUE MORUMBI, conforme Contrato de Repasse nº 2628.0201869-47/2006/Ministério das Cidades/Caixa/PMMO, sob a forma de empreita por preço Global, tudo de acordo com os elementos discriminados no CONVITE n.º 01/2008. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias VALOR GLOBAL: R\$-124.789,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais). DATA DE ASSINATURA 28/03/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008.**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através da sua CPL, que fará realizar às 8:30 horas do dia **02/05/2008**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta, destinada a alienação (venda) de 03 (três) terrenos urbanos, localizados no Centro da Cidade, na quadra 55, Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelos telefones (065) 3308/5400. Nova Mutum – MT, 01/04/2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**CONVITE N.º 068/2008 - AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Comunicamos que em virtude de alterações no anexo I do referido edital, fica prorrogada a data de abertura para o dia **09.04.2008**, mantido o mesmo horário de abertura. Portanto as empresas convidadas deverão retirar o edital contendo as alterações, junto ao departamento responsável da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas em horário de expediente, pelo telefone 065 3308/5400.

Telma Pinheiro Saravy

Pres. da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 08 (oito) de abril de 2008, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na Avenida Mutum, n.º 1250N, centro, para discussão e conhecimento da proposta de Projeto de Lei LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum. Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2008.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008**

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/Mt, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 11/2008. Objeto: Aquisição, por Item, de Equipamentos de Informática Novos e sem qualquer uso anterior destinados as Escolas do Município de Nova Olímpia-Mt. Data de Abertura: 17/04/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura. Nova Olímpia - MT, 01 de Abril de 2008.

Idamildo Dunga Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 08/2008**

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT, Através Da Comissão De Permanente De Licitação, Torna Público que fará Realizar a Seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 De 21/06/1993 e suas Alterações Posteriores. Modalidade: Convite N.º 08/2008. Objeto: aquisição de materiais permanentes destinados ao hospital municipal de nova Olímpia-MT. Data de abertura: 11/04/2008. Horário: 14:00 horas na prefeitura municipal de nova Olímpia. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação, na sede da prefeitura. Nova Olímpia - MT, 01 de abril de 2008.

Idamildo Dunga Lira

Presidente da comissão permanente de licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço n.º 018/2008**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos. Data de Abertura: **17/04/2008 (Quinta-Feira) as 08:00 horas**. O Edital e seus

Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n.º 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Fabio Ricardo da Silva Reis

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2008, cujo objeto é Execução de obras de construção de 98 (Noventa e oito) Habitação Popular – Casa com 24.12m² no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora Juruena LTDA.

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 010/2008, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi vencedora a empresa: Guimarães Agrícola LTDA.

TOMADA DE PREÇO N.º 012/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 012/2008, cujo objeto é Execução de obra de Ampliação de 05 (cinco) salas de aula, reforma de 02 (duas) salas de aula e Pintura da Escola Estadual Indígena Kura Bakairi no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora Piloni LTDA.

TOMADA DE PREÇO N.º 013/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 013/2008, cujo objeto é Execução de obra de Construção e reconstrução de estradas vicinais padrão alimentadora nos projetos de assentamentos Boa Vista e Colorado no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN LTDA.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/08**

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o municipal de Planalto da Serra/MT e o dpto de trânsito – DETRAN/MT com vistas ao fornecimento de serviços de vistoria de veículos nas agências do DETRAN/MT nesta cidade. **Prazo de vigência : 31/12/08. Assinantes:** Teodoro Moreira Lopes, Flávio Eduardo Cavassa e Dênio P. Ribeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de **obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/ subterrânea**, nas vias urbanas da sede do município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 25 de março de 2008.

**ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2008**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM PARA PALESTRA SIMPLES, SOM PARA PALESTRA COMPLETA, SOM PARA CERIMONIAL, SOM PARA SHW REGIONAL, SOM DE CARRO DE RUA E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 20/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **CARLOS EDUARDO T.F. PROPAGANDA**, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09 e 10 com valor de R\$742.800,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 20 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 25/03/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **MARIANO & GUIMARÃES LTDA**, vencedora dos Lotes 01, 05, 06 e 07, com valor de R\$159.730,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta reais) e a **A.MANENTI & CIA LTDA**, vencedora dos lotes 02,03 e 04, com valor de R\$4.444.694,10 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 25 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º 017/2008- PMPL
(PROCESSO N.º 027/2008-PMPL) - SUPRESSÃO DO LOTE N. 006

O Pregoeiro Oficial do Município de Pontes e Lacerda torna público, para conhecimento de interessados, que, houve **supressão do lote n.º 006 do Pregão n.º 017**, virtude da ocorrência de erro na descrição do equipamento pretendido, o que acarretaria prejuízo para a administração.

Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de março de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2008

OBJETO:: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - PRODESA/MAPA. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2008**, cujo certame se deu às 11h do dia 25/03/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, vencedora dos Lotes 01 e 02, com valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) e a **RONDOMAQ - MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, vencedora dos lotes 03 e 04, com valor de R\$13.100,00 (treze mil e cem reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 28 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2008

A Comissão Especial De Processo Seletivo Simplificado Do Município De Porto Estrela, no uso De suas Atribuições Legais Faz Saber Que Fará Realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, nos Termos Do Respectivo Edital.

I. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas do dia **03 à 22 de Abril de 2008**, em dias úteis, no horário de expediente, das **07:30 às 11:00** e das **13:30 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Porto Estrela, localizada na Avenida Antônio José de Faria, 2.035 - Centro no Município de Porto Estrela – MT.

II. DOS CARGOS E VAGAS:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas Para Defic.	Escolaridade e Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Venc. Mensal R\$ (*)
Médico na especialidade de Clínico Geral.	02	-	40	6.193,20
Motorista (CNH- E)	02	-	40	780,08

III. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital completo e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, localizada na Avenida Antônio José de Faria, 2.035 - Centro no Município de Porto Estrela – MT, e no site da Prefeitura www.portoestrela.mt.gov.br Porto Estrela, 31 de Março de 2008.

Mauro André Businaro

Manoel Odir Da Cruz

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Processo Seletivo n. 001/2008 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2008
Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Concorrência Pública N° 001/2008, cuja abertura ocorreu às 09:30h do dia 31 de março de 2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada na av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: **LT PEREIRA - Posto do Bio**, estabelecida na Av. Brasil, 902 – centro, na cidade de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF n° 33.026.352/0001-75 e de Inscrição Estadual n° 13.069.023-6. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 31 de março de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Decreto n° 019 de 31/03/2008

(Súmula)

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Antonio Rodrigues da Silva, faz saber que o Concurso Publico n° 001/2005, homologado pelo Decreto n° 008/2006, de 04/04/2006, foi prorrogado, por igual período, de acordo com o Decreto n° 019/2008 de 31/03/2008. O Decreto completo está a disposição dos interessados no Site: www.poxoreu.mt.gov.br e maiores informações pelo telefone (66) 3436 – 1500.

Poxoréu, 01 de abril de 2008.

Antonio Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei n° 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **Processo: 024/2008 - Pregão Presencial n° 14/2008 ; Objeto:** Registro de Preços para aquisição de lubrificantes; **Realização: 14/04/2008; Horário:** 08:30 hs; **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:tanielorenz1@hotmail.com. Querência, 01 de Abril de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
EDITAL DE PUBLICACAO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 3º da CF e capitulo IX da Lei Complementar 101, com referencia a ampla publicidade, a **Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, vem a publico informar que encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e no **Jornal de Estadão Matogrossense, os relatórios RREO referente ao 1º (Bimestre) de 2008**

Rosário Oeste-MT 28 de março de 2008

Zeno Jose Andrade Gonçalves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preço N° 005/2008
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de n° 007/2008, na Tomada de Preço de n° 005/2008, realizada às 08:00 horas do dia 31 de Março de 2008, que sagrou vencedora a Empresa **M.R.V. Morais - ME**, conforme o objeto de tomada de preço n° 005/2008, nos Itens Abaixo:

1.1.2	13.000	Litros	Alcool Comum
1.1.3	170.000	Litros	Óleo Diesel comum

Em Salto do Céu - MT, 31 de Março de 2008.
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Tomada de Preço N° 005/2008****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de n° 007/2008, na Tomada de Preço de n° 005/2008, realizada às 08:00 horas do dia 31 de Março de 2008, que sagrou vencedora a Empresa **C. A. Prata – ME**, conforme o objeto de tomada de preço n° 005/2008, nos Itens Abaixo:

1.1.1	30.000	Litros	Gasolina Comum
1.1.4	70	Baldes	Óleo ATF Tipo A
1.1.5	70	Baldes	Óleo 68 Lubrificante
1.1.6	70	Baldes	Óleo 90 SAE Universal
1.1.7	90	Baldes	Óleo 40 MD 400
1.1.8	30	Baldes	Graxa p/ Rolamentos
1.1.9	05	Caixas	Fluido de Freio 500 ml
1.1.10	120	Litros	Óleo Lubrificante w 20 / 50

Em Salto do Céu - MT, 31 de Março de 2008.
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Tomada de Preço N° 003/2008****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de n° 005/2008, na Tomada de Preço de n° 003/2008, realizada às 11:00 horas do dia 28 de Março de 2008, que sagrou vencedor o Sr. Antonio Faria de Azambuja, conforme o objeto de tomada de preço n° 003/2008.

Em Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório n° 007/2008, modalidade de Tomada de Preço n° 005/2008, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com os itens 7.12 e 7.12.1.1 do Edital da Tomada de Preço 005/2008, que se sagra como vencedora a empresa: M.R.V. Morais – ME, nos Itens abaixo:

1.1.2	13.000	Litros	Alcool Comum
1.1.3	170.000	Litros	Óleo Diesel comum

Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório n° 005/2008, modalidade de Tomada de Preço n° 003/2008, tipo Menor Preço Global, em conformidade com os itens 7.12 e 7.12.1.1 do Edital da Tomada de Preço 003/2008, que se sagra como vencedor o Sr. Antonio Faria de Azambuja.

Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: Tomada de Preço N° 004/2008****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de n° 006/2008, na Tomada de Preço de n° 004/2008, realizada às 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2008, que sagrou vencedora a Empresa **Gênese Construtora LTDA**, conforme o objeto de tomada de preço n° 004/2008.

Em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório n° 007/2008, modalidade de Tomada de Preço n° 005/2008, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com os itens 7.12 e 7.12.1.1 do

Edital da Tomada de Preço 005/2008, que se sagra como vencedora a empresa: **C. A. Prata – ME**, nos Itens abaixo:

1.1.1	30.000	Litros	Gasolina Comum
1.1.4	70	Baldes	Óleo ATF Tipo A
1.1.5	70	Baldes	Óleo 68 Lubrificante
1.1.6	70	Baldes	Óleo 90 SAE Universal
1.1.7	90	Baldes	Óleo 40 MD 400
1.1.8	30	Baldes	Graxa p/ Rolamentos
1.1.9	05	Caixas	Fluido de Freio 500 ml
1.1.10	120	Litros	Óleo Lubrificante w 20 / 50

Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**DECRETO Nº029/2008****DE 17 DE MARÇO DE 2008.**

“QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, o Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal do Trabalho de Santa Cruz do Xingu – CMTB-**, de natureza **tripartite e paritária**, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, renda, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º - O **Conselho Municipal do Trabalho**, será composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 18 (dezoito) membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes, dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo com o Conselho Estadual do Trabalho – CETB.

§ 2º - Caberá ao Governo Municipal designar os seus respectivos representantes, vinculados aos órgãos que atuem com a questão do emprego.

§ 3º - Ao Governo Estadual, caberá sua representação em nível municipal.

§ 4º - O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo

Art. 3º - A Presidência do **Conselho Municipal do Trabalho** será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pelo o poder público e seguido pelo os trabalhadores.

§ 1º - A eleição do Presidente do **Conselho Municipal do Trabalho** ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§ 2º - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 4º - A Secretaria Executiva **Conselho Municipal do Trabalho** será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento **Conselho Municipal do Trabalho**, ficarão a cargo do governo municipal.

Art. 5º - Pelas atividades exercidas no **Conselho Municipal do Trabalho** os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - O **Conselho Municipal do Trabalho**, elaborará o seu regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial, após homologação pelo **Conselho Estadual do Trabalho – CETB**.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n°. 011/2008, de 25 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 17 DE MARÇO DE 2008

CARLOS ROBERTO REMPEL
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 002/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 17/04/2008 às 09:00 (nove) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 002/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para construção da Casa do Mel neste Município. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00

(cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do município. Santa Cruz do Xingu/MT, aos 01 de Abril de 2008.

Ildo da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontre-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ao 1º Bimestre do Exercício de 2008. São José do Rio Claro-MT, 28 de março de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2006 - Objeto: Prorrogação do termo de contrato nº 064/2006, até 31/12/2008. **CONTRATADA:** Elite Construtora Ltda. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2007, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/08 e com término em 24/05/08. **Contratada:** Três Irmãos Engenharia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2007 - Objeto: Prorrogação do termo de contrato nº 119/2007, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11/03/08 e com término em 10/06/08. **LOCADOR:** Nereu Luiz Pasini. **LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 138/2007, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 24/03/08 e com término em 23/05/08. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2007 - Objeto: O aumento quantitativo de locais e setores que recebem a prestação dos serviços. **Valor global correspondente ao aumento** R\$ 3.947,32. **Contratado:** Inviolável Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008 - Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONVÊNIO Nº 001/2008, firmado em 02 de Janeiro de 2008, passando o valor estimado total para R\$ 336.000,00. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Conveniente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2008 - Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONVÊNIO Nº 002/2008, firmado em 02 de Janeiro de 2008, passando o valor estimado total para R\$ 48.600,00. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Conveniente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop.

EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2008 - OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução descentralizada do programa APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – PPD, com repasse dos recursos advindos do MPAS/FNAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.020.0.0.08.242.0015.2052-3.3.50.41.0000.301. **VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 46.792,80 (quarenta e seis mil, setecentos noventa dois reais e oitenta centavos). **PERÍODO:** 12/03/2008 à 31/12/2008. **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **CONVENIENTE:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop-MT.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2001 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos iniciais para readequação do projeto inicial do contrato n.º 041/2001, firmado em 14 de novembro de 2001, perfazendo assim o valor total de R\$ 333.068,61, passando o valor total do contrato para R\$ 4.458.602,50. **Contratado:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, Inc. I, alíneas a e b, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2006 - Objeto: Aumento de quantitativo aos valores iniciais, no valor de R\$ 136.517,72, passando o valor total global do contrato para R\$ 2.702.970,80. **Dotação:** 11.01000.23.695.0019.1096.449051.0000.301. **Contratado:** Engecenter Construtora & Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008 - Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 007/2008, pelo período de 30 (trinta) dias, até 03/05/2008. **Valor global estimado correspondente à prorrogação:** R\$ 247.500,00. **Dotação:** 05.01000.12.361.0011.2032.339039.0000.102 - **Contratada:** TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, alínea da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2007 - Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 044/2007, pelo período de 04 (quatro) meses, até 29/07/2008. **Valor**

global correspondente à prorrogação: R\$ 19.200,00. **Dotação:** 02.01000.04.122.0002.2003.339039.0000.999 - **Contratada:** E. Almeida Curado – Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, alínea da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Asplemat/DO**

Prefeitura Municipal de Sinop

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2008

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para locação de um imóvel em alvenaria, situado à Avenida dos Ingás, 3.427, Jd. Imperial, destinado à instalação da Extensão da USF Jd. Das Nações” atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como valor mensal R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por um período de 09 (nove) meses. **Assessor Jurídico** - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada. Publique-se.

Sinop, MT, 01 de Abril de 2008.

NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2001 Objeto: Alterar os quantitativos para a readequação do projeto inicial do contrato nº 041/2001, firmado em 14/11/2001. **Valor global correspondente:** R\$ 333.068,61. **Dotação.** 09.02.0.00.10.302.0017.1083.449051.0000.202. **Contratado:** Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 11/03/2008. Fundamentado pelo Art. 65, Inc. I alínea a e b da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que não compareceram empresas interessadas em participar do certame, **sendo declarada DESERTA.**

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatorio Tomada de Preços nº 008/2008, de 03/04/2008 para o dia 15/04/2008 às 13:30 horas, com objeto: Aquisição de 4000 (quatro mil) unidades tubos de concreto. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 01 de abril de 2008.

Jairton de Santi – Presidente da CPL

EDITAL DE RESULTADO – PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

Cumprindo o que determine o principio da publicação prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, Comunicamos aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 13/03/2008, referente a **Tomada de Preços nº 006/2008**, cuja abertura se deu em data de 31/03/2008, consagrou-se vencedoras as empresas: **Betunel Indústria e Comercio Ltda e Centro Oeste Asfaltos Ltda.** **Objeto:** Aquisição de emulsão asfáltica, para construção de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da cidade de Tapurah, sendo: 100 (cem) toneladas de CM30 e 390 (trezentos e noventa) toneladas de RR2C, com valor total de R\$ 600.230,00 (seiscentos mil duzentos e trinta reais). Tapurah-MT, 01 de abril de 2008. **Carlos Alberto Capeletti** – Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 10/2008 – TOMADA DE PREÇO 04/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa SOTREQ S.A, em face da **habilitação** da empresa Cotril Maquinas e Equipamento Ltda, devendo os interessados apresentar suas CONTRA-RAZÕES no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A integra do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte. Terra Nova do Norte_MT, 01 abril de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

TERCEIROS

Hotéis Eldorado Cuiabá S.A.
C.N.P.J./M.F. nº 54.175.476/0001-92

Aviso Aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, na Rua Presidente Arthur Bernardes, 93 - sala 06 - Fundos - Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT., os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.301/01, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2006. Cuiabá (MT), 28/03/2008. Cons. de Administração.

Construtora Engesul Ltda, CNPJ: 32.939.613/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Rua Antonio Jose De M. Neto - L1848, sobre lote nº 1/2, Quadra nº 07, Parque Sagrada Família - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO RURAL DE TABAPORÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade sindical, para o triênio 2008/2011, a chapa União dos Produtores, assim composta: PRESIDENTE Maurílio Daniel Lauro, VICE-PRESIDENTE Joel Ponzio, 1º SECRETÁRIO Edson Gomes, 2º SECRETÁRIO José Lourenço Detomini, 1º TESOUREIRO Sérgio Almeida Grenier, 2º TESOUREIRO Luiz Roberto Jorge, 1º SUPLENTE DA DIRETORIA Paulo Gilberto Detomini, 3º SUPLENTE DA DIRETORIA Hélio Donizete Gomes, 4º SUPLENTE DA DIRETORIA Devane José Malveiro, 5º SUPLENTE DA DIRETORIA Paulo Rogério Riva, 6º SUPLENTE DA DIRETORIA Valter Onorato, 1º CONSELHO FISCAL EFETIVO Luiz Carlos da Cunha, 2º CONSELHO FISCAL EFETIVO Harold Borchardt, 3º CONSELHO FISCAL EFETIVO Paulo César de Paula, 1º CONSELHO SUPLENTE Carlos Eduardo Borchardt, 2º CONSELHO FISCAL SUPLENTE Sílvio Cremones, 3º CONSELHO FISCAL SUPLENTE Edivaldo Maurício Semensato. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação. Tabaporá/MT, 27 de março de 2008. Comissão Eleitoral.

Sheila F. de Oliveira João B. dos Santos Filho Paulo de Tarso G. de Oliveira
Presidente Secretário 1º Secretário

Vanderlei de Souza
2º Secretário

Abandono de Emprego: Centro Odontológico do Povo Ltda, Cnpj: 08.853.662/0001-16 e I.M. 94386, End. Rua Joaquim Murinho, nº 46, 1º andar, centro, Cuiabá-MT, solicita comparecimento de Alyson Correa de Miranda, portador CTPS nº 29954, série 00009-MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

FAZENDA CAMARONEIRA
CNPJ/MF nº 07.489.297/0001-40

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha - Zona Rural - Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007. Mato Grosso, 28 de Março de 2008. **A Diretoria.**

CODEARA S.A.
CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha - Zona Rural - Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007. Mato Grosso, 28 de Março de 2008. **A Diretoria.**

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 03.580.479/0001-70 - **AVISO AOS ACIONISTAS** - Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Fazenda Mutum, BR-163 Km-578, em Nova Mutum - MT, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007. A Diretoria.

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 03.856.325/0001-69 - **AVISO AOS ACIONISTAS** - Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Fazenda Arruda, em Rosário Oeste - MT, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2007. A Diretoria.

FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA

Portador do CPF: Nº 090.951.361-91 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para atividade agrícola na Fazenda Cavalcante I, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Executiva do **SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDARC/MT**, convoca as emissoras de rádios comunitárias filiadas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no próximo dia 26/04/2008, no Auditório da UCMMAT, localizado na rua Joaquim Murinho nº. 1713, Bairro Porto, Cuiabá-MT, Com início às 09:00 horas em primeira convocação e as 10:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Avaliação dos trabalhos desenvolvidos em 2007; 2) Prestação de contas do exercício 2007; 3) Apreciação da proposta orçamentária pela Diretoria Executiva e aprovação do plano de ação para 2008; 4) Outros assuntos de interesse das rádios comunitárias. Cuiabá-MT., 26 de Março de 2008. **Diretoria Executiva do SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDARC/MT.**

AUTO POSTO JAURU LTDA - A. A. FALCI & CIA LTDA - **TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - AVENIDA JOÃO ROSSI, 364 - CENTRO - JAURU - M. T.**

CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA - POSTO 10 - **TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 1.578 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT.**

CASTOLDI PARK AUTO POSTO LTDA - **TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA MIGUEL SUTIL, 6060 - QUILOMBO - CUIABÁ - MT.**

CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA - POSTO 10 EBENEZER - **TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA MIGUEL SUTIL, 4503 - JARDIM GUARNABARA/AREÃO - CUIABÁ - MT.**

SANDRO CESAR DE FIGUEIREDO - **TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - CHACARA PLANALTO - RODOVIA BR 364, S/N - GLEBA JUINA III - CAMPOS DE JULIO - M. T.**

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
CNPJ Nº. 02.907.052/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 30 de abril de 2008, as 10:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela BR 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembléia Geral Ordinária - AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 24/03/2008 - págs. 56 e 57 e na Folha do Estado no dia 25/03/2008 - pag. 08; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Eleição dos administradores. Assembléia Geral Extraordinária - AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores.

Santo Antônio de Leverger MT, 01 de Abril de 2.008

JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

Asplemat/DO3x1 (31/03, 01, 02/04/2008)

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social da Companhia, sito a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte/MT os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2007. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2008. **Conselho de Administração.**

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que se encontram à disposição de todos os acionistas, na sede social da Companhia, a sito Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Zona Rural, na cidade de Jangada/MT os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 2007. Jangada/MT, 31 de março de 2008. **Conselho de Administração.**

ARROZ SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Arroz, Localizado na Rodovia BR 158 Km 233, Zona Rural, Município de Água Boa/MT.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A, com CNPJ Nº 24.746.687/0001-77, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a renovação de sua Licença Ambiental (LO), situado na BR163 KM 114,6 zona rural no município de Rondonópolis - MT.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação tendo como objeto: "Aquisição de Materiais Hidráulicos PARA EXPANSÃO de Redes de Água do Município de Rondonópolis - MT":

TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES..... LOTE 01: R\$ 188.000,00
 TUBOZAN COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA..... LOTE 02: R\$ 76.600,00
 FORTSAM COMERCIAL LTDA.....LOTE 03: R\$ 4.400,00
 SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.....LOTE 04: R\$ 27.300,00
 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....LOTE 05: R\$ 24.400,00
 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..... LOTE 06: R\$ 9.300,00
 LAO INDUSTRIA LTDA.....LOTE 07: R\$ 73.350,00
 TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES.....LOTE 08: R\$ 43.000,00
 SANEPLASTE IND. E COM. DE PROD. PARA SANEAMENTO LTDA.....LOTE 10 : R\$ 31.000,00
 FORTSAM COMERCIAL LTDA.....LOTE 11 : R\$ 2.550,00
 HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA....LOTE 12: R\$ 15.200,00
 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....LOTE 13: R\$ 89.700,00
 DOAL PLASTIC IND. E COMERCIO LTDA.....LOTE 16 : R\$ 16.000,00
 HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA.... LOTE 17 : R\$ 2.950,00

Os lotes 09, 14 e 15 foram cancelados por falta de licitantes.

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2008.

 Marcos Brumatti
 Pregoeiro

ALCIDES CHERA, CPF Nº 237.156.009-00, Torna público que requereu junto a SEMA, RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única(L.A.U.), sua propriedade denominada Fazenda Vale do Sonho, Lote 04, Município de Vera - MT. Não EIA/RIMA .

ANISIO VICENTE DA SILVA JUNIOR E OUTRO, CPF Nº 018.155.371-67, Torna público que requereu junto a SEMA, RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única(L.A.U.), sua propriedade denominada Fazenda Vele do Sonho, Lote 05, Município de Vera - MT. Não EIA/RIMA .

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital, Srª. BETI CORREA BEZERRA, protocolo nº 017376/1982, abaixo assinado, requer por Aforamento Perpétuo, um lote de terra Devoluta situado a Rua do Pedestre no Bairro Lixeira, com os seguintes limites e dimensões: A Oeste medindo 8,40 m para a Rua do Pedestre, ao Norte medindo 8,20 m + 16,80 m com Edilaine de Oliveira Meira, ao Sul medindo 18,70 m com Luciana da Silva e a Leste medindo 8,70 m com Antero Paulo da Silva. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 15 de junho de 1982. BETI CORREA BEZERRA.

Cuiabá, 03 de março de 2008,

SILVIO CESAR SANTANA BARRETO
 Assessor/CPI/SMADES

IND. COM. MADEIRA LUA NOVA LTDA - ME, CNPJ nº 05.020.545/0001-83, torna público que requereu da SEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NUTRIARA ALIMENTOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação de sua Licença de Operação (L.O.), para a atividade de fabricação de rações balanceadas para animais, sito à Rua B, nº 600, Distrito Industrial, Cuiabá – MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
 FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013
 PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES E PEIXES.**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 13/2008: a firma: COMERCIAL LUAR LTDA- EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33, ganhou os seguintes itens: 1, 7, no valor de R\$ 3.530,00(três mil, quinhentos e trinta reais), a firma: REDFRIG. COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA, CNPJ: 09.103.424/0001-56 ganhou os seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, no valor de R\$ 4.838,84(oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos e oitenta e quatro centavos) , perfazendo um total de R\$ 8.368,84(oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).Várzea Grande, 31 de Março de 2008.Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
 Pregoeira

De Acordo: Drº Antonio Augusto de Carvalho
 Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
 FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 014
 PARA AQUISIÇÃO DE PÃES**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 14/2008: a firma: LM VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.399.131/0001-68 ganhou os seguintes itens: 1, 2, 3, no valor de R\$ 18.644.04(dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 18.644.04(dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).Várzea Grande, 31 de Março de 2008. Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
 Pregoeira

De Acordo: Drº Antonio Augusto de Carvalho
 Superintendente

**SÃO JOSÉ S/A – AGRICOLA E PASTORIL
 CNPJ. Nº. 44.423.259/0001-10**

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Convocamos os acionistas para se reunirem na sede sito na FZ. ANTONIETA, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Comarca de Pontes e Lacerda/MT, às 10:00 horas do dia 12/04/2008 e deliberar em AGO: a) Relatório da Diretoria Demonstrações Financeiras dos Exercícios findo em 31/12/2004, 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007; b) Resultado de Exercícios findo em 31/12/2004, 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007; c) Eleição da Diretoria para o próximo triênio e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos sociais; em AGE. a) Cancelar Desincorporação de 12.231,33 ha Fz. Antonieta, de 31/01/2004; b) Aumento do Capital c/incorporação de imóveis; c) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; d) Autorização para venda da Fz. Antonieta; e) Outros assuntos sociais.

Fazenda Antonieta/MT., 28 de março de 2008.

INÁCIO COELHO LEMOS
 DIRETOR PRESIDENTE

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S/A – CNPJ/MF Nº 03.477.007/0001-97 – NIRE 5130001101 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO –
 Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, situada na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR-174, Km-183, Pontes e Lacerda, MT, no dia 02 de maio de 2008, às 9:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2007; ii) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no Art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício findo em 31/12/2007; iii) análise da proposta da Diretoria relativa à destinação do resultado líquido do exercício findo em 31/12/2007; iv) eleição dos membros da Diretoria para o mandato de 3 (três) anos, que se encerrará na Assembléia Geral Ordinária de 2011; v) fixação da verba de remuneração da Diretoria. **AVISO AOS ACIONISTAS** – Comunicamos que os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia. Pontes e Lacerda-MT, 28 de março de 2008 – WALTER SOARES RIBAS - PRESIDENTE

Agroverde agronegócios e logística. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a licença de operação, p/ Comércio varejista de sementes, adubo defensivo, produtos veterinários e representações comerciais na cidade de Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FAZENDA CONCEIÇÃO S/A.
 CNPJ: 36.781.662/0001-65**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 30 de abril de 2008, às 9:00 (nove) horas, em sua sede, situada na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007; **b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, em nossa sede social no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá, 30 de Março de 2008.

Nereu Botelho Campos
 Diretor Presidente

**FAZENDA SANTA ELINA S/A.
 CNPJ: 02.741.790/0001-91**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 30 de abril de 2008, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social, situada na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007; **b)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, em nossa sede social no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá, 30 de Março de 2008.

Nereu Botelho Campos
 Diretor Presidente

(DMT/DO)

**AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 002/2008**

Contrato 028/2007. Data: 31/03/2008. Objeto: O presente contrato tem por objeto a licença de uso do sistema de orçamento de Obra Civil Thororça. Contratante: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. Contratada: A.P. de Almeida Informática – ME. Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Jose Aparecido dos Santos

Presidente da AMM

(DMT/DO)

EDITAL DE COVOCAÇÃO

A comissão provisória formada pelos senhores José Ribamar, Paulo Locatelli, Zacarias, Benedito, Luis Morratti para a fundação do Sindicato dos Servidores Públicos ativos e inativos do Município de Jangada/MT – SINDSJAN/MT convoca todos os Servidores Municipais, para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 20/04/2008, no local denominado "portal" (CENTRO COMUNINTARIO), sito a Rua João Ponce de Arruda, s/n, em 1ª chamada às 8:00 horas e em 2ª chamada às 8:00 horas para deliberarem a seguinte pauta:

1º- Fundação do Sindicato

2º- Leitura e Aprovação do Estatuto

3º- Apresentação de Chapa para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Votação e Posse.

A Comissão

José Ribamar Mendes Locatelli

Luiz César Palmiro da Silva CPF – 208 009 081 04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal – ARL para a Fazenda São Bento, localizada no município de Cáceres - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá/ MT, 31 de março de 2008. **Dilza Ribeiro Roberto - Diretora Presidente.**

A Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A, torna público que requereu junto à SEMA, a Licença de Operação para o Posto de Abastecimento de Combustível Interno, no Município de Várzea Grande/MT.

A empresa **ADMIR DE BARROS VIEGAS-ME**, CNPJ: 32.962.029/0001-40, torna-se publico que requereu a Licença de Operação/Pesquisa, junto a SEMA, para retirada de Areia e Cascalho, proximo a Rua Antonio Dorileo s/n na localidade do Coxipó no Município de Cuiabá/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/ RIMA.

VALDIR SCHWARZ, CPF: 483.444.439-20, torna público que requereu SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Barra Bonita, localizada no Município de Ipiranga do Norte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CUIABÁ, CNPJ nº. **03.468.485/0001-30**, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação, para o funcionamento de suas atividades hospitalares, localizada a Rua 13 de Junho nº. 2101, centro, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **FLORABRASIL – 65.3664-4603**

VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ. 02.485.144/0004-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para indústria madeireira em Aripuanã/MT. Não foi determinado

Aurora Construções e Serviços LTDA.C.N.P.J 03.833.589/0001-05 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença De Operação (L.O) um poço tubular com a profundidade de 120,00 metros ,Av Alameda Julio Muller-Cristo Rei-Várzea Grande-Loteamento Noise Curvo – PT 02.

Associação Alphaville CuiabáCNPJ06.037.250/0001-82 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 106,00 metros ,na Avenida Érico Preza S/Nº-Jardim Itália-Cuiabá-MT.

Aladir Aparecida Farinha e CIA LTDAC.N.P.J06.104.328/0001-34 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 60,00 metros ,na Rua D Quadra Comercial Lote 07 e 08-Distrito Industrial-Cuiabá-MT.

Buffet Leila Malouf LtdaC.N.P.J 01.087.130/0001-76 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros ,na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, Km 2,5-Cuiabá-MT.

Transcoop-Coop.Transp.Passageiros URB.E Similares DE MTC.N.P.J 04.066.192/0001-90 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença Prévia (LP)e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 60,00 metros,na Av Gonçalo Antunes de Barros, Lote F, Bairro Carumbé-Cuiabá-MT.

Bunge Alimentos S/A.C.N.P.J 84.046.101/0476-61 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Cadastro de um poço tubular com a profundidade de 50,00 metros ,na Av Paraná S/Nº - Centro-Canarana -MT.

Prefeitura Municipal de ItaubaC.N.P.J 03.238.961/0001-67 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 250,00 metros , situado na Rua Agricultor S/nº - Bairro Jardim Vitória -Itauba - MT.

Lúmen Consultoria, Construção e Comércio Ltda, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá - SMADES, a Licença Prévia para implantação do Loteamento Residencial Nova Canaã, localizado entre as avenidas Jurumirim e Trabalhadores, em Cuiabá/MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para implantação de obras de pavimentação e drenagem urbana em ruas e avenidas consolidadas na área central da cidade de Cáceres/MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para implantação do Terminal Turístico Parque Sangradouro localizado em área central da cidade de Cáceres/MT.

SOUZA JUNIOR & DAL MASO LTDA. "POSTO VIP", torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti, Lote 3A Quadra AV 25, Modulo 04, Município de Juína/MT.

AUTO POSTO BOM JARDIM LTDA - ME, torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rodovia MT 241 KM 68, Bom Jardim, Município de Nobres/MT.

EDNA JUVENAL DIAS SAMPAIO ME, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, sito á Fazenda Guanabara – Zona Rural - Caixa Postal nº 50, em Nova Olímpia-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAULO CAVALCENTE TRAVEN, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Pousada, sito á Fazenda São João da Barra - Gleba São João da Barra, em Apicás-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Nova Aliança Madeiras S/A, detentora do CNPJ 04.721.365/0001-66, estabelecida em SINOP-MT, DECLARA que requereu da SEMA-MT, LAU – Licença Ambiental Única da Fazenda S/ Denominação, de sua propriedade, com área de 3.246,6397 há, localizada em Claudia-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental. Claudia-MT, 01/04/2008.

ABREU & SAGIN LTDA.- POSTO AMÉRICA VI, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, sito á Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.555 Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TECNOTURBO torna publico que requereu da SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para Atividade de Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veiculos automotores, sito a Rua Campo Grande n 855- N Lucas do Rio Verde – MT

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da UT Nova Bandeirantes – MT.** **Asplemat/DO**

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Água Boa / Canarana – MT.** **Asplemat/DO**

ALTAIR JOSÉ KÖLLN CPF: 422.571.070-04, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para desenvolver a atividade de agricultura em sua propriedade, Fazenda Stefânia II, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

ALTAIR RODRIGUES FERNANDES CPF: 576.100.881-53, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para desenvolver a atividade de agricultura em sua propriedade, Fazenda Rodrigues Fernandes, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

MARCOS DIEHL CPF: 487.524.361-87, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para desenvolver a atividade de agricultura em sua propriedade, Fazenda Soberana, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A CNPJ Nº 61.618.237/0001-25

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Quotistas:
Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Nova Mutum-MT, Dezembro de 2007. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em Reais - Sem Centavos)

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EXERCÍCIO (Em Reais - Sem Centavos)	
2007	2006	2007	2006	2007	2006
CIRCULANTE		CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	375.632	Formadoras Nacionais	0	Vendas de Gado	1.951.997
Aplicações Financeiras	10.834	Obrigações e Salários a Pagar	15.634	Produção Animal	313.940
Clientes	314.980	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	72.983	Receitas Eventuais	48.847
Estoque	2.694.864	Outras Obrigações	196.247	Receitas Financeiras	17.500
Outros Créditos	38.972	Obrigações Tributárias	70.715	(-) Custo do Fretamento	1.044.534
	3.614	Adiantamento PV Futuro Aumento de Capital	3.030.601	(-) Custo do Gado Vendido	425.149
	3.614	NÃO CIRCULANTE	3.030.601	(-) Despesas Administrativas e Gerais	465.305
	3.614	Exigível a Longo Prazo	3.022.338	(-) Despesas Financeiras	307.794
NÃO CIRCULANTE	17.044.756	Bases - Debêntures	3.022.338	(-) Despesas Tributárias	197.300
Permanente	17.044.756	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.883.660	Total	(98.738)
Imobilizado	13.734.065	Capital Social Autorizado	20.000.000		(489.503)
(-) Depreciação Acumulada	(1.457.610)	(-) Capital a Realizar	(5.838.778)		
Diferido	4.768.281	Capital Integralizado	14.161.222		
	6.529.478	Reservas de Capital	1		
	6.529.478	Prejuízos Acumulados	(277.563)		
TOTAL DO ATIVO	20.291.048	TOTAL DO PASSIVO	20.291.048		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Reais - Sem Centavos)

	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS	2.394.661	(153.371)
Depreciações	153.197	28.340
Aumento do Exigível a Longo Prazo	294.210	300.080
Alienação/Baixa do Imobilizado	156.051	7.812
Redução do Ativo Diferido	1.781.197	(489.503)
APLICAÇÕES DE RECURSOS	196.327	92.778
Aquisição do Ativo Imobilizado	196.327	92.778
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	2.198.334	(246.149)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2006
Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante	2.299.302	(122.260)
Acréscimo/Decréscimo no Passivo Circulante	130.968	123.691
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.168.334	(246.149)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 e 2006

DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	14.161.222	20.000.000	(5.838.778)	1	(277.563)	13.883.660
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	14.161.222	20.000.000	(5.838.778)	1	(277.563)	13.883.660
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	14.161.222	20.000.000	(5.838.778)	1	(277.563)	13.883.660

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Em Reais - Sem Centavos)

- (NOTA 1) - Contexto Operacional**
A Empresa tem por objetivo a atividade de Agropecuária de criação e engorda de bovinos para corte, aprovado pelo Superintendência do Desenvolvimento do Arroz - SUDAM, nos termos da Resolução nº 7.077/91 e com incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, Lei nº 8.167/91.
- (NOTA 2) - Apresentação das Demonstrações Contábeis**
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, legislação tributária vigente e com o Pronunciamento do IBRACON NPC nº 27, de 03/10/2005, aprovado nas Deliberações nºs. 488 e 486 de CVM. As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2007 estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.
- (NOTA 3) - Principais Práticas Contábeis**
a) Estoque - Estão avaliados pelo custo atualizado de acordo com o valor de mercado, de acordo com os índices divulgados pelo Estado de Mato Grosso.
b) Depreciação - São calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos Bens, às seguintes taxas: Máquinas e Equipamentos, Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios e Instalações - 10%; Veículos - 20%; Obras de infra-estrutura e Construções Civis - 4%.
c) Provisão de Férias e Encargos - Foram calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço e incluem os encargos sociais correspondentes.
- (NOTA 4) - Estoques**
a) Os Estoques estão compostos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2007	2006
Mantimentos	83.100	0
Novilhas 2,5 Leites	10.045	3.528
Novilhas 2,5 Cruzadas	166.470	40.840
Novilhas 12/24 Leiteiras	32.331	21.450
Novilhas 12/24 Leiteiras	5.796	1.960
Novilhas 12/24 Cruzadas	311.092	86.580
Bezerros 8/12 Leiteiros	68.376	11.770
Bezerros 8/12 Leiteiros	0	440
Bezerros 8/12 Cruzados	111.639	4.820
Bezerros 0/8 Leiteiros	111.668	43.070
Bezerros 0/8 Leiteiros	0	440
Bezerros 0/8 Cruzados	114.478	79.090
Boi Nelore	259.882	24.081
Boi Cruzado	21.024	8.149
Novilhas 12/24 Leiteiras	208.724	214.720
Novilhas 12/24 Leiteiras	0	770
Novilhas 12/24 Cruzadas	236.187	26.050
Bezerros 8/12 Leiteiros	226.440	31.130
Bezerros 8/12 Leiteiros	0	330
Bezerros 8/12 Cruzados	174.270	76.560
Bezerros 0/8 Leiteiros	294.200	49.890
Bezerros 0/8 Cruzados	136.160	53.240

b) Em 2007 os estoques foram avaliados com base nos valores de mercado dos animais, divulgados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, sendo que o valor dessa atualização, de R\$ 1.858.934, foi acrescido aos estoques e o efeito registrado na conta do Ativo Diferido.

(NOTA 5) - Outros Créditos

Sua composição é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2007	2006
Adiantamentos Diversos	37.573	3.614
Impostos a Recuperar	1.300	0
TOTAL	38.872	3.614

(NOTA 7) - Ativo Diferido
Compre as contas de gastos líquidos de organização, reorganização e modernização que estão sendo acomodadas pelo SUDAM para fins de incentivos fiscais destinados pelo FINAM. Esses gastos líquidos serão contabilizados nesta conta até a aprovação final do órgão competente e serão amortizados quando a empresa passar a operar normalmente, após a implementação do projeto a que se propõe. Em 12 de novembro de 2007 foi concedido o Certificado de Empreendimento Implementado (CEI), através do Banco da Amazônia S/A., sendo assim, os valores diferidos serão amortizados a partir do ano de 2008.

(NOTA 8) - Exigível a Longo Prazo
Está representado por Debêntures do BASA - Banco da Amazônia S/A, conforme segue:

Debêntures	Valor Original	Correção Monetária e Juros	Saldo em 31/12/2006	Correção Monetária e Juros	Saldo em 31/12/2007
Convertíveis	505.689	1.540.404	2.046.093	220.657	2.266.750
Não Convertíveis	168.596	513.459	682.055	73.553	755.608
Total	674.285	2.053.873	2.728.128	294.210	3.022.338

(NOTA 9) - Capital Social
O Capital Social está representado por 14.161.222 cotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 cada.

AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A.
Nova Mutum, 31 de Dezembro de 2007.

IGNÁCIO MARTINEZ - CONDE BARRASA AMABLE MARTINEZ - CONDE BARRASA DULCE DE JESUS NEVES
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente TC CRC 15P05863/01MT

"PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Itmos, Srs. Diretores da AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A.

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A., levantados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas Demonstrações das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos nas respectivas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

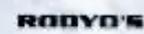
2. Nossa opinião foi formada com base em acordo com as normas de Auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; (b) a avaliação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportem os valores e as informações contábeis divulgadas; e, (c) o avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3. Os Estoques foram avaliados em 2006 (787.490) por uma taxa própria fixada sobre o montante do preço existente naquele dia e em 2007 (2.604.854) foi avaliado com base no valor de mercado de cada animal, conforme mencionado na letra b da Nota Explicativa nº 4. As Práticas Contábeis Adotadas no Brasil determinam que o estoque de animais seja avaliado pelo seu custo original na medida de sua formação. Não foi possível testar os valores de eventuais ajustes entre os critérios.

4. Conforme Nota Explicativa nº 7, as operações líquidas do exercício de 2007 e 2006 estão sendo apresentadas no Ativo Diferido e diferidas na Demonstração das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício. Esse procedimento está sendo efetuado para fins de apresentação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). As Práticas Contábeis Adotadas no Brasil determinam que essas operações sejam contabilizadas no Resultado do Exercício, e transferidas ao Patrimônio Líquido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

5. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de ajustes que possam advir do mencionado no Parágrafo nº 4 e, pelo mencionado no Parágrafo nº 5, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A. em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o resultado do seu exercício, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos nas respectivas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2008.



RODYO'S

MEMBER OF

CRC 2SP 062000/0

Member of



MILTON MIRANDA RODRIGUES
Diretor
Contador - CRC 15P 112905/0-5
CPF Nº 032.231.618-967

PLAENGE CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A

C.N.P.J./M.F. - 03.081.965/0001-44

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas, o Balanço Patrimonial, acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ATIVO	31.12.2007	31.12.2006	PASSIVO	31.12.2007	31.12.2006
ATIVO CIRCULANTE	14.479,12	18.689,03	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE	311,00	311,00	Credores Diversos.....	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento.....	311,00	311,00	Contribuição Social a Recolher.....	0,00	0,00
Aplicações no Mercado Aberto.....	0,00	0,00	Provisão IRPJ.....	0,00	0,00
CRÉDITOS	14.168,12	18.378,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.479,12	18.689,03
Contas a Receber.....	13.072,47	17.282,38	CAPITAL SOCIAL	27.100,00	27.100,00
Impostos a Recuperar.....	1.095,65	1.095,65	Capital Integralizado.....	27.100,00	27.100,00
TOTAL DO ATIVO	14.479,12	18.689,03	RESERVAS	0,40	0,40
			Reserva CM Cap. Realizado.....	0,40	0,40
			LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	(12.621,28)	(8.411,37)
			Resultados Acumulados.....	(8.411,37)	(4.786,37)
			Res. do Exercício-Apuração.....	(4.209,91)	(3.625,00)
			TOTAL DO PASSIVO	14.479,12	18.689,03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01.01.2007 A 31.12.2007

	31.12.2007	31.12.2006
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
Venda de Produtos.....	0,00	0,00
(-) Impostos Incidentes.....	0,00	0,00
Custo de Produção.....	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS ...	(4.209,91)	(3.625,00)
Despesas Administrativas.....	(4.209,91)	(3.625,00)
Despesas Financeiras.....	0,00	0,00
Receitas Financeiras.....	0,00	0,00
Outras Receitas.....	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(4.209,91)	(3.625,00)
REC. E DESP. NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
Perdas de Capital.....	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES. PROV. CSLL ...	(4.209,91)	(3.625,00)
PROVISÃO P/ CSLL.....	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES PROV. IRPJ	(4.209,91)	(3.625,00)
PROVISÃO P/ IRPJ.....	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.209,91)	(3.625,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

	31.12.2007	31.12.2006	
ORIGENS	31.12.2007	31.12.2006	
Das Operações			
Prejuízo Líquido do Exercício.....	(4.209,91)	(3.625,00)	
Depreciações do Exercício.....	0,00	0,00	
Baixa bens ativo Imobilizado.....	0,00	0,00	
Movimento Longo Prazo.....	0,00	0,00	
TOTAL DAS ORIGENS	(4.209,91)	(3.625,00)	
APLICAÇÕES			
No Ativo Permanente			
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado.....	0,00	0,00	
Aquisição de Quotas O. Empresas.....	0,00	0,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00	
MOVIMENTO CAPITAL CIRCULANTE	(4.209,91)	(3.625,00)	
TOTAL	(4.209,91)	(3.625,00)	
NOMENCLATURA	31.12.2007	31.12.2006	VARIAÇÃO
Ativo Circulante.....	14.479,12	18.689,03	(4.209,91)
Passivo Circulante.....	0,00	0,00	0,00
Movimento Capital Circulante	14.479,12	18.689,03	(4.209,91)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2007

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DA CM CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	TOTAL RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2005	27.100,00	0,40	0,00	0,40	0,00	(4.786,37)	22.314,03
1. INTEGRALIZAÇÕES.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RESULTADO DO EXERCÍCIO....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.625,00)	(3.625,00)
SALDO EM 31.12.2006	27.100,00	0,40	0,00	0,40	0,00	(8.411,37)	18.689,03
3. INTEGRALIZAÇÕES.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. RESULTADO DO EXERCÍCIO....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.209,91)	(4.209,91)
SALDO EM 31.12.2007	27.100,00	0,40	0,00	0,40	0,00	(12.621,28)	14.479,12

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**NOTA 1 - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - 1.1 - Demonstrações Financeiras -**

As Demonstrações Financeiras são apresentadas com observância às disposições da Lei nº 6404 de 15.12.76 e do Decreto Lei nº 1598 de 26.12.77, tendo como norma primária o enquadramento dos parâmetros contábeis aos princípios legais. Salientamos a seguir as principais práticas adotadas: 1.1.1 - As receitas e despesas foram registradas segundo o regime de competência; 1.2 - **Provisão para Encargos Trabalhistas** - 1.2.1 - Não foram feitas as provisões para encargos trabalhistas em função de que a empresa encontra-se com suas atividades paralisadas. 1.3 - **Aplicações no Mercado Aberto** - 1.3.1 - Registrados as aplicações e os rendimentos auferidos até a data do balanço; **NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social totalmente realizado em 31.12.2007 está representado por 27.100 ações, no valor de R\$.1,00 cada. Cuiabá-MT., 31 de janeiro de 2.008.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

1) - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa **PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A.**, levantados em 31 de dezembro de 2.007., e as respectivas demonstrações do resultado, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) - Em nossa opinião as Demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A.**, em 31 de dezembro de 2.007., o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem de aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Cuiabá-MT., 30 de janeiro de 2008

FLÁVIO MARTINS
AUDITOR INDEPENDENTE
CRC-PR 10.099/0-2 - CVM 381

ÉZARO MEDINA FABIAN

CARLOS ROBERTO DA SILVA MELQUIADES

ALEXANDRE DORES FABIAN

MARIO KOJI NUMATA

FERNANDO TAVARES VIEIRA

Pres. Conselho Administração

V. Pres. Conselho Administração

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente

TC CRC 027820/PR "S"MT

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - COMPANHIA ABERTA - CNPJ MF Nº 24.956.666/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2007

Relatório da Administração 31.12.2007 - Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Sas., o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2007, comparativamente ao exercício encerrado em 31/12/2006, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes. Desempenho Econômico - A receita líquida das vendas em 2007 teve um aumento de 19,96% principalmente em função do aumento de 15% no esmague próprio que totalizou 325.535 toneladas e em estabelecimento de terceiros de 15,4% com 308.068 toneladas de soja esmagadas no exercício, e também em decorrência do aumento na comercialização de mercadorias. O aumento na produção própria ocorreu devido a ampliação da capacidade de esmague da fábrica de 900 ton/dia para 1500 ton/dia que ainda encontra-se em andamento, porém desde julho de 2007 a produção efetiva é de 1200 ton/dia. A margem bruta sobre as vendas líquidas evoluiu de 12,63% em 2006 para 12,90% em 2007. Para melhor elucidação discriminamos a seguir as receitas líquidas das vendas destinadas ao mercado interno e ao mercado externo, referentes ao ano findo e ao anterior:

Industrialização Própria						
2007			2006			
	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil
Farelo Mercado Interno	248.969	413,30	102.899,76	216.402	371,89	80.478,30
Óleo Merc. Interno Granel	64.844	1.452,59	94.191,16	60.272	903,50	54.456,01
Óleo Merc. Externo Granel	-	-	-	8.368	943,41	7.894,43
Total			197.090,92			142.828,74

Industrialização por Terceiros						
2007			2006			
	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil
Farelo Mercado Interno	260.237	706,30	183.804,28	228.745	707,14	161.754,53
Óleo Merc. Interno Granel	3.008	1.094,57	3.292,69	-	-	-
Óleo Merc. Int. Envasado	16.803	1.787,64	30.037,21	16.221	1.468,26	23.816,65
Óleo Merc. Externo Granel	-	-	-	7.087	1.371,63	9.720,75
Total			217.134,18			202.014,52

Revenda de Mercadorias						
2007			2006			
	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil	Toneladas	Preço p/ton	Valor R\$ Mil
Farelo Mercado Interno	33.929	345,94	11.737,44	30.423	347,40	10.568,82
Farelo Mercado Externo	25.000	427,42	10.685,38	-	-	-
Óleo Merc. Interno Granel	60	1.057,50	63,45	1.451	1.086,90	1.577,09
Óleo Refin. Envasado Cx	-	-	-	3.980	1.341,46	5.339,47
Outras / Embalagens	-	-	-	-	-	3.207,40
Total			22.486,27			20.692,80
Total Geral			436.711,38			365.536,06

Os preços da soja e seus derivados, óleo e farelo, tiveram expressiva alta no segundo semestre de 2007, ficando em média 50% mais caros em dezembro em relação aos preços praticados em junho. Dos fatores determinantes pela alta dos preços podem ser citados a redução de estoques pela menor produção mundial, o aumento da demanda por soja em grãos e por óleo pela China, e também a queda do dólar frente a outras moedas. Os preços elevadíssimos do petróleo que induzem a busca de fontes de energia renováveis, como a produção de etanol de milho, responsável pela redução da área plantada de soja pelos Estados Unidos, maior produtor dessa leguminosa, e a possibilidade da produção de biodiesel de soja, abrem perspectivas de preços estáveis para a soja e derivados. A taxa efetiva dos empréstimos via contratos de mútuo com a acionista controladora Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração evoluíram de 10,34% aa para 20,29% aa ao ano, sendo que as captações de recursos junto a instituições financeiras ficaram em 17,94% a.a., contra 20,64% aa em 2006. A Administração continua enviando esforços no sentido de ter acesso a financiamentos de menores custos, que permita à Companhia ter um estoque regulador de matéria-prima possibilitando a redução de aquisições no mercado disponível que são de custo mais elevado. Talentos Humanos - O número de funcionários no final do exercício de 2007 é de 178 colaboradores, sendo 17 com nível superior, 112 com ensino médio e 49 funcionários com nível fundamental. O "turn over" em 2007 foi de 2,12%, contra 1,98% em 2006. A empresa promove treinamentos internos de integração e reciclagem de funcionários, em segurança do trabalho, educação ambiental, boas práticas de fabricação, APPCC (segurança alimentar) e R.S. Ampliação da Planta Industrial - A Administração, visando a redução de custos e ganho de escala, decidiu com recursos advindos da operação, ampliar a capacidade de industrialização da soja de 900 toneladas dia para 1.500 toneladas dia, cujo empreendimento está em fase final de conclusão. Os investimentos já realizados são os seguintes:

	2007	2006
Dessolventizador tostador c/sistema de alimentação e descarga	R\$ 529	R\$ 2.306
Automática, redler de alimentação e descarga.....	R\$ 57	R\$ 56
Torre de resfriamento e condensadores.....	R\$ -	R\$ 62
Poço artesiano.....	R\$ -	R\$ -
Coluna de absorção de óleo mineral c/ trocadores de calor e		
Automação de controle.....	R\$ 357	R\$ 784
Laminadores e acessórios.....	R\$ 452	R\$ 280
Lagoa de Tratamento.....	R\$ 30	R\$ -
Secador de Farelo Melhoria.....	R\$ 56	R\$ -
Descarga de Soja Tombador.....	R\$ 36	R\$ -
Total.....	R\$ 1.517	R\$ 3.489

Investimentos - A empresa visando consolidar sua atuação em toda a cadeia de produção de oleaginosas, adquiriu uma planta com capacidade de esmague de 1000 ton de soja/dia, e refinaria com capacidade de 500 ton/dia de óleo refinado envasado, em Osasco-SP. O investimento no montante de R\$ 58.261 Mil, lhe permitirá atuar desde o esmagamento da soja até a produção do óleo pronto para o consumo humano e proximidade de grande mercado consumidor. Todavia, a Clarion S/A ainda não conseguiu alavancar recursos de capital de giro suficientes para implementar essas atividades, em função da instabilidade por que passam os mercados de capitais, motivo pelo qual decidiu temporariamente arrendar as instalações para a Parati S/A Agroindustrial e Comercial Ltda, pelo valor de mercado desta unidade. A empresa não obteve receitas no período compreendido entre a aquisição da planta e o início do arrendamento que se deu em 01.09.2007, nesse intervalo esteve em busca de capital de giro cuja captação não se efetivou e em negociações com a Parati como alternativa provisória. Trabalhos da Auditoria Externa- Visando evitar a existência de conflitos de interesses, perda de independência ou objetividade dos trabalhos da auditoria externa, declaramos que a empresa Pellegrini e Rodrigues Auditores Independentes S/S não foi contratada para desenvolver qualquer outro tipo de serviço para a Clarion S/A Agroindustrial. Outros Eventos: Crédito Prêmio de IPI Decreto Lei 491/69. 1 - A empresa obteve decisão favorável a compensação de tributos federais, com créditos de IPI Decreto Lei 491/69, originários das exportações de janeiro de 1999 a dezembro de 2003, cujos valores corrigidos até 31/12/2006, correspondem a R\$ 80.683.064,85. A decisão foi proferida pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Mato Grosso em 10/02/2004.2 - Em 30/03/05 foram requeridos os créditos relativos as exportações do período de junho de 2003 a dezembro de 2004, sendo que os valores corrigidos até aquela data perfazem R\$ 33.597.120,18. O Decreto -lei nº 491/69, regulamentado pelo Dec. 64.833, de 17/07/1969, instituiu o chamado crédito-prêmio do IPI, sendo que referido benefício fiscal equivaleria à recuperação do IPI incidente sobre o valor FOB da exportação. Assim, para os produtos manufaturados não tributados ou isentos, como no caso da SOJA, o art. 1º, § 4º, do Decreto 64.833/69 que regulamenta o Decreto-lei nº 491/69, fixou a alíquota de 15% para efeito de cálculo do crédito tributário. A Administração agradece a todos pela confiança e apoio recebidos e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá, 14 de março de 2008. A Administração

ATIVO

CIRCULANTE

	2007	2006
Disponibilidades	1.266.970,95	605.058,00
Contas a receber - clientes	37.531.774,44	15.020.506,30
Impostos a recuperar	39.092.767,72	23.912.804,85
Estoques	12.345.705,84	3.387.324,83
Despesas antecipadas	318.525,46	550.656,44
Outras contas a receber	121.464,82	544.013,85
Total	90.677.209,23	44.020.364,27

NÃO CIRCULANTE

	2007	2006
Realizável Longo Prazo		
Crédito com acionista	5.267.718,70	4.252.547,66

Permanente

Imobilizado	118.928.418,57	55.380.797,30
Depreciação Acumulada	(31.105.613,37)	(26.870.600,74)
Total	87.822.805,20	28.510.196,56

TOTAL DO ATIVO

Total	183.767.733,13	76.783.108,49
--------------	-----------------------	----------------------

PASSIVO

CIRCULANTE

	2007	2006
Fornecedores	2.632.679,93	2.067.307,09
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.044.193,63	3.455.731,79
Empréstimos e financ. capital de giro	47.062.135,95	26.850.682,14
Contratos a pagar - controladora	16.895.342,14	24.010.156,80
Faturamento para Entrega Futura	25.229.102,60	-
Outras contas a pagar	154.099,24	44.124,61
Total	96.017.553,49	56.428.002,43

NÃO CIRCULANTE

Exigível a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos	32.704.739,59	-
Tributos sobre reavaliação	1.267.452,91	1.573.567,67
Provisões para contingência	467.800,00	27.779,00
Total	34.439.992,50	1.601.346,67

Patrimônio Líquido

Capital social	80.000.000,00	44.857.139,93
Reserva de reavaliação	2.918.757,99	3.512.980,56
Prejuízos acumulados	(29.608.570,85)	(29.616.361,10)
Total	53.310.187,14	18.753.759,39
TOTAL DO PASSIVO	183.767.733,13	76.783.108,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2007

	2007	2006
Receita bruta de vendas de produtos	488.615.169,70	424.733.745,36
Deduções da receita bruta de vendas	(51.903.791,26)	(59.197.688,91)
Receita líquida de venda de produtos	436.711.378,44	365.536.056,45
Custo dos produtos vendidos	(380.358.833,76)	(319.364.233,57)
Lucro bruto	56.352.544,68	46.171.822,88
Despesas operacionais:		
Honorários da diretoria	(77.705,12)	(133.704,51)
Comerciais	(37.063.956,20)	(35.373.619,00)
Administrativas	(2.517.777,99)	(2.258.571,60)
Tributárias	(48.985,46)	(35.456,98)
Despesa com provisão reversão	(440.021,00)	-
Financeiras	(18.782.535,95)	(13.508.288,36)
Receitas financeiras	1.583.114,27	6.156.123,86
Outras (despesas) receitas operacionais	(103.727,45)	(359.826,83)
Lucro (prejuízo) operacional	(1.099.050,22)	658.479,46
Resultado não operacional	322.443,35	7.995,76
Resultado antes I.R e C.S.	(776.606,87)	666.475,22
Contribuição social	19.527,67	(42.192,73)
Imposto de renda	54.812,40	(92.633,16)
Prejuízo líquido do exercício	(702.266,80)	531.649,33
Prejuízo) p/ lote de mil ações - RS	(0,37)	2,21
Valor Patrimonial p/ lote de mil ações ao final do exercício - RS	28,18	78,15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2007

	Capital		Reserva de		Prejuízos		Totais
	Social	Capital	Reavaliação	Acumulados	Acumulados	Acumulados	
Saldo em 31 de dezembro de 2005	44.857.139,93	845.744,78	3.979.653,05	(31.663.418,08)	-	-	18.019.119,68
Compensação parte Prejuízo Acumulado	-	(845.744,78)	-	845.744,78	-	-	-
Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	(466.672,49)	669.662,87	-	-	202.990,38
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	531.649,33	-	-	531.649,33

Dep. % a a	2007		2006	
	Custo Reavaliado	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos	40.171.777,00	-	40.171.777,00	4.914.100,00
Máq e Equipamentos	10 48.496.054,31	19.581.018,83	28.915.035,48	8.790.851,89
Instalações	10 7.472.362,53	5.942.097,01	1.530.265,52	1.897.600,91
Prédios e construções	4 11.542.041,70	3.358.361,69	8.183.680,01	8.662.357,20
Caldeira	10 1.422.158,19	844.524,97	577.633,22	719.784,42
Picador	10 360.542,25	216.122,21	144.420,04	180.475,09

Continuação...					
Saldo em 31 de dezembro de 2006	44.857.139,93	-	3.512.980,56	(29.616.361,10)	18.753.759,39
Aumento de Capital:					
Com Créditos de Mútuo	35.142.860,07	-	-	-	35.142.860,07
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(594.222,57)	710.057,05	115.834,48
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(702.266,80)	(702.266,80)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	80.000.000,00	-	2.918.757,99	(29.608.570,85)	53.310.187,14

Continuação...					
Secador rotativo	10	568.871,66	337.848,26	231.023,40	287.910,97
Veículos automotores	20	207.770,97	199.134,18	8.636,79	26.178,03
Outros	-	1.128.728,55	626.506,22	502.222,33	602.553,48
Total Imob. em uso	111.370.407,16	31.105.613,37	80.264.693,79	26.081.811,99	26.081.811,99
Em andamento	-	7.558.111,41	-	-	7.558.111,41
Total Imobilizado	111.370.407,16	31.105.613,37	80.264.693,79	26.081.811,99	26.081.811,99

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO 2007

Origens dos Recursos

Das Operações:

	2007	2006
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(702.266,80)	531.649,33
Depreciações	4.235.012,63	3.604.046,50
Receita financeira de longo prazo	(1.015.171,04)	(1.207.759,73)
Provisão para Contingência	440.021,00	-
Dos Acionistas:	2.957.595,79	2.927.936,10
Aumento de Capital	35.142.860,07	-
De Terceiros:	32.514.459,31	-
Financiamento de Longo Prazo	32.514.459,31	-

Total das Origens

70.614.915,17 2.927.936,10

Aplicações dos Recursos

No imobilizado	63.547.621,27	3.489.555,74
Transf. p/ circulante do exigível a longo prazo	-	215.687,19
Total das Aplicações	63.547.621,27	3.705.242,93

Variação do capital circulante líquido

7.067.293,90 (777.306,83)

Ativo Circulante

	2007	2006
No início do exercício	44.020.364,27	39.039.104,72
No final do exercício	90.677.209,23	44.020.364,27

Passivo Circulante

	2007	2006
No início do exercício	56.428.002,43	50.669.436,05
No final do exercício	96.017.553,49	56.428.002,43

Variação do capital circulante líquido

7.067.293,90 (777.306,83)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Clarion S/A Agroindustrial, é uma companhia aberta com objetivo social de industrialização e comercialização de grão de soja e de milho, bruto e degomado, borras de refinação, farelo de soja e milho, a comercialização de cereais, a prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, bem como o armazenamento desses serviços, a industrialização e a comercialização de ração animal e a industrialização e comercialização de açúcar e álcool em todas as suas espécies e seus derivados e a industrialização e comercialização de biodiesel. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários CVM. 2.1 - Mudanças contábeis para 2008 Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei 11.638 que introduziu significativas alterações na Lei 6.404/76. As mudanças principais são apresentadas a seguir: a) No artigo 176 foi extinta a obrigatoriedade de elaborar Demonstração das Origens e Aplicações de recursos DOAR e em seu lugar passou a ser obrigatória a elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC. (a companhia fechada não será obrigada a apresentar a DFC se na data do balanço apresentar um Patrimônio Líquido inferior a dois milhões de reais) e, para as companhias abertas a Demonstração do Valor Adicionado DVA; b) As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários CVM passam a ser elaboradas em consonância com as normas internacionais de contabilidade e as companhias fechadas podem ou não adotar as normas expedidas pela CVM para as companhias abertas; d) Os ajustes decorrentes de padrões e critérios contábeis distintos não estão sujeitos a efeitos tributários; e) Subdividiu o Ativo Permanente em investimentos, imobilizado, intangível e diferido, segregando, desta forma, do imobilizado os bens e direitos intangíveis dos tangíveis; f) Alterou a estrutura do Patrimônio Líquido. Foi eliminada a reserva de reavaliação e a possibilidade de manutenção de lucros acumulados. As ações em tesouraria fazem parte do Patrimônio Líquido, deixa de existir a reserva de reavaliação e foram criados os ajustes de avaliação patrimonial. Além disso, foram abolidas das reservas de capital o prêmio recebido na emissão de debêntures e as doações e subvenções para investimento; g) Introduz a obrigatoriedade de efetuar periodicamente análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido. As mudanças introduzidas pela nova lei aplicam-se às demonstrações contábeis a partir do exercício social de 2008.

No momento não é possível determinar os impactos decorrentes da nova lei nas demonstrações contábeis da Clarion Agroindustrial S/A. 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Legislação Societária, observando-se as seguintes principais práticas contábeis: a) Ajustamento do Resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. b) Estoques São avaliados ao custo médio das compras ou produção, os quais são inferiores ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização. c) Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo São apresentados ao valor de custo de aquisição ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos em base pró-rata. Permanente é avaliado ao custo corrigido monetariamente até dezembro de 1995, sendo que: A Companhia registrou em dezembro de 2001 a reavaliação espontânea dos principais bens de seu ativo imobilizado (terrenos, instalações industriais, máquinas e equipamentos) com base em laudo de avaliação emitido por 03 (três) peritos. Em novembro de 2005 foi efetuada a segunda reavaliação dos principais bens de seu ativo imobilizado (terrenos, instalações industriais, prédios e construções, máquinas e equipamentos com base em laudo de avaliação emitido por 03 (três) peritos. As depreciações dos bens do imobilizado são calculadas sobre o custo reavaliado com base em taxas determinadas em função de sua vida útil estimada, descrita na Nota 6. e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas em base pró-rata.

4 ESTOQUES:

	31.12.2007	31.12.2006
Produtos Acabados	2.516.165,25	1.347.914,72
Matéria Prima	9.829.540,59	2.039.410,11
	12.345.705,84	3.387.324,83
5- IMPOSTOS A RECUPERAR :		
IMPOSTOS	31.12.2007	31.12.2006
ICMS	264.868,92	149.660,34
COFINS	31.375.081,41	18.613.322,74
PIS	7.452.777,39	5.149.821,77
	39.092.767,72	23.912.804,85

O aumento dos impostos a recuperar se deve principalmente aos seguintes fatores: a) Não-cumulatividade do PIS e da Cofins conforme Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002 e Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003 e demais alterações posteriores. b) Vendas para exportação e equiparadas à exportação, desoneradas de impostos. Lei Kandir. Lei complementar 87 de 13 de setembro de 1996. c) Conforme Regulamento do Icms de 06 de outubro de 1989 (decreto 1944), Art. 226, na aquisição para ativo imobilizado a empresa tem o direito ao crédito do icms incidente que poderá ser apropriado em 48 meses. A realização do PIS e da Cofins depende do aumento das vendas no mercado interno em relação às vendas no mercado externo. 6 - IMOBILIZADO: Em 25 de julho de 2007 houve aquisição pela Clarion S/A Agroindustrial conforme contratos, da unidade de esmagamento de soja, refino e envase de óleos vegetais de propriedade de sua controladora Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, situada em Osasco-SP. O valor dos Contratos é de R\$ 58.261.877,00 conforme Contratos de Compra de Equipamentos e Instalações Industriais, no valor de R\$ 233.004,00 e Imóvel com as respectivas benfeitorias e infraestrutura no valor de R\$ 35.257.677,00 cujos laudos de avaliação patrimonial foram elaborados pela empresa especializada E. Mariz S/C Ltda. A divulgação do Fato Relevante foi publicada no dia 31 de julho de 2007. Em 01 de setembro de 2007, através de Contrato de Arrendamento de Unidade Industrial e Outras Avenças, a Companhia arrendou aquela unidade industrial à empresa ligada Parati S/A Agroindustrial e Comercial Ltda., por prazo indeterminado. Do período decorrido entre a data da aquisição até a data do arrendamento, não houve registro de operações de produção, comercialização e administração da nova unidade.

7 TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS: Os saldos e as transações existentes e registradas contabilmente em 31 de dezembro de 2007, são como segue:

	31.12.2007	31.12.2006
Saldo de mútuo a pagar:		
Manacá S.A.	16.895.342,14	24.010.156,80
Saldo a Receber Coligada:		
Máster Consultoria	5.267.718,70	4.252.547,66
Aquisição Unidade Industrial Imobilizado		
Manacá S.A.	58.261.877,00	-
(*) Receitas (despesas) financeiras no exercício:		
Manacá S.A. (mútuo)	(3.936.463,97)	(2.078.477,58)
Máster Consultoria	1.015.171,04	1.207.786,73
(**) Despesas acumuladas de frete:		
Manacá Transporte Ltda (*)	39.206.398,48	36.525.459,68

(*) O contrato de mútuo com a Manacá S/A prevê remuneração de 2,30% ao mês, até julho de 2006 e 1,80% ao mês a partir de agosto de 2006. Em 2007 o total de juros sobre o mútuo foi R\$ 3.936.463,97 contra o total de R\$ 6.404.744,74 em 2006, o acionista controlador concedeu descontos não pactuados no exercício no valor de R\$ 4.326.267,16, ficando o custo financeiro a taxa de 10,34% ao ano. O crédito com a acionista Máster Consultoria, proveniente de empréstimo efetuado através do mutuante Manacá S.A., tem remuneração de 3,50% ao mês, até julho de 2006 e 1,80% a partir de agosto de 2006. (**) A empresa ligada Manacá Transporte Ltda em 2007 transportou 279.118 toneladas de farelo, 63.888 toneladas de óleo, 57.983 toneladas de soja referente a transbordo e 442 toneladas de casquinha. No exercício de 2006, foram transportadas 247.396 toneladas de farelo, 51.665 toneladas de óleo e 1.030 toneladas de soja. Operações comerciais com empresas ligadas:

	Rubi S/A	Parati Agroind. Com. Ltda
	Qtde (t)	Valor (R\$)
Compra Soja		
Acumulado 2007	308.068	218.275.550,29
Acumulado 2006	267.000	187.331.059,37
Serviço Industrialização		
Acumulado 2007	-	39.165.955,93
Acumulado 2006	-	26.910.000,00
Venda Óleo		
Acumulado 2007	-	57.036
Acumulado 2006	27.015	32.472.720,57
Venda Farelo		
Acumulado 2007	230.237	169.899.346,58
Acumulado 2006	228.745	169.917.973,40
Arrendamento / Locação		
Acumulado 2007	-	-
Acumulado 2006	-	-

As transações são feitas a valores praticados no mercado sem condições de favorecimento. 8 - ENCARGOS DIFERIDOS SOBRE REAVALIAÇÃO Os encargos diferidos em 31.12.2007 são calculados com base no saldo da reavaliação de R\$ 3.798.390,92, conforme abaixo:

Valor das Reavaliações	13.136.822,57
(-) Depreciação Acumulada	(5.222.299,84)
(-) Terrenos	(4.116.131,81)
(=) Saldo	3.798.390,92

	2007	2006
C.S. s/ Reserva Reavaliação = 9%	341.855,18	422.885,56
I.R. s/ Reserva Reavaliação 10% + 15% adicional	925.597,73	1.150.682,11

Total 1.267.452,91 1.573.567,67

9 - CAPITAL SOCIAL: O capital Social tem a seguinte composição em 31.12.2007:

	2007	2006
C.S. s/ Reserva Reavaliação = 9%	341.855,18	422.885,56
I.R. s/ Reserva Reavaliação 10% + 15% adicional	925.597,73	1.150.682,11
Total	1.267.452,91	1.573.567,67

9 - CAPITAL SOCIAL: O capital Social tem a seguinte composição em 31.12.2007:

	2007	2006
Ações Ordinárias	844.350	844.350
Ações Preferenciais "A"	844.350	844.350
Ações Preferenciais "C"	205.056	205.056
Total	1.893.756	1.893.756

QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS E INTEGRALIZADAS:

	2007	2006
Ações Ordinárias	844.350	844.350
Ações Preferenciais "A"	844.350	844.350
Ações Preferenciais "C"	205.056	205.056
Total	1.893.756	1.893.756

As subscrições do capital autorizado serão realizadas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do conselho de administração, ouvida a diretoria. O órgão competente para deliberar a emissão de ações é o Conselho de Administração ouvidos o Conselho Fiscal. Os titulares de ações ordinárias terão direito de preferência na subscrição de novas ações em qualquer caso, na proporção e em espécie das que possuem. No caso de acionistas que não estejam interessados em subscrever ações relativas ao aumento, as ações não subscritas serão oferecidas a acionistas interessados, para serem adquiridas entre eles, na proporção das ações que possui na sociedade. E, se após este rito, ainda restarem ações, estas poderão ser subscritas integralmente por qualquer dos acionistas interessados ou mesmo por terceiros. 10 - PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR Em 31.12.2007, a sociedade tem prejuízos fiscais no montante de R\$ 29.608 mil a serem compensados com lucros tributáveis futuros observando o limite de 30% do lucro real em cada exercício conforme legislação fiscal.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Reais Mil) Em 31 de dezembro de 2007, a Sociedade possuía instrumentos financeiros representados por mútuo com a controladora e empréstimos junto a instituições financeiras necessárias à manutenção das operações. Os empréstimos foram contratados com a controladora e empréstimos junto a instituições financeiras necessárias à manutenção das operações. Os empréstimos foram contratados com a controladora e empréstimos junto a instituições financeiras necessárias à manutenção das operações. Os empréstimos foram contratados com a controladora e empréstimos junto a instituições financeiras necessárias à manutenção das operações. Os empréstimos foram contratados com a controladora e empréstimos junto a instituições financeiras necessárias à manutenção das operações.

relevantes, a posição patrimonial e financeira da CLARION S/A. AGROINDUSTRIAL em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. A Companhia apurou prejuízo líquido no exercício de R\$ 702 mil (em 2006, lucro de R\$ 532 mil). A Administração tem adotado medidas de caráter operacional visando a reversão dos prejuízos acumulados gerados pela Sociedade, e entende que as ações em andamento trarão benefícios a curto e médio prazos que poderão resultar na reversão dos prejuízos gerados, garantindo desta forma a continuidade normal das operações da Companhia, que depende do sucesso dessas medidas ora em implementação. As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações da CLARION S/A. AGROINDUSTRIAL e não incluem quaisquer ajustes que possam ser requeridos em resultado da presente incerteza. 5. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém créditos tributários relativos a ICMS, COFINS e PIS, no montante de R\$ 39.093 mil (R\$ 23.913 mil em 2006). A realização destes ativos depende do aumento das vendas para o mercado interno, ou seja, incidência destas tributações. 6. Conforme descrito na Nota nº 6, em 25 de julho de 2007, o Conselho de Administração aprovou a aquisição de uma unidade de esmagamento de soja, refino e envase de óleos vegetais de propriedade de sua controladora Manacá S/A Armazéns Gerais e Administração, situada na cidade de Osasco - SP. Em 01 de setembro de 2007, através de Contrato de Arrendamento de Unidade Industrial e Outras Avenças, a Companhia arrendou aquela unidade industrial à empresa ligada Parati S/A Agroindustrial e Comercial Ltda., por prazo indeterminado. A Companhia informou que no período decorrido entre a data da aquisição até a data do arrendamento, não houve registro de operações de produção, comercialização e administração da nova unidade. 7. Conforme descrito na Nota 2.1, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei 11.638 que introduziu alterações significativas na Lei 6.404/76. As mudanças introduzidas pela nova lei são aplicáveis às demonstrações contábeis a partir do exercício social de 2008. No momento não é possível determinar os impactos decorrentes da nova lei nas demonstrações contábeis da Companhia. Brasília, 7 de março de 2008.

PELEGRI NI & RODRIGUES
Audítores Independentes
CRC - DF - 360

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA
JOSE ROBERTO AMORIELLO ALEXANDRE BRIDE
VICÉ - PRESIDENTE DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES
ORIEL CAMPOS LEITE JOSÉ MARTINS PEREIRA
MEMBRO DIRETOR SUPERINTENDENTE
SONEIDE TEREZINHA MAMANIANI
Controladora CRC MT 06579000

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Aos Acionistas e Administradores da CLARION S/A. AGROINDUSTRIAL. Examinamos os balanços patrimoniais da CLARION S/A. AGROINDUSTRIAL, em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossa opinião baseamos em procedimentos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos

Controlador
Controlador CRC MG 34.466 "1" DF "5" MT

JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
 CNPJ 07.655.515/0001-79
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	13.787.595,76	6.743.386,84
Disponível		
Caixa e bancos	5.423.206,24	521.328,02
Aplicações financeiras	4.313.323,69	6.052.849,44
Créditos		
Adiantamentos a fornecedores	25.000,00	23.000,00
Impostos a recuperar	232.258,89	142.109,38
Outros créditos	-	4.100,00
Créditos com controladas	3.793.806,94	-
NÃO CIRCULANTE	199.862.856,28	242.621.783,51
Realizável a Longo Prazo		
Créditos com acionistas	-	71.350.000,00
Permanente	199.862.856,28	171.271.783,51
Investimentos	199.824.000,00	171.249.000,00
Imobilizado	38.856,28	22.783,51
TOTAL DO ATIVO	213.650.452,04	249.365.170,35

PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	9.798.885,15	42.684,77
Fornecedores	1.613,88	70,00
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	5.925,08	42.614,77
Cheques a compensar	819.118,97	-
Débitos com subsidiárias	8.972.227,22	-
NÃO CIRCULANTE	-	74.188.634,22
Exigível a Longo Prazo		
Débitos com subsidiárias	-	63.075.634,22
Capital vertido em cisão a pagar	-	4.113.000,00
Contas correntes - partes relacionadas	-	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.851.566,89	175.133.851,36
Capital social	180.000.000,00	150.000.000,00
Reserva de reavaliação reflexa	25.424.000,00	25.424.000,00
Resultados acumulados	(1.572.433,11)	(290.148,64)
TOTAL DO PASSIVO	213.650.452,04	249.365.170,35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31/12/2007	31/12/2006
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas com pessoal	(71.256,00)	(438.491,28)
Despesas tributárias	(368.152,88)	(289.398,63)
Depreciações	(8.427,18)	(2.506,49)
Despesas gerais	(514.556,59)	(294.779,24)
Despesas financeiras	(682.396,10)	(5.268,89)
Receitas financeiras	367.642,80	740.295,89
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(1.277.145,95)	(290.148,64)
Resultados não operacionais	1.612,58	-
Provisão IRPJ / CSSL	(6.751,10)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.282.284,47)	(290.148,64)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31/12/2007	31/12/2006
1 - ORIGENS	100.076.142,71	249.318.992,07
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Resultado líquido do exercício	(1.282.284,47)	(290.148,64)
Depreciações	8.427,18	2.506,49
DE ACIONISTAS E TERCEIROS		
Integralização de capital social	30.000.000,00	149.994.000,00
Reavaliação de investimentos	-	25.424.000,00
Aumento do exigível a longo prazo	-	74.188.634,22
Redução no realizável a longo prazo	71.350.000,00	-
2 - APLICAÇÕES	102.788.134,17	242.619.290,00
Aumento no realizável a longo prazo	-	71.350.000,00
Adições no permanente	28.599.499,95	171.269.290,00
Redução do exigível a longo prazo	74.188.634,22	-
3 - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.711.991,46)	6.699.702,07
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	13.787.595,76	6.743.386,84
No início do exercício	6.743.386,84	1.000,00
variação	7.044.208,92	6.742.386,84
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	9.798.885,15	42.684,77
No início do exercício	42.684,77	-
variação	9.756.200,38	42.684,77
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.711.991,46)	6.699.702,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE REAV. REFLEXA	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	6.000,00			6.000,00
Integralização de capital social	164.807.000,00			164.807.000,00
Redução por cisão parcial	(14.813.000,00)			(14.813.000,00)
Reserva de reavaliação reflexa		25.424.000,00		25.424.000,00
Resultado do exercício			(290.148,64)	(290.148,64)
Saldo em 31/12/2006	150.000.000,00	25.424.000,00	(290.148,64)	175.133.851,36
Resultado do exercício			(1.282.284,47)	(1.282.284,47)
Integralização de capital social	30.000.000,00			30.000.000,00
Saldo em 31/12/2007	180.000.000,00	25.424.000,00	(1.572.433,11)	203.851.566,89

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL- A Juruena Participações e Investimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e a realização de investimentos no mercado em geral. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades Anônimas e a Legislação fiscal pertinente. Descrição das principais práticas contábeis: A) **APURAÇÃO DO RESULTADO** O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. B) **ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** As aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não superam seu valor de mercado. D) **IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** Foram contabilizadas provisões desses tributos, de acordo com a legislação vigente. E) **ESTIMATIVAS CONTÁBEIS** A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3 - CRÉDITOS COM CONTROLADAS - ATIVO CIRCULANTE** - A companhia mantém no ativo circulante, saldo de mútuo firmado com a empresa controlada Telegráfica Energia S.A. no valor de R\$ 3.793.806,94 em 2007 (R\$ 0,00 em 2006). A Telegráfica Energia S.A. conforme condições contratuais, restituirá à Juruena Participações e Investimentos S.A. em curto prazo (em menos de 365 dias) os mesmos valores que tiver dela recebido, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. **4 - CRÉDITOS COM ACIONISTAS - ATIVO NÃO CIRCULANTE** - Conforme nota explicativa nº.11, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 134.850.000,00 e em 10/06/2008 no valor de R\$ 30.000.000,00. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 0,00 (R\$ 171.350.000,00 em 31/12/2006). O valor foi realizado em outubro de 2007. **5 - INVESTIMENTOS** - A companhia mantém o controle acionário de cinco companhias em fase pré-operacional destinadas à exploração da atividade de geração de energia elétrica através de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) que estão sendo construídas no Rio Juruena no Estado do Mato Grosso. A integralização de capital nessas companhias foi realizada em moeda corrente nacional e em direitos de exploração da geração elétrica das respectivas PCH's. Estes investimentos são avaliados pela equivalência patrimonial, entretanto, como os empreendimentos estão ainda em fase pré-operacional, o cálculo por este método resultou, portanto em resultado zero.

Subsidiária	Total 2007 R\$	Total 2006 R\$
Campos de Júlio Energia S.A.	40.000.000,00	30.981.000,00
Parecis Energia S.A.	33.175.000,00	29.466.000,00
Rondon Energia S.A.	29.697.000,00	24.898.000,00
Sapezal Energia S.A.	33.685.000,00	30.216.000,00
Telegráfica Energia S.A.	63.267.000,00	55.688.000,00
Total de Investimentos	199.824.000,00	171.249.000,00

6 - ATIVO IMOBILIZADO - O ativo imobilizado é assim composto:

Contas	Valor Aquisição 2007 R\$	(Deprec.acum.) 2007 R\$	Valor residual 2007 R\$	Valor residual 2006 R\$
Veículos	5.920,00	(805,80)	5.114,20	-
Móveis e Utensílios	9.332,00	(1.179,38)	8.152,62	4.187,04
Computadores e Periféricos	32.037,95	(8.055,36)	23.982,59	2.106,94
Direitos de Uso Software	2.500,00	(893,13)	1.606,87	16.489,53
Total do Imobilizado	49.789,95	(10.933,67)	38.856,28	22.783,51

7 - DÉBITOS COM SUBSIDIÁRIAS - Os investimentos em ações das subsidiárias discriminadas na nota explicativa nº 5 foram integralizados, parte em ações e parte com títulos a vencer em 19/02/2008 e 10/06/2008. Os valores originais dos títulos e os saldos a pagar estão assim compostos:

Subsidiária	Valor original dos títulos em R\$	Saldo a pagar em 31/12/2007 em R\$	Saldo a pagar em 31/12/2006
Campos de Júlio Energia S.A.	21.000.000,00	4.847.646,62	11.273.626,90
Parecis Energia S.A.	19.800.000,00	490.785,23	10.897.395,66
Rondon Energia S.A.	16.800.000,00	1.965.360,28	9.299.367,17
Sapezal Energia S.A.	20.300.000,00	1.668.435,09	11.216.110,87
Telegráfica Energia S.A.	37.300.000,00	-	20.389.133,62
Total dos Investimentos	115.200.000,00	8.972.227,22	63.075.634,22

De acordo com as datas de vencimento desses títulos, em 2007 o seu montante foi reclassificado do passivo "não circulante" para o passivo "circulante". Assim, o saldo a pagar desses títulos em 31/12/2007 era de R\$ 8.972.227,22 no circulante (R\$ 63.075.634,22 em 31/12/2006 no não circulante). **8 - CAPITAL VERTIDO EM CIÇÃO A PAGAR** - Da cisão parcial descrita na nota explicativa nº.10, foi paga a parcela final de R\$ 4.113.000,00 à Juruena Participações S.A. em 24 de abril de 2007. **9 - CONTAS CORRENTES - PARTES RELACIONADAS** - A companhia mantém na exigível a longo prazo, saldo de mútuo firmado com a empresa Tetrahedron S.A., cujo contrato estabelece um limite de crédito de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), prazo de vencimento em 04 de abril de 2008, podendo ser eventualmente renovado conforme as partes dispuserem. A Juruena Participações e Investimentos S.A. restituiu à Tetrahedron S.A. exatamente os mesmos valores que dela recebeu, durante o transcorrer de 2007, conforme condições contratuais. **10 - CIÇÃO PARCIAL** - A 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2006 deliberou pela cisão parcial da companhia, vertendo R\$ 14.813.000,00 para a constituição da Juruena Participações S.A. **11 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 236.000.000,00, dividido em 236 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas e integralizadas 180 milhões de ações da seguinte forma:
 + Integralizado em moeda corrente nacional 63.843.000,00
 + Integralizado por conferência do direito de exploração das PCH's 29.620.000,00
 + Integralização com títulos a vencer em 19 de fevereiro de 2008. 71.350.000,00
 + Integralização com títulos a vencer em 10 de junho de 2008. 30.000.000,00
 - Cisão Parcial (14.813.000,00)

= Capital Subscrito e Integralizado **180.000.000,00**
 Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.

João Mauro Boschiero

CPF: 071.602.678-34

Adriana de Oliveira Tomé

T.Contábil CRC/MT 008936/O-1
 CPF: 513.468.421-91

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 14 de março de 2008.

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia;

b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e

c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. em 31 de dezembro de 2007, o resultado do exercício, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3 (nota explicativa nº 4 em 2006), a companhia possui, no ativo circulante, créditos com controladas representados por títulos no montante de R\$ 3.793.806,94, cuja realização vai depender do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 os valores foram classificados no ativo realizável a longo prazo (créditos com acionistas) e tinham montante de R\$ 71.350.000,00.

5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, parte dos investimentos nas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's), no montante de R\$ 115.200.000,00, cujo saldo a pagar é de R\$ 8.972.227,22 (R\$ 63.075.634,22 em 31/12/2006), tem vencimentos previstos para 19 de fevereiro e 10 de junho de 2008.

6. Examinamos anteriormente as demonstrações da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujo parecer, datado de 19 de abril de 2007 continha parágrafos de ênfase quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 4 e 5.

CLAUDIO BIANCHESI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S
 CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
 CONTADOR CRC RS 34.686 T "SP" 1714
 CPF: 380.518.000-44

www.mixeditais.com.br

CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A. - CNPJ 07.655.513/0001-80
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	4.860.772,62	7.482.992,30
Caixa e bancos	13.126,00	98.984,30
Adiantamento a fornecedores	4.847.646,62	-
Créditos com acionistas	-	-
NÃO CIRCULANTE	38.072.632,82	23.508.313,73
Realizável a Longo Prazo	-	-
Créditos com acionistas	-	11.273.626,90
Permanente	38.072.632,82	12.234.686,83
Investimentos	9.780.000,00	9.780.000,00
Imobilizado	27.859.733,53	2.319.676,81
Diferido	432.899,29	135.010,02
TOTAL DO ATIVO	42.933.405,44	30.991.306,03

PASSIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	2.933.405,44	10.306,03
Fornecedores	1.305.949,66	-
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	103.781,51	10.306,03
Retenções contratuais	1.523.674,27	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.000.000,00	30.981.000,00
Capital social	35.400.000,00	26.381.000,00
Reserva de reavaliação	4.600.000,00	4.600.000,00
TOTAL DO PASSIVO	42.933.405,44	30.991.306,03

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31/12/2007	31/12/2006
1 - ORIGENS DE RECURSOS DOS QUOTISTAS E TERCEIROS	20.292.626,90	30.980.000,00
Integralização de capital	9.019.000,00	26.380.000,00
Reavaliação de bens	-	4.600.000,00
Redução no realizável a longo prazo	11.273.626,90	-
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS COM QUOTISTAS E TERCEIROS	25.837.945,99	23.508.313,73
Aumento nos investimentos	-	9.780.000,00
Aumento no imobilizado	25.540.056,72	2.319.676,81
Aumento no diferido	297.889,27	135.010,02
Aumento no realizável a longo prazo	-	11.273.626,90
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(5.545.319,09)	7.471.686,27
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	4.860.772,62	7.482.992,30
No início do exercício	7.482.992,30	1.000,00
variação	(2.622.219,68)	7.481.992,30
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	2.933.405,44	10.306,03
No início do exercício	10.306,03	-
variação	(2.923.099,41)	(10.306,03)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(5.545.319,09)	7.471.686,27

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.		
João Mauro Boschiero Diretor CPF: 071.602.678-34	Adriana de Oliveira Tomé T.Contábil CRC/MT 008936/O-1 CPF: 513.468.421-91	

CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S
 CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI
 CONTADOR CRC SP 34.686 "SP" 1714
 CPF: 380.518.000-44

www.mixeditais.com.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	1.000,00	-	1.000,00
Integralização de capital social	26.380.000,00	-	26.380.000,00
Reavaliação de bens	-	4.600.000,00	4.600.000,00
Saldo em 31/12/2006	26.381.000,00	4.600.000,00	30.981.000,00
Integralização de capital social	9.019.000,00	-	9.019.000,00
Saldo em 31/12/2007	35.400.000,00	4.600.000,00	40.000.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Campos de Júlio Energia S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Cidezal, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 328 de 26 de setembro de 2005. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica de concessão de serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Descrição das principais práticas contábeis: A) DIFERIMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 6. Como consequência não estão sendo apresentadas os correspondentes demonstrações do resultado. B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) IMPOSTO DE RENDA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Não há provisão contabilizada desses tributos em 2007 e 2006, pois não foram apuradas bases positivas nesses exercícios. D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3 - CRÉDITOS COM ACIONISTAS** - Conforme nota explicativa nº 7, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 21.000.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 9.019.000,00 integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 4.847.646,62 no circulante (R\$ 11.273.626,90 em 31/12/2006 no não circulante). **4 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). O restante foi classificado como adiantamento a fornecedores, no ativo circulante. **5 - IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Cidezal está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2007. **6 - DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo diferido. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Cidezal, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **7 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 50.000.000,00, dividido em 50 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1.000,00. Até esta data foram subscritas 35.400.000 de ações da seguinte forma:
 + Integralizado em moeda corrente nacional 201.000,00
 + Integralizado por conferência do direito de exploração da PCH 5.180.000,00
 + Integralização com título a vencer em 19 de fevereiro de 2008 21.000.000,00
 + Integralização com título a vencer em 10 de junho de 2008 9.019.000,00
 = Capital Subscrito e Integralizado 35.400.000,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
 São Paulo, 14 de março de 2008.

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis e das estimativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A., em 31 de dezembro de 2007, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
 4. Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 e nº 7, a companhia possui no ativo circulante (realizável a longo prazo em 31/12/2006) créditos com acionistas representados no montante de R\$ 4.847.646,62 (R\$ 11.273.626,90 em 31/12/2006), cuja realização vai depender do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais.
 5. Examinamos anteriormente as demonstrações da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A., do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujo parecer, datado de 19 de abril de 2007, continua ênfase quanto ao fato mencionado no parágrafo 4.

CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S
 CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI
 CONTADOR CRC SP 34.686 "SP" 1714
 CPF: 380.518.000-44

www.mixeditais.com.br

RONDON ENERGIA S.A. - CNPJ 07.655.516/0001-13
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	2.000.848,11	5.701.806,58
Caixa e bancos	35.487,83	73.699,58
Adiantamento a fornecedores	1.965.360,28	5.628.107,00
Créditos com acionistas	-	-
NÃO CIRCULANTE	28.683.402,41	19.202.673,42
Realizável a Longo Prazo	-	-
Créditos com acionistas	-	9.299.367,17
Permanente	28.683.402,41	9.903.306,25
Investimentos	7.897.000,00	7.897.000,00
Imobilizado	20.458.967,01	1.866.225,46
Diferido	327.435,40	140.080,79
TOTAL DO ATIVO	30.684.250,52	24.904.480,00

PASSIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	987.250,52	6.480,00
Fornecedores	246,90	-
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	19.321,15	6.480,00
Retenções contratuais	967.682,47	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.697.000,00	24.898.000,00
Capital social	26.000.000,00	21.201.000,00
Reserva de reavaliação	3.697.000,00	3.697.000,00
TOTAL DO PASSIVO	30.684.250,52	24.904.480,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31/12/2007	31/12/2006
1 - ORIGENS DE RECURSOS DOS QUOTISTAS E TERCEIROS	14.098.367,17	24.897.000,00
Integralização de capital	4.799.000,00	21.200.000,00
Reavaliação de bens	-	3.697.000,00
Redução no realizável a longo prazo	9.299.367,17	-
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS COM QUOTISTAS E TERCEIROS	18.780.096,16	19.202.673,42
Aumento nos investimentos	-	7.897.000,00
Aumento no imobilizado	18.592.741,55	1.866.225,46
Aumento no diferido	187.354,61	140.080,79
Aumento no realizável a longo prazo	-	9.299.367,17
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.681.728,99)	5.694.326,58
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	2.000.848,11	5.701.806,58
No início do exercício	5.701.806,58	1.000,00
variação	(3.700.958,47)	5.700.806,58
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	987.250,52	6.480,00
No início do exercício	6.480,00	-
variação	(980.770,52)	(6.480,00)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(4.681.728,99)	5.694.326,58

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.		
João Mauro Boschiero Diretor CPF: 071.602.678-34	Adriana de Oliveira Tomé T.Contábil CRC/MT 008936/O-1 CPF: 513.468.421-91	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	1.000,00	-	1.000,00
Integralização de Capital Social	21.200.000,00	-	21.200.000,00
Reavaliação de bens	-	3.697.000,00	3.697.000,00
Saldo em 31/12/2006	21.201.000,00	3.697.000,00	24.898.000,00
Integralização de Capital Social	4.799.000,00	-	4.799.000,00
Saldo em 31/12/2007	26.000.000,00	3.697.000,00	29.697.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Rondon Energia S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Rondon, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 240 de 27 de julho de 2005. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica de concessão de serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Descrição das principais práticas contábeis: A) DIFERIMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 6. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) IMPOSTO DE RENDA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Não há provisão contabilizada desses tributos em 2007 e 2006, pois não foram apuradas bases positivas nesses exercícios. D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3 - CRÉDITOS COM ACIONISTAS** - Conforme nota explicativa nº 7, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 19.695.360,28 (R\$ 299.367,17 em 31/12/2006 no não circulante). **4 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). O restante foi classificado como adiantamento a fornecedores, no ativo circulante. **5 - IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Rondon está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2007. **6 - DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo diferido. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Rondon, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **7 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 35.000.000,00, dividido em 35 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1.000,00. Até esta data foram subscritas 26.000.000 de ações da seguinte forma:
 + Integralizado em moeda corrente nacional 201.000,00
 + Integralizado por conferência do direito de exploração da PCH 4.200.000,00
 + Integralização com título a vencer em 19 de fevereiro de 2008 16.800.000,00
 + Integralização com título a vencer em 10 de junho de 2008 4.799.000,00
 = Capital Subscrito e Integralizado 26.000.000,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
 São Paulo, 14 de março de 2008.

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da RONDON ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da RONDON ENERGIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis e das estimativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RONDON ENERGIA S.A., em 31 de dezembro de 2007, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
 4. Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 e nº 7, a companhia possui no ativo circulante (realizável a longo prazo em 31/12/2006) créditos com acionistas representados no montante de R\$ 1.965.360,28 (R\$ 9.299.367,17 em 31/12/2006), cuja realização vai depender do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais.
 5. Examinamos anteriormente as demonstrações da RONDON ENERGIA S.A., do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujo parecer, datado de 19 de abril de 2007, continua ênfase quanto ao fato mencionado no parágrafo 4.

CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S
 CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI
 CONTADOR CRC SP 34.686 "SP" 1714
 CPF: 380.518.000-44

www.mixeditais.com.br

SAPEZAL ENERGIA S.A. - CNPJ 07.655.521/0001-26 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO		31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE		1.671.935,98	6.921.113,48
Caixa e bancos		3.500,89	25.845,48
Adiantamento a fornecedores		-	6.895.268,00
Créditos com acionistas		1.668.435,09	-
NÃO CIRCULANTE		33.335.517,30	23.301.366,52
Realizável a Longo Prazo		-	11.216.110,87
Créditos com acionistas		-	11.216.110,87
Permanente		33.335.517,30	12.085.255,65
Investimentos		9.715.000,00	9.715.000,00
Imobilizado		23.344.169,68	2.282.757,54
Diferido		276.347,62	87.498,11
TOTAL DO ATIVO		35.007.453,28	30.222.480,00

PASSIVO		31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE		1.322.453,28	6.480,00
Fornecedores		208.906,80	-
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas		23.639,55	6.480,00
Retenções contratuais		1.089.906,93	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.685.000,00	30.216.000,00
Capital social		29.200.000,00	25.730.000,00
Reserva de reavaliação		4.485.000,00	4.485.000,00
TOTAL DO PASSIVO		35.007.453,28	30.222.480,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	31/12/2007	31/12/2006	
1 - ORIGENS DE RECURSOS	14.685.110,87	30.216.000,00	
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS			
Integralização de capital	3.469.000,00	25.730.000,00	
Reavaliação de bens	-	4.485.000,00	
Redução no realizável a longo prazo	11.216.110,87	-	
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	21.250.261,65	23.301.366,52	
COM QUOTISTAS E TERCEIROS			
Aumento nos investimentos	-	9.715.000,00	
Aumento no imobilizado	21.061.412,14	2.282.757,54	
Aumento no diferido	188.849,51	87.498,11	
Aumento no realizável a longo prazo	-	11.216.110,87	
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(6.565.150,78)	6.913.633,48	
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	1.671.935,98	6.921.113,48	
No início do exercício	16.297,94	1.000,00	
variação	(15.625,96)	5.921.113,48	
PASSIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	1.322.453,28	6.480,00	
No início do exercício	6.480,00	-	
variação	(5.157,72)	(6.480,00)	
VARIÁÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(6.565.150,78)	6.913.633,48	

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.

<p>João Mauro Boschiero Diretor CPF: 071.602.678-34</p>	<p>Adriana de Oliveira Tomé T.Contábil CRC/MT 008936/O-1 CPF: 513.468.421-91</p>
--	---

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	1.000,00	-	1.000,00
Integralização de Capital Social	25.730.000,00	-	25.730.000,00
Reavaliação de bens	-	4.485.000,00	4.485.000,00
Saldo em 31/12/2006	25.731.000,00	4.485.000,00	30.216.000,00
Integralização de Capital Social	3.469.000,00	-	3.469.000,00
Saldo em 31/12/2007	29.200.000,00	4.485.000,00	33.685.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL - A Sapezal Energia S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Sapezal, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 241 de 27 de junho de 2005. **2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Descrição das principais práticas contábeis: A) DIFERIMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 6. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) IMPOSTO DE RENDA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Não há provisão contabilizada desses tributos em 2007 e 2006, pois não foram apuradas bases passivas desses exercícios. D) DESTIMATIVAS CONTÁBEIS A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3- CREDITOS COM ACIONISTAS** - Conforme nota explicativa nº 7, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 20.300.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 3.469.000,00 integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 1.668.435,09 no circulante (R\$ 11.216.110,87 em 31/12/2006 no não circulante). **4- ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de mobilização (ODI). O restante foi classificado como adiantamento a fornecedores, no ativo circulante. **5- IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Sapezal está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2007. **6- DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo diferido. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Sapezal, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento) **7- CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 35.000.000,00, dividido em 35 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas 29.200.000 de ações da seguinte forma:

- + Integralizado em moeda corrente nacional 201.000,00
- + Integralizado por conferência do direito de exploração da PCH 5.230.000,00
- + Integralizado com título a vencer em 19 de fevereiro de 2008 20.300.000,00
- + Integralizado com título a vencer em 10 de junho de 2008 3.469.000,00

= Capital Subscrito e Integralizado 29.200.000,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 14 de março de 2008.

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da SAPEZAL ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da SAPEZAL ENERGIA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia;
- b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e
- c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SAPEZAL ENERGIA S.A. em 31 de dezembro de 2007, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 e nº 7, a companhia possui no ativo circulante (realizável a longo prazo em 31/12/2006), créditos com acionistas representados por títulos no montante de R\$ 1.668.435,09 (R\$ 11.216.110,87 em 31/12/2006), cuja realização vai depender do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais.

5. Examinamos anteriormente as demonstrações da SAPEZAL ENERGIA S.A., do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujo parecer, datado de 19 de abril de 2007 continua ênfase quanto ao fato mencionado no parágrafo 4.

<p>CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S CRC 2SP 019128/O - 2</p>	<p>CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI CONTADOR CRC RS 34.686 "SP" 4714 CPF: 380.518.000-44</p>
--	--

www.mixeditais.com.br

PARECIS ENERGIA S.A. - CNPJ 07.655.520/0001-81 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO		31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE		495.775,89	6.818.349,70
Caixa e bancos		4.990,66	106.715,70
Adiantamento a fornecedores		-	6.711.634,00
Créditos com acionistas		490.785,23	-
NÃO CIRCULANTE		34.675.577,49	22.654.130,30
Realizável a Longo Prazo		-	10.897.395,66
Créditos com acionistas		-	10.897.395,66
Permanente		34.675.577,49	11.756.734,64
Investimentos		9.465.000,00	9.465.000,00
Imobilizado		24.855.028,98	2.156.300,47
Diferido		355.548,51	135.434,17
TOTAL DO ATIVO		35.171.353,38	29.472.480,00

PASSIVO		31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE		1.996.353,38	6.480,00
Fornecedores		766.445,16	6.480,00
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas		1.231.610,28	-
Retenções contratuais		1.231.610,28	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.175.000,00	29.466.000,00
Capital social		28.800.000,00	25.091.000,00
Reserva de reavaliação		4.375.000,00	4.375.000,00
TOTAL DO PASSIVO		35.171.353,38	29.472.480,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	31/12/2007	31/12/2006	
1 - ORIGENS DE RECURSOS	14.606.395,66	29.466.000,00	
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS			
Integralização de capital	3.709.000,00	25.090.000,00	
Reavaliação de bens	-	4.375.000,00	
Redução no realizável a longo prazo	10.897.395,66	-	
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	22.918.842,85	22.654.130,30	
COM QUOTISTAS E TERCEIROS			
Aumento nos investimentos	-	9.465.000,00	
Aumento no imobilizado	22.698.728,51	2.156.300,47	
Aumento no diferido	220.114,34	135.434,17	
Aumento no realizável a longo prazo	-	10.897.395,66	
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.312.447,19)	6.810.869,70	
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	495.775,89	6.818.349,70	
No início do exercício	6.818.349,70	1.000,00	
variação	(6.322.573,81)	6.817.349,70	
PASSIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	1.996.353,38	6.480,00	
No início do exercício	6.480,00	-	
variação	(1.989.873,38)	(6.480,00)	
VARIÁÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(8.312.447,19)	6.810.869,70	

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.

<p>João Mauro Boschiero Diretor CPF: 071.602.678-34</p>	<p>Adriana de Oliveira Tomé T.Contábil CRC/MT 008936/O-1 CPF: 513.468.421-91</p>
--	---

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	1.000,00	-	1.000,00
Integralização de capital social	25.090.000,00	-	25.090.000,00
Reavaliação de bens	-	4.375.000,00	4.375.000,00
Saldo em 31/12/2006	25.091.000,00	4.375.000,00	29.466.000,00
Integralização de capital social	3.709.000,00	-	3.709.000,00
Saldo em 31/12/2007	28.800.000,00	4.375.000,00	33.175.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL - A Parecis Energia S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Sapezal, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 256 de 11 de julho de 2005. **2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Descrição das principais práticas contábeis: A) DIFERIMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 6. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) IMPOSTO DE RENDA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Não há provisão contabilizada desses tributos em 2007 e 2006, pois não foram apuradas bases passivas desses exercícios. D) DESTIMATIVAS CONTÁBEIS A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3- CREDITOS COM ACIONISTAS** - Conforme nota explicativa nº 7, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 19.800.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 3.709.000,00 integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 490.785,23 no circulante (R\$ 10.897.395,66 em 31/12/2006 no não circulante). **4- ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de mobilização (ODI). O restante foi classificado como adiantamento a fornecedores, no ativo circulante. **5- IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Parecis está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2007. **6- DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo diferido. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento) **7- CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 40.000.000,00, dividido em 40 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas 28.800.00

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A, apresenta e submete à apreciação de V.Senhorias. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.2007. Cuiabá, 27/03/2008 **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2007 E 31.12.2006 - R\$

	31.12.2007	31.12.2006	31.12.2007	31.12.2006
ATIVO			PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.062.311,11	1.035.994,82	PASSIVO CIRCULANTE	2.175.532,67
Caixa e Bancos.....	130.494,02	101.872,77	Fornecedores.....	6.633,44
Concessionários e Permissionários.....	930.241,00	932.101,69	Salários e Encargos a Pagar.....	48.708,04
Despesas Antecipadas - Seguros a Apropriar.....	1.576,09	2.020,36	Impostos e Contribuições a Pagar.....	97.590,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Dividendos Propostos a Pagar.....	1.978.008,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.880.162,80	7.234.797,50	Empréstimos e Financiamentos.....	43.435,28
Empréstimos/Adtos. a Pessoas Ligadas.....	12.880.162,80	7.234.797,50	Outras Contas - Taxa Fiscalização ANEEL.....	1.156,88
ATIVO PERMANENTE	37.834.296,49	36.608.715,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS			EXIGÍVEL A L. PRAZO	4.063.045,27
Participações Perman. Outras Empresas (NOTA 4).....	17.818.657,75	14.634.515,35	Debêntures Inconversíveis (NOTA 5).....	2.242.324,41
IMOBILIZADO			Empréstimos e Financiamentos.....	28.955,36
Imobilizações Técnicas (NOTA 4).....	37.751.607,55	37.733.562,59	Contratos de Obrigações c/ Terceiros.....	1.791.765,50
(-) Depreciações Acumuladas.....	(17.788.019,15)	(16.019.618,50)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.538.192,46
DIFERIDO			Capital Subscrito Integralizado (NOTA 6).....	32.869.757,07
Ativo Diferido (NOTA 4).....	2.082.056,50	2.082.056,50	Reservas de Incentivos Fiscais.....	1.113.808,47
(-) Amortizações Acumuladas.....	(2.030.006,16)	(1.821.800,40)	Reserva Legal.....	768.181,59
TOTAL DO ATIVO	51.776.770,40	44.879.507,86	Reserva P/Reequipamento.....	3.072.726,39
			Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	7.713.718,94
			TOTAL DO PASSIVO	51.776.770,40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS - R\$

	31.12.2007	31.12.2006
CONTAS		
Receitas de Operações.....	9.386.121,21	9.686.084,04
(-) Encargos Incidentes s/Receitas.....	(500.672,62)	(929.297,44)
Receita Líquida de Operações	8.885.448,59	8.756.786,60
(-)Custo Operacionais /Produção:		
(-)Custo de Operação - Usinas.....	(2.705.892,06)	(2.735.049,05)
(-)Custo Sist.Transmissão de Conexão.....	0,00	(187.947,31)
(-)Despesas Administração Central.....	(644.454,20)	(618.389,36)
(-)Total dos Gastos Operacionais	(3.350.346,26)	(3.541.385,72)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	5.535.102,33	5.215.400,88
Receitas Financeiras.....	0,00	1.380,00
(-)Despesas Financeiras.....	(252.672,40)	(1.322.702,72)
Resultado Positivo/(Negativo) Participações Societárias.....	2.859.873,25	451.953,27
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	8.142.303,18	4.346.031,43
Receitas Não Operacionais.....	45.100,00	35.000,00
(-)Despesas Não Operacionais.....	0,00	(11.429,48)
Res.Antes Cont.Social e IRPJ	8.187.403,18	4.369.601,95
(-)Prov.p/Cont.Social s/Lucro.....	(103.656,16)	(326.698,16)
(-)Prov.p/ IRPJ.....	(171.714,16)	(883.494,90)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	7.912.032,86	3.159.408,89
Lucro por Ação - em R\$	0,0463	0,0185

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - R\$

	31.12.2007	31.12.2006
ORIGEM DOS RECURSOS		
DE OPERAÇÕES		
Lucros líquido do exercício.....	7.912.032,86	3.159.408,89
Depreciações e Amortizações no período.....	2.065.811,84	2.064.097,21
Despesas Financeiras de Longo Prazo.....	218.279,58	222.634,98
Dividendos Recebidos.....	1.797.805,34	518.223,00
Contrato c/Terceiros a Longo Prazo.....	100.893,60	1.791.765,50
Residual Alienação de Imobilizado.....	45.100,00	11.429,48
(-)Equivalência Patrimonial.....	(2.859.873,25)	(451.953,27)
Total das Origens	9.280.049,97	7.315.605,79
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição Ativo Imobilizado no Período.....	107.250,39	46.639,33
Aquisição Participações Perm. Outras Empresas.....	2.122.074,49	230.000,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo.....	5.645.365,30	7.234.796,78
Transferência de ELP p/P.Circulante.....	116.938,24	-
Dividendos Propostos.....	1.978.008,22	789.852,22
Total das Aplicações	9.969.636,64	8.301.288,33
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(689.586,67)	(985.682,54)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

BALANÇO	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	VARIAÇÃO
31.12.2006	1.035.994,82	1.459.529,71	(423.534,89)
31.12.2007	1.062.311,11	2.175.532,67	(1.113.221,56)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.316,29	(716.002,96)	(689.686,67)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2007-R\$

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOC. REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		RESERVAS DE INCENT.FISCAIS	LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	TOTAL
		RES.LEGAL	RES.P/REQ.			
SALDO EM 31.12.2006	32.869.757,07	372.579,95	1.490.319,82	1.113.808,47	3.757.702,51	39.604.167,82
Resultado do Exercício	-	-	-	-	7.912.032,86	7.912.032,86
Transferência p/Reservas de Lucros	-	395.601,64	1.582.406,57	-	(1.978.008,22)	-
Dividendos Mínimo Obrigatório	-	-	-	-	(1.978.008,22)	(1.978.008,22)
SALDO EM 31.12.2007	32.869.757,07	768.181,59	3.072.726,39	1.113.808,47	7.713.718,94	45.538.192,46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-31.12.2007 E 31.12.2006

1 - CONTEXTO OPERACIONAL Eletram - Eletricidade da Amazônia S/A, tem como objetivo social a atividade de produção, transformação e distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, como concessionária do serviço público de energia elétrica, mediante autorização do Poder Público competente. O projeto foi aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 26.01.93, conforme processo nº 0077/93, e Parecer DAP/DAI nº 019/93, e RESOLUÇÃO 7760 de 12.02.93, classificada na faixa "A" de prioridade, como de interesse do desenvolvimento da Amazônia, tendo iniciado suas operações em 01.04.1998. Recebeu da SUDAM, o Certificado de Empreendimento Implantado nº 017/98, em data de 01.10.1998, acompanhado da Resolução CONDEL nº 8871 e Parecer DAC nº 033/98. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecidas pelo poder concedente, através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS- a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulantes. b) O Resultado Operacional é apurado pelo regime de competência. c) O Imobilizado é avaliado ao custo de incorporação e aquisição. d) O Ativo Diferido representa despesas de constituição e pré-operacionais, até 31.03.1998, avaliadas ao custo de aquisição no período, bem como receitas e despesas financeiras, na forma da INSRF nº 54 de 05.04.1988. A partir de 01.04.1988, as receitas e despesas estão sendo alocadas na conta de Resultados, bem como as amortizações na forma legal. No presente exercício foi alocado amortização no total de R\$ 208.205,76. As depreciações são calculadas pelo método linear e obedecem a critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, alocadas na conta de Resultados, cujo montante no corrente exercício é de R\$ 1.857.606,08. f) A apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, é efetuada a comparativamente em R\$ (Reais), relativos aos períodos de 31.12.2007 e 31.12.2006.

4 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE - (R\$)

	2007	2006
INVESTIMENTOS		
Participações Permanentes em Outras Empresas	17.818.657,75	14.634.515,35
Total de Investimentos	17.818.657,75	14.634.515,35
IMOBILIZAÇÕES		
Terrenos	1.704,77	1.704,77
Reservatórios, Barragens e Adutoras	28.792.962,33	28.792.962,33
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	52.226,24	52.226,24
Máquinas e Equipamentos	8.701.704,52	8.685.370,53
Veículos	168.366,40	170.705,43
Móveis e Utensílios	34.643,29	30.593,29
(-) Depreciações Acumuladas	(17.788.019,15)	(16.019.618,50)
Total de Imobilizações	19.963.588,40	21.713.944,09
ATIVO DIFERIDO		
Despesas Pré-operacionais	2.082.056,50	2.082.056,50
(-) Amortizações Acumuladas	(2.030.006,16)	(1.821.800,40)
Total do Ativo Diferido	52.050,34	260.256,10
TOTAL ATIVO PERMANENTE	37.834.296,49	36.608.715,54

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Ilmo. Srs. Diretores e Acionistas da ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A. Cuiabá - MT.1. Examinamos os balanços patrimoniais da ELETRAM -ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A., levantados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis das empresas Garantã Energética Ltda. e Novo Mundo Energética S.A., correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, detalhadas na nota 4 e tampouco pudemos nos satisfazer quanto à adequação dos valores representativos des-seus investimentos através de outros procedimentos de auditoria. 4. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis ajustes que poderiam ser identificados se os investimentos mencionados no parágrafo 3 fossem auditados, as demonstrações contábeis acima referidas representam aquadramente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A. em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 28 de março de 2008



BKR - Lopes, Machado Auditores
AN INDEPENDENT MEMBER OF BKR INTERNATIONAL
CRC-RJ-2026/O "S" MT

Paulo Buzzi Filho
CONTADOR-CRC RJ 071138/O-5 "S"MT



Brasil Central Energia S.A.

CNPJ nº 05.681.451/0001-55

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

Balço Patrimonial em 31/12/2007 e 2006 (Em MRS)		Passivo		Demonstração dos Resultados para o Exercício Fimdo em 31/12/2007 e do Período de 4 (Quatro) Meses Fimdo em 31/12/2006 (Em MRS)	
2007	2006	2007	2006	2007	2006
Ativo Circulante	10.641	6.379	16.755	20.721	
Disponibilidades	2.659	1.154	2.801	11.308	
Clientes	3.607	4.177	8.671	7.683	
Aplicações financeiras	3.794	-	1.323	1.218	
Impostos a recuperar	171	563	3.960	483	
Despesas do exercício seguinte	409	484	-	29	
Demais contas a receber	1	1	-	-	
Realizável a Longo Prazo	2.442	1.175	33.719	37.321	
ICMS a rec. sobre ativo imob.	2.442	1.175	33.719	37.321	
Permanente	102.864	87.362	65.473	36.874	
Imobilizado	97.806	80.924	52.000	52.000	
Diferido	5.058	6.438	(1.271)	(16.674)	
	115.947	94.916	50.729	35.326	
			936	102	
			13.808	1.446	
			115.947	94.916	

Dem. das Mutações do Patrimônio Líquido p/o Exercício Fimdo em 31/12/2007 e 2006 (Em MRS)

	Cap. social		Cap. a subsc. e		Res. de cap.		Adiant. p/ fut. aum. de cap.		Res. legal		Luc. acum.		Total
	autor.	integr.	autor.	de cap.	de cap.	legal	acum.	legal	acum.				
Em 1º/01/2006	2	-	2	450	-	-	-	-	-	-	-	452	
Adiant. p/futuro aum. de capital	-	-	-	-	-	9.348	-	-	-	-	9.348	-	
Aum. de cap., conf. AGE, de 22/05/06	9.798	-	9.798	(450)	(9.348)	-	-	-	-	-	-	-	
Sub. de cap., conf. AGE, de 31/07/06	42.200	(42.200)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Integ. de cap., conf. AGE, de 27/12/06	-	25.526	25.526	-	-	-	-	-	-	-	-	25.526	
Lucro líq. do per. de 4 (quatro) meses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.031	-	2.031	
Dest. do luc. líq.: Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	102	(102)	-	-	
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(483)	-	(483)	
Em 31 de dezembro de 2006	52.000	(16.674)	35.326	-	-	102	1.446	36.874	-	483	-	36.874	
Rev. dos div. pr. conf. AGO de 26/04/07	-	-	-	-	-	-	-	483	-	-	-	483	
Integralização de capital	-	15.403	15.403	-	-	-	-	-	-	-	-	15.403	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.673	-	16.673	
Dest. do luc. líq.: Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	834	(834)	-	-	
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.960)	-	(3.960)	
Em 31 de dezembro de 2007	52.000	(1.271)	50.729	-	-	936	13.808	65.473	-	-	-	65.473	

Notas Explic. às Dem. Contábeis Referentes aos Exercícios Fimdos em 31/12/2007 e 2006 (Em MRS)

1. Contexto Operacional: A Brasil Central Energia S.A. (SACRE 2) tem por objeto social a produção e a comercialização de energia elétrica com autorização do Poder Público competente. Mediante a Resolução Autorizativa - Aneel nº 578 de 22 de maio de 2006, a Brasil Central Energia S.A. recebeu, por transferência, a autorização para explorar e comercializar, como produtor independente de energia elétrica, o potencial hidráulico denominado Pequena Central Hidrelétrica - PCH SACRE 2, localizada no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com geração a partir de setembro de 2006. A Pequena Central Hidrelétrica - PCH SACRE 2 possui 30,000 MW de potência instalada e de 27,854 MW de energia assegurada, conforme a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). Por estar em fase pré-operacional no exercício fimdo em 31 de dezembro de 2006 a demonstração do resultado compreende o período de 4 (quatro) meses. **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração destas demonstrações contábeis são as seguintes: **a. Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, que estejam sujeitos a essas estimativas, quando aplicáveis, incluem a definição de vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, valorização de instrumentos derivativos ativos e passivos. A liquidação de transações envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **b. Ativos e passivos circulante e a longo prazo:** Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os

rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes. **c. Permanente Imobilizado:** O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas previstas na Resolução Aneel nº 444/01, que instituiu o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPE, conforme nota explicativa 5. **Diferido:** Registra os gastos financeiros incorridos na consolidação do projeto de construção. A amortização desses gastos será realizada à razão de 20% ao ano, mediante fruição dos benefícios advindos do projeto, conforme nota explicativa 6. **d. Apreciação do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência e considera: ***** Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos da Companhia. ***** Os efeitos dos ajustes dos ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicáveis. **4. Impostos a Recuperar:**

	2007	2006
COFINS a recuperar	110	110
PIS a recuperar	24	24
ICMS a recuperar	37	427
Demais impostos a recuperar	-	2
	171	563

5. Imobilizado:

Tx. méd. anuais de depr.	Custo acum.		Liq. Líq.	
	2007	2006	2007	2006
Obras civis	4%	45.865 (2.254)	43.611	44.909
Máq. e equip.	3%	54.472 (1.694)	52.778	31.557
Móv. e utens.	10%	31	(1)	30
Eq. de proc. de dados	20%	20	(1)	19
Terrenos	-	450	-	450
Ad. p/imob.	-	918	-	918
		101.756 (3.950)	97.806	80.924

O ativo permanente imobilizado, demonstrado pelo custo de aquisição, está constituído conforme prevê a Resolução Aneel nº 444/01. **6. Diferido:** Registra os gastos financeiros incorridos na consolidação do projeto de construção. A amortização desses gastos é realizada à razão de 20% ao ano, conforme prevê a legislação fiscal em vigor, concomitantemente mediante fruição dos benefícios advindos do projeto.

7. Empréstimos e Financiamentos:

Modalidade	Encargos contratuais	2007	2006
Investimento			
Finem (BNDES)	Juros de 12,95% a.a.	25.437	26.241
FCO	Juros de 14,00% a.a.	16.953	18.763
Total		42.390	45.004
Passivo circulante		8.671	7.683
Passivo exigível a longo prazo		33.719	37.321

As parcelas de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2007	2006
2008	-	7.721
2009	8.796	7.721
2010	8.796	7.721
2011	8.796	7.722
2012	7.331	6.436
	33.719	37.321

Os financiamentos estão garantidos por penhor de ações e avais da Diretoria. **8. Patrimônio Líquido: Capital social:** Em 31 de dezembro de 2007 o capital social autorizado é de R\$ 52.000 (em 31 de dezembro de 2006, o mesmo valor), composto de 23.550.359 (em 31 de dezembro de 2006, mesma quantidade) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Reserva legal:** Calculada na base de 5% do lucro líquido de cada exercício, deixando de ser obrigatória quando atingir 20% do capital integralizado. **Dividendos:** Aos acionistas

Brasil Central Energia S.A. Notas Explic. às Dem. Contábeis Referentes aos Exercícios Fimdos em 31/12/2007 e 2006 (Em MRS)

assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado por quaisquer aumentos ou diminuições de reservas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto. Conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, de 26 de abril de 2007, os dividendos propostos em 2006 foram revertidos para a conta de lucros acumulados. Os dividendos foram calculados como segue:

	2007	2006
Lucro líq. do exercício e do período	16.673	2.031
Constit. de res. legal - 5% do luc. líq.	(834)	(102)
Luc. líq. ajust. - Base de cálc. dos div.	15.839	1.929
Alíquota dos dividendos	25%	25%
Dividendos propostos	3.960	483

9. Cobertura de Seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros - riscos de engenharia, responsabilidade civil e de riscos operacionais para as obras civis, construção, instalação e montagem, conforme a

orientação dos consultores de seguros. **10. Imposto de Renda e Contribuição Social:** Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. **11. Eventos Subseqüentes: Integralização de capital:** Em 24 de janeiro de 2008, através de reunião de acionistas, a ser corroborada pela próxima AGO/E, decidiram reverter o valor dos dividendos propostos, no valor total de R\$ 3.960, integralizando o restante de capital no montante de R\$ 1.271. Com essa integralização, o capital social da Companhia passou a ser totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$52.000 mil. **Lei nº 11.638/07:** Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que

modificou certos dispositivos da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações), a qual entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008. A nova Lei determinou que as normas contábeis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários estejam em consonância com os padrões contábeis internacionais, substituiu a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, e determinou a elaboração e a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA pelas companhias abertas, além de diversas alterações relacionadas aos grupos de contas do Balço Patrimonial, em especial a introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente derivado de ativos e passivos de longo prazo. A Companhia está analisando os impactos das alterações introduzidas pela nova Lei, as quais serão reconhecidas no decorrer de 2008. Brasnorte - MT, 25 de janeiro de 2008.

Diretoria: Fernando Antônio Bertin - Diretor Alexandre Martins Lucas - Contador - CRC ISP 189.133/O-2 "S-MT"

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas da Brasil Central Energia S.A. - Brasnorte - MT. **1. Examinamos os balanços patrimoniais da Brasil Central Energia S.A. ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem:**

a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente,**

em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasil Central Energia S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios fimdos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2008. **Estefan George Haddad, Sócio-contador - CRC 1DF008320/O-5 "S-MT. BDO Trevisan Auditores Independentes - CRC 2SP013439/O-5 "S" MT.**

TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. - CNPJ 07.655.514/0001-24
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

em Reais (R\$)

ATIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	29.250,33	13.065.647,13
Caixa e bancos	24.165,37	55.374,13
Adiantamento a fornecedores	50,94	13.010.273,00
Outros créditos	5.034,02	-
NÃO CIRCULANTE	69.812.927,30	42.628.832,87
Realizável a Longo Prazo	-	20.389.133,62
Créditos com acionistas	-	20.389.133,62
Permanente	69.812.927,30	22.239.699,25
Investimentos	18.187.000,00	18.187.000,00
Imobilizado	50.766.959,28	3.964.944,07
Diferido	858.968,02	87.755,18
TOTAL DO ATIVO	69.842.177,63	55.694.480,00

PASSIVO		
	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	6.575.177,63	6.480,00
Fornecedores	206.052,20	-
Retenções contratuais	2.434.231,17	-
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	103.832,11	6.480,00
Empréstimos da controladora	3.793.806,94	-
Outros débitos	37.255,21	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.267.000,00	55.688.000,00
Capital social	55.000.000,00	47.421.000,00
Reserva de reavaliação	8.267.000,00	8.267.000,00
TOTAL DO PASSIVO	69.842.177,63	55.694.480,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31/12/2007	31/12/2006
1 - ORIGENS DE RECURSOS DOS QUOTISTAS E TERCEIROS	27.968.133,62	55.687.000,00
Integralização de capital.	7.579.000,00	47.420.000,00
Reavaliação de bens	-	8.267.000,00
Redução no realizável a longo prazo	20.389.133,62	20.389.133,62
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS COM QUOTISTAS E TERCEIROS	47.573.228,05	42.628.832,87
Aumento nos investimentos	-	3.964.944,00
Aumento no imobilizado	46.802.015,21	18.187.000,00
Aumento no diferido	771.212,84	87.755,18
Aumento no realizável a longo prazo	-	20.389.133,62
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(19.605.094,43)	13.058.167,13
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	29.250,33	13.065.647,13
No início do exercício	13.065.647,13	1.000,00
variação	(13.036.396,80)	13.064.647,13
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	6.575.177,63	6.480,00
No início do exercício	6.480,00	-
variação	(6.568.697,63)	(6.480,00)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(19.605.094,43)	13.058.167,13

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007.

João Mauro Boschiero
Diretor
CPF: 071.602.678-34Adriana de Oliveira Tomé
T.Contábil CRC/MT 008936/O-1
CPF: 513.468.421-91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	1.000,00	-	1.000,00
Integralização de Capital Social	47.420.000,00	-	47.420.000,00
Reavaliação de bens	-	8.267.000,00	8.267.000,00
Saldo em 31/12/2006	47.421.000,00	8.267.000,00	55.688.000,00
Integralização de Capital Social	7.579.000,00	-	7.579.000,00
Saldo em 31/12/2007	55.000.000,00	8.267.000,00	63.267.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Telegráfica Energia S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANELL - Agência Nacional e Energia Elétrica pela Resolução nº 242 de 27 de junho de 2005. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Descrição das principais práticas contábeis: A) DIFERIMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 6. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo inferior a um ano foram classificados no circulante. C) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Não há provisão contabilizada desses tributos em 2007 e 2006, pois não foram apuradas bases positivas nesses exercícios. D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **3 - CRÉDITOS COM ACIONISTAS** - Conforme nota explicativa nº 8, parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 37.300.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 7.579.000,00 integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 0,00 e (R\$ 11.216.110,87 em 31/12/2006). **4 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). O restante foi classificado como adiantamento a fornecedores, no ativo circulante. **5 - IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2007. **6 - DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo diferido. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento) **7 - EMPRÉSTIMOS DA CONTROLADORA** - A companhia mantém no passivo circulante, saldo de mútuo firmado com a controladora Juruena Participações e Investimentos S.A., no valor de R\$ 3.793.806,94 (R\$ 0,00 em 31/12/2006). A Telegráfica Energia S.A., conforme condições contratuais, restituirá à Juruena Participações e Investimentos S.A., em curto prazo (em menos de 365 dias), os mesmos valores recebidos, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. **8 - CAPITAL SOCIAL** O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 70.000.000,00, dividido em 70 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas 55.000.000 de ações da seguinte forma:
+ Integralizado em moeda corrente nacional 201.000,00
+ Integralizado por conferência do direito de exploração da PCH 9.920.000,00
+ Integralização com título a vencer em 19 de fevereiro de 2008 37.300.000,00
+ Integralização com título a vencer em 10 de junho de 2008 7.579.000,00

= Capital Subscrito e Integralizado

55.000.000,00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 14 de março de 2008.

Ilmos. Srs.
Acionistas e Diretores da
TELEGRÁFICA ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:
a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia;
b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e
c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. em 31 de dezembro de 2007, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos (vide nota explicativa nº 2A), correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Examinamos anteriormente as demonstrações da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A., do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, cujo parecer, datado de 19 de abril de 2007 continua parágrafo de ênfase quanto ao fato de apresentar no ativo não circulante, créditos com acionistas no montante de R\$ 20.389.133,62, cuja realização dependeria do efetivo cumprimento das cláusulas contratadas.

CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S
CRC 2SP 019128/O - 2CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI
CONTADOR CRC RS 34.686 T "SP" 1714
CPF: 380.518.000-44

www.mixeditais.com.br

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DC GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.893.676/0001-38 e no Município sob o nº 86053, estabelecido na Rua Pimenta Bueno, s/nº, Dom Aquino, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 618, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

L.L. INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.488.523/0001-30 e no município sob o nº 93152, estabelecida na Rua Presidente Marques, nº 816, Bairro: Bosque Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 n.º 471, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

Território Promotora de Crédito Ltda, Cnpj 08.159.230/0001-00, I.M. 95800, End.: Av. Beira Rio, 3010, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, no termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a NF de Série 3, nº 42, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

Planejamento Agr. e Topog. Boa Safra Ltda, Cnpj 32.937.468/0001-01 e I.E. Isento, End.: Rua Edgar Garcia de Siqueira, nº 210, Centro, Sorriso/MT, Extraviou, conforme AIDF nº 811/1995, 06 Blocos de Nota Fiscais de Prestação de Serviços, Série F com a numeração 451 até 750.

A firma **PIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sob CNPJ 33.682.782/0001-45 e IE 13.093.354-6, com endereço na Rod. MT 320, Km 33, na cidade de Colider – MT, CEP 78500-000. Vem a público informar o extravio dos seguintes livros e documentos fiscais: um livro de entradas nº 001, dois livros de apuração de ICMS nº 001/002, um livro de inventário, um livro de saídas nº 001 e talões de notas fiscais 0001 a 0250 – série única. **(DMT/DO)**

ANTONIO CARLOS GARGIONI, Brasileiro, Separado Judicialmente, CPF nº 024.918.771-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Sefaz/MT - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 7º, § 1º do Decreto nº 768/2007, que extraviou a Certidão de Crédito nº 04713 – emitida em 07/01/2008 referente o saldo de cotas, conforme consta o Boletim de Ocorrência Simplificado nº .1016700080246262

Extravio de Documentos

A Empresa DC Gráfica e Editora Ltda-ME, CNPJ 06.893.676/0001-38, Rua Pimenta Bueno, S/N, Bairro D. Aquino, Cuiabá-MT, comunica o extravio das quatro vias da NF número 618.

A EMPRESA SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 01.051.296/0004-85 e Inscrição Estadual 13.179.426-4, com endereço na rua Julio Martinez Benevides, número 2.018 S, Bairro Cidade Alta, município de Tangara da Serra - MT, **DECLARA** que foi extraviado os seguintes documentos: Notas fiscais modelo 1, numeração 000001 a 13.000. **LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA E APURAÇÃO DE ICMS DE NÚMEROS 01, 02, E 03, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO DE NÚMEROS 01 ao NÚMERO 12.**

Asplemat/DO 3x1 (01, 02, 03/04/2008)

RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.114.949/0003-72 – I.E. nº 13.203.050-0, sito na Av.: Brasil, nº 2.111 – Centro – Paranatinga – MT, comunica o extravio das N.F. Mod. 1 de nº 1260, 1325, 1366, 1404, 1438, 1474, 1607, 2110, 2516, 2517 e 2616 – Mod. D-01 nº 1699 – 2º via das N.F. Mod. M-1 nº 316, 712, 721, 722, 723, 976, 1165, 1202, 1220, 1483, 1618, 1899, 1990, 2080, 2415 e 2417 – Mod. D-01 nº 150 e 1150, conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700080244595 de 24-03-2008.

FIRMIANO SILVA & SANTOS LTDA - CNPJ nº 05.269.460/0001-33 – I.E. nº 13.211.624-3, estabelecido na Av.: Ludovico da Riva Neto, nº 3.040 – Centro – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais Autenticados e todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados.

Edital de Extravio de 2.º Via de Notas Fiscais

Construtora Itapuã Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.747.925/0002-40 e no município sob o nº 82896, estabelecido na Rua Santiago nº 31 Esq com Rua Haiti- Jardim das Américas –Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 2º via das Notas Fiscais de série 03 nº 27 e nº 28, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art 352 do Código tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

MADEIREIRA GUIMARÃES LTDA, empresa estabelecida na Rua Cuiabá, s/nº, Jd.Zeferino I, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ nº 01.266.238/0001-26 e no estado sob nº 13.027.569-7, **Comunica** o extravio dos talões de Aviso de Compra dos nºS. 001 A 250.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

**APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1º VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Atos do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

BOLETIM N. 038/2008-SEXEC

Expediente do dia 28 de março de 2008.

PROC00.00.01825-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
REQDO : ADAUTO ALMEIDA LUZ
REQDO : ESPOLIO DE ARY FERREIRA DE SOUZA
REQDO : MIRALDO MARQUES DE OLIVEIRA
REQDO : DELFINO RIBEIRO
REQDO : ISAUARA SOUZA
ADVOGADO : SP0041484B - EDSON RIBEIRO
ADVOGADO : MS00006920 - JERONYMO IVO DA CUNHA

ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00004508 - RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
Despacho (fls.726):

"As requisições e pagamento seguem a regulamentação prevista na Resolução n. 438, de 30/05/2005, do Conselho da Justiça Federal, portanto, desnecessária qualquer cisão da execução, haja vista que o Precatório ou RPV, obrigatoriamente, observa a natureza jurídica do crédito executado. Indefero o pleito de fls. 725, uma vez que cabe aos Exequentes promoverem a execução do julgado apresentando memória discriminada e atualizada do cálculos (CPC, art. 475-B), inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Intime-se, inclusive, o Curador Especial dos Exequentes Aduino Almeida Luz e outros, para promover a Execução do julgado na forma acima determinada."

PROC1999.36.00.000913-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
EXPDO : JOSE JOAO DA CRUZ
EXPDO : EMILIA SCHRNAK DA CRUZ
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

Decisão (fls. 539/540):

"I – Homologo a indicação de assistente técnico e os quesitos ofertados pelo INCRA, às fls. 528/530, e pelo MPF, às fls. 535/537, lembrando que a parte autora deixou transcorrer o prazo sem manifestação, apesar de intimada do despacho de fls. 526/7, conforme certidão de fl. 533. II - Observe-se que a interposição de exceção de impedimento e suspeição, autuada sob o nº 2007.36.00.007095-3 e apensada ao feito em tela, não suspende o processamento da causa, conforme disposição expressa do parágrafo primeiro do art. 138 do CPC. III – Como quesitos do Juízo formulo os seguintes: a) Qual o valor de mercado do imóvel? b) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro; c) Qual o valor do hectare de terra na região? d) Qual o valor, em TDAs e em moeda corrente, do hectare do imóvel? e) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? f) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental? g) O imóvel está bem localizado? E o acesso? h) Existem benfeitorias indenizáveis? Especifique-as,

inclusive, os respectivos valores. i) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço? Em que medida? j) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título dominial? l) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? m) Qual é a nota agrônômica do imóvel em questão? IV — Intime-se o *expert* para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a qual devem se manifestar as partes e o MPF, no mesmo prazo. V — Havendo concordância, o Expropriante deverá, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito de seu montante integral, também no quinquídio. VI — Intimem-se. Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2007."

"Obs: proposta de honorários juntada às fls. 544/547 dos autos."

PROC2000.36.00.000046-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
REQDO : ADEMAR CAIXETA DE CASTRO
REQDO : TANIA MARIA DO MONTE E CASTRO
ADVOGADO : SP00012376 - AGENOR LUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00002965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN
ADVOGADO : SP00102385 - FERNANDO CARLOS LUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET

Despacho (fls. 682):

"Intime-se os Expropriados para comprovarem a regularidade fiscal do imóvel, apresentando a certidão respectiva."

PROC2003.36.00.008772-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : BENJAMIN RAMPELOTTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
ADVOGADO : MT0010810A - DJALMA PEREIRA RENZENDE
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 2569):

"Intime-se o perito nomeado para promover o recálculo do grau de aproveitamento da terra (GUT), nos moldes delimitados pela cota ministerial de fls. 2558/2563. Após, intimem-se, inclusive, o MPF para manifestação."

"Obs: Manifestação do perito juntada aos autos às fls. 2597/2599."

PROC2003.36.00.014458-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
LITISAT : DOMINGOS PIRES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
REQDO : LEONEL LENTE
REQDO : HUMBELINA ROSA GRANJA LENTE
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

Despacho (fls. 849):

"Aguarde-se o trâmite da ação ordinária em apenso (autos n. 2007.36.00.005505-6."

PROC2003.36.00.017128-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : MIGUEL ARISTIDES DE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00010064 - JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO : MT00007327 - LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007297 - MARCELO FELICIO GARCIA
RÉU : VALDIR CORREIA
RÉU : ASSOCIACAO CHICO MENDES VALE DO BACURI - ACMVB

Despacho (fls. 165):

"Intime-se a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o cumprimento do julgado, requerendo o que entender de direito. Se nada requerido, arquivem-se os autos."

PROC2004.36.00.009641-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SUMATRA CAFES BRASIL S/A
AUTOR : JOAO ANTONIO LIAN
AUTOR : LUIS ANTONIO MORAES RIBEIRO
ADVOGADO : GO002482A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO : GO019739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO : GO017901 - ANA CRISTINA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO : SP239637 - JULIANA PAULINO DA COSTA MELLO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO

Ato ordinatório:

"FICAM AS PARTES INTIMADAS ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 07/04/2008 ÀS 14 HORAS, PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS"

PROC2006.36.00.000307-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : JOSENIR SILVA DE ANUNCIACAO
RÉU : FLAVIA LEITE SANTANA ANUNCIACAO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

Despacho (fls. 70):

"Intime-se o procurador do Réu JOSENIR SILVA ANUNCIACÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a peça contestatória de fls. 47/60, sob pena de a mesma ser considerada como não apresentada. Decorrido o prazo sem o atendimento ao item acima, certifique-se e proceda-se ao desentranhamento da referida peça processual."

PROC2006.36.00.001871-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ORIEL GONCALO DA SILVA FORTES
ADVOGADO : MT00009114 - DANDY VINICIUS SPANHOL
ADVOGADO : MT00008883 - JAIME SECUNDINO HIPOLITO NETO
ADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER

Despacho (fls. 64):

"Tendo em vista a certidão de fls. 63, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o Autor."

PROC2006.36.00.002421-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : JOSENIR SILVA DE ANUNCIACAO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Despacho (fls. 55):

"Nesta data, despachei nos autos da Ação Ordinária apensa. Aguarde-se o cumprimento das determinações exaradas."

PROC2006.36.00.011744-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
REQDO : PLINIO ALVES NUNES
REQDO : MARIA APARECIDA MORETTI NUNES
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

Decisão (fls. 240/241):

"I – Indefiro o pleito de levantamento de 80% da indenização inicialmente depositada, ante a ausência de certidão negativa de débito conjunta da Receita/PGFN, em nome dos Expropriados, para a comprovação da inexistência de débitos perante a Fazenda Nacional também. Sobre o pleito, deverão ainda manifestar-se o INCRA e o MPF, notadamente em face da alegação de que o imóvel expropriado encontra-se em faixa de fronteira. Ausente, portanto, os requisitos insitos no § 1º, do art.6º da LC nº 76/93. II – Anote-se a prioridade na tramitação do feito constante do art. 1.211-A do CPC. III – Homologo a indicação dos assistentes técnicos e os quesitos ofertados pelas partes e MPF, respectivamente, às fls. 207/209, 214/216 e 229/231. IV - Como quesitos do Juízo, formulo os seguintes: a) Qual o valor de mercado do imóvel? b) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro; c) Qual o valor do hectare de terra na região? d) Qual o valor, em TDA's e em moeda corrente, do hectare do imóvel? e) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? f) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental? g) O imóvel está bem localizado? E o acesso? h) Existem benfeitorias indenizáveis? especifique-as, inclusive, os respectivos valores. i) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço? Em que medida? j) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título dominial? l) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? m) Qual é a nota agrônômica do imóvel em questão? n) O imóvel encontra-se em faixa de fronteira? Se positivo, qual a origem do título? V – Intime-se o *expert* para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a qual devem se manifestar as partes, em igual lapso temporal. VI - Havendo concordância, a autarquia expropriante deverá, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito de seu montante integral, também no quinquídio, haja vista que compete-lhe o adiantamento da verba pericial. VII - Intimem-se. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007."

PROC2006.36.00.015080-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ASSISTP : BANCO DO BRASIL S/A
REQDO : FRANCISCO MURILO PINHEIRO
REQDO : CLAUDIA CAVALHER PINHEIRO
REQDO : ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00008439 - VALDISIO JULIANO VIRIATO

Decisão (fls. 267/270):

"(...)I - Consta-se às fls. 166/167 a presença de Autorização Judicial, datada de 19/12/2005 (antes, portanto, do ajuizamento da ação), para a transferência do imóvel expropriado para Antônio da Cunha Barbosa Filho, que se subrogou nos créditos e débitos oriundos da operação, consoante se infere da quitação de débito hipotecário perante o Banco da Amazônia S/A (fls. 179/181). Reconsidero, portanto, a decisão de fls. 245/246, determinando a substituição do pólo passivo da demanda, tão-somente pela pessoa de ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO. Anote-se. II - Oficie-se ao 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta, solicitando cópia da averbação determinada na Carta Precatória nº 622/2006-SPA (fl.220v.). III – Indefiro o pleito de reconsideração da determinação de perícia judicial, pois a indenização devida aos titulares dominiais de imóveis desapropriados deve guardar necessariamente harmonia com o artigo 12 da Lei nº 8.629/93, cuja atual redação resulta da Medida Provisória nº 2.183-56/2001. Nos autos, constatam-se divergências no tocante a área do imóvel, bem como a presença de vultoso valor a título de benfeitorias. IV - Intime-se o Expropriado para,

querendo, oferecer novos quesitos ou ratificar os já ofertados anteriormente às fls. 256/259. V – Manifeste-se o Assistente Litisconsorcial e o MPF sobre o pleito de fls. 260/261. VI - Indefiro, por ora, o pleito de levantamento de 80% da indenização inicialmente depositada, ante a ausência de certidão negativa de débito do Expropriado, para a comprovação de inexistência de débitos perante à Receita Federal e Fazenda Nacional. Ausente, portanto, os requisitos ínsitos no § 1º, do art.6º da LC nº 76/93. VII – Após as manifestações determinadas, voltem-me conclusos para formulação de quesitos complementares e ulteriores deliberações sobre a perícia. Publique-se. Intimem-se. Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.”

PROC2007.36.00.005505-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
 RÉU : LEONEL LENTE
 RÉU : HUMBELINA ROSA GRANJA LENTE

Decisão (fls. 595/597):

“(…) Consta-se, primeiramente, que a parte Ré fez juntar documentos novos, sobre os quais somente se manifestou o MPF. Deve-se, porém, oportunizar ao Autor a vista dos mesmos. Antes, porém, constata-se, da cota ministerial, que alguns dos documentos juntados encontram-se ilegíveis, motivo pelo qual deverão os Réus proceder a substituição dos documentos referidos, por cópias legíveis, devidamente autenticadas. De seu turno, deverá o Autor, proceder a juntada de toda a cadeia dominial originária da matrícula 2.130, bem como da Portaria nº161 do Intermat, além dos documentos comprobatórios da primeira transmissão pelo Estado ao particular dos imóveis originários da matrícula 20.837. Atendidos os requisitos acima, tornem os autos ao MPF para nova manifestação. Após, façam-se conclusos para apreciação da preliminar suscitada. Anote-se a prioridade de tramitação constante do art. 1.211-A, do CPC. Intimem-se. Cuiabá-MT, 13 de março de 2008.”

PROC2007.36.00.010277-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : NATALICIO MOREIRA CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : CLOVIS KRZYZANSKI
 RÉU : CLAUDETE LUIZA DE CESARIO KRZYZANSKI
 ADVOGADO : MT0003391A - ARMANDO VICENTE NOVACZYK
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010527 - SILVIA ASSUKA CARRION OKABE

Ato ordinatório:

“FICA A PARTE AUTORA INTIMADA A APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E/OU PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FLS. 175/189 e 193/284, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”

PROC2007.36.00.010481-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : LUIZ ANTONIO JACOMINI
 ADVOGADO : MT00008963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD
 ADVOGADO : MT00008988 - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES
 ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : PAULO BATISTA DA SILVA
 RÉU : EDMUNDO ALVES DA LUZ
 RÉU : ENESIO SILVA ANDRADE
 RÉU : ALTAIR MACEDO DE LIMA
 RÉU : SIDERLEI ALVES MIRANDA
 RÉU : ITAMAR PENA MUNDIM
 RÉU : OFAILE ALVES DE SOUZA MIRANDA
 RÉU : NELIA VIEIRA DE FREITAS ANDRADE
 RÉU : GENILDA CANDIDA DE FARIAS MUNDIM
 RÉU : VANILDA CANDIDA DE FARIA LIMA
 RÉU : DINA SILVA DA LUZ
 ADVOGADO : MT0006883A - DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

Decisão (fls. 280/282):

“(…) Dispõe o artigo 50 do Código de Processo Civil que “pendendo uma causa entre duas ou mais pessoas, o terceiro, que tiver interesse jurídico em que a sentença seja favorável a uma delas, poderá intervir no processo para assisti-la”. No caso destes autos, o interesse do INCRA em intervir na lide na condição de assistente da parte Ré é flagrante, tendo em vista que o imóvel disputado entre as partes foi desapropriado para fins de reforma agrária, através do processo de desapropriação n. 94.0000334-0. Dessa forma, dada à demonstração de evidente interesse do INCRA no litígio, o presente processo deve ter sua tramitação regular pela Justiça Federal, nos termos do que dispõe o artigo 109, I, da Constituição Federal, cujo ente público figurará na lide na condição de assistente da parte Ré e receberá o processo no estado em que se encontra (art. 50, CPC), podendo produzir provas e praticar atos processuais que sejam benéficos à parte assistida. À SECLA para anotações. Como consequência direta do reconhecimento da incompetência absoluta da Justiça Estadual para análise e julgamento do presente feito, acarreta-se a nulidade de todos os atos decisórios praticados pelo juiz estadual. Sendo assim, nos termos do que determina o § 2º do artigo 113, do Código de Processo Civil, a decisão liminar de fls. 183/190 é nula de pleno direito, não podendo ela produzir qualquer efeito. Destarte, considerando a incompetência absoluta do Juiz estadual que proferiu a decisão de fls. 183/190, e que esta, por via de consequência, é nula de pleno direito, devem as partes voltar ao *status quo ante*. Ou seja, a situação atingida pela decisão judicial tornada nula deve retornar ao ponto em que estava antes daquela interferência. Ademais, a documentação apresentada pelo INCRA, às fls. 252/253, evidencia que a área disputada nestes autos pertence-lhe, na verdade, uma vez que faz parte de projeto de assentamento oriundo da Ação de Desapropriação n. 94.0000334-0. Por outro lado, o documento de fls. 17/21 não comprova qualquer propriedade dos Requerentes sobre o imóvel. Por fim, pelo que consta dos autos, os requeridos adentraram na posse do imóvel com autorização da própria autarquia federal, titular do domínio do imóvel. Sendo assim, excepe-se imediatamente contra-mandado de reintegração de posse, em favor dos Requeridos. Na consequência, intimem-se as partes, inclusive o INCRA, a especificarem as provas que pretendem

produzir, justificando sua necessidade. Intimem-se. Cuiabá, 31 de outubro de 2007.”

PROC2007.36.00.016890-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : LIANE BEATRIZ PRZYCYNSKI SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RÉU : ANGELO DE TAL
 RÉU : CARLITO DE TAL
 RÉU : PEDRO DE TAL

Decisão (fls. 104/106):

“(…) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Defiro o pedido de assistência judiciária, formulado à fl. 15. Anote-se. Defiro a inclusão da Fundação Cultural Palmares e o INCRA na qualidade de assistente simples da parte ré. Excluo da lide a União Federal, declarando-lhe extinto o feito, sem resolução de seu mérito. Citem-se e intimem-se. Cuiabá, 24 de março de 2008.”

PROC2008.36.00.000220-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ALAIDES CAVALCANTE DE SOUZA

Decisão (fls. 48/50):

“(…) Isso posto, DEFIRO a liminar para reintegrar a autora na posse do imóvel localizado na Av. José Estevão Torquato da Silva, Casa n. 148, Condomínio Jardim Vitória B, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá/MT. Expeça-se mandado de reintegração.”

PROC2008.36.00.001486-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 EMBDO : ANTONIO ZWICKER
 EMBDO : HELIO DE AZEVEDO GUIMARAES
 EMBDO : MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER
 EMBDO : IDA DE AZEVEDO GUIMARAES
 ADVOGADO : MT0010810A - DJALMA PEREIRA REZENDE

Despacho (fls. 19):

“Intimem-se os embargados para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 34/2008

15 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 28 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004224-8 AÇÃO ORD. / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA BENIGNA CONCEICAO DE CARVALHO
 ADVOGADO : PR00026221 - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
 ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

2007.36.00.008018-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00010930 - RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista a parte autora”.

2007.36.00.015436-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROBERSON GUSTAVO SEIDEL
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 IMPDO : GERENTE DE ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrado para manifestação acerca da petição de fls. 97/101".

2007.36.00.010437-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00011501 - MARAIZA DA SILVA PAIXAO
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 ADVOGADO : TO00003546 - WILSON MOLINA PORTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

1998.36.00.004430-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : OSVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se a exequente acerca dos cálculos de fls. 525/527".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.010438-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
 ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 ADVOGADO : TO00003546 - WILSON MOLINA PORTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade , os fatos que pretendem demonstrar , no prazo individual e sucessivo de cinco dias, primeiro a parte autora. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006363-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GILSON PAES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI
 ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMERO
 ADVOGADO : - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Nesses termos, concedo à impugnação o efeito suspensivo quanto ao excesso de execução apontado a fls. 304/307, impedindo-se assim o levantamento dos valores depositados no que exceder a R\$1.634,57, valor esse corrigido pelo INPC até fevereiro de 2008. Intime-se o impugnado para responder , no prazo de 15 dias. Após conclusos para decisão".

2004.36.00.002571-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ELIETE LEITE GAIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). assim, as arguições da embargante independem de perícia para serem dirimidas , pois são questões incontroversas ou exclusivamente de direito, razão pela qual indefiro o pedido de fl. 60. Após o transito desta, registre-se para sentença. Intimem-se".

2006.36.00.013996-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 RÉU : FRANCISCO MARIO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007529 - MARLY SOUZA FARIA
 ADVOGADO : MT00006405 - SILVANA DIAS TEIXEIRA
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Homologo os quesitos apresentados pela CEF às fls. 66, à exceção do número "2" tendo em vista que extrapola ao conhecimento técnico do perito (...). Concedo mais cinco dias para os embargantes providenciarem o adiantamento integral dos honorários periciais , sob pena de prosseguimento da ação sem a realização de tal prova . Intimem-se".

2007.36.00.002287-7 AÇÃO ORD. / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JORGE DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Rejeito , pois, a arguição de carência da ação. Defiro a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio o (...) Marcelus Mesquita , inscrito no CRC sob o nº 010692/0. As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos , no quinquídio. (...), este Juízo tem arbitrado os honorários periciais em R\$900,00. (...), intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. O perito deverá desincumbir-se de seu encargo em trinta dias após a instalação dos trabalhos. Intimem-se".

2007.36.00.013833-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : DEPARTAMENTO NAC. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REQDO : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
 ADVOGADO : MT00010138- ALEXANDER F. DE SANTANA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente a impugnação. Intimem-se. Preclusa está decisão, transladem-se cópias para os autos principais. Arquivem-se".

2007.36.00.014833-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : DEPTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 REQDO : SANDRA FERREIRA DA FONSECA FONTES
 ADVOGADO : MT00010138- ALEXANDER F. DE SANTANA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente a impugnação. Intimem-se. Preclusa está decisão, translate-se cópias para os autos principais. Arquivem-se".

2007.36.00.016688-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GERVASIO JOSE DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006737 - FERNANDA MARQUES NUNES
 ADVOGADO : MT00004481 - KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária , para onde deverão ser remetidos os presentes autos".

2008.36.00.003004-5 IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES

IMPTE : FABIULA FATIMA BACCIN
 ADVOGADO : MT00008856 - FERNANDO PASINI
 IMPGDO : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente a impugnação ao pedido de assistência formulado pelo INCRA, que deverá integrar a lide no pólo passivo da ação de reintegração de posse (...). Transitada em julgado ,arquivem-se. Intimem-se".

2007.36.00.016649-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : FABIULA FATIMA BACCIN
 ADVOGADO : MT00008856 - FERNANDO PASINI
 RÉU : JOSE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0011162B - ALDO LOUREIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Nesses termos, nada há a reconsiderar . Certifique-se o decurso de prazo para recurso da decisão de fls. 164/165. Indefiro a produção de prova testemunhal , tendo em vista que a

própria autora admite que se ausentou do imóvel, além de documentos nesse sentido (fl. 115). Após registre-se para sentença. Intimem-se”.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atoz do Exmo.
Atoz do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 31 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.016378-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MUNICIPIO DE TORIXOREU/MT
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT0002266A - PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Chamo o feito a ordem a fim de HOMOLOGAR os cálculos de fl. 221, tendo em vista a não manifestação do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT (fl. 239) determinando, por consequência, a expedição de Ofício Requisitário.”

2004.36.00.002283-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ALESSIO BENEDITO PINTO
ADVOGADO : MT00005252 - JOAO JORGE ALVES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ante a informação de fls. 241, intime-se a parte Exequente (EMGEA) para se manifestar acerca da ratificação ou não dos atos processuais praticado pela Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando, por ora, suspenso o cumprimento da decisão de fls. 240.”

2004.36.00.000364-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT
ADVOGADO : MS0005800A - JOAO ROBERTO GIACOMINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Diante da extinção, sem exame do mérito, dos Embargos nº 2004.5201-5 (fl. 267), HOMOLOGO os cálculos de fl. 252, e determino, por consequência, a expedição de Ofício Requisitário.”

2004.36.00.002538-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : VIVEIROS VERDPLAN LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ À parte Autora para apresentar elementos que viabilizem a localização de outros bens que possam saldar a dívida, comprovando, por meio de certidões do Detran, cartórios de imóveis, etc., que não há bens passíveis de penhora, de modo a justificar a renovação da penhora por meio do Bacen Jud.”

2006.36.00.010689-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JOZIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que a parte Exequente ainda não promoveu os atos que lhe compete, aguarde-se, por seis meses, a sua provocação.

2005.36.00.002725-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
EXCDO : ELIZANGELA PINTO
EXCDO : ELIZANGELA PINTO ME
ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA
ADVOGADO : MT00004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

III - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exequente poderá indicar bens passíveis de penhora (art. 475-J, parágrafo 3º, CPC), para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Mesmo que não os indique, tal providência também deverá ser observada (art. 475-J, CPC).”

2008.36.00.003551-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPREITEIRA ARTECONSTRUCAO DE OBRAS CIVIS LTDA ME
ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Proceda a Impetrante a emenda a inicial, declinando o nome da autoridade coatora que está a impedir a expedição da certidão sobre a dívida ativa da União, ...”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.008441-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0006146B - LUCIANNE SPINDOLA NEVES
EXCDO : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGRO PECUARIA LTDA
EXCDO : TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA
EXCDO : CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
EXCDO : NORTRAX DISTRIBUIDORA NORTE DE BATERIAS AJAX LTDA
EXCDO : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGRO PECUARIA LTDA
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
EXCDO : RECAPADORA DE PNEUS DRESCH LTDA
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
ADVOGADO : MT00008657 - AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : SC00010440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE
ADVOGADO : RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO
ADVOGADO : MT0006146B - LUCIANNE SPINDOLA NEVES
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo em relação a RECUPERADORA DE PNEUS DRASCH LTDA, na forma do art. 794, II, o CPC.

Defiro o pedido de conversão dos depósitos efetuados às fls. 550 verso e 565 verso, em renda em favor do Exequente.

Intime-se a Executada Tridone Distribuidora Ltda para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

(...), intime-se a Executada Império Minerações Ltda para comprovar nos autos o pagamento do débito (l. 604), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

2006.36.00.002299-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ANTONICE ELI DA SILVA PEREZ
ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 (trinta) dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento do feito.”

2001.36.00.002904-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
EXCDO : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARCELANDIA - APRUMA
ADVOGADO : MT00003560 - ADMAR AGOSTINI MANICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

6 . Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 (trinta) dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento do feito."

2002.36.00.002438-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

IV - Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 (trinta) dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2002.36.00.000665-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

IV - Frustrada a penhora on line, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 (trinta) dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2003.36.00.012009-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
EMBDO : NIDIA LOPES
EMBDO : MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO
EMBDO : MARIO SERGIO DE MORAIS
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Intime-se a Srª perita, a fim de esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, se em relação a Manoel Joaquim da Silva Filho, no período de janeiro/93, houve reajuste salarial e qual o percentual, refazendo, se for o caso, os cálculos em relação ao mesmo."

1999.36.00.009125-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, JULO EXTINTO O PROCESO em relação aos Exequentes Mauro Nêris de Assunção, Nonato Vilabarde Pinheiro, Paulo Rodrigues da Cunha Neto e Victor José de Oliveira Santos, ...

(...)

Intime-se i. Advogado para manifestar-se quanto ao valor remanescente na conta judicial de fls. 182/183, no prazo de 10 (dez) dias (128/129)

2007.36.00.018690-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : WLADIMIR SPINELLI PIMENTA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Portanto, regularizem os Requerentes a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, e art. 267, I do CPC."

2008.36.00.003744-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ISRAEL LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : MTMT11457B - CLAUZIO BARBOSA CARVALHO
ADVOGADO : MT00010422 - FLAVIA AIRES DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE e medida liminar"

2008.36.00.003880-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ENIR DE CAMPOS FIGUEIREDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : SP00098044 - HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

", competente para julgá-lo é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 108, I, c, da CF), razão pela qual DECLINO DA COMPETÊNCIA."

2005.36.00.011950-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MIGUEL ANGEL FERRIER CUELLAR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, prossiga-se, oficiando à SEPESC - Serviço de Profissionais de Saúde do Santa Cruz e à Casa de Saúde Santa Tereza, para que informem, respectivamente, acerca dos documentos de fls. 12 e 13, devendo esclarecer, pormenorizadamente, o tipo de serviço médico prestado, bem como a pessoa beneficiária pelo tratamento."

2008.36.00.003753-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO CARLOS DA COSTA
ADVOGADO : MT00008886 - ROSILENE MARCELO
IMPDO : CHEFE DA DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANCA PRIVADA DELESP/SR/DPF/MT
IMPDO : DIRETOR DA ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Isto posto DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, ..."

2006.36.00.014343-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
ADVOGADO : MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 2A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MATO GROSSO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DPRF/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante no efeito devolutivo.
2 . Intime-se o Impetrado para apresentar as contra-razões e para tomar ciência da sentença de fls. 51/53.
(...)"

2007.36.00.000022-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IVAN JULIO APOLONIO CALLEJAS
ADVOGADO : MT00011028 - JULIO CALLEJAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo o Recurso de apelação interposto pelo Impetrante no efeito devolutivo. Ao Impetrado para as contra-razões e para intimação da Sentença.
(...)"

2008.36.00.003392-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BARBARA GARCIA PROENCA MANZANO
ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR."

2007.36.00.010621-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WALTER AUADA E OUTROS
ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO : MT00000341 - OCTAZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Recebo o Agravo Retido, interposto pelos Impetrantes (fls. 727/733) e mantenho a decisão agravada.
II - Intime-se a parte Agravada para apresentar as contra-razões, no prazo legal."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.000207-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
EMBDO : ASSUNCAO HURTADO
EMBDO : OSVALDO RODRIGUES DE PAULA
EMBDO : LUCIANO MARTINHO DA SILVA
EMBDO : ELSA OLIVAS FARIAS
EMBDO : ANTONIO PORFIRIO LEITE
EMBDO : CLOVIS DE CAMPOS LEITE
EMBDO : NESTOR MORENO MERCADO

EMBDO : PEDRO LAERTE PEREZ
 EMBDO : ZOZIMO RAMOS DE SOUZA
 EMBDO : SALVADOR FERREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, reconhecendo o excesso de execução mencionado na inicial.

(...)”

2006.36.00.016101-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 EMBDO : HENRIQUE FRANCA CAVALHEIRO
 EMBDO : MARIA ANTONIA BOM DESPACHO
 EMBDO : JOEL MARQUES MACHADO
 EMBDO : GERMANO NERY DOS SANTOS
 EMBDO : JOSE BENEDITO MURTINHO
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, reconhecendo o excesso de execução ...”

(...)”

2006.36.00.011737-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS AUGUSTO ROSA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

“

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, (...)

2007.36.00.008769-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

“

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, (...)

2007.36.00.010059-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCO PEDROSO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

“

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, (...)

2007.36.00.010061-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, (...)

2005.36.00.016214-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IVAN ECHEVERRIA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRC/MT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

“Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.”

2005.36.00.014363-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LEONARDO ARAUJO SILVA
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00006208 - HAROLDO DE MORAES JUNIOR
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRACAO DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

“Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC.”

2007.36.00.016241-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JARBAS GROSSI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011240 - RENATA GISELE WAHL CARNEIRO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

“Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, por perda de objeto.”

2008.36.00.002935-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT0008146A - MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Pelo exposto, INDEFIRO A INICIAL, em face da manifesta ilegitimidade passiva ad causam do SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO, ficando EXTINTO o presente MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO”

2007.36.00.012053-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCOS HENRIQUE MASCARELLO
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ...”

2007.36.00.008758-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : WALDOMIRO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006636B - JURANDIR DE SOUZA FREIRE
 IMPDO : CHEFE DE DIVISAO DO ORDENAMENTO E ESTRUTURA FUNDIARIA DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ...”

2007.36.00.014198-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EUZALEM BARBOSA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00010835 - MELISSA BARBOSA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00010829 - ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ...”

2007.36.00.012055-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO LEUCIR MASCARELLO
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ...”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.005124-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BENEDITO SEVERIANO DE ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a parte Exequirente intimada para manifestar-se sobre os officios de fls. 334 e 339.”

2000.36.00.000680-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ORILDA TEREZINHA DE MORAES NAVARRO E OUTROS
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a Requisição de pagamento de fls. 359/360."

2004.36.00.008604-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO : ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA
ADVOGADO : SC00015355 - ANA LUCIA SCHMITZ
ADVOGADO : SC00012812 - GIAN CARLO POSSAN
ADVOGADO : SC00010239 - JAIME LUIZ LEITE
ADVOGADO : SC00013538 - VANESSA BENVENUTTI DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2005.36.00.007225-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : JOSE GERALDO DA SILVA
EXCDO : MARIA LUIZA FERAZ DA SILVA
EXCDO : DEUCLEIA MORAES FERAZ DA SILVA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 114."

1999.36.00.006996-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : HELENA MARIA CANDIDO E OUTROS
ADVOGADO : MT00004440 - ARLETE SENHORINHA. DA CRUZ
ADVOGADO : MT00004153 - SERGIO ANTONIO ROSA
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença dos embargos à execução n° 99.8510-8."

2005.36.00.006452-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE GALADINOVIC
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM
ADVOGADO : MT0003526B - VILMA LIMA G. ALVIM
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para requerer o que de direito, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença dos embargos n° 2005.10433-2."

2005.36.00.016409-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FRANCISCATO SANCHES E OUTRO
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA
EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre os cálculos apresentados. Prazo de 15 (quinze) dias."

2005.36.00.007296-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EXCDO : MARLY MORBECK SILVA MODESTO
EXCDO : ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : GABRIEL DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se acerca da guia DARF de fls. 179."

1999.36.00.000791-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : GUILHERME RIBEIRO FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2002.36.00.007339-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : ZM COMERCIAL AGRICOLA LTDA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2007.36.00.011299-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ELIANE LEONORA DA SILVA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : RODRIGO ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da certidão de fls. 209."

2007.36.00.005011-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : BERNARDINA FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimada para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2007.36.00.012251-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VERA LUCIA MARCUSO PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fl. 52-V"

2007.36.00.012267-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DORILINO PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fl. 106-V"

2007.36.00.012269-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DORILINO PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da certidão de fl. 65-V"

2007.36.00.016760-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGRO PECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00009803 - CARANNA SANTOS DUARTE
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 209/214."

2007.36.00.012739-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURI ANTUNES DE MACEDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 80/84."

2007.36.00.016849-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA E OUTROS
ADVOGADO : PR00025009 - CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO CONSALTER
ADVOGADO : PR00039140 - LUIZ CARLOS MONTANS BRAGA
ADVOGADO : PR00023469 - SANDRA HELENA VERONA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 80/140."

2008.36.00.001011-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JAMIL JOAO SAMARA
ADVOGADO : MT00006877 - SANDRO TICIANEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 25/27."

2007.36.00.012772-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FIRMINO NAVARRO
 ADVOGADO : MT00009327 - HUGO MARCELO ROCHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca das petições de fl. 30/45, 47/60 e 68/82."

2005.36.00.008799-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : YOLANDA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2006.36.00.001777-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MIGUELINA CRISITNA DA SILVA COSTA SANTOS
 ADVOGADO : T000003216 - LOURIVAL ALVES SOARES
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2003.36.00.017156-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : MT0003277A - CLAUDIO ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0005424B - JOAO SAULO DA SILVA COLMATI
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2006.36.00.011283-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERNANDA APOLINARIO ZAGUI
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2002.36.00.000209-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TRANSPORTES DINAMICO EXPRESS LTDA
 ADVOGADO : MS00005131 - CRISTINA FERNANDES VEIZAGAS
 ADVOGADO : MT00006132 - ELLY CARVALHO JUNIOR
 ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 019/2008

Expediente do dia 31 de março de 2008

Autos com Despacho

2007.36.01.000576-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ILDETE SANTOS DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua

participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 14:00 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001049-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JERONIMO PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 10:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001055-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO MAGALHAES
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 13:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001243-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MATHILDE ROSA BELTRAME
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 14:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.000735-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : FAUSTINO APARECIDO ALMICI
 ADVOGADO : MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **14 de abril de 2008, às 09:00 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001520-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOANA LOPES VIANA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 09:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001521-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NATALINA ROSA ALCANTARA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **15 de abril de 2008, às 10:00 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.000597-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DINALZIRA LUZIA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **14 de abril de 2008, às 09:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.001003-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CECILIA SOCORRO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00010834 - IZA MARCIA COSTA
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dia 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **14 de abril de 2008, às 10:00 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

2007.36.01.000739-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DIRCE BATAIGIM ALMICI
ADVOGADO : MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Estando ausente o magistrado desta Subseção Judiciária de Cáceres/MT, em virtude de sua participação no Juizado Federal Itinerante de Alta Floresta/MT, entre os dias 24 de março e 08 de abril de 2008, deve ser redesignada a audiência. Resedigno audiência de instrução e julgamento para o dia **14 de abril de 2008, às 08:30 horas**. Intime-se o advogado para trazer a parte autora e as testemunhas, independentemente de intimação."

Autos com Sentença

2006.36.01.001548-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : LUIZ ESTEVES PINHEIRO DE LACERDA
ADVOGADO : MS00009498 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA
ADVOGADO : MS00008228 - LUIZ GUILHERME PNHEIRO DE LACERDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **não conheço** dos Embargos de Declaração interposto pelo Espólio de Alicinha Cavalcante Freire, por serem eles intempestivos..."

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.000877-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA FERREIRA PUTORE
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's, conforme fls. 90/91."

2006.36.01.001000-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ETERGINO JOSE DE LIRA
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Intimação do Autor e seu Procurador do pagamento das RPV's, conforme fls. 75/76."

2006.36.01.001641-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA LOPES NUNES
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's, conforme fls. 92/93."

2006.36.01.001690-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA MARIA CEBALHO DE SOUZA
ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's, conforme fls. 94/95."

2006.36.01.001786-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NEIVA INES BOESSIO STEFANELLO
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's, conforme fls. 67/68."

2006.36.01.001930-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FLORIANO AGUILERA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's."

2006.36.01.001990-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : IVANETE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o Autor e seu Procurador tomarem ciência do pagamento das RPV's, conforme fls. 64/65."

Edital

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 22/2008- SEXEC)**

PRAZO : **15 (quinze) dias**
PROCESSO Nº : **2006.36.01.000267-3 - Classe 16.700**
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
RÉU(S) : **ILIZEU PEDRO DA ROSA E OUTROS**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO dos Acusados CELSO DE SOUZA COELHO, conhecido como Serafim, brasileiro, solteiro, secretário da cooperativa de garimpeiros, VALDIR JAROSKEVICZ, brasileiro, casado, motorista, MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, encanador, portador do RG nº. 1080090-86, JOSÉ APARECIDO MELO RODRIGES, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do RG nº. 960929 SSP/MT, RICARDO ZIVIANI, brasileiro, solteiro, operador de máquinas,**

portador da Certidão de Nascimento nº. 785, Registrada às fls 37, do livro 63, no Cartório do 2º Ofício de Três Lagoas/MS, para comparecer(em) na sede deste Juízo, no dia **16 de abril de 2008, às 17:00 horas**, a fim de comparecerem na Audiência Admonitória designada nos autos supramencionados

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, antiga Av: Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

De Alta Floresta/MT para Cáceres(MT), 26 de março de

2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(nº. 021/2008)

PRAZO : **15 (QUINZE) DIAS**
PROCESSO Nº : **2007.36.01.2106-7 – Classe 13.300**
REQUERENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
REQUERIDO : **JESUS ROMA PENHA E OUTRO**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO do acusado JESUS ROMA PENHA, boliviano, portador da cédula de identidade boliviana n.º 5363575, nascido aos 21/06/1974 em San Mathias/BO, filho de Alfonso Roman Penha e Burifenía Pena Yaebona, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) na sede deste Juízo, no dia **12 de maio de 2008, às 13h50m**, para audiência de interrogatório do acusado designada nos autos supramencionados.**

TRANSCRIÇÃO : "(...) Diante do exposto, **RECEBO A DENÚNCIA** em todos os seus termos em relação ao acusado **JESUS ROMA PENHA** e designo audiência de interrogatório para o dia **12 de maio de 2008, às 13h50m. Cite-se e intime-se** o réu por edital. (...)" Dr. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO. Juiz Federal Substituto. Cáceres/MT, 14 de março de 2008.

ADVERTÊNCIA : O acusado deverá comparecer à audiência acompanhado por seu respectivo advogado (art. 185, do CPP, com a alteração da Lei 10.792 de 01/12/2003), não podendo mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369). Deverá, também, comparecer à audiência portando documentos de identificação.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 18 de março de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 09/2008, que autoriza a assinatura e habilitação de uma linha telefônica da empresa Brasil Telecom S/A para atender o Juizado Especial Cível e Criminal do Município de Nova Brasilândia. O valor da prestação dos serviços é de R\$ 73,68 (Setenta e três reais e sessenta e oito centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 58/2008, que autoriza a contratação da empresa Simétrica Consultoria e Planejamento Alberton e Silva LTDA, no valor mensal de 146.999,43 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), pelo período de 12 meses, para prestação de serviços especializados em arquitetura, engenharia elétrica, de custo e civil, sobretudo para atuação em elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização das obras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso I, III e IV e § 3º da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 31 de março de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: TRINTA (30) DIAS AUTOS Nº 2006/57 ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa PARTE REQUERENTE: COPERPHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. PARTE REQUERIDA: JOSÉ ROBERTO CREVELARI INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ORLANDO CRIVELARI e AURONICE MARIA MARTINELLI CRIVELARI que estão em lugar incerto e não sabido FINALIDADE: INTIMEM-SE os co-proprietários acima, da PENHORA efetivada



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

sobre cinquenta (50%) por cento de uma área de terras pastais e lavradas, situada na zona rural deste Município, localizado na Gleba São Sebastião denominada FAZENDA PARAÍSO, com 473 hectares e 2.400 metros quadrados, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.286, do RGI local, de propriedade de José Roberto Crivelari, CIENTIFICANDO-OS de que a partir da publicação deste Edital, fluirá o prazo de quinze (15) dias para opor, querendo. Embargos. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc.. Defiro o pedido formulado às (fls. 64/65), expedindo-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT., 12 de novembro de 2007. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 21 de fevereiro de 2008. Newton José de Souza Escrivão(o) Judicial - Portaria nº 01/01

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 hs

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu nil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".